JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Associação dos Municípios do Araguaia - AMA 5
Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Barra do Garças 6
Camara Municipal de Canarana 6
Camara Municipal de Colíder 7
Camara Municipal de Dom Aquino 7
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 8
Camara Municipal de Poconé 8
Camara Municipal de Santa Cruz do Xingu 9
Camara Municipal de São José do Rio Claro 9
Camara Municipal de Tangará da Serra 9
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 9
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 14
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 22
Prefeitura Municipal de Acorizal 23
Prefeitura Municipal de Água Boa 23
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 23
Prefeitura Municipal de Alto Garças 25
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 38
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 39
Prefeitura Municipal de Apiacás 40
Prefeitura Municipal de Araguaiana 41
Prefeitura Municipal de Araguainha 41
Prefeitura Municipal de Araputanga 42
Prefeitura Municipal de Aripuanã 48
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 50
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 56
Prefeitura Municipal de Cáceres 56
Prefeitura Municipal de Campinápolis 62
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 70
Prefeitura Municipal de Campo Verde 72
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 73
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 74
Prefeitura Municipal de Canarana 76
Prefeitura Municipal de Carlinda 81
Prefeitura Municipal de Castanheira 88
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 92
Prefeitura Municipal de Cocalinho 93
Prefeitura Municipal de Colíder 94
Prefeitura Municipal de Colniza 102
Prefeitura Municipal de Comodoro 104
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 106
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 106
Prefeitura Municipal de Curvelândia 130
Prefeitura Municipal de Diamantino 131
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 133
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 133
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 134

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 135
Prefeitura Municipal de Indiavaí 135
Prefeitura Municipal de Itanhangá 135
Prefeitura Municipal de Itiquira 138
Prefeitura Municipal de Jaciara 139
Prefeitura Municipal de Jangada 139
Prefeitura Municipal de Jauru 141
Prefeitura Municipal de Juara 142
Prefeitura Municipal de Juruena 143
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 144
Prefeitura Municipal de Luciara 146
Prefeitura Municipal de Marcelândia 177
Prefeitura Municipal de Matupá 178
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 208
Prefeitura Municipal de Nobres 208
Prefeitura Municipal de Nortelândia 211
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 211
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 212
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 213
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 216
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 216
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 217
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 219
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 219
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 221
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 222
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 224
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 230
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 249
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 253
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 253
Prefeitura Municipal de Paranatinga 254
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 262
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 264
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 265
Prefeitura Municipal de Poconé 268
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 269
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 269
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 270
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 270
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 276
Prefeitura Municipal de Poxoréu 276
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 279
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 281
Prefeitura Municipal de Rio Branco 281
Prefeitura Municipal de Rondolândia 283
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 296
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 298
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 299
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 299
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 300
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 302
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 304
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 312
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 313
Prefeitura Municipal de Tabaporã 313
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 314
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 349
Prefeitura Municipal de Tesouro 353
Prefeitura Municipal de União do Sul 353
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 356
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 356
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 358

Prefeitura Municipal de Vila Rica 360

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS CONVITE 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONVITE 002/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, conforme descrito no anexo I** o presente certame, CONVITE Nº 002/2018, à empresa **PITTER MARCONI RIEGER-ME, ,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.823/0001-21, situada na Rua Barão de Melgaço, nº 2.305, ap 302, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78020-800, com o valor global de **R$ 75.904,40 (Setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**

Cuiabá (MT), 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS CONVITE 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CONVITE 002/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, conforme descrito no anexo I** o presente certame, CONVITE Nº 002/2018, à empresa **PITTER MARCONI RIEGER-ME, ,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.823/0001-21, situada na Rua Barão de Melgaço, nº 2.305, ap 302, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78020-800, com o valor global de **R$ 75.904,40 (Setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**

Cuiabá (MT), 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA-AMA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida no próximo dia 05 de março de 2018, segunda-feria, às 08h30min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial n° 001/2018, que tem por objetivo realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de apoio administrativo, em recuperação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, a ser realizado mensalmente, aos municípios que compõe a Associação dos Municípios do Araguaia – AMA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no edital e seus anexos. O edital e seus anexos, estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 21 de fevereiro, no horário de expediente, podendo ser retirado na sede do órgão licitante, ou ser solicitado através do e-mail: ama@amamt.org. Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2018.

Antonio Augusto Barbosa Simão

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018

Súmula: "Dispõe sobre a ascensão do servidor efetivo José Teixeira da Costa, para a tabela, ASP, Classe A, Nível 05, por tempo de serviço, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, Regina Pizolli da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis em seu artigo 23, XXXIV, na Lei Orgânica Municipal, artigo 29, XII, e artigo 175, II, e na Lei Complementar nº 60/2011, resolve,

Considerando, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Lei Complementar 60/2011.

Considerando, que o servidor atendeu aos preceitos legais e regulamentares desta Câmara de Vereadores e o mesmo tem solvido com pontualidade seus compromissos laborais,

RESOLVE,

Art. 1º. Enquadrar o Servidor **José Teixeira da Costa,** ocupante do cargo de **Vigilante,** Matrícula **nº 003**, na Classe "**A**", Nível "**5**", da Tabela "**ASP**", que passara a receber a remuneração de R$ 1.140,42 (um mil cento e quarenta reais, quarenta e dois centavos), sendo acrescido o percentual de 50% sobre sua remuneração (R$ 570,21), correspondente a gratificação pela prestação de serviços de jardinagem e limpeza do quintal da Câmara municipal de Apiacás/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás, MT, 19 de fevereiro de 2018.

Regina Pizoli da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA N.º 018/2018

PORTARIA N.º 018/2018

SÚMULA: "Nomeia servidora para atuar como Pregoeira das Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, e dá outras providências".

A Senhora Regina Pizzoli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

Considerando a necessidade de realizar Registros de Preços e eventuais licitações da modalidade "Pregão" para aquisição de produtos e serviços,

R E S O L V E . . .

Art. 1º Nomear a servidora Alciene da Silva Demétrio, CPF nº 012.149.551-50, Matrícula nº 48, cargo: Agente Administrativa, para atuar como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Apiacás, nos processos licitatórios que demandarem essa modalidade.

Art. 2ºNomeia a Equipe de apoio a Pregoeira:

I. Aldair José dos Santos.

II. Julia da Silva.

III. Leilson Balduino Feitosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 20 de fevereiro de 2018.

Regina Pizzoli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018

Sumula: Homologa o resultado final do concurso público Nº 01/2017 da câmara municipal de barra do garças e dá outras providencias.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDOo resultado final do Concurso Público n.º01/2017 da Câmara Municipal de Barra do Garças, conforme publicado no Edital Complementar n.º 04/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.01/2017, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o Anexo I do Edital Complementar n.º 05/2018, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Decreto como Anexo, para os cargos mencionados a seguir:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)
01	ASSESSOR DE IMPRESA
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	CONTROLADOR INTERNO
04	ZELADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Barra do Garças– MT, 20 de Fevereiro de 2018.

MIGUEL MOREIRADA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 215/2018

RESOLUÇÃO Nº. 215/2018.

De 20 de fevereiro de 2018.

Declara Inservíveis Os Bens Móveis Do Patrimônio Do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º.Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

Nº DA PLACA	DISCRIMINAÇÃO	MOTIVO	Valor Aquisição	VALOR Depreciação	Valor Contábil
978	Computador Celeron Duo 16,2 GB DDRI DRIVER DVD	Inservível	845,64	641,38	202,57
697	Condicionador de Ar 30.000 BTUS CONSUL CCF 30C	Inservível	3.009,34	1.203,81	1.805,53
698	Condicionador de Ar 30.000 BTUS CONSUL CCF 30C	Inservível	3.009,34	1.203,81	1.805,53
699	Condicionador de Ar 30.000 BTUS CONSUL CCF 30C	Inservível	3.009,34	1.203,81	1.805,53
1013	CPU	Inservível	696,41	527,99	168,42
Total			**10.570,07**	**4.780,80**	**5.787,58**

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R$ 5.787,58 (Cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 07/2018

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a elevação de classe de servidora no plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - *Apresenta-se a elevação de CLASSE E NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de Março de 2014 e Lei Complementar 013, de 16 de outubro de 2015, do servidor abaixo:*

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:	Elevar Para:

		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor
Angélica Liese Leobet	*Advogada*	*A*	*I*	*4.971,42*	*B*	*II*	*6.060,16*

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 20 de fevereiro de 2018.

EDERSON PORSCH

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT., Vereador José Élcio de Matos, obedecendo a disposições Constitucionais, COMUNICA que as Contas anuais da Mesa Diretora referente ao exercício financeiro de 2017, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na sede do Poder Legislativo a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 a 23 de abril de 2018

Colider-MT, em 14 de fevereiro de 2018.

Vereador JOSÉ ELCIO DE MATOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Plenário das Deliberações

Projeto de Resolução nº 001/2018

Autor: Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“APROVA OS BALANCETES E BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Colíder, aprova e o presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados os Balancetes e Balanço Geral do Município de Colíder, referente ao exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único – As contas a que se refere este artigo são pertinentes aos processos nºs. 8.181-7/2016, 2.733-2/2016, 13.275-6/2017, 25.404-5/2017 - apensos, 28.432-7/2015 e 336-0/2016, Prefeitura Municipal de Colíder, Contas Anuais de Governo do Exercício de 2016 – Leis nºs. 2.813/2015 - LDO e 2.844/2015 - LOA.

Art. 2º - Prevalece o Parecer nº 50/2017-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido sobre as Contas do Município de Colíder, relativo ao exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT, em 19 de fevereiro de 2018

VER. JOSÉ ÉLCIO DE MATOS - Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – ANUÊNIO 2018

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – ANUÊNIO 2018

DATA: 15/12/2017

VEREADORES PRESENTES: Presidente Hosana Teixeira do Carmo, Vice-Presidente Fabrício Ribeiro da Silva, 1º Secretário Milton Rodrigues de Souza Júnior, Vereador Adelson Martins Coimbra, Vereador João Lúcio Gonzaga Pereira, Vereador Luciano Cláudio da Silva, Vereadora Maria de Souza Oliveira, Vereadora Maria Aparecida Vilto da Silva e o Vereador Sebastião Matias Valadão. Servidores Presentes: Valdelicy Maria Monteiro, Mariana Caetana Satelis de Souza e Lourival Soares de Oliveira Filho.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete as 19:18 horas no Plenário Agenor Valarino Rodrigues na Câmara Municipal de Dom Aquino, reuniu-se os membros desta edilidade para Eleição da Mesa Diretora para 2018 (01/01/2018 à 31/12/2018). Em comprimento ao Regimento Interno desta Casa de Leis, com quórum legal, o Presidente deu por aberto esta sessão. Solicitou ao Vereador João Lúcio Gonzaga Pereira que fizesse a invocação à Deus. Solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da Convocação e logo após leu a única chapa inscrita com número de registro nº 029/2017, assim composta: Presidente Adelson Martins Coimbra; Vice-Presidente: Milton Rodrigues de Souza Júnior; 1ª Secretária: Hosana Teixeira do Carmo e 2ª Secretária: Maria Aparecida Vilto da Silva. Após leitura da única chapa, a Sr.ª Presidente convidou os vereadores: João Lúcio Gonzaga Pereira e Adelson Martins Coimbra para servirem de escrutinadores, onde os mesmos, juntamente com a Presidente e o 1º Secretário assinaram atrás de cada cédula. Em seguida iniciou-se a votação, sendo chamados os vereadores por ordem alfabética. Findando a votação a Sr.ª Presidente convocou os escrutinadores para fazerem a apuração dos votos. A Sr.ª Presidente divulgou o resultado de 05 (cinco) votos SIM e 03 (três) voto NÃO e 01 (um) voto NULO, elegendo a Chapa acima descrita. Não havendo impugnação o Presidente proclamou eleita a chapa referenciada. Fizeram uso da palavra os Vereadores Luciano Cláudio da Silva, Maria de Souza Oliveira, Maria Aparecida Vilto da Silva, João Lúcio Gonzaga Pereira, Milton Rodrigues de Souza Júnior, Sebastião Matias Valadão, Fabricio Ribeiro da Silva, o Presidente eleito para o Anuênio 2018, Vereador Adelson Martins Coimbra e a Presidente Hosana Teixeira do Carmo - os seus pronunciamentos estão registrados no arquivo digital desta Câmara Municipal de Dom Aquino. A Sr.ª Presidente convocou todos os vereadores para a sessão solene de instauração da legislatura anual de 2018 no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito às 19:00 hs. A Sessão foi interrompida para que a Ata fosse confeccionada e, posteriormente, apreciada, e se aprovada, irá ser assinada pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão da qual esta é a Ata as 20:23 hs, que após lida e aprovada vai assinada por todos. Fui secretário “ad hoc.” por nomeação, Lourival Soares de Oliveira Filho.

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores abaixo elencados para participarem de sorteio que irá compor a subcomissão Técnica de Licitação prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2018, que será realizada na Sessão Pública no dia 05 de março de 2018 às 14:00h na sede da Câmara Municipal situada a Avenida Lions Internacional Oeste nº 2021, centro Peixoto de Azevedo – MT.

Edney Menezes, Edeir Laurentino Silva Junior, Mauricio dos Santos Mena, Francisco das Chagas da Silva Rodrigues, Luís Rogerio Mena, Thiago Vieira do Nascimento, Ricardo Lima de Brito, Jean Jackson de Oliveira, Marquediane Aparecido dos Santos, Juvenilson dos Santos Martins, Leandro Lima do Nascimento, Claudia de Fátima Godinho, Robson Almeida, Marcos Icassatti Porte, Marcilene Ferreira Organista, Reosmar Viola.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20 de fevereiro de 2018.

Paulo Cezar Dendena

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011/2018

P O R T A R I A No 011/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Reavaliação, dos bens patrimoniais de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2018.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Gilmar Giovani C. de Oliveira – Membro

Naiany Giselle da Costa Gomes – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de fevereiro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2018

P O R T A R I A No 012/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais, dos bens patrimoniais de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2018.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Gilmar Giovani C. de Oliveira – Membro

Naiany Giselle da Costa Gomes – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de fevereiro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2018

E D I T A L Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ/MT nº 36.910.461/0001-49 com endereço na Praça da Matriz, 344, Centro, na cidade de Poconé/MT., representado pelo seu Presidente Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, vem através do presente EDITAL e nos termos das legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º;

Constituição Estadual, art. 209;

Lei Orgânica do Município, art. 35 § 3º;

Dar publicidade, de que as "Contas Municipais referente ao Poder Legislativo, exercício 2017, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, das 08h00min às 12h00min, durante sessenta dias, a partir de 15 de fevereiro de 2018".

Câmara Municipal de Poconé/MT., 15 de fevereiro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 009/2018

P O R T A R I A No 009/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Depreciação, dos bens patrimoniais de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2018.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Gilmar Giovani C. de Oliveira – Membro

Naiany Giselle da Costa Gomes – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de fevereiro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2018

P O R T A R I A No 010/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação, dos bens patrimoniais de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2018.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Gilmar Giovani C. de Oliveira – Membro

Naiany Giselle da Costa Gomes – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 19 de fevereiro de 2018.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2018

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2017

A Câmara Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 15 de Fevereiro de 2017, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2017**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Jose Edimar Ferreira Lindolfo

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que preceitua o Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, e em vista da aprovação do Ofício nº 004/GP **HOMOLOGO** o nome da Senhora ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI como Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral do Município de São José do Rio Claro-MT.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

São José do Rio Claro-MT,8 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/PP/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2018, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 11/2018 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO NO REGIME EMPREITADA INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24H, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 9 de março de 2018 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 20 de fevereiro de 2018.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 01/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

"**Aprova Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, CONTRARIO ao Parecer Previo nº 46/2017 TCE, relativo as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte MT, Ex-gestor Milton José Toniazzo e** dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT aprovou e o Presidente, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Este Decreto Legislativo aprova o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, CONTRARIO ao Parecer Prévio n.º 46/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 10 de outubro de 2017, relativo a Contas Anuais de Governo do Exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, Ex-gestor Milton José Toniazzo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Camara Municipal de Terra Nova do Norte, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

Adelar Marcante

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 48/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Emerson Antunes Aquino de Souza, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 43/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Adriana Amorim de Carvalho Porto, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 42/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Simone de Souza Arruda, Assessor Geral de Gabinete no Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 41/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Sandra Luzia de Lima, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 40/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Thayslaine Santos Fernandes Campos, Auxiliar de Gabinete no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 39/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Josiane da Silva Rodrigues, Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 38/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Rodrigo Correa de Souza - Assessor Técnico Legislativo

Ubiratan Martins de Carvalho - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 37/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Marinalva Bolgado de Freitas, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 36/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Valéria Almeida de Freitas, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Pedro Paulo Tolares.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 35/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no gabinete do Ver. Gisele Aparecida de Barros.

Jorgilene Conceição Ferreira da Silva - Assessor Geral de Gabinete

Benedito Nunes Curado - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 34/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Jorgilene Conceição Ferreira da Silva, Auxiliar de Gabinete do Gabinete da Verª. Gisele Aparecida de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 33/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão Adriany Ribeiro, Assessor Geral de Gabinete do Gabinete da Verª. Gisele Aparecida de Barros.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 32/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Edineth Leontina Pinto de Souza - Auxiliar de Gabinete

Maria Eliana de Oliveira Alves - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 31/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados do Gabinete do Ver. Edilei Roque de Cezaro.

Rhuan Deleon Oliveira Galibert - Auxiliar de Gabinete

Ayrton Campos Moreira - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 30/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Luciana Laura da Conceição e Silva - Gerente de Divisão de Imprensa

Douglas Nunes Pacó - Gerente de Divisão de Informática

Francione Maria Almeida Sampaio Coelho- Gerente de Divisão de Patrimônio

Everton Salomé de Almeida - Auxiliar de Divisão de Almoxarifado

Julienne Maria de Barros Cicero de Sá - Gerente de Protocolo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 29/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Glória Bezerra dos Santos - Coordenadora do Espaço Cidadania

Francismar Fagundes Faria - Assessor Especial da Ouvidoria

Célia Ribeiro de Amorim - Secretária Geral

Dulcidio Vaz de Campos Filho - Assessor de Imprensa

Marilza Borges da Silva - Assessor Adm. Controle Interno

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 28/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete do Ver. Benedito Francisco Curvo:

Marcia Cristina Martins de Bran - Auxiliar de Gabinete

Adriana da Silva Lopes - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 27/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Aloisio Osvino Dreyer - Assessor Técnico Legislativo

Dirce Cardoso Lopes - Assessor Técnico Legislativo - Kleberton Feitoza Eustaquio - Assessor Técnico Legislativo

Túlio Eduardo de Oliveira Lima - Assessor Técnico Legislativo

Lauro Paulo de Cerqueira Filho - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 26/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Clézio Nunes de Oliveira, Assistente de Gabinete do Gabinete do Ver. Ademar Freitas Filho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 25/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete da Presidência:

Priscila Fortes da Silva - Assessor Geral de Gabinete

Gisele Gomes Fonseca - Assessor de Gabinete

Luis Roseno da Silva Campos - Assistente de Gabinete da Presidência

Alicia de Cassia Hungria Torinho - Assistente de Gabinete da Presidência

Andreza da Silva Chagas - Assistente de Gabinete da Presidência

Adilson da Silva Lino - Auxiliar de Gabinete

Aline Ibanez Pires - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 24/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Andrea Luzia da Cunha - Assessor Técnico Legislativo

Edson Ventura da Costa - Assessor Técnico Legislativo

Vanussa Souza Botelho - Assessor Técnico Legislativo

Airton Cabral Sampaio - Assessor Técnico Legislativo

Clair Fantinel - Assessor Técnico Legislativo

Beijamir Sarat Pereira - Assessor Técnico Legislativo

Fabiola Rodrigues de Souza Silva - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 49/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Alfredo Carlonga Ribeiro, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 47/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Marcelle Ramires Pinto Coelho - Assessor Técnico Legislativo

Fernanda Rios Lima Amaral - Assessor Técnico Legislativo

Clezio Nunes de Oliveira - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 46/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados no Gabinete da Presidência:

Andreia Boanez do Prado - Coordenador Geral de Gabinete

Caetano da Costa Neto - Auxiliar de Gabinete

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 45/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Jorge Barbosa da Silva, Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 44/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados:

Oseias Luiz Ferreira - Assessor Técnico Legislativo

Fabiana Padilha do Prado - Assessor Técnico Legislativo

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICADO

Nos termos do art. 37, Caput da Constituição Federal e art. 57 da Lei Orgânica, o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Sr. Ver. Benedito Francisco Curvo, torna público para conhecimento e análise dos Srs Contribuintes, as contas da Mesa Diretora, referente ao exercício de 2017 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15/02/18.

Várzea Grande/MT., l5 de Fevereiro de 2018

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AVISO DE EDITAL - PMI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CIDESAT - PMI

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, por meio da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, faz saber que se encontra instaurado o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, **dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios integrantes do consórcio, sendo eles:** Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, conforme descrito no Termo de Referência.

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão protocolizar requerimento próprio conforme estabelecido no edital no **prazo máximo do dia 01 de março de 2018**.

Outras informações no site www.nascentesdopantanal.org.br ou pelo e-mail nascentesdopantanal@gmail.com

Dariu Antonio Carniel - Presidente da Comissão – Portaria 02/2018

Publicação para fins de divulgação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

PORTARIA Nº. 001/2018

PORTARIA Nº. 001/2018

"Dispõe sobre exoneração Assessor de Ouvidoria *do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG,* Sr. Marcelo Alves Pereira".

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1520720-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 001.217.101-81, do cargo, em comissão, de Assessor de Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 16 de fevereiro de 2018.

_____

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Presidente do CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 - DIVULGA O RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

> DIVULGA O RESULTADO FINAL.

> SUBMETE O PROCESSO PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

> INFORMA PARA QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM AS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS

De ordem da **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, designada pela Resolução nº 02/2018, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do **Edital Complementar nº 09** ao Edital de Abertura, que tem por finalidade:

1. DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XIX do Edital de Abertura e no Edital Complementar nº 01:

1.1. Fica divulgado o **RESULTADO FINAL**, na forma do **Anexo II** a este Edital Complementar.

1.2. No **Anexo I** a este Edital Complementar, consta um resumo dos candidatos aprovados e/ou classificados por função/lotação.

1.3. Contra o resultado final, não cabem mais recursos na esfera administrativa.

2. INFORMAR QUE NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE).

3. SUBMETER O RESULTADO FINAL PARA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

4. PRESTAR INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO:

4.1. Informar aos **candidatos aprovados** e, na medida da necessidade da Administração, aos classificados, sobre a necessidade de acompanharem as **convocações** dos mesmos, a serem feitas por Editais, que serão publicados no Diário Oficial e *site* do Município (www.saofelixdoraguaia.mt.gov.br);

4.2. Oportuno lembrar que os prazos serão sempre contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, via do *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/; e

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações no Diário Oficial, afastando qualquer responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA) pela perda de prazo para apresentação e assinatura da documentação, pela inobservância do contido neste Edital.

5. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

São Félix do Araguaia – MT, 20 de fevereiro de 2018.

DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA)

==========

==========

ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

RESUMO DO RESULTADO FINAL

Função/Especialidade	Vagas Ofertadas no Edital				Resultado do Processo Seletivo 01/2018				
	Normal	Cadastro de Reserva	PNE	Total	Apro-vados	Classi-ficados	Não Classi-ficados	Ausen-tes	Ins-critos
MÉDICO ANESTESISTA	01	--	--	01	--	--	--	--	00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	--	--	01	--	--	--	--	00
MÉDICO PEDIATRA	01	--	--	01	--	--	--	--	00
MÉDICO OBSTETRA	01	--	--	01	--	--	--	--	00
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	--	--	01	--	--	--	--	00
ASSISTENTE SOCIAL	-	01	-	01	--	08	--	--	08
BIOQUÍMICO	02	03	--	05	02	03	--	--	05
CONTADOR	01	01	--	02	01	--	--	03	04
AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	-	01	-	01	--	12	--	08	20
RECEPCIONISTA	03	04	--	07	03	38	--	15	56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	08	--	14	06	09	--	04	19
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	--	03	--	03	--	02	--	--	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	03	--	07	04	17	01	10	32
COZINHEIRO	03	02	-	05	03	07	--	01	11
TOTAIS	**24**	**26**	**0**	**50**	**19**	**96**	**1**	**41**	**157**

==========

==========

ANEXO II - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - DIVULGA O RESULTADO FINAL

.

FUNÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA – 40 HORAS SEMANAIS	VD=1	CR=0	VOPNE=0	ICPNE=0
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

.

FUNÇÃO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS	VD=1	CR=0	VOPNE=0	ICPNE=0
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

.

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA – 40 HORAS SEMANAIS	VD=1	CR=0	VOPNE=0	ICPNE=0
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

.

FUNÇÃO: MÉDICO OBSTETRA – 40 HORAS SEMANAIS	VD=1	CR=0	VOPNE=0	ICPNE=0
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

.

FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA – 40 HORAS SEMANAIS	VD=1	CR=0	VOPNE=0	ICPNE=0
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS									**VD=0**	**CR=1**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
SÔNIA DOS REIS PINTO MOTA	**CISA-112**	**24/05/1975**	**0,70**	**0,00**	**0,35**	**1,40**	**2,45**	**1,20**	**3,65**	**1**		**CLASSIFICADA**
ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	**CISA-030**	**06/10/1975**	**1,05**	**0,35**	**0,35**	**1,75**	**3,50**	**NT**	**3,50**	**2**		**CLASSIFICADA**
EMILLY PEIXE DE PIETRO BOECK	**CISA-149**	**02/04/1994**	**0,00**	**1,40**	**0,00**	**1,75**	**3,15**	**NT**	**3,15**	**3**		**CLASSIFICADA**
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	**CISA-153**	**03/08/1974**	**1,05**	**0,00**	**0,35**	**0,70**	**2,10**	**1,00**	**3,10**	**4**		**CLASSIFICADA**
NITA DOS SANTOS COSTA	**CISA-105**	**16/09/1975**	**1,05**	**0,35**	**0,00**	**1,05**	**2,45**	**0,45**	**2,90**	**5**		**CLASSIFICADA**
CINTIA LIMA OLIVEIRA	**CISA-071**	**26/12/1991**	**1,40**	**0,35**	**0,00**	**1,05**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**6**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	**CISA-041**	**25/11/1973**	**1,05**	**0,00**	**0,35**	**1,40**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**7**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
LARISSE MARTINS BEZERRA	**CISA-057**	**26/12/1988**	**0,70**	**0,70**	**0,35**	**0,70**	**2,45**	**NT**	**2,45**	**8**		**CLASSIFICADA**

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: BIOQUÍMICO – 30 HORAS SEMANAIS + Plantões FDS									**VD=2**	**CR=3**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
KALAZAN VIEIRA E SOUZA	**CISA-055**	**16/05/1985**	**1,75**	**1,75**	**1,05**	**1,75**	**6,30**	**1,00**	**7,30**	**1**		**APROVADO**
RAFAEL VIEIRA DE SOUSA	**CISA-036**	**01/02/1990**	**1,40**	**1,05**	**1,40**	**1,75**	**5,60**	**1,00**	**6,60**	**2**		**APROVADO**
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	**CISA-027**	**09/04/1994**	**1,05**	**0,70**	**0,70**	**0,70**	**3,15**	**1,00**	**4,15**	**3**		**CLASSIFICADA**
GILVANIA AGUIAR DA SILVA CABRAL DE MELO	**CISA-089**	**22/01/1978**	**0,70**	**0,35**	**0,35**	**1,75**	**3,15**	**0,85**	**4,00**	**4**		**CLASSIFICADA**
MONIZE CORREIA REZENDE	**CISA-018**	**12/08/1993**	**1,05**	**1,05**	**0,70**	**0,70**	**3,50**	**NT**	**3,50**	**5**		**CLASSIFICADA**

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: CONTADOR – 20 HORAS SEMANAIS									**VD=1**	**CR=1**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
FABIANA AGUIAR DA SILVA	CISA-002	14/05/1979	1,40	1,40	0,35	1,75	4,90	1,85	6,75	1		**APROVADA**
ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	CISA-140	03/05/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE
EDVANDO SILVA DE SOUSA	CISA-152	12/01/1975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE
ORCILENE ESTECHE SABOIA	CISA-111	06/11/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NT	0,00	N/C		AUSENTE

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: AUXILIAR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS									**VD=0**	**CR=1**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
SHELBI SILVA MORAIS	**CISA-135**	**02/03/1982**	**1,20**	**2,00**	**0,40**	**1,60**	**5,20**	**NT**	**5,20**	**1**		**CLASSIFICADO**
NEUZILON GOMES DE SOUZA	**CISA-032**	**21/06/1972**	**1,60**	**1,20**	**0,40**	**1,60**	**4,80**	**NT**	**4,80**	**2**	3º → IDADE	**CLASSIFICADO**
ALINE AGUIAR AMORIM	**CISA-081**	**13/03/1995**	**1,20**	**1,20**	**0,80**	**1,60**	**4,80**	**NT**	**4,80**	**3**	3º → IDADE	**CLASSIFICADA**
DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	**CISA-033**	**30/05/1971**	**0,00**	**1,20**	**0,80**	**1,60**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**4**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
FLAVIO WANDO DE SOUZA	**CISA-154**	**26/02/1988**	**1,20**	**0,80**	**0,40**	**1,20**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**5**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADO**
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	**CISA-119**	**28/08/1995**	**1,20**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**6**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
DENIZE MIRANDA SOUZA	**CISA-113**	**24/03/1964**	**1,20**	**0,40**	**0,80**	**0,80**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**7**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	**CISA-092**	**21/12/1990**	**0,40**	**0,40**	**0,80**	**0,80**	**2,40**	**NT**	**2,40**	**8**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADO**
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	**CISA-129**	**21/09/1984**	**1,20**	**0,00**	**0,80**	**0,40**	**2,40**	**NT**	**2,40**	**9**	3º → IDADE	**CLASSIFICADO**
PEDRO HENRIQUE ALVES	**CISA-085**	**19/01/1999**	**1,20**	**0,00**	**0,00**	**1,20**	**2,40**	**NT**	**2,40**	**10**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**
GENILSON VIEIRA DE FRANÇA	**CISA-059**	**27/01/1972**	**0,80**	**0,40**	**0,40**	**0,40**	**2,00**	**NT**	**2,00**	**11**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**
NATANIA SOUSA RODRIGUES GUIDA	**CISA-026**	**27/03/1993**	**0,80**	**0,40**	**0,00**	**0,80**	**2,00**	**NT**	**2,00**	**12**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
DANIELA GOMES DE PÁDUA	**CISA-034**	**16/09/1990**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
DANIELLI MEDEIROS MELO	**CISA-088**	**06/04/1989**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
DEBORA RODRIGUES DIAS	**CISA-142**	**13/05/1990**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
EURIDES LUZ DE ARAUJO	**CISA-052**	**16/11/1983**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
JENIFFER AMARO RODRIGUEZ GUIDA	**CISA-107**	**16/03/1991**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
LUCAS SOARES DOS REIS	**CISA-106**	**10/03/1992**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	**CISA-005**	**05/10/1988**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
YURI JEFERSON MARINHO FARIA	**CISA-035**	**05/12/1988**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA – 12x36 HORAS									**VD=3**	**CR=4**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO	**CISA-025**	**14/07/1972**	**2,00**	**0,80**	**0,00**	**2,00**	**4,80**	**2,00**	**6,80**	**1**		**APROVADA**
ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	**CISA-070**	**05/09/1987**	**1,20**	**1,20**	**1,20**	**2,00**	**5,60**	**NT**	**5,60**	**2**		**APROVADO**
ANA PAULA BATISTA	**CISA-046**	**01/09/1982**	**1,60**	**1,60**	**0,00**	**2,00**	**5,20**	**NT**	**5,20**	**3**		**APROVADA**

ARAÚJO XERENTE												
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	**CISA-038**	**30/12/1982**	**0,40**	**1,20**	**0,00**	**1,20**	**2,80**	**2,00**	**4,80**	**4**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
VANESSA DIAS DE MELO	**CISA-017**	**16/05/1999**	**1,60**	**1,20**	**0,40**	**1,60**	**4,80**	**NT**	**4,80**	**5**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	**CISA-039**	**09/02/1986**	**0,80**	**1,20**	**0,80**	**1,60**	**4,40**	**NT**	**4,40**	**6**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA	**CISA-067**	**02/05/1995**	**0,80**	**1,20**	**0,80**	**1,60**	**4,40**	**NT**	**4,40**	**7**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**
SILVIA KELLY COSTA SANTOS	**CISA-137**	**08/01/1993**	**0,80**	**1,20**	**0,40**	**1,60**	**4,00**	**NT**	**4,00**	**8**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
VILZILENE ALVES DE SOUZA	**CISA-011**	**06/11/1983**	**1,20**	**0,80**	**0,80**	**1,20**	**4,00**	**NT**	**4,00**	**9**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
DEIDIANE ARAUJO FERREIRA	**CISA-094**	**02/04/1991**	**1,60**	**0,80**	**0,40**	**1,20**	**4,00**	**NT**	**4,00**	**10**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
CLEIDES NUNES SILVA	**CISA-007**	**06/10/1979**	**0,40**	**1,60**	**0,40**	**1,20**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**11**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	**CISA-090**	**09/04/1995**	**0,80**	**1,60**	**0,40**	**0,80**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**12**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	**CISA-080**	**30/04/1996**	**0,80**	**1,60**	**0,40**	**0,80**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**13**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
BRUNA ALVES VIEIRA	**CISA-079**	**21/07/1998**	**0,40**	**1,60**	**0,80**	**0,80**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**14**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
ALEXANY PEREIRA GUEDES	**CISA-108**	**25/01/1991**	**0,80**	**1,20**	**0,80**	**0,80**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**15**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
FERNANDA FASOLO	**CISA-132**	**04/05/1979**	**0,80**	**0,80**	**0,40**	**1,60**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**16**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	**CISA-151**	**15/12/1979**	**1,20**	**0,80**	**0,40**	**1,20**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**17**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
AMANDA COELHO CAMPOS	**CISA-065**	**27/03/1998**	**1,20**	**0,80**	**0,80**	**0,80**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**18**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	**CISA-127**	**23/06/1985**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**1,60**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**19**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
DANIELY POMPEU GARCIA	**CISA-019**	**14/05/1997**	**0,40**	**1,60**	**0,40**	**0,80**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**20**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
GELCIVAN PAIVA DE AMORIM	**CISA-048**	**04/10/1976**	**1,20**	**1,20**	**0,00**	**0,80**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**21**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**
GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	**CISA-124**	**20/04/1982**	**0,40**	**1,20**	**0,00**	**1,60**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**22**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
IRACY RAINARA RODRIGUES MARTINS DIAS	**CISA-045**	**13/11/1997**	**0,40**	**1,20**	**0,00**	**1,60**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**23**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
VITÓRIA CARVALHO COSTA	**CISA-103**	**23/11/2000**	**0,80**	**1,20**	**0,40**	**0,80**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**24**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	**CISA-120**	**16/05/1997**	**0,80**	**0,80**	**0,40**	**1,20**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**25**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
DAIANE ARAUJO SANTANA	**CISA-066**	**11/04/1993**	**0,80**	**1,20**	**0,00**	**0,80**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**26**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
DEBORAH LEICY DE SOUZA RIBEIRO	**CISA-121**	**08/03/1994**	**0,40**	**1,20**	**0,40**	**0,80**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**27**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
ANGELA TAVARES TEIXEIRA	**CISA-093**	**10/04/1996**	**0,80**	**1,20**	**0,00**	**0,80**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**28**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
MARIA RAIMUNDA DA SILVA BRITO	**CISA-042**	**20/07/1965**	**1,20**	**0,80**	**0,40**	**0,40**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**29**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
ELIZANGELA NUNES RIBEIRO	**CISA-118**	**16/03/1980**	**0,80**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**30**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
ELIZANGELA ALENCAR DE SOUSA	**CISA-087**	**20/11/1982**	**0,80**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**31**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
JOSÉ VICTOR DE SOUZA REIS	**CISA-116**	**12/10/1999**	**0,80**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**32**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**

VALMIR FRANCISCO BARBOSA	**CISA-130**	**15/09/1969**	**0,40**	**0,40**	**0,40**	**1,60**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**33**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADO**
IRANETE ALVES DA SILVA	**CISA-125**	**03/02/1995**	**0,40**	**0,80**	**0,00**	**1,20**	**2,40**	**NT**	**2,40**	**34**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	**CISA-016**	**04/07/1973**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**0,40**	**2,40**	**NT**	**2,40**	**35**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADO**
SELMA GOMES DA SILVA SALES	**CISA-068**	**08/11/1976**	**0,00**	**1,20**	**0,40**	**0,40**	**2,00**	**NT**	**2,00**	**36**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADO**
KELIANE GUIMARÃES SOUSA	**CISA-040**	**28/09/1997**	**0,80**	**0,80**	**0,00**	**0,40**	**2,00**	**NT**	**2,00**	**37**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
THATIELLI COELHO CAMPOS	**CISA-086**	**04/10/1999**	**0,80**	**0,40**	**0,00**	**0,40**	**1,60**	**NT**	**1,60**	**38**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
MARIA DE LURDES COELHO PINTO	**CISA-109**	**22/03/1983**	**1,20**	**0,00**	**0,00**	**0,40**	**1,60**	**NT**	**1,60**	**39**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
ROSANA GOMES COSTA	**CISA-110**	**10/01/1995**	**0,40**	**0,40**	**0,00**	**0,40**	**1,20**	**NT**	**1,20**	**40**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
DANIELA PEREIRA DA SILVA	**CISA-064**	**05/06/1997**	**0,40**	**0,00**	**0,00**	**0,80**	**1,20**	**NT**	**1,20**	**41**	2º → PORTUGUÊS	**CLASSIFICADA**
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	**CISA-155**	**27/12/1974**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
DENILDE MARTINS DA COSTA	**CISA-141**	**23/12/1989**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	**CISA-133**	**27/09/1989**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
FLÁVIA PEREIRA CAMPOS	**CISA-157**	**08/02/1995**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
GABRIEL PIRES DOS SANTOS	**CISA-020**	**10/04/2000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
IDJAWARU LABÉ KARAJÁ	**CISA-097**	**06/05/1986**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
JUNIOR ALVES DA SILVA	**CISA-136**	**10/02/1995**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
KUNASIRU KARAJÁ	**CISA-098**	**02/07/1991**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	**CISA-062**	**18/02/1991**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
MARA CAROLINE ALVES VIEIRA	**CISA-078**	**29/10/1996**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	**CISA-031**	**01/07/1971**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
NILVA DOS SANTOS AMORIM	**CISA-117**	**25/05/1981**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
REGILDA DA SILVA AQUINO	**CISA-095**	**02/08/1989**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
SIMONE FERREIRA DIAS	**CISA-021**	**20/09/1982**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
XUREA KARAJÁ	**CISA-099**	**03/08/1984**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 12x36 HORAS									**VD=6**	**CR=8**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARIA LUZIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	**CISA-022**	**22/12/1972**	**1,60**	**1,20**	**0,80**	**2,00**	**5,60**	**2,00**	**7,60**	**1**		**APROVADA**
MARIA MERCÊS AMÉRICO SILVA	**CISA-012**	**28/12/1959**	**1,60**	**1,60**	**0,80**	**1,20**	**5,20**	**2,00**	**7,20**	**2**	**2º → PORTUGUÊS**	**APROVADA**
ARLENE VASCONCELOS RODRIGUES	**CISA-013**	**19/02/1961**	**1,60**	**1,20**	**0,40**	**2,00**	**5,20**	**2,00**	**7,20**	**3**	**3º → IDADE**	**APROVADA**

ROSILENE BARROS MORAIS	**CISA-028**	**12/08/1974**	**2,00**	**1,20**	**0,00**	**2,00**	**5,20**	**2,00**	**7,20**	**4**	**3º → IDADE**	**APROVADA**
ELCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	**CISA-104**	**01/10/1975**	**0,80**	**1,20**	**0,40**	**2,00**	**4,40**	**2,00**	**6,40**	**5**		**APROVADA**
MARIA NEUSA PEREIRA SANTANA	**CISA-029**	**08/05/1980**	**0,80**	**0,80**	**1,20**	**1,20**	**4,00**	**2,00**	**6,00**	**6**		**APROVADA**
RAYZA MARTINS AGUIAR	**CISA-082**	**27/10/1997**	**1,20**	**1,60**	**0,40**	**2,00**	**5,20**	**NT**	**5,20**	**7**		**CLASSIFICADA**
TELTIANE SILVA SIQUEIRA	**CISA-156**	**18/11/1985**	**1,20**	**0,80**	**0,40**	**2,00**	**4,40**	**NT**	**4,40**	**8**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
MARIA VILMA OLIVEIRA MARINHO	**CISA-015**	**29/11/1971**	**0,40**	**0,40**	**0,40**	**1,20**	**2,40**	**2,00**	**4,40**	**9**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
KEILA AGUIAR ARAÚJO	**CISA-043**	**24/08/1981**	**0,80**	**0,80**	**0,40**	**1,60**	**3,60**	**NT**	**3,60**	**10**		**CLASSIFICADA**
LUZANIA SOUZA DOS SANTOS	**CISA-051**	**09/06/1980**	**1,20**	**0,80**	**0,40**	**0,80**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**11**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
LINDALVA FERREIRA GLORIA	**CISA-148**	**05/01/1975**	**1,20**	**0,40**	**0,40**	**1,20**	**3,20**	**NT**	**3,20**	**12**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
ELANE MYRIAWAL MASION KARAJÁ	**CISA-010**	**21/12/1988**	**1,20**	**0,00**	**0,00**	**1,60**	**2,80**	**NT**	**2,80**	**13**		**CLASSIFICADA**
IZABEL RODRIGUES DE MELO	**CISA-122**	**09/03/1971**	**0,80**	**0,80**	**0,00**	**0,80**	**2,40**	**NT**	**2,40**	**14**		**CLASSIFICADA**
JOYCI MARTINS PINHEIRO	**CISA-114**	**30/08/1995**	**0,00**	**0,40**	**0,00**	**0,80**	**1,20**	**NT**	**1,20**	**15**		**CLASSIFICADA**
MICAELLEI QUETLEI MARTINS DA SILVA	**CISA-014**	**20/05/1993**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
VANDA BRITO DOS SANTOS	**CISA-072**	**13/06/1973**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
VERONICA DE SOUZA	**CISA-115**	**12/07/1974**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
WOUDIDI KARAJÁ	**CISA-076**	**18/06/1980**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**NT**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**

..

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 20 HORAS SEMANAIS									**VD=0**	**CR=3**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
SULEIA SEIXAS SOUZA	CISA-069	08/04/1985	0,80	1,20	0,40	1,20	3,60	--	3,60	1		CLASSIFICADA
JAILE DA PAZ SANTANA	CISA-049	06/03/1984	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	--	2,00	2		CLASSIFICADO

.

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 12x36 HORAS									**VD=4**	**CR=3**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
MARINEIDE DA SILVA SANTOS	**CISA-096**	**17/09/1979**	**2,00**	**3,50**	**2,50**	**N/A**	**8,00**	**N/A**	**8,00**	**1**		**APROVADA**
JOAO MARAJA FERNANDES LIMA	**CISA-073**	**26/03/1998**	**2,50**	**2,00**	**2,50**	**N/A**	**7,00**	**N/A**	**7,00**	**2**		**APROVADO**
MARTA HELENA DINECH GERIBONE	**CISA-150**	**26/09/1966**	**1,00**	**3,00**	**2,50**	**N/A**	**6,50**	**N/A**	**6,50**	**3**	**3º → IDADE**	**APROVADA**
ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	**CISA-054**	**06/07/1981**	**2,00**	**3,00**	**1,50**	**N/A**	**6,50**	**N/A**	**6,50**	**4**	**3º → IDADE**	**APROVADA**
GIVANILDO VIEIRA LUZ	**CISA-063**	**26/01/1980**	**2,00**	**2,50**	**2,00**	**N/A**	**6,50**	**N/A**	**6,50**	**5**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADO**
REGINA CARVALHO DA SILVA	**CISA-100**	**17/08/1976**	**2,00**	**2,50**	**1,00**	**N/A**	**5,50**	**N/A**	**5,50**	**6**		**CLASSIFICADA**
WILLIAN MENDES BARBOSA	**CISA-128**	**28/02/1981**	**2,00**	**2,00**	**1,00**	**N/A**	**5,00**	**N/A**	**5,00**	**7**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**

JAQUELINE LIMA CASTRO	**CISA-147**	**31/08/1991**	**2,50**	**2,00**	**0,50**	**N/A**	**5,00**	**N/A**	**5,00**	**8**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
LEANDRO GONÇALVES CIRQUEIRA	**CISA-131**	**04/04/1995**	**1,00**	**2,00**	**2,00**	**N/A**	**5,00**	**N/A**	**5,00**	**9**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADO**
VALDEIR GALVAO DA SILVA	**CISA-044**	**08/06/1977**	**2,00**	**1,00**	**2,00**	**N/A**	**5,00**	**N/A**	**5,00**	**10**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADO**
ZELZUITO RIBEIRO DA SILVA	**CISA-060**	**28/04/1960**	**2,50**	**0,50**	**2,00**	**N/A**	**5,00**	**N/A**	**5,00**	**11**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADO**
AVILA COSTA RIBEIRO	**CISA-102**	**26/08/1995**	**2,50**	**1,00**	**1,00**	**N/A**	**4,50**	**N/A**	**4,50**	**12**		**CLASSIFICADA**
DENILSON ROCHA DE MELO	**CISA-001**	**07/09/1999**	**1,50**	**2,00**	**0,50**	**N/A**	**4,00**	**N/A**	**4,00**	**13**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADO**
YRON SILVA SETUBA	**CISA-037**	**09/08/1997**	**2,00**	**1,50**	**0,50**	**N/A**	**4,00**	**N/A**	**4,00**	**14**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADO**
YURI ROCHA DE MELO	**CISA-003**	**06/08/1998**	**1,50**	**1,00**	**1,00**	**N/A**	**3,50**	**N/A**	**3,50**	**15**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADO**
JOANA PEREIRA DE BRITO SANTOS	**CISA-075**	**09/09/1968**	**1,50**	**0,50**	**1,50**	**N/A**	**3,50**	**N/A**	**3,50**	**16**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
HELENA GOMES BRITO	**CISA-050**	**23/04/1980**	**2,00**	**0,50**	**1,00**	**N/A**	**3,50**	**N/A**	**3,50**	**17**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
THÁSSILA SILVA FERNANDES	**CISA-084**	**29/03/1998**	**1,50**	**0,50**	**1,50**	**N/A**	**3,50**	**N/A**	**3,50**	**18**	**3º → IDADE**	**CLASSIFICADA**
EURICO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	**CISA-009**	**03/09/1990**	**0,50**	**1,50**	**0,50**	**N/A**	**2,50**	**N/A**	**2,50**	**19**		**CLASSIFICADO**
VALDEREIS PEREIRA ROCHA	**CISA-139**	**30/01/1990**	**1,00**	**0,00**	**1,00**	**N/A**	**2,00**	**N/A**	**2,00**	**20**		**CLASSIFICADO**
MAILLON SARAIVA ARAÚJO	**CISA-004**	**20/05/1997**	**0,50**	**0,50**	**0,50**	**N/A**	**1,50**	**N/A**	**1,50**	**21**		**CLASSIFICADO**
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	**CISA-091**	**09/03/1960**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**22**		**NÃO CLASSIFICADO**
AURENICE LIMA CASTRO	**CISA-146**	**07/12/1992**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
DERSON JALES MENDES OLIVEIRA	**CISA-061**	**17/10/1977**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
DIONATHANS MICAEL RIBEIRO DOS SANTOS	**CISA-101**	**07/06/1999**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
ICARO CARMO MORAIS	**CISA-024**	**09/09/1993**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	**CISA-077**	**14/04/1988**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	**CISA-083**	**19/12/1986**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	**CISA-138**	**15/04/1977**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
NAYARA GONÇALVES CIRQUEIRA	**CISA-145**	**27/01/1998**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
NILDES LUZ MENEZES	**CISA-123**	**10/12/1961**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**
POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	**CISA-074**	**27/10/1992**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**

LEGENDA →	**INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PNE** → Portador de Necessidades Especiais; **N/C** → Não Compareceu; **N/A** → Não se Aplica; **NT** → Não participou da prova de títulos; **VD** → Vagas Disponíveis; **VCR** → Vagas para Cadastro de Reserva; **VOPNE** → Vagas Ofertadas para PNE; **ICPNE** → Inscrições de Candidatos PNE

FUNÇÃO: COZINHEIRO – 12x36 HORAS									**VD=3**	**CR=2**	**VOPNE=0**	**ICPNE=0**
CANDIDATO	**INSCRI**	**DT_NASC**	**NHA**	**NLP**	**NRLM**	**NE**	**T_OBJ**	**TÍT**	**N_TOT**	**CLASS**	**DESEMP**	**SITUAÇÃO**
ELZA ALVES TEIXEIRA	**CISA-143**	**04/08/1975**	**2,00**	**2,00**	**2,50**	**N/A**	**6,50**	**N/A**	**6,50**	**1**		**APROVADA**
JESSICA DA SILVA GOMES	**CISA-144**	**18/09/1999**	**2,50**	**2,00**	**1,50**	**N/A**	**6,00**	**N/A**	**6,00**	**2**		**APROVADA**
TEREZINHA BATISTA DE ARAUJO	**CISA-008**	**22/10/1984**	**1,50**	**3,00**	**1,00**	**N/A**	**5,50**	**N/A**	**5,50**	**3**		**APROVADA**

MARIUZA DA SILVA PARENTE	**CISA-056**	**07/05/1976**	**1,50**	**2,00**	**1,50**	**N/A**	**5,00**	**N/A**	**5,00**	**4**		**CLASSIFICADA**
DEUZEIR ARAUJO FERREIRA	**CISA-126**	**18/08/1987**	**1,50**	**1,50**	**1,00**	**N/A**	**4,00**	**N/A**	**4,00**	**5**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
SÔNIA MARIA DE SOUZA	**CISA-047**	**17/11/1960**	**2,00**	**1,00**	**1,00**	**N/A**	**4,00**	**N/A**	**4,00**	**6**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	**CISA-134**	**02/02/1965**	**2,50**	**0,50**	**1,00**	**N/A**	**4,00**	**N/A**	**4,00**	**7**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
KELLI REGINA VILLAS BOAS	**CISA-058**	**02/02/1976**	**1,50**	**0,50**	**1,50**	**N/A**	**3,50**	**N/A**	**3,50**	**8**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
EVA SANTOS COSTA	**CISA-006**	**04/11/1968**	**2,50**	**0,00**	**1,00**	**N/A**	**3,50**	**N/A**	**3,50**	**9**	**2º → PORTUGUÊS**	**CLASSIFICADA**
MARIA JESUS PEREIRA AQUINO SILVA	**CISA-053**	**23/04/1956**	**2,00**	**0,00**	**1,00**	**N/A**	**3,00**	**N/A**	**3,00**	**10**		**CLASSIFICADA**
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	**CISA-023**	**05/09/1978**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/A**	**0,00**	**N/C**		**AUSENTE**

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

CREDOR: STEFANELA GATTO CLINICA MEDICA - ME

DATA:16/02/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municipios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

6º RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO 007/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CREDENCIAMENTO 007/2017

6º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. **Ari Genezio Lafin**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2017 - Credenciamento Nº 007/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, as Empresas**: UELLITON JUNIOR NAVARRO & CIA LTDA –ME** inscrita no CNPJ com o nº **18.332.231/0001-68**; **UROCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ com o nº **10.764.212/0001-07**; **CLINICA DE OLHOS ROGERIO TONIOLO LTDA ME** inscrita no CNPJ com o nº **10.671.736/0001-45,** em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUEM PROCEDIMENTOS HABILITADOS A SEREM CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017:
EMPRESA: CLINICA DE OLHOS ROGERIO TONIOLO LTDA ME
CNPJ nº 10.671.736/0001-45

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6783	CONSULTA EM OFTALMOLOGISTA	R$ 100,00	R$ 678.300,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
605	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICOL BILATERAL	R$ 200,00	R$ 121.000,00
1000	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R$ 100,00	R$ 100.000,00
506	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R$ 100,00	R$ 50.600,00

EMPRESA: UROCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 10.764.212/0001-07

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3397	CONSULTA EM UROLOGISTA	R$ 120,00	R$ 407.640,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

362	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R$ 400,00	R$ 144.800,00

EMPRESA: UELLITON JUNIOR NAVARRO & CIA LTDA –ME
CNPJ nº 18.332.231/0001-68

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3437	CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R$ 120,00	R$ 412.440,00
EXAMES			
QTD	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2000	ECOCARDIOGRAMA	R$ 160,00	R$ 320.000,00
1217	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 65,00	R$ 79.105,00
2079	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R$ 100,00	R$ 207.900,00

Sorriso-MT, 20 de fevereiro de 2018

Ari Genezio Lafin

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA Nº. 016/2018

PORTARIA Nº. 016/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR°. HELIO GONÇALVES DA SILVA CPF Nº. 419. 753.401-91,** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agua e Esgoto, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2018.

_____

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2018

PORTARIA Nº. 017/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRª. JOCINALVA MARIA DA SILVA ROSALEN CPF Nº. 667.179.651-34,** para exercer o cargo de Coordenadora de Gabinete da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2018.

_____

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

LEILÃO 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que no Leilão nº. 001/2018 realizada no dia 20/02/2018, teve como vencedores:

ITENS 01 e 2 – ILIDIO DAVID REZENDE NETO

ITENS 03, 04 E 05 – VALDEI SOARES DE MOURA

Água Boa - MT, 20 de fevereiro de 2018.

Lucineia Bernardo da Silva

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 040/2017

DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA, *PREFEITO MUNICIPAL de Alto Boa Vista* no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Alto Boa Vista, de 27 de novembro de 1993.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com a as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º -Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

Ø Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Vanderlei Marques de Souza

SUPLENTE: Simone Marisa Strahl

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS

TITULAR: Douglas Dionizio Inácio Brito

SUPLENTE: Manoel Vitor da Silva Pires

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Danilo Pereira de Souza

SUPLENTE: Viviene de Sousa Gonçalves Ascoli

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Eliene Moreira Gomes

SUPLENTE: Cleiton Marinho da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TITULAR: Karina Fernandes da Costa

SUPLENTE: Francis Pereira Rodrigues

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR: Elba Camelo da Silva

SUPLENTE: Vanessa Teixeira da Silva

TITULAR: Vanessa Rosa Nogueira da Silva

SUPLENTE: Gilda Pereira dos Reis

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Rui Martins pinheiro

SUPLENTE: Maria Graciele Correa da Silva

REPRESENTANTE DOS USUARIOS DO SUAS

TITULAR: Edi Maria Santin

SUPLENTE: Ana Lucia Quintino Moura

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

TITULAR: Juarez Lopes de Souza

SUPLENTE: Marcio Oppelt

Representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;

NELICE FERNANDES – Secretaria Municipal de Assistência Social

CLAUDENORA LOPES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Representantes de instituições não governamentais;

IRACEMA LOPES DOS SANTOS SANTIM – Pastoral da Criança

DALVA PEREIRA PASSARINHO

§ 1º – Caberá a(o) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - A(O) Presidente do Comitê Municipal, Gestor(a) (Secretário(a)) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Alto Boa Vista - MT, 28 de agosto de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A SRA CELIA RITA MARANHÃO FONSECA E ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 364, setor Campinas, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 0346065-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 429.449.881-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE,**

e de outro lado a Sra. **CELIA RITA MARANHÃO FONSECA,** brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 443638 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 406.387.581-49, residente e domiciliada na Av. 03 de Outubro, n° 602, setor Mãe Maria, no município de Alto Boa Vista-MT e o Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA,** brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador do RG sob o nº 2338683-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 141.149.251-04, residente e domiciliado a Av. Moises Dorneles Montiel, nº 845, Centro, no município de Alto Boa Vista-MT de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADOS**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 007/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, oqual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2017. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 10 de Fevereiro de 2018 a 09 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), devendo ser pagas em 12(doze) parcelas de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Fevereiro de 2018.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**CELIA RITA MARANHÃO FONSECA** **CONTRATADA**

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE Nº 01

aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (31/08/2017), reuniu-se na sala de oficinas do centro de referência de assistência social CRAS, os membros do conselho municipal de assistência social para uma reunião ordinária, com a pauta **a execução do programa pró família nesse município, e analise para aprovação de 53 famílias apresentada que serão beneficiadas pelo programa.** CONSELHEIROS PRESENTE: Representante titular da secretaria de planejamento, Karine Fernandes Costa e seu suplente Francis Pereira Rodrigues, representante titular da secretaria de Educação Vanderlei Marques de Sousa, representante titular da secretaria de saúde, Danilo Pereira de Souza e sua suplente Viviene de Sousa Gonsalves, representante titular do sindicato dos trabalhadores rurais, Rui Martins pinheiro e sua suplente Maria Graciele Correa da Silva, representante suplente da entidade pró cidadania Juarez Lopes de Souza, representante suplente da secretaria de obras, Manoel Vitor da Silva Pires, representante titular dos trabalhadores do SUAS Elba Camelo da Silva, representantes titular dos usuários do SUAS Edi Maria Santin e sua suplente Ana Lucia Quintino Moura, representante titular da secretaria de assistência social Eliane Moreira Gomes e seu Cleiton Marinho da Silva. E como convidada Senhora Maria Aparecida da Silva, secretária de Assistência Social e todas as agentes comunitárias de saúde do Município. ACONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM SUAS AUSENCIAS: Representante titular do pró cidadania Marcio Oppel, representante suplente da secretaria de educação Simone Marisa Stral, representante suplente dos usuários das SUAS Vanessa Teixeira da Silva, representante titular da Secretaria de Obras Douglas Dionísio Inácio, representante suplente dos trabalhadores das SUAS Gilda Pereira Reis, representante titular dos trabalhadores das SUAS Vanessa Rosa Nogueira da Silva. Após a análise do Presidente, vendo que havia quórum iniciou a reunião desejando uma boa tarde a todos e passou a palavra para a assistente Social Nelice que iniciou falando do programa como irá funcionar, quais o perfil das pessoas que si encaixam no programa, falou também sobre a distribuição de famílias para cada Agente de saúde, que devido priorizarmos as famílias mais carentes, algumas ACS irão ficar com mais famílias que outras, e que ainda vai ver como ficará a questão do acompanhamento depois dessa distribuição. Após a apresentação os conselheiros aprovaram o programa, e então a assistente social apresentou em slides com uma planilha contendo 53 famílias que serão beneficiadas para que o conselho analisarem e aprovarem. Foi questionada pela secretária de assistência social senhora Maria Aparecida da Silva questionou o porquê de não setenta famílias (70) e que, em conversa informal com o Secretário do Estado de trabalho e Assistência Social ele tinha proposto um aumento beneficiários para setenta famílias. Nelice respondeu dizendo que foi pactuado pela CIB que o número de famílias beneficiadas seriam de cinquenta e três (53) famílias, e que na ora de lançar no sistema ele só aceitava as 53, mais que vai mandar um oficio para o Secretário do Estado, solicitando a ampliação de mais dezessete (17) famílias beneficiarias para melhor implementação do programa e o alcance de setenta(70) beneficiarias. Após apresentar o programa a planilha com as famílias que serão beneficiadas, perguntou se se todos os conselheiros presentes, aprovariam a execução do programa e se estavam de acordo com as famílias apresentadas e foi aprovado por todos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião. E eu, Sandra dos Santos Moura Secretária Executiva do Conselho municipal de Assistência Social, transcrevi a presente ata, contendo 55 (cinquenta e cinco) linhas escritas sem rasuras. Na qual será assinada pelo presidente, conselheiros presentes e por mim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

ANEXO III

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À PROVA ESCRITA

CARGO:	**006 - PROFESSOR PEDAGOGO**

CÓDIGO:	0000000095	NOME:	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Bom dia!Gostaria que revessem a questão 22 acredtio que foi mal elaborada!Se a correta e a letra C como o Grupo Atame afirma (gabarito),então está faltando alguma paavra!(exceto ou incorreta por exemplo!

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000095	NOME:	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Bom dia!Gostaria que revessem a questão 22 acredtio que foi mal elaborada!Se a correta e a letra C como o Grupo Atame afirma (gabarito),então está faltando alguma paavra!(exceto ou incorreta por exemplo!

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000095	NOME:	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

Bom dia!Gostaria que revessem a questão 22 acredtio que foi mal elaborada!Se a correta e a letra C como o Grupo Atame afirma (gabarito),então está faltando alguma paavra!(exceto ou incorreta por exemplo!

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000064	NOME:	GLENER DAVID MARTINS
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	1
RECURSO			

Ilustríssima Banca Examinadora, venho através deste, interpor recurso contra o gabarito divulgado para a Questão nº 01, e solicito a revisão do referido gabarito. Em relação à questão 01, a mesma pauta-se na leitura e interpretação de texto, ou seja, dados inferidos pelo Contexto e também pelo Cotexto. Nesse sentido, ressalto a escritora CAVALCANTE (2012) que vem pontuar um entendimento da referida questão na intenção de esclarecer alguns termos básicos quando da interpretação de um texto, onde Contexto se define pelo conjunto de acontecimentos tanto físico ou situacional, é aquilo que faz você compreender o texto. De outro lado, Cotexto é a divisão do texto em partes para justificar o contexto a alguém; é sempre o segundo em relação a alguém. Assim, a autora descreve os tipos de conhecimentos fundamentais para o entendimento de um texto, destacando que as palavras de um texto representam o cotexto (que ela também denomina de "contexto explícito") e que este é insuficiente para dar sentido ao texto em sua totalidade, posto que o contexto apresenta-se de modo implícito. Ademais, a questão 01 propõe o seguinte questionamento: "Pode-se inferir do texto que:" onde tal argumentação está ancorada segundo o Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, uma vez que "inferir" é deduzir pelo raciocínio, deduzir, concluir por inferência ou dedução. Assim, a alternativa "D" constante no gabarito divulgado apresenta dados explícitos, e, portanto, se há algo explícito não há nenhuma inferência a ser realizada, pois o que pode ser inferido do texto, ou seja, deduzido em relação a toda organização textual, segundo o Contexto é o que consta na alternativa "C", posto que essa trama de palavras nos leva a inferir que "a bitcoin é produzida por milhares de computadores interligados" já que os mesmos estão conectados à rede. CAVALCANTE, Mônica Magalhães. Os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012. DIONÍSIO, Ângela. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Org.). Gêneros textuais e ensino. São Paulo: Parábola, 2011. (Cap.1 e a Parte II)

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: A pergunta está relacionada à produção da moeda virtual, que, segundo o texto, é produzida de forma descentralizada, embora os computadores estejam ligados à Internet. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	0000000058	NOME:	JUSCICLEIA NEVES ARAUJO
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	17
RECURSO			

Bom dia!!! Na questão 17, sobre a rodovia 364, a alternativa I e II, está correta!!! Mas vim me dizer que ao longo de seu trajeto aqui no município de Alto Garcas, estão instalados " diversos restaurantes" (meu Deus só existe dois um na entrada e outro na saída da cidade) até o restaurante da rodoviária

que ficava às margens da BR, fechou-se as portas por falta de clientes! Os dois que restam se arrastam pelas pernas... E ainda vir dizer que geram uma renda para parcela "significativa " da população??? O que gera uma renda significativa em toda a história de Alto Garcas e à agricultura, a produção de grãos... Sinceramente! Por favor reveja essa questão. Certifique com órgãos públicos, moradores... Erradíssimo!!! Att, Juscicleia N. Araujo

DATA RESP.:	**19/02/2018**
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: A informação de que nas margens da BR-364 existem restaurantes que geram renda significativa para os moradores da CIDADE (e não do MUNICÍPIO, cuja base econômica é o agronegócio), encontra-se na página 106 da obra "A relação entre a dinâmica do agronegócio em Alto Garças e as transformações no meio urbano", de Ana Paula Konrad. Livro publicado pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso. A questão e seu gabarito, portanto, estão mantidos e o recurso indeferido.

CÓDIGO:	**0000000055**	NOME:	**SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA**
ENVIO:	**15/02/2018**	NRO QUESTÃO:	**22**
RECURSO			

Sr.Examinador de responsabilidade do grupo Atame no processo seletivo de Alto Garças pretendo interpor recurso para revisão da questão de número 22 a resposta que se enontra no gabarito está como C de acordo com a LDB artigo 13 no que se refere a avaliação está completamente em desacordo Solicito a revisão Sr. Examinador dessa questão no gabarito posso ser prejudicada quanto a minha pontuação .

DATA RESP.:	**19/02/2018**
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	**0000000001**	NOME:	**SENIRA MARIA DA SILVA DIAS**
ENVIO:	**14/02/2018**	NRO QUESTÃO:	**22**
RECURSO			

Eu acho que na questão 22 era pra ser pedido a alternativa incorreta, que vem a ser a letra C. As alternativas A, B e D seriam as corretas. Eu gostaria muito que houvesse correção desta questão. Grata Senira Maria da Silva Dias

DATA RESP.:	**19/02/2018**
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000058	NOME:	JUSCICLEIA NEVES ARAUJO
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	22
RECURSO			

Bom dia!!! Gostaria que me mostrassem e me concedessem a resposta de onde está pedindo para marcar a "incorreta" da questão!!! Até onde li, reli... Só vejo a pergunta como uma afirmativa!!! Esta bem claro que está pedindo o que diz no art. 13, diz que os docentes incumbir -se ao de... Como seria a letra "c"???? Os docentes incumbir se ao de não zelar pela aprendizagem dos alunos??? Erradíssimo!!! Questão mal elaborada!!! Att, Juscicleia N. Araujo

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000055	NOME:	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA
ENVIO:	14/02/2018	NRO QUESTÃO:	22
RECURSO			

Sr.Examinador pretendo interpor recurso para revisão da questão de número 22 essa resposta que se encontra com a letra C está completamente com desacordo com o artigo de número 13 da LDB .Solicito a revisão dessa resposta do gabarito.

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000053	NOME:	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES
ENVIO:	15/02/2018	NRO QUESTÃO:	22

RECURSO								

Bom dia! Bom dia! Venho por meio dessa pedir a correção da questão 22. Eu acho que na questão era pra ser pedido a alternativa incorreta que vem a ser a letra C. As alternativas A, B e D são as corretas. Ficarei imensamente grata ao ser atendida. Irene Maximo de Lima Lopes

DATA RESP.:	**19/02/2018**						
RESPOSTA							

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CARGO:	**008 - PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS**

CÓDIGO:	**0000000324**		NOME:	**FERNANDO KOVALESKI**		
ENVIO:	**14/02/2018**		NRO QUESTÃO:		**1**	
RECURSO						

Ilustríssima Banca Examinadora, venho através deste, interpor recurso contra o gabarito divulgado para a Questão nº 01. Considerando que a referida questão pontua a interpretação de um texto, ou seja, dados inferidos pelo contexto e também pelo cotexto, citamos CAVALCANTE (2012) a qual subsidia o entendimento da referida questão no sentido de que o contexto é o conjunto de acontecimentos tanto físico ou situacional, é o que faz você entender o texto. E o Cotexto é a divisão do texto em partes para explicar o contexto a alguém; é sempre o segundo em relação a alguém. Assim, a autora descreve os tipos de conhecimento necessários para a compreensão de um texto, destacando que as palavras de um texto representam o cotexto (que ela também denomina de "contexto explícito") e que este não é suficiente para dar sentido ao texto, posto que o contexto apresenta-se de modo implícito. Nesse sentido, a questão 01 questiona o seguinte: "Pode-se inferir do texto que" e segundo o Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, "inferir" é deduzir pelo raciocínio, deduzir, concluir por inferência ou dedução. Logo, a alternativa "D" constante no gabarito apresenta dados explícitos, e o que pode ser inferido do texto, ou seja, deduzido em relação a toda organização textual, segundo o contexto é a alternativa "C", pois essa trama de palavras nos leva a entender que "a bitcoin é produzida por milhares de computadores interligados" já que os mesmos estão conectados à rede. CAVALCANTE, Mônica Magalhães. Os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.

DATA RESP.:	**19/02/2018**						
RESPOSTA							

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: A pergunta está relacionada à produção da moeda virtual, que, segundo o texto, é produzida de forma descentralizada, embora os computadores estejam ligados à Internet. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	0000000324	NOME:	FERNANDO KOVALESKI
ENVIO:	14/02/2018	NRO QUESTÃO:	22
RECURSO			

Considerando a questão nº 22, a qual encontra-se mal formulada, as alternativas A, B e D estão CORRETAS segundo a LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Nesse sentido, caso a questão fosse "...Em seu Art. 13, diz que os docentes incumbir-se-ão de, EXCETO", teríamos como resposta a alternativa "C". Entretanto, da forma como foi apresentada a referida questão a opção "C" constante no Gabarito é a única resposta que não é incumbência dos docentes. Portanto, os docentes incumbir-se-ão, dentre outras, de "zelar pela aprendizagem dos alunos".

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000132	NOME:	TALYTA COUTO NERES
ENVIO:	14/02/2018	NRO QUESTÃO:	22
RECURSO			

Ilustríssima banca examinadora, o gabarito preliminar da questão objeto deste recurso deve ser alterado no que concerne a questão 22 pois, tal questão encontra se com problema Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; sendo que há mais de uma alternativa correta.

DATA RESP.:	19/02/2018
RESPOSTA	

Recurso Deferido. Resposta Fundamentada: De fato, o comando da questão nº 22 ficou incompleto, devido à ausência da palavra "EXCETO", para tornar a alternativa "C" verdadeira. Portanto, a questão de nº 22 será anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO:	0000000132	NOME:	TALYTA COUTO NERES
ENVIO:	14/02/2018	NRO QUESTÃO:	30

RECURSO								

Ilustríssima banca examinadora, o gabarito preliminar da questão objeto deste recurso deve ser alterado para que haja clareza por parte da banca, tenha visto que o erro de grafia na palavra "construindo" na questão contribui para dúvida entre a alternativa A e a D. Interferindo no entendimento da análise de tal questão.

DATA RESP.:	**19/02/2018**						
RESPOSTA							

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O suposto problema ortográfico existente na questão não inviabiliza a resposta. É possível perceber, pelo contexto, a intenção do texto. A alternativa A é a incorreta, uma vez que um texto não tem extensão fixa nem conjunto reduzido de enunciados como regra. Por esta razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO:	**0000000132**		NOME:	**TALYTA COUTO NERES**			
ENVIO:	**14/02/2018**		NRO QUESTÃO:	**30**			
RECURSO							

Ilustríssima banca examinadora, o gabarito preliminar da questão objeto deste recurso deve ser alterado para que haja clareza por parte da banca, tenha visto que o erro ortográficos na palavra "construindo" X "construído" são coisas muito diferentes. E neste caso, a questão contribui para dúvida entre a alternativa A e a D. Interferindo sumariamente no entendimento da análise de tal questão.

DATA RESP.:	**19/02/2018**						
RESPOSTA							

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O suposto problema ortográfico existente na questão não inviabiliza a resposta. É possível perceber, pelo contexto, a intenção do texto. A alternativa A é a incorreta, uma vez que um texto não tem extensão fixa nem conjunto reduzido de enunciados como regra. Por esta razão, indeferimos o recurso.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

ANEXO II

GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS

PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 11/02/2018

Nº.	Funções	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
01	Apoio Administrativo Educacional – Limpeza.	B	D	C	D	B	A	A	B	D	C	C	D	C	A	C	D	B	B	D	A	D	A	C	C	B	D	A	B	D	C
02	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar.	B	D	C	D	B	A	A	B	D	C	C	D	C	A	C	D	B	B	D	A	D	A	C	C	B	D	A	B	D	C
03	Apoio Administrativo Educacional – Vigia.	B	D	C	D	B	A	A	B	D	C	C	D	C	A	C	D	B	B	D	A	D	A	C	C	B	D	A	B	D	C
04	Técnico Agrícola (Professor).	B	D	C	A	A	C	B	D	B	D	D	B	A	B	C	A	C	B	A	C	B	C	D	A	B	D	C	B	A	D
05	Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.	B	D	C	A	A	C	B	D	B	D	D	B	A	B	C	A	C	B	A	C	C	D	A	D	A	B	A	D	D	D
06	Professor Pedagogo.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	***N***	B	A	C	A	B	B	D	A
07	Professor de Matemática.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	***N***	B	D	A	B	C	D	A	D

08	Professor de Letras/Inglês.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	***N***	B	C	C	A	B	B	D	A
09	Professor de Educação Física.	D	A	B	B	C	D	A	C	D	C	C	A	C	B	B	A	D	A	C	D	D	***N***	B	A	D	B	D	A	C	D

LEGENDA: ***N*** = *Questão Anulada pós-recursos.*

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

DIVULGA resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, GABARITO OFICIAL E JULGAMENTO DE RECURSOS.

A Senhora **ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA**, presidente da **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,** nomeado pela **Portaria** nº **001/2018 de 03 de janeiro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, torna público o que segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, conforme **ANEXO I** deste Edital Complementar; **2. GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018,** conforme **ANEXO** II deste Edital Complementar; **3. JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR,** conforme **ANEXO III** deste Edital Complementar; **4. JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DIVULGAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:** permanece inalterado em relação à lista divulgada através do Edital Complementar nº 007, publicado em 14 de fevereiro de 2018, conforme seu Anexo I, considerando que não houve nenhum recurso.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018,** a partir das 00h00 do dia **21/02/2018** até às 23h59 do dia **22/02/2018**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Alto Garças-MT, 20 de fevereiro de 2018.

ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESULTADO PRELIMINAR

Cargo: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000243	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	03/01/2001	**1**	0,00	32,00	24,00	30,00	0,00	86,00	AP
0000000110	VANESSA VIEIRA DE PAULA	11/10/1973	**2**	0,00	40,00	15,00	24,00	0,00	79,00	AP
0000000283	REGIELE GONÇALVES DA SILVA	30/08/1997	**3**	0,00	32,00	21,00	24,00	0,00	77,00	AP
0000000139	DENILDE MENDONÇA SANTOS	03/04/1973	**4**	0,00	32,00	24,00	18,00	0,00	74,00	CL
0000000284	LUCIANA ROSA ACACIO	25/01/1981	**5**	0,00	40,00	9,00	24,00	0,00	73,00	CL
0000000127	SIMONE RAMBO THIERRU	20/11/1989	**6**	0,00	36,00	12,00	24,00	0,00	72,00	CL
0000000327	IZALTIVANI OLIVEIRA VASCONCELOS	18/05/1985	**7**	0,00	24,00	24,00	24,00	0,00	72,00	CL
0000000308	ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS	13/08/1996	**8**	0,00	32,00	15,00	24,00	0,00	71,00	CL
0000000268	SUELY SOUZA E SILVA	27/11/1969	**9**	0,00	36,00	12,00	21,00	0,00	69,00	CL
0000000166	LUCIANA GONÇALVES MIRANDA	31/08/1992	**10**	0,00	36,00	12,00	21,00	0,00	69,00	CL
0000000221	THAIS COSTA DA SILVA	22/07/1999	**11**	0,00	32,00	18,00	18,00	0,00	68,00	CL
0000000118	WANIA OLIVEIRA CRUZ	07/01/1982	**12**	0,00	28,00	15,00	24,00	0,00	67,00	CL
0000000316	DAGMAR SOUZA PEREIRA	03/05/1969	**13**	0,00	32,00	12,00	21,00	0,00	65,00	CL
0000000084	ELIZENA GOMES DE MORAES	16/06/1971	**14**	0,00	28,00	18,00	18,00	0,00	64,00	CL
0000000234	ELESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	20/11/1983	**15**	0,00	36,00	12,00	15,00	0,00	63,00	CL
0000000034	FERNANDA ISONIA FREIRE	07/06/1993	**16**	0,00	28,00	12,00	21,00	0,00	61,00	CL
0000000328	SAMANTHA WEBER VENERO	19/05/1999	**17**	0,00	24,00	18,00	18,00	0,00	60,00	CL
0000000096	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1975	**18**	0,00	24,00	15,00	21,00	0,00	60,00	CL
0000000245	LENICE ARRUDA	19/04/1976	**19**	0,00	24,00	15,00	21,00	0,00	60,00	CL
0000000207	JANETE RESENDE MORAES	29/09/1971	**20**	0,00	24,00	9,00	27,00	0,00	60,00	CL
0000000233	CRICIA APARECIDA DE JESUS MARTINS	30/07/1983	**21**	0,00	20,00	18,00	21,00	0,00	59,00	CL
0000000282	LUZIA MARQUES BISPO	06/03/1971	**22**	0,00	28,00	15,00	15,00	0,00	58,00	CL
0000000247	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	14/04/1967	**23**	0,00	32,00	15,00	9,00	0,00	56,00	CL
0000000049	ELIDA AURELIANO DE ABREU	05/03/1980	**24**	0,00	32,00	9,00	15,00	0,00	56,00	CL
0000000008	FERNANDA ALVES CURVELO	22/03/1990	**25**	0,00	24,00	6,00	24,00	0,00	54,00	CL
0000000056	RENATA SOARES DE SOUZA CLASK	19/12/1994	**26**	0,00	32,00	12,00	9,00	0,00	53,00	CL
0000000152	MARIA GERLIANE DE SOUZA	13/07/1991	**27**	0,00	20,00	12,00	21,00	0,00	53,00	CL
0000000261	GESSELLE TERRES DE SOUZA	06/09/1988	**28**	0,00	24,00	15,00	12,00	0,00	51,00	CL
0000000182	LILEIA TAMIRES MARQUES ARAUJO	05/07/1987	**29**	0,00	24,00	12,00	12,00	0,00	48,00	RN
0000000021	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1986	**30**	0,00	24,00	6,00	18,00	0,00	48,00	RN
0000000285	DANIELY DE OLIVEIRA	11/07/1991	**31**	0,00	28,00	6,00	12,00	0,00	46,00	RN
0000000329	MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA DE MENEZES	25/05/1981	**32**	0,00	16,00	12,00	15,00	0,00	43,00	RN
0000000345	QUELI CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	18/04/1985	**33**	0,00	24,00	6,00	12,00	0,00	42,00	RN
0000000077	MARCIA MORAES CAJANGO	21/08/1986	**34**	0,00	24,00	9,00	6,00	0,00	39,00	RN
0000000323	JULIANA NUNES ARAUJO	24/05/1989	**35**	0,00	12,00	9,00	12,00	0,00	33,00	RN
0000000027	MARLY LOPES DA SILVA	07/08/1968	**36**	0,00	12,00	6,00	15,00	0,00	33,00	RN
0000000135	JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/11/1999	**37**	0,00	16,00	3,00	12,00	0,00	31,00	RN

0000000346	EDCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	12/05/1992	38	0,00	12,00	6,00	12,00	0,00	30,00	RN
0000000030	IZENILDA MARIA DA SILVA	31/01/1957	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000250	LEIA NASCIMENTO DE SOUZA	04/11/1980	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000238	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	21/01/1984	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000202	BIANCA DA SILVA SOUZA	07/09/1994	42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 002 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000290	TAIZA QUIRINO FERREIRA	11/11/1986	1	0,00	36,00	21,00	27,00	0,00	84,00	CL
0000000259	CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	30/09/1985	2	0,00	20,00	15,00	18,00	0,00	53,00	CL
0000000062	LOURDES LIMA KRAMPE	26/01/1969	3	0,00	28,00	3,00	18,00	0,00	49,00	RN
0000000175	VANUSA PEREIRA GAUVAO ROMEIRO	01/04/1972	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000231	EDILEIDE MEDEIROS SANTOS	20/09/1984	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000264	EDNEIDE MEDEIROS SANTOS	28/03/1993	6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 003 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000275	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	13/11/1983	1	0,00	36,00	30,00	24,00	0,00	90,00	CL
0000000172	DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS	05/02/1991	2	0,00	32,00	24,00	27,00	0,00	83,00	CL
0000000098	RAPHAEL SANTOS ALMEIDA	25/02/1992	3	0,00	28,00	27,00	27,00	0,00	82,00	CL
0000000253	SILVANI ALVES RODRIGUES	06/02/1976	4	0,00	36,00	18,00	24,00	0,00	78,00	CL
0000000330	JONAS DE LIMA LOPES	08/05/1998	5	0,00	28,00	27,00	18,00	0,00	73,00	CL
0000000315	PAULO HENRIQUE WEBER LIMA	06/08/1987	6	0,00	36,00	21,00	15,00	0,00	72,00	CL
0000000334	JETER MORAES RESENDE	15/10/1986	7	0,00	24,00	27,00	18,00	0,00	69,00	CL
0000000230	MARIO SERGIO EMMEL	14/06/1980	8	0,00	28,00	18,00	21,00	0,00	67,00	CL
0000000151	ALEX CURVELO DELGADO	14/01/1986	9	0,00	36,00	15,00	15,00	0,00	66,00	CL
0000000201	JUNIOR DE SOUZA PACHECO	17/08/1989	10	0,00	32,00	18,00	15,00	0,00	65,00	CL
0000000102	DEUSELIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	08/09/1981	11	0,00	28,00	18,00	18,00	0,00	64,00	CL
0000000154	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	10/05/1987	12	0,00	24,00	18,00	21,00	0,00	63,00	CL
0000000011	JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS MORAES	13/08/1999	13	0,00	28,00	18,00	15,00	0,00	61,00	CL
0000000222	LUZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL	13/12/1985	14	0,00	24,00	12,00	21,00	0,00	57,00	CL
0000000075	GISLAYNE FERREIRA BARROS	10/01/1995	15	0,00	24,00	12,00	21,00	0,00	57,00	CL
0000000321	JEFFERSON JOAQUIM DOS SANTOS	23/09/1991	16	0,00	24,00	18,00	12,00	0,00	54,00	CL
0000000093	EVERTON NOGUEIRA DE QUADRA	28/05/1979	17	0,00	20,00	21,00	12,00	0,00	53,00	CL
0000000303	EDUARDO SOARES REGO	05/06/1997	18	0,00	20,00	15,00	18,00	0,00	53,00	CL
0000000063	NATHALIA ALVES DE SOUZA	25/01/1999	19	0,00	28,00	9,00	15,00	0,00	52,00	CL
0000000079	WALLISSON TORRES MARQUES	22/08/1989	20	0,00	16,00	9,00	18,00	0,00	43,00	RN
0000000325	JONAS PALMEIRAS DE MENEZES	10/06/1996	21	0,00	16,00	3,00	21,00	0,00	40,00	RN
0000000278	HIATER DA GAMA SOUZA	07/06/1998	22	0,00	12,00	12,00	15,00	0,00	39,00	RN
0000000178	MANOEL MESSIAS QUERINO SOUZA	31/08/1976	23	0,00	20,00	6,00	12,00	0,00	38,00	RN
0000000286	LUCAS HENRIQUE COUTO FERREIRA	13/08/1997	24	0,00	12,00	6,00	9,00	0,00	27,00	RN
0000000249	GUSTAVO CONCEIÇÃO ROSA	06/01/1968	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000099	JOAO BORGES MENDONÇA	25/05/1972	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000141	ARTUR RIBEIRO DE SOUZA	22/05/1998	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 004 - Técnico Agrícola (Professor)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000322	UBIRAJARA MARCELO RIBEIRO	15/12/1972	1	30,00	9,00	0,00	20,00	0,00	59,00	CL
0000000196	JANIA AQUINO BALBINO SOBRINHA	18/11/1983	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000289	PAULA DE MELO LUCAS	30/04/1985	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 005 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000029	MARLENE JOSÉ DE SOUZA	30/01/1965	1	45,00	21,00	0,00	20,00	0,00	86,00	AP
0000000293	ANDREIA DA SILVA DIAS	25/09/1991	2	50,00	18,00	0,00	14,00	0,00	82,00	AP
0000000209	GRACIELLY ARAUJO CARVALHO	10/01/1992	3	45,00	21,00	0,00	14,00	0,00	80,00	AP
0000000183	LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	03/09/1982	4	50,00	12,00	0,00	16,00	0,00	78,00	AP
0000000113	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	12/02/1983	5	40,00	21,00	0,00	16,00	0,00	77,00	AP
0000000271	ANTONIO CARLOS DA SILVA	15/08/1982	6	40,00	18,00	0,00	18,00	0,00	76,00	AP
0000000307	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA	12/12/1993	7	45,00	18,00	0,00	12,00	0,00	75,00	AP
0000000174	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	15/05/1983	8	45,00	12,00	0,00	18,00	0,00	75,00	AP
0000000267	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	17/01/1988	9	45,00	12,00	0,00	18,00	0,00	75,00	AP
0000000164	LETICIA RODRIGUES CORREA	04/04/1990	10	45,00	15,00	0,00	14,00	0,00	74,00	AP
0000000344	LETICIA LOPES LIMA	10/07/1993	11	40,00	18,00	0,00	16,00	0,00	74,00	AP
0000000013	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/08/1998	12	45,00	12,00	0,00	16,00	0,00	73,00	AP
0000000015	ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM	14/10/1999	13	50,00	12,00	0,00	10,00	0,00	72,00	AP
0000000129	SÔNIA BORGES BRITO	19/03/1973	14	40,00	18,00	0,00	14,00	0,00	72,00	AP
0000000177	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	10/12/1976	15	40,00	18,00	0,00	14,00	0,00	72,00	AP
0000000223	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	19/01/1969	16	45,00	12,00	0,00	14,00	0,00	71,00	AP
0000000023	BEATRIZ ROCHA VIEIRA	03/08/1999	17	40,00	15,00	0,00	16,00	0,00	71,00	AP
0000000195	SUZANY PEREIRA DE MORAES	25/10/1986	18	35,00	18,00	0,00	18,00	0,00	71,00	AP
0000000002	PÂMELLA MOABE TOMAZ TOSTA CARVALHO	31/05/1989	19	40,00	18,00	0,00	12,00	0,00	70,00	AP
0000000171	MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	22/09/1995	20	40,00	18,00	0,00	12,00	0,00	70,00	AP
0000000041	EMILIA FRAGA DE MORAES	29/10/1991	21	40,00	12,00	0,00	18,00	0,00	70,00	AP
0000000145	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	25/05/1983	22	35,00	21,00	0,00	14,00	0,00	70,00	AP
0000000059	NAYARA DE SOUZA GRINALDO	06/08/1998	23	40,00	18,00	0,00	10,00	0,00	68,00	AP
0000000020	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	26/10/1994	24	40,00	12,00	0,00	16,00	0,00	68,00	AP
0000000296	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA	03/05/1988	25	30,00	24,00	0,00	14,00	0,00	68,00	AP

0000000220	SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES	26/03/1990	**26**	40,00	15,00	0,00	12,00	0,00	67,00	CL
0000000252	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	01/05/1982	**27**	50,00	6,00	0,00	10,00	0,00	66,00	CL
0000000214	THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/09/1996	**28**	35,00	15,00	0,00	16,00	0,00	66,00	CL
0000000091	IANE MARIA LOEBENS	03/04/1979	**29**	45,00	6,00	0,00	14,00	0,00	65,00	CL
0000000070	LUZIA SANTANA SILVA	12/07/1979	**30**	45,00	6,00	0,00	14,00	0,00	65,00	CL
0000000153	DANIELA TELES DE SOUZA	12/09/1993	**31**	45,00	6,00	0,00	14,00	0,00	65,00	CL
0000000073	ALTAMIRA ALMEIDA DE SOUZA LEME	06/03/1983	**32**	40,00	15,00	0,00	10,00	0,00	65,00	CL
0000000133	HÉLIDA LEJÂNIA MARTINS DAVID	20/12/1978	**33**	40,00	12,00	0,00	12,00	0,00	64,00	CL
0000000258	EDELZA GOMES	01/08/1978	**34**	45,00	6,00	0,00	12,00	0,00	63,00	CL
0000000121	REGINA PEREIRA DA COSTA	28/05/1987	**35**	40,00	9,00	0,00	14,00	0,00	63,00	CL
0000000319	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	10/05/1989	**36**	40,00	9,00	0,00	14,00	0,00	63,00	CL
0000000326	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO PIRES	28/04/1982	**37**	40,00	12,00	0,00	10,00	0,00	62,00	CL
0000000044	DEUZÉLIA ALVES SOUZA	10/08/1984	**38**	40,00	12,00	0,00	10,00	0,00	62,00	CL
0000000072	ROSIDELMA APARECIDA DE SOUZA LIDIN	12/04/1988	**39**	40,00	12,00	0,00	10,00	0,00	62,00	CL
0000000006	LUCIANA BITES SOARES	29/01/1976	**40**	40,00	6,00	0,00	16,00	0,00	62,00	CL
0000000176	ANA CECILIA FERREIRA DE SOUZA	18/11/1999	**41**	35,00	18,00	0,00	8,00	0,00	61,00	CL
0000000112	POLIANA TEIXEIRA WEBER	08/03/1987	**42**	30,00	15,00	0,00	16,00	0,00	61,00	CL
0000000035	GLEICIMAR FREITAS DA SILVA	05/12/1984	**43**	40,00	12,00	0,00	8,00	0,00	60,00	CL
0000000043	DEVAIR PEREIRA DA SILVA	29/08/1960	**44**	35,00	15,00	0,00	10,00	0,00	60,00	CL
0000000031	CAMILA DUMONT SOARES	28/11/1988	**45**	45,00	6,00	0,00	8,00	0,00	59,00	CL
0000000097	SILVANIA LOPES DE MENEZES	01/10/1973	**46**	40,00	9,00	0,00	10,00	0,00	59,00	CL
0000000215	JAQUELINE AMANDA MARQUES BARBOSA DA SILVA	11/01/1995	**47**	40,00	9,00	0,00	10,00	0,00	59,00	CL
0000000170	CAMILA EDUARDA SOUZA ARRUDA	10/04/1991	**48**	35,00	12,00	0,00	12,00	0,00	59,00	CL
0000000212	MYRLAINE CUSTODIO VALDEZ	02/06/1991	**49**	35,00	12,00	0,00	12,00	0,00	59,00	CL
0000000246	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	24/11/1988	**50**	35,00	15,00	0,00	8,00	0,00	58,00	CL
0000000144	ELAINE EUSÉBIO FERREIRA	23/12/1988	**51**	35,00	15,00	0,00	8,00	0,00	58,00	CL
0000000086	ZILMA DE RESENDE SOUZA	10/10/1973	**52**	35,00	9,00	0,00	14,00	0,00	58,00	CL
0000000148	CIDIANA FATIMA CATULE DE SOUZA	04/12/1985	**53**	35,00	9,00	0,00	14,00	0,00	58,00	CL
0000000022	JUCELHA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/03/1991	**54**	35,00	9,00	0,00	14,00	0,00	58,00	CL
0000000128	EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS	01/04/1980	**55**	30,00	12,00	0,00	16,00	0,00	58,00	CL
0000000254	MARINES DOS SANTOS E SANTOS	23/04/1973	**56**	35,00	12,00	0,00	10,00	0,00	57,00	CL
0000000140	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/07/1977	**57**	35,00	12,00	0,00	10,00	0,00	57,00	CL
0000000108	WANNY GOMES D ALMEIDA	17/12/1999	**58**	35,00	12,00	0,00	10,00	0,00	57,00	CL
0000000100	LEILA MARCIA VILARINHO RIBEIRO ALVES	15/03/1980	**59**	30,00	15,00	0,00	12,00	0,00	57,00	CL
0000000208	MARTA DE SOUZA	06/10/1983	**60**	30,00	15,00	0,00	12,00	0,00	57,00	CL
0000000301	ALEKSANDRA LOPES BOAVENTURA	03/05/1983	**61**	35,00	9,00	0,00	12,00	0,00	56,00	CL
0000000146	JANAINA RODRIGUES GONCALVES	29/02/1996	**62**	30,00	18,00	0,00	8,00	0,00	56,00	CL
0000000061	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	20/04/1988	**63**	40,00	3,00	0,00	12,00	0,00	55,00	CL
0000000048	FRANCIELLE CORREA COSTA	19/04/1982	**64**	35,00	9,00	0,00	10,00	0,00	54,00	CL
0000000225	LORRAINE MORAES DE RESENDE	06/01/1997	**65**	35,00	9,00	0,00	10,00	0,00	54,00	CL
0000000204	TATIANE AZEVEDO DA SILVA	14/01/1988	**66**	35,00	6,00	0,00	12,00	0,00	53,00	CL
0000000092	NAYARA DE FREITAS BARBOSA	27/05/1995	**67**	30,00	9,00	0,00	14,00	0,00	53,00	CL
0000000226	IRANI CANDIDA DE MORAES	27/01/1975	**68**	30,00	12,00	0,00	10,00	0,00	52,00	CL
0000000106	KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS	17/07/1990	**69**	30,00	12,00	0,00	10,00	0,00	52,00	CL
0000000211	APARECIDA OZÓRIA DE OLIVEIRA	19/08/1963	**70**	30,00	6,00	0,00	16,00	0,00	52,00	CL
0000000083	NÚBIA CLAUDIA DE CASTRO	30/09/1991	**71**	25,00	15,00	0,00	12,00	0,00	52,00	CL
0000000218	JOSEANE GOMES DA COSTA	30/10/1967	**72**	35,00	6,00	0,00	10,00	0,00	51,00	CL
0000000116	JOYCE ARAUJO MOREIRA	02/09/1995	**73**	35,00	6,00	0,00	10,00	0,00	51,00	CL
0000000012	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	18/06/1975	**74**	30,00	15,00	0,00	6,00	0,00	51,00	CL
0000000199	ROBISLAINE MARTINS DE MATOS	01/04/1982	**75**	35,00	9,00	0,00	6,00	0,00	50,00	CL
0000000217	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES	28/02/1974	**76**	35,00	3,00	0,00	12,00	0,00	50,00	CL
0000000228	MARILURDES DE SOUZA MENDONÇA	18/05/1989	**77**	30,00	12,00	0,00	8,00	0,00	50,00	CL
0000000179	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA	11/03/1966	**78**	25,00	15,00	0,00	10,00	0,00	50,00	CL
0000000157	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	24/11/1961	**79**	30,00	9,00	0,00	10,00	0,00	49,00	RN
0000000305	CAMILA GOMES DA SILVA SOUSA	28/12/1992	**80**	30,00	9,00	0,00	10,00	0,00	49,00	RN
0000000257	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	13/11/1968	**81**	30,00	6,00	0,00	12,00	0,00	48,00	RN
0000000219	MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS	27/03/1989	**82**	30,00	6,00	0,00	12,00	0,00	48,00	RN
0000000104	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	19/08/1989	**83**	25,00	15,00	0,00	8,00	0,00	48,00	RN
0000000052	KARINA ROSA OLIVEIRA	04/02/1988	**84**	35,00	6,00	0,00	6,00	0,00	47,00	RN
0000000036	JANIELMA RESENDE MORAES	17/02/1981	**85**	30,00	9,00	0,00	8,00	0,00	47,00	RN
0000000147	LORRAINE RODRIGUES DA SILVA	11/05/1997	**86**	30,00	9,00	0,00	8,00	0,00	47,00	RN
0000000173	CRISTIEILA CRISTINA LOPES SOUZA	12/08/1997	**87**	25,00	18,00	0,00	4,00	0,00	47,00	RN
0000000032	STEFFANY SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	11/02/1992	**88**	35,00	3,00	0,00	8,00	0,00	46,00	RN
0000000123	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	20/03/1976	**89**	30,00	6,00	0,00	10,00	0,00	46,00	RN
0000000065	JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	27/01/1991	**90**	30,00	6,00	0,00	10,00	0,00	46,00	RN
0000000018	CHAYNNARA CARVALHO DAVID	22/02/1991	**91**	30,00	6,00	0,00	10,00	0,00	46,00	RN
0000000169	JÉSSICA BATISTA RIBEIRO	29/01/1992	**92**	25,00	15,00	0,00	6,00	0,00	46,00	RN
0000000068	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA RESENDE	29/06/1977	**93**	20,00	18,00	0,00	8,00	0,00	46,00	RN
0000000094	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	11/05/1975	**94**	25,00	12,00	0,00	8,00	0,00	45,00	RN
0000000266	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA	28/02/1985	**95**	25,00	6,00	0,00	14,00	0,00	45,00	RN
0000000120	CIBELLY ALVES RIBEIRO	07/05/1993	**96**	20,00	15,00	0,00	10,00	0,00	45,00	RN
0000000111	MARIUZA BATISTA DA SILVA	27/07/1976	**97**	30,00	6,00	0,00	8,00	0,00	44,00	RN
0000000205	VALDINEIA ALVES RODRIGUES	04/11/1980	**98**	30,00	3,00	0,00	10,00	0,00	43,00	RN
0000000331	LUCIANA LUCIA RODRIGUES	07/01/1980	**99**	30,00	6,00	0,00	6,00	0,00	42,00	RN

0000000089	JÉSSICA DE SOUZA CATULÉ DE SÁ	02/04/1991	**100**	25,00	9,00	0,00	8,00	0,00	42,00	RN
0000000260	JULIANA CARVALHO DA ROCHA	22/05/1993	**101**	25,00	9,00	0,00	8,00	0,00	42,00	RN
0000000185	JULIANA DE MIRANDA ROCHA	07/02/1997	**102**	20,00	12,00	0,00	8,00	0,00	40,00	RN
0000000186	EUDIRCE RIBEIRO DA SILVA CAVICHIA	12/10/1977	**103**	25,00	6,00	0,00	8,00	0,00	39,00	RN
0000000163	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/03/1980	**104**	20,00	9,00	0,00	10,00	0,00	39,00	RN
0000000244	ANA CLÁUDIA SANTOS TRINDADE	25/10/1988	**105**	20,00	9,00	0,00	10,00	0,00	39,00	RN
0000000265	ROSANGELA COSTA JANUARIO	20/12/1976	**106**	20,00	9,00	0,00	8,00	0,00	37,00	RN
0000000087	ANTONIELE MORAES DA SILVA	27/09/1984	**107**	20,00	6,00	0,00	10,00	0,00	36,00	RN
0000000292	MARIA ALCIONE SOUSA VIANA	12/03/1989	**108**	20,00	9,00	0,00	6,00	0,00	35,00	RN
0000000165	MARIA CONCEICAO MACHADO LIMA	14/12/1990	**109**	15,00	12,00	0,00	8,00	0,00	35,00	RN
0000000085	BELIONISIA MARIA DE JESUS SOARES	15/05/1970	**110**	25,00	3,00	0,00	6,00	0,00	34,00	RN
0000000122	ROSENI ELISIARIO BARBOSA	29/04/1974	**111**	20,00	6,00	0,00	8,00	0,00	34,00	RN
0000000338	ANDRÉA CABRAL ANDRADE LUCHINI	14/10/1978	**112**	25,00	0,00	0,00	8,00	0,00	33,00	RN
0000000190	LAURENICE INACIO FAGUNDES	24/07/1979	**113**	15,00	9,00	0,00	8,00	0,00	32,00	RN
0000000241	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA	01/04/1992	**114**	15,00	9,00	0,00	6,00	0,00	30,00	RN
0000000237	MARIA SILVA SOARES	06/05/1985	**115**	15,00	3,00	0,00	10,00	0,00	28,00	RN
0000000298	PÁBOLA DA SILVA ARAÚJO	12/09/1987	**116**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000347	JESSIKA DOS SANTOS FELIX	11/08/1990	**117**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000350	KERLISVANIA DA SILVA SOUSA	11/05/1992	**118**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000109	MARIA LENILDA DA SILVA	05/06/1994	**119**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000332	THALYTA SOARES PEREIRA	13/05/1996	**120**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000028	ÁTILA ALL WENSER DE LARA OLIVEIRA	12/08/1996	**121**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000235	KAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	02/06/1997	**122**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000232	LEIDAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	21/10/1999	**123**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 006 - Professor Pedagogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000014	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	29/07/1979	**1**	45,00	21,00	0,00	12,00	1,00	79,00	AP
0000000005	OZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	20/07/1987	**2**	35,00	24,00	0,00	16,00	0,00	75,00	AP
0000000294	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	22/11/1967	**3**	40,00	18,00	0,00	16,00	0,00	74,00	AP
0000000203	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	02/05/1972	**4**	35,00	24,00	0,00	14,00	0,00	73,00	AP
0000000304	MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA	26/02/1976	**5**	40,00	21,00	0,00	10,00	1,00	72,00	AP
0000000055	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA	15/09/1970	**6**	35,00	24,00	0,00	12,00	0,00	71,00	AP
0000000069	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	12/01/1968	**7**	40,00	21,00	0,00	8,00	1,00	70,00	AP
0000000194	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	16/11/1974	**8**	45,00	15,00	0,00	8,00	1,00	69,00	AP
0000000137	KLIGIANNE KIRKLAND VIEIRA DAVID	24/05/1977	**9**	40,00	21,00	0,00	8,00	0,00	69,00	AP
0000000001	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	28/01/1966	**10**	35,00	18,00	0,00	14,00	1,00	68,00	AP
0000000189	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	20/02/1977	**11**	40,00	18,00	0,00	8,00	1,00	67,00	AP
0000000313	LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES	25/02/1979	**12**	40,00	12,00	0,00	12,00	1,00	65,00	AP
0000000143	MARIA DO CARMO GOMES	30/06/1969	**13**	35,00	18,00	0,00	12,00	0,00	65,00	AP
0000000103	LAURA ALVES DA SILVA	09/02/1983	**14**	40,00	15,00	0,00	8,00	1,00	64,00	AP
0000000349	KERLIANA SILVA SOUSA	30/11/1993	**15**	40,00	15,00	0,00	8,00	0,00	63,00	CL
0000000037	HILDA PEREIRA DE MELO	30/08/1958	**16**	35,00	15,00	0,00	12,00	1,00	63,00	CL
0000000276	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	03/01/1976	**17**	40,00	12,00	0,00	10,00	0,00	62,00	CL
0000000188	VANESSA DE SOUZA LIMA	18/05/1993	**18**	30,00	18,00	0,00	12,00	1,00	61,00	CL
0000000310	LAURINDA REZENDE BARRETO	24/09/1963	**19**	40,00	9,00	0,00	10,00	1,00	60,00	CL
0000000080	KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE	10/10/1980	**20**	35,00	18,00	0,00	6,00	0,00	59,00	CL
0000000095	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	02/02/1976	**21**	35,00	12,00	0,00	12,00	0,00	59,00	CL
0000000206	ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO	07/10/1976	**22**	35,00	12,00	0,00	12,00	0,00	59,00	CL
0000000058	JUSCICLEIA NEVES ARAUJO	27/06/1983	**23**	35,00	12,00	0,00	10,00	0,00	57,00	CL
0000000051	VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID	09/04/1975	**24**	35,00	9,00	0,00	12,00	1,00	57,00	CL
0000000156	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1983	**25**	30,00	15,00	0,00	12,00	0,00	57,00	CL
0000000053	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	08/10/1973	**26**	30,00	15,00	0,00	10,00	0,00	55,00	CL
0000000248	SIMONE RIBEIRO BARRETO	04/12/1990	**27**	35,00	12,00	0,00	6,00	0,00	53,00	CL
0000000064	GLENER DAVID MARTINS	09/05/1976	**28**	25,00	18,00	0,00	10,00	0,00	53,00	CL
0000000181	MARILEIDE FONSECA DE MORAES	10/07/1968	**29**	30,00	12,00	0,00	8,00	1,00	51,00	CL
0000000242	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	20/11/1988	**30**	25,00	15,00	0,00	8,00	1,00	49,00	RN
0000000101	SELMA SILVA OLIVEIRA	06/08/1974	**31**	25,00	6,00	0,00	10,00	1,00	42,00	RN
0000000155	CELIA CAMARGO MARTINS LÚZIO	03/10/1964	**32**	15,00	15,00	0,00	6,00	1,00	37,00	RN
0000000150	CLEICIELLY SILVA DALSSOTTO	01/09/1991	**33**	25,00	6,00	0,00	4,00	1,00	36,00	RN
0000000320	ELISÂNGELA MOREIRA PORTO	06/07/1973	**34**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000342	TANIA REGINA DOS SANTOS	06/06/1979	**35**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000335	ANDRÉIA KOVALESKI	28/04/1981	**36**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000314	EUCLENIA ANDRADE MORAES	10/06/1984	**37**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000105	DILAINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	05/08/1986	**38**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 007 - Professor de Matemática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000191	TAYLON CAVALCANTE MORAES	10/09/1987	**1**	30,00	12,00	0,00	12,00	0,00	54,00	AP
0000000277	HACMONITA NONATO DA SILVA	18/05/1991	**2**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000318	LUCAS SANTANA EVANGELISTA	14/03/1996	**3**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Cargo: 008 - Professor de Letras/Inglês

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	T	Total	Sit
0000000040	YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	08/11/1977	**1**	45,00	27,00	0,00	14,00	1,00	87,00	AP
0000000324	FERNANDO KOVALESKI	20/11/1983	**2**	50,00	21,00	0,00	14,00	1,00	86,00	AP
0000000081	PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE	16/06/1979	**3**	45,00	21,00	0,00	14,00	1,00	81,00	CL

0000000024	KATSYENNE CARVALHO CARRIJO	07/06/1981	4	45,00	27,00	0,00	6,00	0,00	78,00	CL
0000000090	PAULO UMBELINO DOS SANTOS	12/12/1966	5	35,00	24,00	0,00	10,00	1,00	70,00	CL
0000000019	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	09/12/1990	6	40,00	12,00	0,00	12,00	1,00	65,00	CL
0000000132	TALYTA COUTO NERES	16/04/1980	7	35,00	15,00	0,00	12,00	1,00	63,00	CL
0000000333	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA	25/04/1981	8	35,00	18,00	0,00	8,00	0,00	61,00	CL
0000000287	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA	04/01/1989	9	30,00	15,00	0,00	8,00	0,00	53,00	CL
0000000026	PATRICIA FANTIM ALMEIDA	15/05/1975	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000288	SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES	07/01/1983	11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
Cargo: 009 - Professor de Educação Física										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000050	ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA	11/01/1995	1	25,00	21,00	0,00	14,00	0,00	60,00	CL
0000000066	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	06/08/1989	2	30,00	18,00	0,00	8,00	1,00	57,00	CL
0000000131	RÚBIA KOVALESKI	22/09/1985	3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 1/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP

Valor.....: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 02/07/2018

Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 1/2017

Objeto.....: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, TITULARES DE DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA)

Contrato Nº..: 2/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: C M DO CARMO FILHO EIRELI ME

Valor.....: 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 02/07/2018

Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 1/2017

Objeto.....: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, TITULARES DE DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CRM (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA)

Contrato Nº..: 3/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: ESPÓLIO ARCEU PINTO DE OLIVEIRA

Valor.....: 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE T.I - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DO POSTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ALTO GARÇAS - MT.

Contrato Nº..: 4/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: SÔNIA NOGUEIRA DE SOUZA

Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 31/12/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2018

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO N°268, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.

Contrato Nº..: 5/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: ATAME - ASSESS, CONSULT, PLANEJ, CURSOS E PÓS-GRAD

Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência.....: Início: 05/01/2018 Término: 05/03/2018

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO O ANO LETIVO DE 2018, E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Contrato Nº..: 6/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Contratada...: T H DA COSTA & CIA LTDA - ME

Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 17/01/2018 Término: 17/07/2018

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS EM FAVOR DO MENOR

DOUGLAS GOMES DA SILVA, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR DE PROCESSO Nº 2349-92.2017.811.0035 - ID 50502, EXPEDIDA POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

Contrato Nº..: 7/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Contratada...: V.P.DE LARA - ME
Valor.....: 46.707,68 (quarenta e seis mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 29/01/2018 Término: 28/02/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2017
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contrato Nº..: 8/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Contratada...: NOVA YORK APRESENTACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTD
Valor.....: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 30/01/2018 Término: 19/02/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Objeto.....: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS, COM A BANDA NOVA YORK, PARA OS QUATRO DIAS DE FESTIVIDADES DO VI CARNAFOLIA NOS DIAS: 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018.

Contrato Nº..: 9/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Contratada...: ATIVA LOCACAO LTDA
Valor.....: 8.199,00 (oito mil cento e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) MÓDULO TIPO CONTAINER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 044/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Contratada...: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA ME
Valor.....: 11.300,00 (onze mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2018 Término: 13/07/2018
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 2/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 042/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Contratada...: MARTA MARIA ZANCHET RUARO
Valor.....: 10.588,10 (dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 23/01/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL, EM ALTO GARÇAS/MT EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 091/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
Contratada...: ITAMAR RESENDE MORAES ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/01/2018 Término: 29/01/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 43/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO PÁTIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT**, denominada **CONTRATANTE**, e a **SOL CORRETORA IMOBILIARIA E REPRESTAÇÕES LTDA EPP**, inscrito sob o CNPJ 14.958.524/0001-02**,** denominado **CONTRATADO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO (BUEIROS) SOBRE O CORREGO NA ENTRADA DO DISTRITO CAPÃO VERDE, LOCALIZADO NA MT 160, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.** O decréscimo do aditivo é de **R$ 637,86** (seiscentos e trinta e sente reais

e oitenta e seis centavos) a ser negativo sobre o valor original do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2018

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2018 do Pregão Presencial 002/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – MT**, a qual objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará as empresas **PAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA ME, CNPJ: 08.769.661/0001-98**, no valor estimado de **R$ 5.130,00** (Cinco mil e cento e trinta Reais) mensais, detentora da Atas de Registros de Preços acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal n° 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei n° 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal n° 7892/2013 e Decreto Municipal nº 033/2015.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 19 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no “caput” do art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto trata da Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** com a empresa ENERGISA MATO GROSSO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 03.467.321/0001-99, ondeficou estimado um valorde aproximadamente **R$ 1.036.922,21** (um milhão, trinta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**,** para o ano de 2018. Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N0 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

DUVAN MANOEL HEREDIA, Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação:

Sra. Deise Juliana Coelho de Oliveira - Presidente.

Sra. Marlene Garófalo - Secretária

Sra. Glaucia Vanusa Coelho de Oliveira - Membro

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Alto Taquari, 08 de Janeiro de 2018.

DUVAN MANOEL HEREDIA

Presidente da Fundação de Saúde de Alto Taquari

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, convoca os classificados abaixo relacionados no Processo Seletivo, referente ao **Edital n. º 02/2017/SMECEL/MT, Agente de Serviço Público,** para comparecerem na Secretaria M. de Educação no período de 19 a 23 de Fevereiro de 2018 para ciência e providencia de documentação necessária para contratação temporária para o exercício de 2018, conforme relação abaixo:

N.°	Nome	CPF	Total	Classificado
01	Mariélita Nunes Inacio	054.907.301-96	11,0	Classificado
02	Josival Santos da Silva	030.021.434-05	10,5	Classificado
03	Lucilene Ferreira da Silva	914.637.423-04	10,5	Classificado

Alto Taquari, 19 de Fevereiro 2018

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais tem a honra convidar toda população para participar de Audiência Pública que se realizará no dia 23/02/2018 (sexta-feira) às 15h00min(BR) no Plenário da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta será a ***Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2017.***

Desde já, contamos com vossas presenças e antecipamos agradecimentos.

Alto Taquari-MT, 19 de Fevereiro de 2018.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2018

“Altera o Decreto nº. 142/2017, que “Dispõe sobre a Concessão de Ajuda de Custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Alto Taquari-MT, através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, do Ministério da Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fábio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo 1º, e alíneas “A” e “B”, do Artigo 2º, do Decreto nº. 142 de 03 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – (...)

Art. 2º - (....)

§ 1º - O valor global mensal de ajuda de custo de cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil," vinculado à rede pública de saúde do Município de Alto Taquari-MT, será de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), sendo:

A) R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais para custeio de moradia; B) R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de moradia;

(...) -

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Alto Taquari-MT, 19 de fevereiro de 2018.

FÁBIO MAURI GARBÚGIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 060/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviços, conforme Art. 12 da Lei Complementar nº 065/2011 à Servidora:

Nome: (692) CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Classe/Nível: B - 04.

Nome: (185) MARIZETE ANDRETTA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Classe/Nível: C - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 21 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 062/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviços, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 014/2008 aos Servidores:

Nome: (138) FABIO GERMANO

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (189) MARLENE PEREIRA CARDOSO

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: A - 05.

Nome: (156) ELIANA ELIZIARIA DOS SANTOS SOUSA

Cargo Efetivo: (83) Técnico Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (157) MARIA GORETH ALVES DE LIMA CAVALCANTE

Cargo Efetivo: (83) Técnico Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: D - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 21 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 061/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 014/2008 aos Servidores:

Nome: (155) ANTONIA SANTOS SENA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (245) DIONISIA ALVES PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professora

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (230) FRANCISCO SILVA PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (225) WITAMAR SILVA PEREIRA

Cargo Efetivo: (204) Professor

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: C - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 21 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 063/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 14º da Lei Complementar nº 066/2011 às Servidoras:

Nome: (409) CLEIVA DA SILVA JUSTO

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: B - 05.

Nome: (55) FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA

Cargo Efetivo: (264) Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Classe/Nível: C - 05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 21 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Srta. **ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 2418549-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.405.211-07, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2018, em 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 21 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **031/2018**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R$ 961,38 (Novecentos sessenta um reais e trinta oito centavos)**

VIGÊNCIA – **21/02/2018 à 22/12/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço**, para **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDORES INDIVIDUAIS LOCAL OU REGIONAL, ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB COMODATO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALARMES COM MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA – MT.**A Abertura será no dia **05/03/2018,** às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, pelo Fone: (66) 3499-1108 no email pmaraguaianalicita@hotmail.com e no site http://www.araguaiana.mt.gov.br Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº P559/2008".

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **Sr. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO** FAZ SABER a toda a população do Município e aos Vereadores desta casa aprovam e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a criação de vagas no Lotacinograma Geral da Administração do Município no seguinte cargo:

Criação de vagas:

*Cargo; ***Enfermeiro (a): (1)*** uma vaga.

Artigo 2º - Os cargos e vagas criados no artigo 1º, passam a integrar o Anexo I – consolidado, da Lei Municipal nº. 559/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 067/2018

"Dispõe "sobre a Nomeação do 3º colocado Maria Luiza Ferreira da Silva no cargo de Controlador Interno do Concurso Público 01/2015 Araguainha – MT" e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Sr.º **Sílvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo como "**Controlador Interno**", atendendo os dispositivos contidos no Edital 01/2015.

Art. 2º - O candidato ora convocado na forma deste Decreto deverá comparecer no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, à contar da data da publicação desta, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguainha, sito à Rua Bahia, Nº430. Centro, para as providências necessárias conforme artigo primeiro deste.

Art.3º. Tendo em vista os procedimentos de conferência da documentação exigida pelo Edital de Convocação 001/2015.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital assim como as demais exigências.

Art. 5º - Será empossado de imediato no cargo o funcionário que atender todas as exigências contidas neste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Registra, Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha-MT, em 20 de Fevereiro de 2018.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2018, HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

"Dispõe sobre homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT".

Considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados já devidamente divulgado e publicado, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como anexo, conforme os cargos relacionados no quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargo
01	Professor com Habilitação em Pedagogia (sede do município)
02	Professor com Habilitação em Pedagogia (Comunidade das Botas)
03	Professor com Habilitação em Educação Física (Comunidade das Botas)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ANEXO I – RESULTADO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS													
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	NASC	PNE	TOTAL	TITULOS	TOTAL GERAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
63	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	20,00	6,00	6,00	3,00	-	24/04/1986	N	35,00	-	35,00	1º	Desclassificado
95	ROGERIO ADRIANO FERNADES CRIVELARI	8,00	3,00	3,00	6,00	9,00	27/05/1980	N	29,00	-	29,00	2º	Desclassificado
27	RAIANE GOMES VIANA	16,00	3,00	3,00	6,00	-	20/01/1997	N	28,00	-	28,00	3º	Desclassificado
5	SILVESTRE ASTOR SAUERESSIG JUNIOR	-	-	-	-	-	09/07/1994	N	-	-	-	4º	Desclassificado
LEGENDA	Não obteve média igual ou superior a 50% na soma total das provas objetivas												
	Ausente												

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COMUNIDADE BOTAS													
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	NASC	PNE	TOTAL	TITULOS	TOTAL GERAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
92	ARACELLY DE OLIVEIRA FRANCO SOUZA	8,00	3,00	6,00	9,00	12,00	03/03/1982	N	38,00	-	38,00	1º	Desclassificado
89	JOSIELY DE JESUS MOURA	-	-	-	-	-	24/07/1994	N	-	-	-	2º	Desclassificado

LEGENDA	Não obteve média igual ou superior a 50% na soma total das provas objetivas												
	Ausente												

PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	NASC	PNE	TOTAL	TITULOS	TOTAL GERAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
36	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	32,00	9,00	6,00	6,00	9,00	**29/11/1991**	**N**	**62,00**	**3,00**	**65,00**	1º	Aprovada
38	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	28,00	9,00	9,00	3,00	6,00	**04/06/1983**	**N**	**55,00**	-	**55,00**	2º	Desclassificado
62	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	24,00	9,00	3,00	12,00	6,00	**15/06/1976**	**N**	**54,00**	-	**54,00**	3º	Desclassificado
91	DAIANY PEREIRA	24,00	6,00	3,00	3,00	15,00	**11/01/1992**	**N**	**51,00**	-	**51,00**	4º	Desclassificado
14	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	20,00	9,00	6,00	3,00	12,00	**01/06/1974**	**N**	**50,00**	-	**50,00**	5º	Desclassificado
34	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	16,00	6,00	6,00	9,00	12,00	**10/07/1992**	**N**	**49,00**	-	**49,00**	6º	Desclassificado
2	EDNA MARIA CAMARGO	20,00	6,00	6,00	3,00	12,00	**05/03/1982**	**N**	**47,00**	-	**47,00**	7º	Desclassificado
72	JOELMA JÚLIA DO CARMO	20,00	9,00	3,00	-	12,00	**25/07/1979**	**N**	**44,00**	-	**44,00**	8º	Desclassificado
13	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	16,00	6,00	9,00	6,00	6,00	**02/09/1980**	**N**	**43,00**	-	**43,00**	9º	Desclassificado
82	ELENICE DA SILVA	20,00	12,00	3,00	-	6,00	**01/02/1986**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	10º	Desclassificado
4	ROSA AMPARO MERINO LOPES	20,00	9,00	3,00	9,00	-	**04/07/1954**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	11º	Desclassificado
83	ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO	20,00	6,00	3,00	3,00	9,00	**14/08/1980**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	12º	Desclassificado
20	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	20,00	6,00	3,00	3,00	9,00	**28/07/1986**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	13º	Desclassificado
10	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	16,00	6,00	6,00	6,00	6,00	**20/10/1971**	**N**	**40,00**	-	**40,00**	14º	Desclassificado
94	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE.	16,00	6,00	3,00	9,00	6,00	**03/05/1983**	**N**	**40,00**	-	**40,00**	15º	Desclassificado
30	ANGELIVA BATISTA LINO	12,00	12,00	-	9,00	6,00	**10/06/1992**	**N**	**39,00**	-	**39,00**	16º	Desclassificado
65	JOSIELI LOISE DE QUEIROS SILVA	12,00	6,00	6,00	3,00	12,00	**05/09/1988**	**N**	**39,00**	-	**39,00**	17º	Desclassificado
15	ELZA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12,00	6,00	3,00	3,00	15,00	**14/10/1978**	**N**	**39,00**	-	**39,00**	18º	Desclassificado
39	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	20,00	6,00	3,00	3,00	6,00	**09/09/1972**	**N**	**38,00**	-	**38,00**	19º	Desclassificado
21	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	20,00	6,00	3,00	3,00	6,00	**31/07/1986**	**N**	**38,00**	-	**38,00**	20º	Desclassificado
3	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	16,00	9,00	6,00	3,00	3,00	**18/07/1981**	**N**	**37,00**	-	**37,00**	21º	Desclassificado
68	JOSANNE VIEIRA SILVA	16,00	3,00	3,00	9,00	6,00	**20/03/1983**	**N**	**37,00**	-	**37,00**	22º	Desclassificado
49	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	24,00	3,00	6,00	-	3,00	**09/12/1992**	**N**	**36,00**	-	**36,00**	23º	Desclassificado
19	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	12,00	9,00	6,00	3,00	6,00	**17/10/1994**	**N**	**36,00**	-	**36,00**	24º	Desclassificado
56	MARCIA CRISTINA DA SILVA	20,00	-	6,00	-	9,00	**24/06/1983**	**N**	**35,00**	-	**35,00**	25º	Desclassificado
59	VIVIENE DE PAULO DE MELO	8,00	3,00	6,00	9,00	9,00	**30/08/1993**	**N**	**35,00**	-	**35,00**	26º	Desclassificado
24	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	16,00	6,00	6,00	-	6,00	**13/07/1988**	**N**	**34,00**	-	**34,00**	27º	Desclassificado
57	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	16,00	3,00	3,00	3,00	9,00	**12/03/1976**	**N**	**34,00**	-	**34,00**	28º	Desclassificado
69	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	12,00	6,00	3,00	3,00	9,00	**14/08/1978**	**N**	**33,00**	-	**33,00**	29º	Desclassificado
29	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	20,00	6,00	3,00	3,00	-	**05/04/1965**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	30º	Desclassificado
93	MARCIA DOS SANTOS JACINTO	20,00	3,00	3,00	6,00	-	**10/03/1980**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	31º	Desclassificado
33	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	20,00	-	6,00	3,00	3,00	**28/06/1977**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	32º	Desclassificado
48	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	**13/10/1985**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	33º	Desclassificado
37	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	8,00	3,00	3,00	6,00	12,00	**01/07/1993**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	34º	Desclassificado
35	MIRIAM DE SOUZA COSTA	16,00	6,00	6,00	3,00	-	**30/11/1990**	**N**	**31,00**	-	**31,00**	35º	Desclassificado
80	INÊS CASSIA DE LIMA SILVA ARAÚJO	12,00	9,00	3,00	3,00	3,00	**12/02/1992**	**N**	**30,00**	-	**30,00**	36º	Desclassificado
75	LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA	20,00	-	6,00	3,00	-	**11/05/1972**	**N**	**29,00**	-	**29,00**	37º	Desclassificado
18	ALINE GONÇALVES PAIVA	8,00	12,00	3,00	6,00	-	**01/12/1990**	**N**	**29,00**	-	**29,00**	38º	Desclassificado

12	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	12,00	3,00	9,00	-	3,00	**25/04/1996**	**N**	**27,00**	-	**27,00**	39º	Desclassificado
45	ADENILDA ALVES LOPES	4,00	9,00	3,00	3,00	6,00	**30/01/1981**	**N**	**25,00**	-	**25,00**	40º	Desclassificado
61	ANA FLÁVIA MARÇAL	12,00	9,00	3,00	-	-	**16/12/1974**	**N**	**24,00**	-	**24,00**	41º	Desclassificado
84	GISLAINE ALMEIDA FARIA	8,00	3,00	3,00	6,00	3,00	**06/07/1989**	**N**	**23,00**	-	**23,00**	42º	Desclassificado
43	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	16,00	-	3,00	3,00	-	**10/12/1980**	**N**	**22,00**	-	**22,00**	43º	Desclassificado
74	MARTHA DE FÁTIMA MENDES SILVA	8,00	9,00	3,00	-	-	**03/02/1959**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	44º	Desclassificado
90	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	8,00	3,00	6,00	-	3,00	**07/02/1990**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	45º	Desclassificado
32	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	8,00	3,00	3,00	3,00	3,00	**23/02/1978**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	46º	Desclassificado
53	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRS	8,00	-	-	3,00	9,00	**22/02/1986**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	47º	Desclassificado
79	BRUNA DE LIMA SILVA	4,00	9,00	-	-	6,00	**08/07/1993**	**N**	**19,00**	-	**19,00**	48º	Desclassificado
97	MARINES SOARES SILVA SANNTOS	4,00	6,00	3,00	-	3,00	**05/10/1972**	**N**	**16,00**	-	**16,00**	49º	Desclassificado
66	ZILDA OTENIO PEREZ	4,00	3,00	3,00	-	6,00	**21/03/1971**	**N**	**16,00**	-	**16,00**	50º	Desclassificado
98	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	-	-	-	-	-	**11/12/1958**	**N**	-	-	-	51º	Desclassificado
88	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	**15/06/1973**	**N**	-	-	-	52º	Desclassificado
85	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	-	-	-	-	-	**24/09/1973**	**N**	-	-	-	53º	Desclassificado
67	SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	**28/11/1978**	**N**	-	-	-	54º	Desclassificado
100	GEYSE MARCELA CHIUCHI	-	-	-	-	-	**21/10/1980**	**N**	-	-	-	55º	Desclassificado
64	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	**19/06/1982**	**N**	-	-	-	56º	Desclassificado
51	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	-	-	-	-	-	**14/01/1992**	**N**	-	-	-	57º	Desclassificado
87	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	-	-	-	-	-	**31/01/1992**	**N**	-	-	-	58º	Desclassificado
50	RAIANE ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	**22/12/1994**	**N**	-	-	-	59º	Desclassificado
28	AMANDA DE JESUS MARANGONI	-	-	-	-	-	**01/09/1995**	**N**	-	-	-	60º	Desclassificado
LEGENDA	Não obteve média igual ou superior a 50% na soma total das provas objetivas												
	Não obteve média igual ou superior a 40% nas provas objetivas não especificas												
	Ausente												

Araputanga – MT, 20 de Fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.09/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2018.

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N. 01/2018

EDITAL COMPLEMENTAR N.09/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa divulgação do Resultado Geral das Provas Objetivas do Seletivo Simplificado n.01/2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 01/2018, **Item 4**, "**P**", da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR** o **RESULTADO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme segue:

a) ANEXO I – RESULTADO FINAL DO SELETIVO SIMPLIFICADO

2º - Nos termos do "Item 12" e seus Subitensdo Edital do Seletivo Simplificado n.º 01/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, ficou em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar n.08/2018 a partir de sua publicação e não foi recebido nenhum recurso durante o prazo estipulado.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

ANEXO I – RESULTADO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMUNIDADE BOTAS													
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**M**	**CG**	**CI**	**NASC**	**PNE**	**TOTAL**	**TITULOS**	**TOTAL GERAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
63	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	20,00	6,00	6,00	3,00	-	**24/04/1986**	**N**	**35,00**	-	**35,00**	1º	Desclassificado
95	ROGERIO ADRIANO FERNADES CRIVELARI	8,00	3,00	3,00	6,00	9,00	**27/05/1980**	**N**	**29,00**	-	**29,00**	2º	Desclassificado
27	RAIANE GOMES VIANA	16,00	3,00	3,00	6,00	-	**20/01/1997**	**N**	**28,00**	-	**28,00**	3º	Desclassificado
5	SILVESTRE ASTOR SAUERESSIG JUNIOR	-	-	-	-	-	**09/07/1994**	**N**	**-**	-	**-**	4º	Desclassificado
LEGENDA	Não obteve média igual ou superior a 50% na soma total das provas objetivas												
	Ausente												

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COMUNIDADE BOTAS													
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**M**	**CG**	**CI**	**NASC**	**PNE**	**TOTAL**	**TITULOS**	**TOTAL GERAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
92	ARACELLY DE OLIVEIRA FRANCO SOUZA	8,00	3,00	6,00	9,00	12,00	**03/03/1982**	**N**	**38,00**	-	**38,00**	1º	Desclassificado
89	JOSIELY DE JESUS MOURA	-	-	-	-	-	**24/07/1994**	**N**	**-**	-	**-**	2º	Desclassificado
LEGENDA	Não obteve média igual ou superior a 50% na soma total das provas objetivas												
	Ausente												

PROFESSOR DE PEDAGOGIA SEDE MUNICÍPIO													
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**M**	**CG**	**CI**	**NASC**	**PNE**	**TOTAL**	**TITULOS**	**TOTAL GERAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
36	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	32,00	9,00	6,00	6,00	9,00	**29/11/1991**	**N**	**62,00**	**3,00**	**65,00**	1º	Aprovada
38	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	28,00	9,00	9,00	3,00	6,00	**04/06/1983**	**N**	**55,00**	-	**55,00**	2º	Desclassificado
62	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	24,00	9,00	3,00	12,00	6,00	**15/06/1976**	**N**	**54,00**	-	**54,00**	3º	Desclassificado
91	DAIANY PEREIRA	24,00	6,00	3,00	3,00	15,00	**11/01/1992**	**N**	**51,00**	-	**51,00**	4º	Desclassificado
14	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	20,00	9,00	6,00	3,00	12,00	**01/06/1974**	**N**	**50,00**	-	**50,00**	5º	Desclassificado
34	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	16,00	6,00	6,00	9,00	12,00	**10/07/1992**	**N**	**49,00**	-	**49,00**	6º	Desclassificado
2	EDNA MARIA CAMARGO	20,00	6,00	6,00	3,00	12,00	**05/03/1982**	**N**	**47,00**	-	**47,00**	7º	Desclassificado
72	JOELMA JÚLIA DO CARMO	20,00	9,00	3,00	-	12,00	**25/07/1979**	**N**	**44,00**	-	**44,00**	8º	Desclassificado
13	MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	16,00	6,00	9,00	6,00	6,00	**02/09/1980**	**N**	**43,00**	-	**43,00**	9º	Desclassificado
82	ELENICE DA SILVA	20,00	12,00	3,00	-	6,00	**01/02/1986**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	10º	Desclassificado
4	ROSA AMPARO MERINO LOPES	20,00	9,00	3,00	9,00	-	**04/07/1954**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	11º	Desclassificado
83	ALESSANDRA XAVIER BRITO PALERMO	20,00	6,00	3,00	3,00	9,00	**14/08/1980**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	12º	Desclassificado
20	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	20,00	6,00	3,00	3,00	9,00	**28/07/1986**	**N**	**41,00**	-	**41,00**	13º	Desclassificado
10	CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	16,00	6,00	6,00	6,00	6,00	**20/10/1971**	**N**	**40,00**	-	**40,00**	14º	Desclassificado
94	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE.	16,00	6,00	3,00	9,00	6,00	**03/05/1983**	**N**	**40,00**	-	**40,00**	15º	Desclassificado
30	ANGELIVA BATISTA LINO	12,00	12,00	-	9,00	6,00	**10/06/1992**	**N**	**39,00**	-	**39,00**	16º	Desclassificado
65	JOSIELI LOISE DE QUEIROS SILVA	12,00	6,00	6,00	3,00	12,00	**05/09/1988**	**N**	**39,00**	-	**39,00**	17º	Desclassificado
15	ELZA DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12,00	6,00	3,00	3,00	15,00	**14/10/1978**	**N**	**39,00**	-	**39,00**	18º	Desclassificado
39	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	20,00	6,00	3,00	3,00	6,00	**09/09/1972**	**N**	**38,00**	-	**38,00**	19º	Desclassificado
21	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	20,00	6,00	3,00	3,00	6,00	**31/07/1986**	**N**	**38,00**	-	**38,00**	20º	Desclassificado
3	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	16,00	9,00	6,00	3,00	3,00	**18/07/1981**	**N**	**37,00**	-	**37,00**	21º	Desclassificado
68	JOSANNE VIEIRA SILVA	16,00	3,00	3,00	9,00	6,00	**20/03/1983**	**N**	**37,00**	-	**37,00**	22º	Desclassificado
49	MARALICE VASCONCELOS DE SOUZA	24,00	3,00	6,00	-	3,00	**09/12/1992**	**N**	**36,00**	-	**36,00**	23º	Desclassificado
19	IRIS VÂNIA APARECIDA MOREIRA	12,00	9,00	6,00	3,00	6,00	**17/10/1994**	**N**	**36,00**	-	**36,00**	24º	Desclassificado

56	MARCIA CRISTINA DA SILVA	20,00	-	6,00	-	9,00	**24/06/1983**	**N**	**35,00**	-	**35,00**	25º	Desclassificado
59	VIVIENE DE PAULO DE MELO	8,00	3,00	6,00	9,00	9,00	**30/08/1993**	**N**	**35,00**	-	**35,00**	26º	Desclassificado
24	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	16,00	6,00	6,00	-	6,00	**13/07/1988**	**N**	**34,00**	-	**34,00**	27º	Desclassificado
57	LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM	16,00	3,00	3,00	3,00	9,00	**12/03/1976**	**N**	**34,00**	-	**34,00**	28º	Desclassificado
69	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	12,00	6,00	3,00	3,00	9,00	**14/08/1978**	**N**	**33,00**	-	**33,00**	29º	Desclassificado
29	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	20,00	6,00	3,00	3,00	-	**05/04/1965**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	30º	Desclassificado
93	MARCIA DOS SANTOS JACINTO	20,00	3,00	3,00	6,00	-	**10/03/1980**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	31º	Desclassificado
33	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	20,00	-	6,00	3,00	3,00	**28/06/1977**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	32º	Desclassificado
48	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	**13/10/1985**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	33º	Desclassificado
37	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	8,00	3,00	3,00	6,00	12,00	**01/07/1993**	**N**	**32,00**	-	**32,00**	34º	Desclassificado
35	MIRIAM DE SOUZA COSTA	16,00	6,00	6,00	3,00	-	**30/11/1990**	**N**	**31,00**	-	**31,00**	35º	Desclassificado
80	INÊS CASSIA DE LIMA SILVA ARAÚJO	12,00	9,00	3,00	3,00	3,00	**12/02/1992**	**N**	**30,00**	-	**30,00**	36º	Desclassificado
75	LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAUJO CALDEIRA	20,00	-	6,00	3,00	-	**11/05/1972**	**N**	**29,00**	-	**29,00**	37º	Desclassificado
18	ALINE GONÇALVES PAIVA	8,00	12,00	3,00	6,00	-	**01/12/1990**	**N**	**29,00**	-	**29,00**	38º	Desclassificado
12	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	12,00	3,00	9,00	-	3,00	**25/04/1996**	**N**	**27,00**	-	**27,00**	39º	Desclassificado
45	ADENILDA ALVES LOPES	4,00	9,00	3,00	3,00	6,00	**30/01/1981**	**N**	**25,00**	-	**25,00**	40º	Desclassificado
61	ANA FLÁVIA MARÇAL	12,00	9,00	3,00	-	-	**16/12/1974**	**N**	**24,00**	-	**24,00**	41º	Desclassificado
84	GISLAINE ALMEIDA FARIA	8,00	3,00	3,00	6,00	3,00	**06/07/1989**	**N**	**23,00**	-	**23,00**	42º	Desclassificado
43	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	16,00	-	3,00	3,00	-	**10/12/1980**	**N**	**22,00**	-	**22,00**	43º	Desclassificado
74	MARTHA DE FÁTIMA MENDES SILVA	8,00	9,00	3,00	-	-	**03/02/1959**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	44º	Desclassificado
90	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	8,00	3,00	6,00	-	3,00	**07/02/1990**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	45º	Desclassificado
32	CEDINA VICENTE COELHO MARTINS	8,00	3,00	3,00	3,00	3,00	**23/02/1978**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	46º	Desclassificado
53	DANIELLY MARIA DE OLIVEIRS	8,00	-	-	3,00	9,00	**22/02/1986**	**N**	**20,00**	-	**20,00**	47º	Desclassificado
79	BRUNA DE LIMA SILVA	4,00	9,00	-	-	6,00	**08/07/1993**	**N**	**19,00**	-	**19,00**	48º	Desclassificado
97	MARINES SOARES SILVA SANNTOS	4,00	6,00	3,00	-	3,00	**05/10/1972**	**N**	**16,00**	-	**16,00**	49º	Desclassificado
66	ZILDA OTENIO PEREZ	4,00	3,00	3,00	-	6,00	**21/03/1971**	**N**	**16,00**	-	**16,00**	50º	Desclassificado
98	MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA	-	-	-	-	-	**11/12/1958**	**N**	-	-	-	51º	Desclassificado
88	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	**15/06/1973**	**N**	-	-	-	52º	Desclassificado
85	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	-	-	-	-	-	**24/09/1973**	**N**	-	-	-	53º	Desclassificado
67	SIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	**28/11/1978**	**N**	-	-	-	54º	Desclassificado
100	GEYSE MARCELA CHIUCHI	-	-	-	-	-	**21/10/1980**	**N**	-	-	-	55º	Desclassificado
64	ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHÃES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	**19/06/1982**	**N**	-	-	-	56º	Desclassificado
51	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	-	-	-	-	-	**14/01/1992**	**N**	-	-	-	57º	Desclassificado
87	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	-	-	-	-	-	**31/01/1992**	**N**	-	-	-	58º	Desclassificado
50	RAIANE ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	**22/12/1994**	**N**	-	-	-	59º	Desclassificado
28	AMANDA DE JESUS MARANGONI	-	-	-	-	-	**01/09/1995**	**N**	-	-	-	60º	Desclassificado
LEGENDA	Não obteve média igual ou superior a 50% na soma total das provas objetivas												
	Não obteve média igual ou superior a 40% nas provas objetivas não especificas												
	Ausente												

Araputanga – MT, 20 de Fevereiro de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº003/2018 DE ELEVAÇÃO DE CLASSE/NÍVEL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL PUBLICADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Republicação da portaria nº 003/2018 de elevação de Classe/nível dos Profissionais da Educação Municipal publicada no dia 16 de fevereiro de 2018.

Texto:

PORTARIA N.º 003/2018

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível/Classe do Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos (15) quinze dias do mês de fevereiro de 2018.

ANEXO I

Elevação de Nível/Classe dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	VALOR
ADAIR RODRIGUES ALVES	Professor	17/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
AGDA RODRIGUES RIOS SILVÉRIO	Professora	28/02/1994	B.(9)	R$ 3.734,19
ANGELA DOS REIS ALMEIDA	professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ANTONIO BALBINO	professor	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES	Professor	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
CEONARA GOMES LIMA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
CLAUDIA ROSANA NUNES HENRIQUE	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
FABIA UTSCH MATOS DA SILVA	Professora	10/02/2003	B (6)	R$ 3.111,73
GENILZA APª GONÇALVES DE CARVALHO	Professora	18/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
IRANY APª FERREIRA DA CUNHA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
IZABEL CRISTINA DOS REIS	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
LEILA MIRANDA BATISTA DE FREITAS	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
LUZIA DO CARMO	Apoio Adm	17/02/2003	C.(6)	R$ 1.557,57
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
MARIA APARECIDA DOMINGOS	Professora	28/02/1994	B (9)	R$ 3.734,19
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
MARLI FELÍCIO SANTANA SILVA	Professora	28/02/1994	B.(9)	R$ 3.734,19
MAURINA MOREIRA DA CRUZ LIMA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
MIRIAN FURTADO BENTO	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
PATRICIA CLEMENTINO MAMEDES	Apoio Adm	03/02/2009	B (4)	R$ 1.247,89
REGIANE CARLA NASCIMENTO S. SILVA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
RENALDO FERREIRA SOARES	Professor	28/02/1994	B.(9)	R$ 3.734,19
RICARDO LEANDRO SCHIAVINATO	Professor	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ROSANA ANTONIA MOREIRA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ROSANA APª DE SOUZA ALENCAR	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ROSIMA EVANGELISTA DOS SANTOS	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
ROSIVANIA CRISTINA DOS S. CARMO	Professora	28/02/1994	B.(9)	R$ 3.734,19
SEBASTIANA EVANGELISTA CORREA	Professora	12/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
SIMONE FRANÇA GUILHERME	Professora	17/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73
VERONICE FONSECA TORRES	Apoio Adm.	12/02/2003	C.(6)	R$ 1.557,57
ZELIA PEREIRA REBOLI	Professora	17/02/2003	B.(6)	R$ 3.111,73

Araputanga - MT,15 de fevereiro de 2018.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 "QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor efetivo, REINALDO FERREIRA SOARES, Licenciado em Matemática, para exercer a função de Diretor da E.M. Profª Cleuza Braga Hortêncio, no período de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2018, carga horária de 45 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 20 dias de Fevereiro de 2018.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o servidor **JEYKSI JHONIS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 1578,para exercer a função gratificada de **Gerente de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2018 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã Sr. **JONAS RODRIGUES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, ***Convida*** a população do Município para **Audiência Pública** com a finalidade de **Apresentar Relatório de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde Referente ao 3º Quadrimestre de 2017.**

Nomeado como Presidente da referida Audiência Pública o Senhor **Bartolomeu Sousa Casteliano,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 28 de Fevereiro de 2018

Horário – 19h:30min

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LSS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.892/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Srª **ANA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA**,portadora do RG 1209854 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 978.605.142-49, doCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário deDivisão de Programas Especiais **- DIPES,** nível **DAI-02,** a partir do dia 16/02/2018, tornando sem efeito a Portaria n° 9.463/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.893/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 081/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária. Srª. **SANDRA MACHADO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.057.541-4 SESP/PR e do CPF nº 044.729.179-39, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1 CLASSE B**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez) incidente sobre a remuneração do cargo de **DIRETOR – DL,** que percebe, com efeitos a partir do dia 16/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.890/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **ELDIS QUIRINO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº.2122265-7 SSP/MT e do CPF nº.029. 901.191-75, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir do dia 1°/02/ 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 003/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 21/02/2018, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 de fevereiro de 2018.

Registre-se

e

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

Auxiliar de Sala – Ensino Médio Sem Formação

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
096/2017	DARLIANE SOUZA DA CUNHA	045.961. 141-02	2425751-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.888/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª**FABIANA BATISTA DE MENEZES**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1140471 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 010.506.782-22, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - CONSELVAN**,lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* a partir de 20/ 02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.891/2018

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, **e Lei Complementar 037/2009,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, a funcionária efetiva Srª **ELISANGELA ROCHA DA SILVA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.651.668 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 001.383.301-40, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS EDUC.: CONSELVAN,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com vencimentos integrais, a partir de 24/01/2018 e término em 22/07/2018, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2018. 08.00008P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.889/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr Prefeito, a Srª. **CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1206644-3 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 943.016.891-68, do cargo em Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Assessor de Assuntos Estra-**

tégicos - ASSAES, DAS–01, *lotada no Gabinete do Prefeito***,** a partir do dia 18/02/2018, tornando sem efeito a Portaria n° 9.130/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017 EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO

A Sr.ª **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e o presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 017/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2017**,que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SMEC/2018 - Edital Nº 017/2018

DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Nº de vagas + cadastro reserva	Nº de vagas PNE	Cargo	Vencimento	Carga horária semanal	Escolaridade	Local
01 + Cadastro Reserva	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R$ 1.797,01	Até 30h	Ensino Médio Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz- Currupira
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão – Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito – Cabaças
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/Indígena- Julá Paré- Aldeia
02 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito-Cabaças
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão- Nova Fernandópolis
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/ Indígena- Bakalana- Aldeia
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz- Currupira
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural João e Maria
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Zumbi dos Palmares- Jatobá
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Buriti Fundo
01 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Baixius
04 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural São Benedito- Cabaças
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Raimunda Leão-Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Zumbi dos Palmares- Jatobá
Cadastro Reserva		Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural João e Maria

LEIA-SE:

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SMEC/2018 - Edital Nº 017/2018

DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Nº de vagas + cadastro reserva	Nº de vagas PNE	Cargo	Vencimento	Carga horária semanal	Escolaridade	Local
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão – Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito – Cabaças
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/Indígena- Julá Paré- Aldeia
02 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito-Cabaças

01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão- Nova Fernandópolis
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/ Indígena- Bakalana- Aldeia
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz- Currupira
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural João e Maria
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Zumbi dos Palmares- Jatobá
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Buriti Fundo
01 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Baixius
04 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural São Benedito- Cabaças
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Raimunda Leão-Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Zumbi dos Palmares- Jatobá
Cadastro Reserva		Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural João e Maria

Barra do Bugres, 19 de fevereiro de 2018.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2018 - EDITAL Nº 017/2018

Dispõe sobre abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para a Zona Rural.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as **Lei Municipal n.º 2.302/2017, Decreto nº 108/2017 e Lei Municipal n.º 2.303/2017, Decreto nº 109/2017**, em conformidade com a previsão orçamentária, torna público a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a Zona Rural, no exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de **2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

1.1.1. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.barradobugres.mt.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.O pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O presente Edital é complementado pelos anexos descritos abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

Anexo I – Demonstrativo do cargo, número de vagas, carga horária semanal, requisitos e local de atuação;

Anexo II – Cronograma de Execução do Certame;

Anexo III - Ficha de Inscrição para Professor;

Anexo IV - Ficha de Inscrição Técnicos em Desenvolvimento Infantil, Agente de Serviço Público e Nutrição Escolar;

Anexo V - Protocolo de Inscrição (Professor);

Anexo VI - Protocolo de Inscrição (Cargos de Apoio e Técnico);

Anexo VII - Declaração de não Acúmulo de Cargo

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo consistirá de CONTAGEM DE PONTOS de caráter **classificatório,** os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino Público.

2.2 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento.

2.3. Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.4 O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone para contato.

2.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará a contagem de pontos e análise de currículo de todos os candidatos inscritos.

3. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTO DAS INCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018** no horário de **8:00 as 11:00 hs e de 14:00 as 17:00 hs.,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Frederico Josetti, S/N, Bairro Beira Rio, Barra do Bugres/MT,** devendo o candidato comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos (original e xérox): Documento de Identidade, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor, certificado de reservista (se do sexo masculino), diploma ou certificado/atestado de conclusão da escolaridade com histórico escolar e dos certificados de cursos na área do cargo pretendido.

3.2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos completos.

3.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

3.2.4. Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

3.2.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

3.2.7. Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

3.2.8. Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.2.9. Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

3.2.10. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.2.11. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

3.2.12. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. REQUISITOS

I. Professor para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - Curso Superior, licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

II. Técnico em Desenvolvimento Infantil – Curso – Ensino Médio completo. III. Agente de Serviço Público - Curso – Ensino Fundamental completo. IV. Nutrição Escolar – Curso – Ensino Fundamental completo. **4.2 ATRIBUIÇÕES** As atribuições dos cargos descritos neste Edital estão contidas na Lei Complementar nº. 055/2013 e Lei Complementar Municipal nº 047/2012.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para todos os candidatos serão computados, de maneira somatória, a pontuação dos certificados apresentados no ato da inscrição. **5.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. **5.3** O candidato deverá acessar o site www.barradobugres.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2018**, para consultar a confirmação de sua classificação final que será publicada no Edital de Homologação das inscrições. **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Na classificação final, entre candidatos aos cargos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

6.1.1. Maior Idade.

6.1.2. Maior Titulação.

7. DA VALIDADE

7.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de até 12 meses em atendimento ao Calendário Escolar/2018.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2018.

9. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1. Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público de acordo com a classificação final para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e classificação do candidato no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer obrigatoriamente na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2018**, **às 7:30 horas somente para o cargo de professor e às 13:00 para os demais cargos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

10.3. O não comparecimento na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, não acarretará na desclassificação do candidato, porém o mesmo será reclassificado na última posição da ordem de classificação. **10.4.** O candidato, após a atribuição da Carga Horária/Jornada de Trabalho, deverá apresentar-se na unidade na qual foi lotado, no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2018. **10.5.** O não comparecimento ao local de trabalho para o início do ano letivo ensejará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado. **10.6.** No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação exigida para sua contratação: a) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;

II. Certidão de Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário Op. 037, da Caixa Econômica Federal e nº CTPS, série e data de expedição e n.º do PIS/PASEP;

VII.Comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo VII);

IX. Carteira de Saúde com validade atualizada (Nutrição Escolar/Merendeira).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Barra do Bugres, 16 de fevereiro de 2018.

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Interna nº 009/2017

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2016

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SMEC/2018 - Edital Nº 017/2018

DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL EREQUISITOS.

Nº de vagas + cadastro reserva	Nº de vagas PNE	Cargo	Vencimento	Carga horária semanal	Escolaridade	Local
Cadastro Reserva	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R$ 1.797,01	Até 30h	Ensino Médio Completo	Escola São Benedito - Comunidade Queimado (Ônibus e sala de aula)
01 + Cadastro Reserva	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R$ 1.797,01	Até 30h	Ensino Médio Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz- Currupira
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão – Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito – Cabaças
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/Indígena- Julá Paré- Aldeia
02 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito-Cabaças
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão- Nova Fernandópolis
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/ Indígena- Bakalana- Aldeia
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz- Currupira

Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural João e Maria
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Zumbi dos Palmares- Jatobá
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Buriti Fundo
01 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Baixius
04 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural São Benedito- Cabaças
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Raimunda Leão-Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Zumbi dos Palmares- Jatobá
Cadastro Reserva		Professor Pedagogo	R$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural João e Maria

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de Inscrição/ Contagem de Pontos e Análise de Currículo	**20/02/2018**
Publicação do Edital de Classificação Geral por ordem crescente	**21/02/2018**
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado- Contagem de Pontos e Análise de Currículo	**22/02/2018**
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	**23/02/201**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do candidato(a): _____

Data Nasc.:__ / _____/_____

Endereço:_____nº._____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Telef. Res: _____ Cel.:_____

E-mail: _____

RG:_____ Org. Exp./UF_____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

( ) Pedagogia – Zona Rural/ Local: _____

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO: _____

4. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:

Atividade	Pontos atribuídos	Pontos obtidos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Doutorado 2,0 pontos Mestrado 1,5 pontos Especialização 1,0 ponto Licenciatura Plena na área de atuação 0,5 pontos	

TOTAL DE PONTOS:_____

DATA: _____/_____/_____.

_____

Assinatura do (a) Professor (a)

_____

Assinatura do Responsável pela Conferência

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Inscrição Nº

1. DADOS PESSOAIS

Nome do candidato(a): _____

Data Nasc.: __ / _____/_____

Endereço:_____nº._____

Bairro: _____

Cidade _____

CEP: _____ Estado: _____

Telef.Res: _____Cel.:_____

E-mail: _____

RG:_____ Org. Exp./UF_____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil (Instrutor Infantil) - Zona Rural Local: _____

( ) Nutrição – Escolar (Merendeira) - Zona Rural/Local: _____

( ) Agente de Serviço Público (Limpeza/contínua) - Zona Rural Local:_____

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:_____

Atividade	**Pontos atribuídos**	**Pontos obtidos**
a) Cursos de formação continuada realizados na área da educação com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
c) Formação Escolar – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Ensino Médio- 2.0 pontos Ensino Fundamental – 1. 0 ponto	

TOTAL DE PONTOS:_____

Data ____/____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

_____

Assinatura do Responsável pela Conferência

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR)

Nome:

Insc. Nº:_____

RG: _____ CPF

Cargo pretendido:_____

Pontuação (prova de títulos):_____

Assinatura do candidato:_____

Responsável pela conferência:_____

ANEXO VI

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO E NUTRIÇÃO ESCOLAR)

Nome:

Inscrição Nº

RG: _____ CPF

Cargo pretendido:_____

Grau de Escolaridade: _____

Assinatura do candidato:_____

Responsável pela conferência:_____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu, _____portador(a) do C.P.F. Nº . . - , na presente data, **não exerço outro cargo, empregoou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia,Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

, __de de 2018.

*** Assinatura ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.973 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre substituição de membro na Comissão a que menciona o Decreto nº 3.958 de 02 de janeiro de 2018."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 3.884, de 06 de outubro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro designado através do Decreto nº 3. 958/2018, constante no Art. 1º, servidora Daiana Gabriela de Souza Almeida, pela servidora Cleide Maria Rocha de Aquino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 15 de fevereiro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação de Nº2.919 em razão de equívoco em realizar Aditivo ao Contrato Nº 607/2015 da Carta Convite Nº 025/2015, tendo como contratada a Empresa RLZ Informática Ltda.Demais informações: Setor de Licitação, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000. Barra do Garças – MT. Antonio da Silva Neto. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMBG.

PORTARIA Nº 13.404 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona.*"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **JOSIANE FERREIRA RIBEIRO**, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 14/01/2018 e término em 14/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de fevereiro de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RESULTADO DISPENSA JANEIRO 2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade:

DISPENSA 001/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ATRAVES DO CIEE**. VencedoraS**: **centro de integracao empresa escola cieeportador** do CNJP nº 61.600.839/0001-55

. DISPENSA 002/2018 OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇAO FINAL AOS RESIDUIS HOSPITALARES PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAUDE.EMPRESA VENCEDORA: **CENTROESTE RESIDUOS CNPJ Nº 09.255.903/0001-98.**

DISPENSA 003/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plano de Internet 10 MG com roteador, internet via rádio, para atender as instalações da nova sede da Secretaria de Assistência Social. EMPRESA VENCEDORA: **J.DE SOUZA SILVA-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI-ME CNPJ Nº 26. 727.627/0001-32.**

DISPENSA 018/2018 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: **TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN CPF** Nº 731.777.841-91

DISPENSA 020/2018 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ECOPONTO.EMPRESA VENCEDORA: **TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN CPF** Nº 731.777.841-91

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 16/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a formação do Grupo de Trabalho para análise e avaliação dos documentos apresentados para o registro de Entidades Não Governamentais ou sua Renovação, e para a Inscrição ou Recadastramento de Programas

Governamentais e Não Governamentais em conformidade com a Resolução nº 09 de 10 de Agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2018, com registro em Ata nº. 157 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 25 de Janeiro de 2018 deste CMDCA, onde aprova a formação do Grupo de Trabalho para avaliação dos documentos apresentados para o registro de Entidades Não Governamentais ou sua Renovação, e Governamentais e Não Governamentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação do Grupo de Trabalho para análise e avaliação dos documentos**,** apresentados pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, solicitando o registro com certificado do referido Centro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres e a inscrição do programa de aprendizagem na modalidade à distância, aprendiz legal: Arcos Bancários/Adolescentes – Auxiliar de Escritório, Escriturário e Contínuo. Sendo o registro requisito obrigatório para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, aprovado será composto pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselheiro representante do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennés, Raul Camilo Guimarães Garcia e pelas conselheiras:

a) Denise Maria de Oliveira Carvalho, representante titular da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) Camila Rangel Ortiz Santos, representante suplente do Centro de Direitos Humanos Dom Máximo Biennés;

c) Cátia Virgínia Weber de Oliveira.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 25 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Guimarães Garcia Presidente do CMDCA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 HOMOLOGAÇÃO

Processo/Protocolo Nº: **221/2017, de 12 de Dezembro de 2017.**

Interessado: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **POLÍMERO ANIÔNICO,** nos quantitativos, descrição e preços apurados no item 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência (fls. 003/007), na Cesta de Preços do TCE-MT (fls.009/010), orçamentos de fornecedores (fls. 011/013), Resultado e Quadro Demonstrativo de Cotações (fls. 014/015), consultas e anuências (fls. 040/101). e Certidão (fls. 017), visando atender às demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal de Cáceres-MT.

Procedimento Adotado: ADESÃO (CARONA) à Ata de Registro de Preços n.º 011/2017,oriunda do Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 006/2017, do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-MT, com sede na Av. Governador Júlio Campos, 2.599 – Jardim dos Estados – Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos Químicos utilizados no tratamento de águas (superficial e subterrânea) de Abastecimento Público e na desinfecção de efluente final de ETEs, conforme especificações e finalidades de uso apontadas no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital norteador (fls. 031/040), nos termos da legislação em vigor (Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Art. 22 do Decreto n.º 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013).

Despesas: As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

CÓDIGO DA FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO
10	04	18	17.512.1007.2211.00003.3.90.30.00

Composição das Despesas:

ITENS	*CÓDIGO TCE*	*DESCRIÇÃO*	*UN*	*QTD*	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL*
01	*0004700*	**POLÍMERO ANIÔNICO** – Pó/Granulado *Tipo de carga: aniônico;* *Carga mín.: 4,80%* *Carga máx.: 11,20%;* *Teor de Sólidos: mín. 87,00% , máx. 100%;* *Teor de Insolúveis de no máximo 02%;* *Residual de Acrilamina máxima 500 ppm;* *Viscosidade: mín. 2,7 cps e máx. 4,7 cps;* *Tamanho máximo das partículas: 1,0%* *Finos 10%.*	*KG*	*1.000*	*11,875*	*11.875,00*

CÓD	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
	NHELL QUÍMICA LTDA.	**47.003.579/0001-00**	**11.875,00**
		TOTAL à	**11.875,00**

HOMOLOGO a decisão supra da Comissão Permanente de Licitações; ao vencedor e **autorizo o empenho** das despesas respectivas.

Local e Data: Cáceres-MT, 15 de Fevereiro de 2018.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

Cáceres-MT, 16 de Fevereiro de 2018.

A ASSESSORIA JURÍDICA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, para parecer e posterior encaminhamento a **homologação**.

E, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 em cotejo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Parecer é pela Homologação da presente Ata de Registro de Preços.

Dr. BRUNO CORDOVA FRANÇA

Assessor Jurídico OAB/MT 19999/B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº 7652 de 19 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor membro representante da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos.

PRESIDENTE

FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA – Assistente Administrativo

MEMBROS TITULARES

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA – Assistente Administrativo

EVERTON DA SILVA FREIRE – Auxiliar Administrativo

Art.2º Fica a cargo do Secretário Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 449 de 23 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 19.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, para comparecer no dia **22/02/2018 as 15:00** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Av. Brasil nº119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

FISIOTERAPEUTA: 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DANIELLA APARECIDA ROCHA PARISI

EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13º	LUANA KRISNAN LEITE BORROMEU
15º	JOICY MACHADO DO ROSARIO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA
13º	SILMARA MARTINS COIMBRA
14º	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA
15º	NEULIANE ALVES DA SILVA
20º	MICHELE FRANCIANE SOUZA RIBEIRO
21º	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS VELOZO
24º	RAYLLANE CAMARGO PEIXOTO
26º	MARA NERES TROQUI
29º	CAROLINA DOS SANTOS SILVA
34º	MEIRES RODRIGUES ROMÃO
36º	MARLENE MONTEIRO BAROSA
37º	DANIELLA GONÇALVES LOPES
41º	SHERLY SUZANE OLIVEIRA AGUIAR SILVA
44º	DENISE LANDIVAR FRANCO DOS SANTOS
47º	ROSANA MARIA DE ARRUDA MARECO
49º	MARIA ELIZABETH DA SILVA PLAQUI

MOTORISTA DE ONIBUS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38º	JHONATTAN FERNANDES DOURADO
39º	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ
40º	ELIAS PEREIRA DE SOUZA

Cáceres, 20 de fevereiro de 2018.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 07/2018

Protocolo Nº 44116/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, à locação de imóvel para instalação da sede Casa Lar no município de Cáceres – MT.

Despesas: Órgão/Unid. 12.12020**-** Func. Prog. 08.244.1009.2114– Nat. Da Desp. 3.3.90 – Fonte de Recursos 0.1.00 (Rec. Ordinários)

Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Locador: FRANCISCO EDUARDO CAMPESATTO VIEIRA

Valor: R$ R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de fevereiro de 2018.

Eliane Batista

Secretário Municipal de Ação Social.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de inscrição de programa da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2018, com registro em Ata nº. 157 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001, do CONANDA, dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas – proteção ou socioeducativos previstos no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após reunião da plenária e com determinações para adequações a solicitação de inscrição de pela instituição não governamental **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, registrada no CNPJ/MF sob o Nº 37.381.902/0001-25, a ser executado no município de Cáceres/MT.

Parágrafo Único. Fica concedida Inscrição da Unidade válida com prazo de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT, com autorização do Programa de Proteção/Regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

Art. 2º Fica instituído as ressalvas abaixo discriminadas para que no prazo de até 60 (sessenta) dias a instituição proceda com adequação das informações/documentos citados, para receber o documento definitivo, podendo o referido prazo ser prorrogável, sendo:

I - **No FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA** deve ser observada a seguinte informação: a) no item “adota critérios para realizar o atendimento?”, a instituição não respondeu;

II - **O PLANO DE TRABALHO (ANEXO IV)** foi apresentado, no entanto, a instituição não preencheu os itens 04, 06 e 07;

III - **O RELATÓRIO DESCRITIVO ANUAL** da instituição não está em conformidade com o solicitado. No entanto, entendemos que tal documento neste momento é desnecessário, considerando que tal programa será ainda implantado no município de Cáceres/MT.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 25 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Guimarães Garcia

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de inscrição de programa da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2018, com registro em Ata nº. 157 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001, do CONANDA, dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas – proteção ou socioeducativos previstos no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, após reunião da plenária a solicitação de inscrição de programa pela instituição não governamental **Associação**

Espírita Lar Maria de Lourdes, registrada no CNPJ (MF) nº 37.501.038/0001-58, a ser executado no município de Cáceres/MT.

Parágrafo Único. Fica concedida Inscrição da Unidade válida com prazo de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT, com autorização do Programa de Proteção/Regime de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

Art. 2º Fica instituído as ressalvas abaixo discriminadas para que no prazo de até 60 (sessenta) dias a instituição proceda com adequação das informações/documentos citados, para receber o documento definitivo, podendo o referido prazo ser prorrogável, sendo:

I- O PLANO DE TRABALHO (ANEXO IV) foi apresentado, no entanto, a instituição deverá confirmar seu endereço de atuação no município de Cáceres/MT, considerando que registrou em seu REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS o endereço da FAPAN (Faculdade do Pantanal); a instituição deverá ser orientada a efetuar a sua correção no item 4;

II - O RELATÓRIO DESCRITIVO ANUAL da instituição deverá ser devolvido considerando que o mesmo não está em conformidade com o solicitado. Entendemos que tal documento neste momento é desnecessário, considerando que tal programa será ainda implantado no município de Cáceres/MT.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cáceres, 25 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Guimarães Garcia Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de registro e funcionamento da União Social de Assistência no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017, com registro em Ata nº. 155 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001, do CONANDA, dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164, de 09 de abril de 2014, do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à criança e ao adolescente no município de Cáceres/MT, com prerrogativa legal e constitucional de deliberar quais as políticas de atendimento que deverão ser implementadas em prol da população infanto-juvenil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.473 de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que as entidades que executam pelo menos um dos programas – proteção ou socioeducativos previstos no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente somente poderão funcionar mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após reunião da plenária e com parecer favorável a solicitação de registro e funcionamento pela instituição não governamental U**nião Social de Assistência - USA** , registrada no CNPJ/MF sob o Nº 03.757.572/0001-08, no município de Cáceres/MT.

Parágrafo Único. Fica concedido o registro da Unidade válida com prazo de 02 (dois) anos no período retroativo de 14/09/2017 a 13/09/2019 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Cáceres, 21 de dezembro de 2017.

Raul Camilo Guimarães Garcia

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09-2018

Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Registro de Preçosparafutura e eventualcontratação de empresa para aquisição de vasilhames de botijões de 13 Kg e de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

Realização: 09 de março de 2018 às 08:00 horário de Cuiabá/MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de fevereiro 2018.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 596 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 05/2017 – DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DO CONCURSO PÚBLICO 2017

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a relação nominal do(s) candidato(s) considerado(s) **Desistente(s) e Eliminado(s) no Concurso Público 2017**, conforme estabelece o artigo 3º dos Decretos: nº 022 de 17/01/2018, nº 002 de 04/01/2018 e nº 667 de 28/12/2017, "***O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando - automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes***".

RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S).

MEDICO CLINICO GERAL

VERONICA PALMIRO DA SILVA E LIMA

ULYSSES PEREIRA BORGES

FRANCIELE SILVA BERNARDO

MARLON MUNIZ MARQUES

IVAN SANTINI SILVA

EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL

GLEISON JOSE DOS SANTOS

CANDY NUNEZ BALIEIRO

DAIANY LILIAN M. DE LIMA

ELLEN CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALEX ANTONIO DA CRUZ

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

VERONICA MALDONADO VIEIRA

JOSE ROBERTO PEREIRA LIMA

LAIS MARA DE ALMEIDA CAETANO OLIVEIRA

ALINE MEDINA FERREIRA

LUCÉLIA AUGUSTO MACHADO

RUTH FERREIRA BENTO

PRISCILA TASSARO PAULINO CASTRO

NAIANE SIMÕES NEGRELLO

GESSICA RANNIELY DA SILVA GONÇALVES PIMENTA

HÉLVIA NOVAKC

ELISANGELA DOS SANTOS SILVA

VERA LUCIA SIQUEIRA JUCÁ

MOTORISTA DE ONIBUS

VALDOMIRO DE JESUS NOGUEIRA

TIAGO MÁXIMO TEIXEIRA

SIDINEI LIMA SOARES MOTA

Cáceres, 19 de fevereiro de 2018.

Maikon Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 6950 de 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **ELIETE BAPTISTA MUCARI DE ALMEIDA**, do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018 do cargo de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 6957 de 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO,** para exercer as funções de Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.02.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cáceres-MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a solicitação para criar **Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) Secretaria Municipal de Saúde** deste município, atendendo demandas no âmbito do sistema único de Saúde (SUS) em Cáceres-MT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 6244, de 07 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a criação do **Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) Secretaria Municipal de Saúde**, com os seguintes membros:

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS MENDES

CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO

DENISE BOAMORTE CORTELA

ELAINE ALVES DE CARVALHO

FABIOLA BEPPU MUNIZ RAMSDORF

GERUZA DE SOUZA SILVA

LAURO SÉRGIO APARECIDO WEBER

RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO

ROSANE ALVES VILELA GAIVA

SANDRA MARA FERNANDES BONILHA

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

THIAGO NESPOLI

VERA MARTA FERRO BONACI RODER

São Atribuições do NEPS;

I – Planejar, coordenar e monitorar a execução do PAMEPS;

II – Assessorar os gestores na discussão sobre EPS;

III –Estimular e apoiar a formação continuada e permanente dos trabalhadores de saúde;

IV – Promover a integração dos diferentes segmentos sociais por meio de projetos e pesquisas em EPS;

V – Elaborar e apoiar o desenvolvimento de projetos através de planejamento participativo;

VI – Monitorar e Avaliar as ações e estratégias de EPS implantadas no município.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2018

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 14.02.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

OBJETIVO: Homologar o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2018, na forma presencial, no sistema de registro de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2018, sistema de registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendores Individuais da mesorregião Nordeste Mato-grossense, especializadas na prestação de serviços de mão de obra em mecânica geral, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes em anexo; em favor das empresas:

AUTO PEÇAS FARIA COSTA LTDA - ME, CNPJ nº. 09.504.775/0001-79							
LOTE 01 - MÃO DE OBRA MECÂNICA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	81667	CAMINHAO CAVALO MECANICO VW 18310 PLACA NFC 3227		HORA	211	76,00	16.036,00
2	86873	CAMINHAO INTERNACIONAL DURASTAR 4400 PLACA OAR-7094		HORA	211	75,50	15.930,50
3	81663	CAMINHAO INTERNACIONAL DURASTAR 4400 PLACA QBT-1886		HORA	211	75,50	15.930,50
4	71505	CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418PLACA JYH 3667		HORA	53	74,50	3.948,50
5	71504	CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 PLACA KAU-5991		HORA	211	75,50	15.930,50
6	86874	CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 PLACA KAU-6621		HORA	211	75,50	15.930,50
7	86875	CAMINHAO MERCEDES BENZ 1620 PLACA KAU-6901		HORA	211	75,50	15.930,50
8	78677	CAMINHAO MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K PLACA QBI 5135		HORA	159	75,50	12.004,50
9	81668	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX 160B		HORA	209	96,50	20.168,50
10	86868	MICRO ÔNIBUS VAM PLACA QBQ 8181		HORA	106	60,00	6.360,00
11	71508	MOTONIVELADORA NEW ROLLAND 140 B		HORA	400	102,50	41.000,00
12	71539	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G		HORA	200	102,50	20.500,00
13	78680	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		HORA	400	102,50	41.000,00
14	86887	ONIBUS W V 15.190 EOD ESCOLAR PLACA NPG-8134		HORA	317	77,00	24.409,00
15	86888	ONIBUS W V 15.190 EOD ESCOLAR PLACA NUG-8767		HORA	317	77,00	24.409,00
16	86886	ONIBUS W V 15.190 EOD ESCOLAR PLACA OBA-9302		HORA	317	77,00	24.409,00
17	71511	ONIBUS W V 15.190 EOD ESCOLAR PLACA OBA-9482		HORA	317	77,00	24.409,00
18	86890	ONIBUS W V 15.190 EOD ESCOLAR PLACA QBA-8520		HORA	317	77,00	24.409,00
19	86891	ONIBUS W V 15.190 EOD ESCOLAR PLACA QBD-3290		HORA	317	77,00	24.409,00
20	86885	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA NPI-8941		HORA	317	76,50	24.250,50
21	71510	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA NPL-6451		HORA	317	76,50	24.250,50
22	86884	ONIBUS MERCEDES BENZ PLACA NUF-9957		HORA	317	76,50	24.250,50
23	71509	PA CARREGADEIRA 12 B TURBO CASE		HORA	160	102,50	16.400,00
24	71516	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED		HORA	320	102,50	32.800,00
25	86870	TRATOR CASE 80 CV		HORA	80	57,00	4.560,00
26	81669	VEICULO SEMIRREBOQUE PLACA QBX 9666		HORA	106	77,00	8.162,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**521.797,50**	
AUTO MECANICA MULTICAR EIRELI, CNPJ nº. 29.426.746/0001-43							
LOTE 01 - MÃO DE OBRA MECÂNICA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	83688	CAMINHAO FORD F 4000 PLACA QBO 1773		HORA	106	45,00	4.770,00
2	86876	CAMINHONETE CHEVROLET S10 PLACA OAR-2480		HORA	144	35,00	5.040,00
3	86878	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 DIESEL PLACA QBQ-7583		HORA	287	49,00	14.063,00
4	86867	CAMINHOTE HILUX 4X4 PLACA QBB 2505		HORA	43	52,50	2.257,50
5	71503	CHEVROLET PRISMA 1.4 FLEX PLACA OBG 2979		HORA	72	50,50	3.636,00
6	71499	FIAT UNO PLACA NJW 2125		HORA	72	53,00	3.816,00

7	84915	FURGÃO CITROEN JUMPER 35LH 23 HDI		HORA	144	52,50	7.560,00
8	71502	SAVEIRO V W 1.6 FLEX PLACA-OBL-8588		HORA	216	51,00	11.016,00
9	86889	SAVEIRO V W 1.6 FLEX PLACA-OBL-8678		HORA	216	52,00	11.232,00
10	86872	TOYOTA ETIOS PLACA OBG 2979		HORA	144	51,00	7.344,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**70.734,50**	
ROBERTO R. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 07.851.684/0001-84							
LOTE 01 - MÃO DE OBRA MECÂNICA							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca/ Fabricante**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	86871	AMBULANCIA SPRINTER PLACA QBW 5851		HORA	134	56,00	7.504,00
2	71501	CAMINHONETE CHEVROLET S10 PLACA PQE-1213		HORA	287	29,50	8.466,50
3	71513	CAMINHONETE FORD F1000 PLACA JZL 3807		HORA	72	53,00	3.816,00
4	86881	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 DIESEL PLACA NUF-8741		HORA	287	44,50	12.771,50
5	86880	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 DIESEL PLACA OBH-7739		HORA	287	48,50	13.919,50
6	86877	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 DIESEL PLACA QBF-3903		HORA	287	51,00	14.637,00
7	78678	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 DIESEL PLACA QBG-7592		HORA	287	48,50	13.919,50
8	78681	CAMINHONETE MITSUBISHI L 200 FLEX PLACA OBP 4073		HORA	144	48,50	6.984,00
9	71500	FIAT DUCATO PLACA NJD 5691		HORA	287	49,00	14.063,00
10	78679	MICRO ONIBUS. MARCOPOLO/VOLARE PLACA QBI 7656		HORA	317	74,00	23.458,00
11	86883	MOTOCICLETA HONDA 125 PLACA JYN-0617		HORA	25	65,00	1.625,00
12	71514	MOTOCICLETA HONDA 125 PLACA JZK-0021		HORA	25	65,00	1.625,00
13	86882	MOTOCICLETA HONDA 125 PLACA OBG-2939		HORA	25	65,00	1.625,00
14	86869	MOTOCICLETA HONDA CG 150 QBO 5465		HORA	25	65,00	1.625,00
15	71515	MOTOCICLETA YAMAHA 125 PLACA JZH 0634		HORA	25	65,00	1.625,00
16	71512	TRATOR MASSEY FERGUSON 292		HORA	80	72,50	5.800,00
17	86902	TRATOR VALTRA VALMET 685		HORA	80	73,50	5.880,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**139.344,00**	

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 20 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de educação e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o esgotamento de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 004/2016;

Considerando que o acesso e permanência à educação pública é Direito previsto na Constituição Federal do Brasil;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária para a Função de Apoio Administrativo Educacional/Transporte Escolar;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de Apoio Administrativo Educacional/ Transporte Escolar para atuar junto a Escola Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme quadro de vagas constante do quadro 1, Item 2 deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/ 1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública **se limitará ao prazo** necessário à realização de Processo Seletivo Simplificado.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Cargos	Vagas	Carga Horária (h)	Salário (R$)	Escolaridade Exigida	Local de Vaga
Apoio Administrativo Educacional/ Transporte Escolar r	02(duas)	30	954,00 + Adicionais previstos em regulamento próprio da função	Ensino Fundamental Completo/Ensino Médio	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 19(dezenove) e 20(vinte) de fevereiro de 2018, das 09:00h ás 17:00h horas, na Sala Adjunta ao Gabinete, situada na AV. Benônico José Lourenço, nº 2.170, Setor União, Campinápolis-MT.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;

b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Requisitos para análise curricular

Título	Forma de Comprovação	Pontuação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Atestado	10,00(dez) pontos
ENSINO MEDIO PROPEDÊUTICO/ENSINO MÉDIO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	Diploma	15,00(quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA A QUE CONCORRE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT	CÓPIA DO CONTRATO	20,00(vinte) pontos

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

a) Maior nível de escolarização;

b) Maior pontuação em cursos de extensão;

c) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 20/02/2018, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentados cópias e originais dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Carteira de Identidade - RG;

d) Certidão de Regularidade Eleitoral;

e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

f) Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Certificado Militar (se homem);

h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;

i) número de conta corrente do Banco do Brasil;

j) comprovante de endereço com telefone de contato;

l) número do PIS/PASEP;

m) atestado de saúde;

n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;

o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão composta pelos seguintes membros:

a) RENATO REGIO GONÇALVES SANTOS

b)SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA

c) DANIEL JUNIOR DOS SANTOS.

7.2 A Comissão nomeada para o fim específico referenciado no item 7.1 deste Edital, procederá a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.3. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.4. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinadas por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 19 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA MANUTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.

PROCESSO Nº. 272/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Aos 11 dias do mês de setembro de 2017, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis/MT, CEP 78. 630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEOVAN FARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78.630-000, neste município de Campinápolis - MT, realiza equilíbrio Econômico Financeiro da **Ata de Registro de Preços nº 010/2017** com a empresa **EVALDO ALVES DOS SANTOS 79994148168**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.691.141/0001-87, com sede na Rua Anastácio Feliciano Alves, 1.280, Centro, Campinápolis - MT, CEP: 78.630-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. **Evaldo Alves dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 2828697-9 SSP/MT e do CPF/MF nº. 799.941.481-68, residente e domiciliado na Rua Anastácio Feliciano Alves, 1.280, Centro, CEP 78.630-000, em Campinápolis – MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que e couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Decreto Federal nº 7. 892/13, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente manutenção tem o objetivo a alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.2, da Ata de Registro de Preços nº 010/2017, assinada 15/02/2017, para equilíbrio econômico financeiro dos itens: Apresentação de cerimoniais oficiais, eventos festivos e outros por dia de evento, locação de som para eventos por dia de evento, publicidade volante com locução e quilômetro rodado para deslocamento de publicidade fora do perímetro urbano aplicando os reajustes necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com a nova política de preços adotada pela Petrobrás, anunciada em 10 de novembro de 2017, os reajustes ficaram mais frequentes, dependendo da oscilação do preço da gasolina no mercado externo. Considerando que os serviços prestados sofrem influência direta em seus preços pois utilizam combustíveis em sua execução e ainda considerando as novas cotações de preço do mercado anexas ao processo, verificou-se a necessidade da realização deste equilíbrio econômico-financeiro. Conforme preconiza a Lei o preço registrado poderá ser revisto em decorrência do aumento ou redução dos preços praticados no mercado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE LEGAL

3.1. O suporte legal está contido no Art. 58, § 2º e no Art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea “d” e no Decreto Federal nº 7.892, artigos 17 e 18.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1. A partir da data de 14 de Fevereiro 2018, conforme acordado entre ambas as partes a Ata de Registro de Preços nº 010/2017 passa a registrar a seguinte alteração:

N.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT
1	71483	APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAIS OFICIAIS, EVENTOS FESTIVOS E OUTROS POR DIA DE EVENTO	UN	R$ 235,25
2	81670	LOCACAO DE SOM PARA EVENTOS POR DIA DE EVENTO.	UN	R$ 248,75
3	71481	PUBLICIDADE VOLANTE COM LOCUÇÃO	HORA	R$ 18,00
4	71487	QUILÔMETRO RODADO PARA DESLOCAMENTO DE PUBLICIDADE FORA DO PERIMETRO URBANO	KM	R$ 2,90

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

7.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinápolis - MT, 14 de fevereiro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

CNPJ: 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

EVALDO ALVES DOS SANTOS 79994148168

CNPJ nº. 12.691.141/0001-87

Evaldo Alves dos Santos

Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF	CPF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.850/2018,

Considerando a realização das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018.

Considerando as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

Considerando o encerramento do prazo para a interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.

RESOLVE:

PUBLICIZAR o **GABARITO DEFINITIVO** das provas objetivas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2018**:

1. Os Gabaritos Definitivos constam do Anexo I, parte indissociável a este Edital.

Campinápolis - MT, 20 de fevereiro de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.850/2018

ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR 008 AO EDITAL DE ABERTURA

GABARITOS DEFINITIVOS

GABARITO DEFINITIVO

AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/DISTRITAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	D
03	B	18	B
04	D	19	A
05	D	20	D
06	A	21	C
07	A	22	A
08	A	23	C
09	A	24	A
10	A	25	C
11	B	26	B
12	A	27	A
13	C	28	A
14	B	29	B
15	A	30	D

GABARITO DEFINITIVO

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	C
03	B	18	A
04	D	19	D
05	D	20	A
06	A	21	A
07	A	22	B
08	A	23	D
09	A	24	D
10	A	25	A
11	D	26	B
12	A	27	D
13	C	28	A
14	D	29	C
15	C	30	B

GABARITO DEFINITIVO

ATENDENTE UBS/DISTRITAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	A	17	A
03	B	18	D
04	D	19	D
05	D	20	A
06	B	21	C
07	A	22	B
08	A	23	D
09	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	B
12	D	27	B
13	D	28	C
14	B	29	D
15	D	30	B

GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR TÉNCIO DE SAÚDE

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	A	17	A
03	B	18	D
04	D	19	D
05	D	20	A
06	B	21	C
07	A	22	ANULADA
08	A	23	D
09	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	B
12	D	27	ANULADA
13	D	28	C
14	B	29	D
15	D	30	B

GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE PEDREIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	C	17	D
03	B	18	C
04	B	19	D
05	C	20	B
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	D	26	
12	A	27	
13	D	28	
14	C	29	
15	D	30	

GABARITO DEFINITIVO

PEDREIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	C	17	D
03	B	18	C
04	B	19	D
05	C	20	B
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	D	26	
12	A	27	
13	D	28	
14	C	29	
15	D	30	

GABARITO DEFINITIVO

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A	16	A
02	A	17	D
03	A	18	D
04	A	19	A
05	A	20	D
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	C	26	
12	A	27	
13	A	28	
14	A	29	
15	C	30	

GABARITO DEFINITIVO

MOTO NIVELADORA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A	16	A
02	A	17	D
03	A	18	D
04	A	19	A
05	A	20	D
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	C	26	
12	A	27	
13	A	28	
14	A	29	
15	C	30	

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA/PORTUGUES

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	B
03	B	18	D
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	B
07	A	22	B
08	A	23	C
09	A	24	C
10	A	25	C
11	D	26	C
12	B	27	A
13	A	28	D
14	D	29	D
15	A	30	D

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	B
03	B	18	D
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	B
07	A	22	B

08	A	23	C
09	A	24	C
10	A	25	C
11	D	26	D
12	B	27	D
13	A	28	C
14	C	29	D
15	A	30	A

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR II

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	C
02	A	17	A
03	B	18	ANULADA
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	B
07	A	22	C
08	A	23	A
09	A	24	B
10	A	25	D
11	D	26	C
12	B	27	A
13	A	28	C
14	C	29	A
15	D	30	B

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR/MATEMÁTICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	C
03	B	18	D
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	A
07	A	22	B
08	A	23	B
09	A	24	B
10	A	25	C
11	D	26	A
12	B	27	D
13	A	28	B
14	D	29	C
15	A	30	A

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR/EMI

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C	16	B
02	A	17	D
03	B	18	B
04	A	19	C
05	C	20	A
06	D	21	B
07	D	22	D
08	A	23	C
09	B	24	A
10	D	25	C
11	B	26	A
12	B	27	B
13	D	28	D
14	C	29	C
15	B	30	C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS N° 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/2016 e Decreto nº 2.850/2018,

Considerando a realização das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018.

Considerando as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

Considerando o encerramento do prazo para a interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.

RESOLVE:

PUBLICIZAR o **GABARITO DEFINITIVO** das provas objetivas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2018**:

1. Os Gabaritos Definitivos constam do Anexo I, parte indissociável a este Edital.

Campinápolis - MT, 20 de fevereiro de 2018.

RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Decreto nº 2.850/2018

ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR 008 AO EDITAL DE ABERTURA

GABARITOS DEFINITIVOS

GABARITO DEFINITIVO

AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL/DISTRITAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	D
03	B	18	B
04	D	19	A
05	D	20	D
06	A	21	C
07	A	22	A
08	A	23	C
09	A	24	A
10	A	25	C
11	B	26	B
12	A	27	A
13	C	28	A
14	B	29	B
15	A	30	D

GABARITO DEFINITIVO

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	C
03	B	18	A
04	D	19	D
05	D	20	A
06	A	21	A
07	A	22	B
08	A	23	D
09	A	24	D
10	A	25	A
11	D	26	B
12	A	27	D
13	C	28	A
14	D	29	C
15	C	30	B

GABARITO DEFINITIVO

ATENDENTE UBS/DISTRITAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	A	17	A
03	B	18	D
04	D	19	D
05	D	20	A
06	B	21	C
07	A	22	B
08	A	23	D
09	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	B
12	D	27	B
13	D	28	C
14	B	29	D
15	D	30	B

GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR TÉNCIO DE SAÚDE

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	A	17	A
03	B	18	D
04	D	19	D
05	D	20	A
06	B	21	C
07	A	22	ANULADA
08	A	23	D
09	D	24	C
10	C	25	D
11	A	26	B
12	D	27	ANULADA
13	D	28	C
14	B	29	D
15	D	30	B

GABARITO DEFINITIVO

AUXILIAR DE PEDREIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	C	17	D
03	B	18	C
04	B	19	D
05	C	20	B
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	D	26	
12	A	27	
13	D	28	
14	C	29	
15	D	30	

GABARITO DEFINITIVO

PEDREIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	D
02	C	17	D
03	B	18	C
04	B	19	D
05	C	20	B
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	D	26	
12	A	27	
13	D	28	
14	C	29	
15	D	30	

GABARITO DEFINITIVO

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A	16	A
02	A	17	D
03	A	18	D
04	A	19	A
05	A	20	D
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	C	26	
12	A	27	
13	A	28	
14	A	29	
15	C	30	

GABARITO DEFINITIVO

MOTO NIVELADORA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A	16	A
02	A	17	D
03	A	18	D
04	A	19	A
05	A	20	D
06	C	21	
07	A	22	
08	C	23	
09	B	24	
10	A	25	
11	C	26	
12	A	27	
13	A	28	
14	A	29	
15	C	30	

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA/PORTUGUES

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	B
03	B	18	D
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	B
07	A	22	B
08	A	23	C
09	A	24	C
10	A	25	C
11	D	26	C
12	B	27	A
13	A	28	D
14	D	29	D
15	A	30	D

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	B
03	B	18	D
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	B
07	A	22	B

08	A	23	C
09	A	24	C
10	A	25	C
11	D	26	D
12	B	27	D
13	A	28	C
14	C	29	D
15	A	30	A

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR II

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	C
02	A	17	A
03	B	18	ANULADA
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	B
07	A	22	C
08	A	23	A
09	A	24	B
10	A	25	D
11	D	26	C
12	B	27	A
13	A	28	C
14	C	29	A
15	D	30	B

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR/MATEMÁTICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	D	16	A
02	A	17	C
03	B	18	D
04	D	19	B
05	D	20	D
06	A	21	A
07	A	22	B
08	A	23	B
09	A	24	B
10	A	25	C
11	D	26	A
12	B	27	D
13	A	28	B
14	D	29	C
15	A	30	A

GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR/EMI

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	C	16	B
02	A	17	D
03	B	18	B
04	A	19	C
05	C	20	A
06	D	21	B
07	D	22	D
08	A	23	C
09	B	24	A
10	D	25	C
11	B	26	A
12	B	27	B
13	D	28	D
14	C	29	C
15	B	30	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 0117 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR GILMAR ROCHA, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2016.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 0118 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR NELSON MOMBACH, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2016.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 0120 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE À SERVIDORA MARLENE SALETE DA SILVA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 0122 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

REDUZ A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO PARA 30 HORAS SEMANAIS.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 0121 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARCIA GEOVANE STANGHERLIN.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 32 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002.08.244.0013.20111	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
005.11.334.0015.20120	APOIO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SACS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.200,00
	TOTAL	**4.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

002.08.244. 0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEF. EVENTUAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
004.08.243. 0013.20115	PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1. 000,00
004.08.243. 0013.20118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1. 000,00
004.08.243. 0013.20119	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2. 000,00
	TOTAL	**4. 800,00**

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 33 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 106.980,00 (cento e seis mil e novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122. 0002.10004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63. 000,00
	SUBTOTAL	**63. 000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
002.04.122. 0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	
3390380000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	43. 980,00
	SUBTOTAL	**43. 980,00**
	TOTAL	**106. 980,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI – ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis**,** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: WZ Telecom Serviços de Internet Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.448.024/0001-50, Inscrição Estadual n° 13419145-5, estabelecida na Rua Paraná n° 930 - NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Welinton Valentim Zampirolli, portador do RG nº 8.577.802-1 SSP/PR.

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 054, de 23 de outubro de 2014, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Departamento de Fomento ao Trabalho e Renda

Programática: 11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Fundo Municipal de Assistência Social

Programática: 11.002.08.244.0013.20111.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Departamento de Fomento ao Trabalho e Renda

Programática: 11.005.11.334.0015.20120.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 11.004.08.243.0013.20117.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Livres - Sem Destinação de Recursos

Campo Novo do Parecis, 20 de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004_2018 - RAIMUNDO IVENDO LEITE ME- LIMPEZA DE FOSSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO: N° 04/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: RAIMUNDO IVENDO LEITE ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECANIZADA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXAS DE GORDURA E

DESENTUPIMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL: R$ 133.979,50

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 0119 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ 21.878.860/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA CATEGORIA 06 - PREGÃO 003/2018

VIGÊNCIA: 20/02/2018 À 20/02/2019

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LANÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UTP CAT 6 DE 1.300 METROS APROXIMADAMENTE. - INSTALAÇÃO DE 19 PONTOS LOGICO - INSTALAÇÃO DE 05 PONTOS TELEFONICO - INSTALAÇÃO DE 01 RACK FECHADO PAREDE 19 CM X12CMX 60CM, MAIS ACESSÓRIOS - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 138 MT APROXIMADAMNETE, DE INFRAESTRUTURA PERFILADO PERFURADO DE 38X38MM - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 125 MT APROXIMADAMENTE, DE MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA ½". - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 40 MT APROXIMADAMENTE, DE INFRAESTRUTURA CANALETA PVC BRANCA 40X16MM HELLERMANN. - INSTALAÇÃO DE 01 CIRCUITO ELETRICO PARA ALIMENTAR O RACK DE 12 U - INSTALAÇÃO DE 06 PONTOS ELETRICO PARA ALIMENTAR PONTO DE REDE - INSTALAÇÃO ADAPTADOR WI-FI 2.4GHZ & 5GHZ MIMO 2X2 - UNIFI UAP AC LR - CERTIFICAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS.	SERVIÇO	01	R$ 12. 495,00	R$ 12. 495,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).					

CAMPO VERDE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

GISLENE J. LOPES - CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ 21.878.860/0001-00, sagrou-se vencedora, com o valor de R$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), do Pregão Nº 003/2018 - *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LÓGICA CATEGORIA 06.* Campo Verde, 20 de fevereiro de 2018.Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei 2.037/2014, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja temporariamente o cargo de Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos vinculada a Coordenação de Eventos e Espaços Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, alterando a sua nomenclatura para Divisão de Apoio ao Sistema GEOBRAS;

Art. 2º. Sendo assim, passa a vigorar a seguinte redação nos incisos V e IX do artigo 5º da Lei 2.037/2014:

"Art. 5º .....

V - .....

a) GABINETE DO SECRETÁRIO:

(. . .)

5. Divisão de Apoio ao Sistema GEOBRAS

IX - .....

(. . .)

b) COORDENAÇÃO DE EVENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS:

(. . .)

9. REMANEJADO"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, em 15 de Fevereiro de 2018.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18.2018, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: R$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0111- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 15/02/2018 à 11/05/2018.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e PAMELA DAIANE HONORATO / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21.2018, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora de História, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 19/02/2018 à 11/05/2018.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20.2018, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 15/02/2018 à 11/05/2018.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e **BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER** / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22.2018, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 19/02/2018 à 11/05/2018.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e Diane Marcia Borges Chagas/ CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 09/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Contratação de fisioterapeuta para realização de atendimento no Centro de Reabilitação e no Hospital Municipal, em substituição ao profissional efetivo.

Contratado: SOLÂNGELA NEVES SANTOS DELAZZERI. CPF/MF nº 863. 301.871-34.

Valor global: R$ 8.014,12 (oito mil e quatorze reais e doze centavos).

Valor Mensal: R$ 4.007,06 (quatro mil e sete reais e seis centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 08/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 20 de fevereiro de 2018.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 010/2018, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de **registrar preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento de alarmes,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **05/03/2018**, às **08h00 (horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 20 de fevereiro de 2018.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

RESOLUÇÃO N.º 001/ 2018 - CMAS

Dispõe Sobre Aprovação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS/MT 2017 e do Relatório Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social. Planejamento dos Cursos a ser Desenvolvidos em 2018. Define Calendário de Reuniões do Conselho CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º 0392 de 27 de maio de 2009.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, ata nº 050/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2017 e o Relatório Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2017.

Artigo 2º - Aprovar o planejamento de cursos a ser realizado no ano de 2018 em parceria Secretaria de Assistência Social, Sindicato Rural e SENAR/MT.

Artigo 3º - Definir o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social no ano de 2018. Ficando definido que as reuniões serão realizadas bimestralmente na segunda quarta feria de cada mês.

.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 15 de fevereiro de 2018.

Mona Carla Davel Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19.2018, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 658, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 3.448,97 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 15/02/2017 à 11/05/2018.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM** para participação **EXCLUSIVA** DE MICRO EMPRESA E EPP.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de papel sulfite A4 210X297mm.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de março de 2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de aduelas de concreto (Galeria Ceular).

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de março de 2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de baterias automotivas.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de março de 2018, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 615/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N. 615/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012 e reabertura 001/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado o candidato relacionado em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, ate o dia 19/03/2018 das 07:30 hs as 11:30 hs. O qual tomara posse no dia do seu comparecimento.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão de Casamento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos;

d) Declaração de posse de bens até esta data;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);

h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 20 de Fevereiro de 2018**.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 615/2018

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VERA LUCIA SANTOS NASCIMENTO SILVA	GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA	RESERVA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os

interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de março de 2018, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO ADITIVO POSTO APACHE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.920.221/0001-25 , situada na Praça Frederico Souza Brito, s/nº - Centro, na cidade de **CANABRAVA DO NORTE/MT ,** neste ato representado, pelo Presidente Senhor **ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1563856-1 SSP-MT. e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 964.634.141-15, doravante denominada CONTRATANTE e AUTO POSTO APACHE LTDA, localizado na Av. João Sacerdote de Souza nº 208 Centro – Canabrava do Norte-MT. Com Cadastro no CNPJ nº 04.980.460/0001-84 aqui representada pelo Senhor MAXMAEL ARAUJO FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Portador do CPF 032.617.621-79, RG. 4067757 SSP-GO. na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Terceira do contrato originário nº 004/2017, por meio deste termo aditivo da-se a prorrogação de sua vigência para o período de **02/01/2018 a 30/06/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Fica aditivado 500 Litros de Gasolina correspondente a 25% do total estabelecido no Contrato 004/2017**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário e alterações de reajuste já feitas conforme I Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CANABRAVA DO NORTE/MT, 28 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS PRESIDENTE

_____

MAXMAEL ARAUJO FERREIRA

AUTO POSTO APACHE LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____.

_____.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C e Cimento Asfáltico CM-30.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de março de 2018, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.345 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº007/2018 de autoria do Legislativo).

"Estabelece o índice de Revisão Geral dos vereadores e servidores do poder legislativo e dá outras providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, *Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;*

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual, preconizada no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), sobre o subsídio dos vereadores e sobre a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal, inclusive os contratados emergencialmente, bem como os de cargos em comissão.

Art. 2º *O índice da revisão de que trata esta Lei, é referente à reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2017, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.*

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, TORNA PÚBLICAS AS SEGUINTES LICENÇAS EMITIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Canarana, 20 de fevereiro de 2018.

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	Nº LICENÇA	ATIVIDADE LICENCIADA
001/2016	POUSADA RECANTO XINGU LTDA - ME	LO Nº 001/2016	MEIOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, POUSADAS, ETC) LOCALIZADOS FORA DA APP E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
002/2016	MARIA LURDES FELIN	LO Nº 002/2016	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE
003/2016	LJ MULLER &MULLER LTDA	LP N° 001/2016,LI N° 001/2016, LO N° 003/2016	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE/ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA – EXCETO INDUSTRIALIZADOS
004 E 005/2016	RAQUEL PARODE	LP Nº011/2016 E LI Nº 010/2016	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÉICULOS AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MOTOCICLETAS, ETC.)
006/2016	LAURO GILBERTO LUFT	LP Nº 007/2016	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÉICULOS AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MOTOCICLETAS, ETC.)
007/2016	J.A. FIORENTIN - COMERCIO - ME	LO Nº 004/2016	PREPARAÇÃO DE LEITE (RESFRIAMENTO E PAUTEURIZAÇÃO) E FABRICAÇÃO DE QUEIJOS.
008/2016	R. WALHBRINCH EIRELI - ME	AUTORIZAÇÃO PARA TESTE N° 001/2016 e LO Nº 003/2018	ABATEDOURO DE BOVINOS
009/2016	SONEIDE MARIA DA SILVA	LP Nº 002/2016 E LI Nº 002/2016	ABATEDOURO DE BOVINOS
010/2016	Bernardis & Ostroski LTDA - EPP	LO N°005/2016	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
012/2016	NIDERA SEMENTES LTDA	LO Nº 01/2017	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS.
014/2016	SIRIA CONCI MELCHIORS	AUTORIZAÇÃO PARA TESTE N° 002/2016	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CICLO COMPLETO (REGIME DE CONFINAMENTO) – COM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS
015/2016	SIRIA CONCI MELCHIORS - CHACARA SÃO CARLOS	LP Nº 013/2016	ABATEDOURO DE SUÍNOS
016/2016	NAIR TERESINHA BRETANO-ME	LO N° 007/2016	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA.
017/2016	TIM CELULAR S.A.	LO N° 06/2016, LP Nº05/2016, LI Nº 05/2016	TORRE METEOROLÓGICA, TELEVISÃO E DE TELEFONIA MÓVEL
018/2016	EUNICE DE FREITAS MARTINS	LP Nº 09/2016 E LI Nº08/2016	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE
022/2016	OLDAIR ANTÔNIO SANGALETTI	LP Nº 008/2016	PREPARAÇÃO DE LEITE (RESFRIAMENTO E PAUTEURIZAÇÃO) E FABRICAÇÃO DE QUEIJOS.
024/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP 004/2016 E LI N° 004/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA -- DISTRITO CULUENE
025/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 003/2016 E LI Nº 003/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL - AVENIDA MATO GROSSO
027/2016	2ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOV. FEDERAL	LP Nº 008/2017E LI Nº 008/2017	TORRE METEOROLÓGICA.TELEVISÃO E DE TELEFONIA MÓVEL.
028/2016	2ª SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOV. FEDERAL	LP Nº 006/2017 E LI Nº 006/2017	TORRE METEOROLÓGICA.TELEVISÃO E DE TELEFONIA MÓVEL.
034/2016	CANATUR LOCADORA LTDA - ME	LP Nº 006/2016	MEIOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, POUSADAS, ETC) LOCALIZADOS FORA DA APP E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
036/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 007/2017 E LI Nº 007/2017	Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)
037/2016	MULLER AUTO POSTO LTDA	LP Nº 012/2016 LI Nº 011/2016 E LO Nº 09/2016	LAVAGEM DE VEÍCULOS
038/2016	MARIA APARECIDA KINUE IOSIMUTA CAMILOTTI	LO Nº 001/2018	PREPARAÇÃO DE LEITE (RESFRIAMENTO E PAUTEURIZAÇÃO) E FABRICAÇÃO DE QUEIJOS.
039/2016	SMP-QUIMICOS E BIOLÓGICOS LTDA-ME	LP Nº 01/2017 E LI Nº 01/2017	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
042/2016	E.P. DE MORAIS SUPERMERCADO - EPP	LO Nº 005//2017	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE
043/2016	BECKMANN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	LO Nº 004//2018	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE
045/2016	E. PORSCH	LO Nº 003/2017	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE
054/2016	CANATUR LOCADORA LTDA - ME	LI N° 06/2016	MEIOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, POUSADAS, ETC) LOCALIZADOS FORA DA APP E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
071/2016	OLDAIR ANTÔNIO SANGALETTI	LI Nº 007/2016	PREPARAÇÃO DE LEITE (RESFRIAMENTO E PAUTEURIZAÇÃO) E FABRICAÇÃO DE QUEIJOS.

084/2016	J. BALDIN - ME	LO N° 008/2016	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÉICULOS AUTOMOTORES (AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MOTOCICLETAS, ETC.)
087/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 010/2016 E LI Nº 009/2016	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL - JD. TROPICAL II
005/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 002/2017 e LI Nº 002/2017	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT.
009/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 003/2017 E LI Nº 003/2017	REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA (DISTRITO CULUENE)
010/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 004/2017 E LI Nº 004/2017	REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA (DISTRITO GARAPU II)
011/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 05/2017 E LI Nº 05/2017	REFORMA DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA (DISTRITO SERRA DOURADA)
018/2017	OLDAIR ANTONIO SANGALETTI	LO Nº 004/2017	PREPARAÇÃO DE LEITE (RESFRIAMENTO E PAUTEURIZAÇÃO) E FABRICAÇÃO DE QUEIJOS.
19/2017	CANATUR LOCADORA LTDA - ME	LO Nº 006/2017	MEIOS DE HOSPEDAGEM (HOTÉIS, POUSADAS, ETC) LOCALIZADOS FORA DA APP E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
022/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP nº 001/2018 e LI nº 001/2018	Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)
023/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº: 010/2017 LI Nº: 010/2017	Construção e reformas de prédios e espaços públicos fora de APP (quadra poliesportiva, praça, calçadão, creche, escola, centro de atendimento ao turista, asilo, centro de referência da assistência social, pista de caminhada, terminal rodoviário de passageiros, etc.)
026/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LP Nº 009/2017 E LI Nº 009/2017	Restauração e manutenção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte.
001/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	LO Nº 02/2018	Jazidas de empréstimo para obras civis públicas

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei Complementar n.º 002/2018 autoria do executivo)

Fixa os valores referente as gratificações de funções de confiança, previstas no Art. 33, § 1º, da Lei Complementar 123/2014, e no art. 13, § 1º, da Lei Complementar 125/2014, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter os gastos com pessoal no limite preconizado pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° As gratificações descritas no Art. 33, § 1º, da Lei Complementar 123/2014, e no art. 13, § 1º, da Lei Complementar 125/2014, serão mantidas nos seguintes valores:

I - baixa complexidade - R$ 400,00;

II - média complexidade - R$ 800,00;

III - alta complexidade - R$ 1.200,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que os vencedores na sessão que se realizou no dia 16/02/2018 na modalidade pregão presencial, menor preço por item foram; CE CARVALHO COMERCIAL-ME, vencedora dos itens 01, 20, 28, 40, 41, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, CIRUURGICA GONÇALVES LTDA-EPP, vencedora dos itens 04, 05, 07, 13, 16, 27, 39, 45, 51, 56, JARAGUA MERCANTIL-EPP, vencedora dos itens 26, 38, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, vencedora dos itens 02, 10, 12, 14, 18, 36, 44, 48, 50, 57, 63, MARCA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, vencedor do item 21, MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, vencedora dos itens 09, 11, 25, 31, 32, 64, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, vencedora dos itens 03, 06, 23, 24, 29, 30, 34, 35, 47 PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, vencedora dos itens 08, 15, 42, 43, 62, RETFARMA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, vencedora dos itens 19, 22, 33, 37, 46, e ainda ficaram FRACASSADO os itens 017, 049, 053, e DESEERTO o item 065, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 16 de Fevereiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.344 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº006/2018 de autoria do Executivo).

"Estabelece o índice de Revisão Geral dos servidores do poder executivo, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a título de Revisão Geral Anual, preconizada no Art. 37, Inc. X, da Constituição Federal, a aplicar o índice de revisão geral de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), sobre a remuneração dos servidores municipais efetivos, os contratados emergencialmente e cargos em comissão, Conselho Tutelar, bem como o quadro de inativos e pensionistas da PREVICAN.

Parágrafo único - A revisão geral constante do *caput* deste artigo se estende a verba indenizatória criada pela Lei Municipal nº 1074/2013 de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º *O índice da revisão de que trata esta Lei, é referente à reposição de perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2017, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.*

Art. 3º A reposição salarial de que trata a presente lei não se aplica aos profissionais da educação básica municipal, pois os mesmos são beneficiados pelo art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.343 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº005/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 96.400,00 (Noventa e Seis e Quatrocentos Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluída na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:0027 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 0029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assist. Social

Proj:/Ativ: 2.077 – Manutenção Programas Sociais Diversos

09.02.0027.2.077.3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado R$ 76.400,00

09.02.0027.2.077.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

09.02.0027.2.077.3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R$ 5.000,00

SOMA R$ 96.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:0027 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 0029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assist. Social

Proj:/Ativ: 2.077 – Manutenção Programas Sociais Diversos

09.02.0027.2.077.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

09.02.0027.2.077.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 66.400,00

SOMA R$ 96.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.342 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº004/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 – Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.291/17 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018/2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PROCESSO SELETIVO 001/2017

Edital de Convocação N° 016/2018

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2017. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Pricila Ferreira Silva	Fisioterapeuta	004/2017

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 20 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.341 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº003/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de Novembro de 2017:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA:006 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 0030 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Proj:/Ativ: 2.024 – Terceirização do Transporte Escolar

05.02.006.2.024.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$130.000,00 **SOMA R$ 130.000,00**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA:006 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 0030 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Proj:/Ativ: 2.025 – Manutenção da Frota Escolar Própria

05.02.006.2.025.3.3.90.33.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00

SOMA R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial e/ou Total de Dotações, conforme discriminação abaixo:

Programa Acessuas Trabalho Programa Acessuas Trabalho

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE07.03 – DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO

PROGRAMA:0016 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FONTE DE RECURSO: 0030 – Recurso do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Proj:/Ativ: 2.065 – Manutenção de Estradas Municipais Vicinais-FETHAB

07.03.0016.2.065.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 180.000,00

SOMA R$ 180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.340 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº002/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.289/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.289/17 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2018, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.347 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº001/2018 de autoria do Legislativo).

Altera nomenclatura do Parque de

Exposição de Canarana/MT

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, na forma do Regimento Interno em seu artigo 189, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Ederson Porsch e Rafael Govari.

Art. 1º- Fica alterado a nomenclatura do Parque de Exposição Cidade Jardim criado pela Lei nº 274/94, passando a denominar-se **Parque de Exposição Luiz Cancian.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei Complementar n.º 001/2018 autoria do executivo)

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 840/2008, de 05 de maio de 2008 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Canarana – MT, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Artigo 9.º da Seção I, da Lei do Parcelamento de Solo que passará a ter a seguinte redação:

II - O comprimento máximo da quadra para todos os loteamentos será igual a 150,00(cento e cinquenta) metros e a largura máxima igual a 100,00 (cem) metros, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial, misto (residencial e comercial) e agropecuário onde o comprimento máximo da quadra será de 350,00(trezentos e cinquenta) metros e largura máxima de 200,00(duzentos) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 20 de fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.346 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

(Projeto de Lei nº008/2018 de autoria do Executivo).

Atualiza O Piso Salarial para os Profissionais da Educação Básica Municipal, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino em 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) sobre a remuneração vigente, para fins de adequação aos valores de que trata a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (art. 2º, §§ 1º e 3º, e art. 5º).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**ANTONIO FERNANDES CRUZ & CIA LTDA - ME.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24**, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **DAMIÃO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 1.011.658-3 SSP/MT e CPF nº 630.053.791-91, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ANTONIO FERNANDES CRUZ & CIA LTDA - ME** portadora do **CNPJ/MF nº 10.716.738/0001-03**, com sede na Avenida Ariosto da Riva nº 2885, Sala 01, centro, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu representante o Sr. **ANTONIO FERNANDES CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 5.991.914-8 SSP/PR e CPF nº 846.863.679-72, residente na Av. Ariosto da Riva nº 1.407, apto 204, centro, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm em comum o presente contrato pela finalidade de estabelecer os direitos e obrigações, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **da dilação de prazo:**

1.1. Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2018 o item: 1.3. do Termo de contrato nº 007 de 05 de maio de 2017, o qual se refere ao "*Acompanhamento e fiscalização das Obras de ampliação e reforma com responsabilidade técnica* ***R$ 3,00m²*** *da área total 301,39m²*".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em perfeita validade.

2.2. E pôr estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento pôr si e/ou seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos, para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presentes, que nele também assinam.

Carlinda - MT 29 de dezembro de 2017

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Damião Souza Santos – Presidente da Câmara

CONTRATANTE

_____

ANTONIO FERNANDES CRUZ & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF nº 10.716.738/0001-03

Antonio Fernandes Cruz

CONTRATADA

Testemunhas: _____ NOME CPF Nº	_____ NOME CPF Nº

Dr. Wagner Silveira Fagundes

Assessor Jurídico

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JEFFERSON CORREA ROSA** no cargo de **DIRETOR DA ESTAÇAO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES CRUZ & CIA LTDA - ME.

As partes têm em comum o presente contrato pela finalidade de estabelecer os direitos e obrigações, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Objeto** – Prestação de serviços na área de Engenharia Civil, com responsabilidade técnica, cujo técnico responsável designado pela empresa é o Engenheiro Civil **Antônio Fernandes Cruz**, possuidor do CREA-MT 8551-D, para elaboração de Projetos e acompanhamento e fiscalização de obras, como segue:

1.1. Elaboração de ajuste no Projeto da ampliação: Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidrossanitário da área de 78,42m² e acompanhamento e fiscalização da Obra de ampliação e reforma com responsabilidade técnica ao custo total de **R$ 954,00**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado diretamente, sob o regime de empreitada.

2.2. Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como sintonia com a Lei Municipal nº 909/2015, e demais documentos que compõem o processo de contratação, independentemente de transcrição, são partes integrantes e complementares deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do objeto deste contrato é de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), a serem pagos na conclusão da obra de ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.

3.2. O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal, cuja nota se apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

PROGRAMA: 0009 – Gestão do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura do presente instrumento até 31/05/2018, desde que, seja cumprido os ditames convencionados, podendo ter seu término antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

5.2. O referido contrato poderá ser prorrogado em conformidade ao artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3. Designa a servidora **Patrícia Zapelini Corti** para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCESSO

12.1. O presente contrato é oriundo da continuidade dos trabalhos em execução na Câmara Municipal de Vereadores e em conformidade à Lei Municipal nº 909/2015.

E pôr estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento pôr si e/ou seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos, para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, a tudo presentes, que nele também assinam.

Carlinda - MT 15 de fevereiro de 2018

Damião Souza Santos

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA

CONTRATADA: EVERALDO MARQUES

As Partes tem justo e acertado o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviços para a captação e armazenamento de áudio e imagens das sessões ordinárias e extraordinárias e eventualmente sessões itinerantes, reuniões e manutenção de equipamentos de sonoplastia e imagens, durante o exercício de 2018, com os seguintes detalhamentos:

a) Captação e armazenamento de áudio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de reuniões eventuais.

b) Captação e armazenamento de imagens das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de reuniões eventuais, quando informado essa necessidade.

c) Manutenção corretiva dos equipamentos de sonoplastia e de imagens da CONTRATANTE;

d) Armazenamento e fornecimento de cópias do áudio e imagens à CONTRATADA das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de reuniões eventuais.

1.2. Nas sessões itinerantes a CONTRATADA fornecerá seus equipamentos de som, arcando com transporte até o local, podendo utilizar os equipamentos da CONTRATANTE, mediante prévia autorização, sendo de sua responsabilidade pelo sua conservação.

1.3. O rol dos serviços objeto do presente contrato poderão ser a qualquer tempo alterados, de comum acordo entre as PARTES, através de assinatura de aditamento contratual e consequente alterações dos respectivos anexos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.

3.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. O prazo de execução dos serviços contratados é de 10,5 (dez meses e meio), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se necessários e a juízo exclusivo da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo e justificativa.

3.3. A data de inicio das atividades é a partir da celebração de Termo de Contrato até o dia 31 de dezembro de 2018.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

4.1. Fica estipulado entre as partes o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos oitocentos reais), subdivididos no mês de fevereiro em R$ 500,00 (quinhentos reais) e as demais 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 1. 000,00 (hum mil reais) mensais de acordo com a execução dos serviços, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de documentação fiscal, devidamente atestada pela administração, bem como a apresentação das Certidões Negativas ou positiva com efeitos de Negativa expedidas pela Receita Federal do Brasil; Caixa/Fundo de Garantia Tempo de Serviço e Trabalhista.

4.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

PROGRAMA: 0009 – Gestão do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TIPO DE DESPESA: 01.047 – Serviço de Comunicação Social

11.4. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda MT 15 de fevereiro de 2018.

Damião de Souza dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2018

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pelo Sr. **Damião de Souza Santos**,Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF n º 630.053.791-91, e do RG n º 1.011.658-3 SSP/MT,na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda MT, **AUTORIZA** a empresa **A C NERES CONSTRUTORA – ME**, CNPJ n.º CNPJ nº 19.657.412/0001-27, estabelecida na cidade de Carlinda, endereço: Estrada Bom Semeador s/nº, Bairro Renascer II, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor **Anderson Copini Neres**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **977.778.381-72**, brasileiro, casado, construtor , portador da Cédula de Identidade n.° **1.428.894-0**, residente e domiciliado a **Estrada Bom Semeador**, na cidade de Carlinda – MT, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 001/2017 e, através do Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 008/2017 e o disposto na Cláusula Primeira à continuar com a obra do Lote nº 001 Construção (ampliação da área construída) 78,42m², relativamente aos itens do Aditivo no montante de 15,23% do valor inicialmente contratado, conforme planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico e Financeiro para o exercício de 2018, cujo valor máximo para execução no exercício de 2018 é de **R$ 16.419,79** (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos),em parcela única e em até 90 (noventa) dias para a conclusão do Cronograma Físico e Financeiro da Obra.

Carlinda/MT, 20 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Sr. Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: A C NERES CONSTRUTORA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de validade do presente Termo de Contrato, para que se possa concluir as obras objeto do presente termo com satisfação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

2.1. Por motivos das chuvas incessantes em nossa região, nos meses de janeiro e fevereiro, tem ocasionado atraso no cumprimento do prazo inicialmente previsto.

2.2. A administração dessa Casa de Leis, bem como a Fiscal de Contrato tem avaliado essa situação e concorda com a necessidade dessa prorrogação de prazo, sendo que não vai afetar o bom desempenho das atividades desta instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

3.1. Com a finalidade de atender ao disposto na Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2018, o Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução desse Termo de Contrato é a servidora **Patrícia Zapelini Corti**,

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOISÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições desse Termo de Contrato.

Carlinda/MT, 20 de fevereiro de 2018.

Sr. Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 464/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 980/2016, e em

consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2017, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.947,09 (Cento e Noventa e Trˆs Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos) a serem consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

04.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 950,00

		Sub-Total:R$ 950,00
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0005.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|143000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 2. 250,00
06.001.08.244.0006.2018.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS		R$ 200,00
06.001.08.244.0006.2018.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 100,00
06.001.08.241.0006.1068.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes		R$ 9. 108,00
06.001.08.243.0006.2037.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 130,00
		Sub-Total:R$ 11.788,00
07.001-SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.001.12.361.0002.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 1. 650,00
07.001.12.361.0002.2004.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacao por Tempo Determinado		R$ 1. 050,00
07.001.12.361.0002.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 Material de Consumo		R$ 25. 211,09
07.001.12.361.0002.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|122000000 Material de Consumo		R$ 11. 600,00
07.001.12.365.0002.2005.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 550,00
07.001.12.361.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 1. 000,00
07.001.12.361.0002.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo		R$ 5. 000,00

Sub-Total:R$ 46.061,09

07.002-FUNDEB 60%

07.002.12.361.0002.2007.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.206,00

07.002.12.365.0002.2009.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3. 700,00
07.002.12.365.0002.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 12. 000,00
07.002.12.361.0002.2007.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 33. 000,00

Sub-Total:R$ 58.906,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 1. 300,00
08.001.10.302.0011.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 2. 658,00
08.001.10.301.0011.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3. 500,00
08.001.10.301.0011.2031.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1. 800,00
08.001.10.303.0011.2029.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 11. 504,00
08.001.10.305.0011.2047.3.3.9.0.14.00.00.00|114000000 Diarias - Civil	R$ 100,00
08.001.10.301.0011.2031.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3. 500,00
08.001.10.303.0011.2029.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 4. 400,00
08.001.10.301.0011.2026.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 10. 300,00
08.001.10.301.0011.2026.3.3.9.0.32.00.00.00|142000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 2. 280,00
08.001.10.302.0011.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1. 600,00
	Sub-Total:R$ 42.942,00
09.001-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.001.26.782.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3. 180,00
09.001.26.782.0013.2042.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1. 300,00
09.001.26.782.0013.2042.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1. 100,00
09.001.26.782.0013.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 25. 000,00
	Sub-Total:R$ 30.580,00
11.001-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.23.695.0012.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1. 500,00
11.001.23.695.0012.2032.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 220,00

Sub-Total:R$ 1.720,00

12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0014.2043.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 1.000,00
	Sub-Total:R$ 1.000,00
	Total Parcial Suplementado: R$ 193.947,09

Artigo 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos anulados parcial ou total das seguintes

Dotacoes Orcamentarias do Orcamento Financeiro de 2017, em conformidade com o õ1§ inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

04.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 99.391,07

		Sub-Total:R$ 99.391,07
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0005.2017.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 8.000,00
		Sub-Total:R$ 8.000,00
07.001-SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.001.12.361.0002.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo		R$ 5.000,00
		Sub-Total:R$ 5.000,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10.302.0011.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo		R$ 10.854,54
08.001.10.302.0011.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 5.938,19
08.001.10.301.0011.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|142000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 64.763,29

Sub-Total:R$ 81.556,02

Total Parcial Reduzido: R$ 193.947,09

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 01 de Dezembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 473/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1003/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2017, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) a serem consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

10.001-SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA, IND. E COME

10.001.20.122.0001.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|324000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 38.500,00

Sub-Total:R$ 38.500,00

Total Parcial Suplementado: R$ 38.500,00

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Exercicios Anteriores em conformidade com o õ1§ inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 13 de Dezembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 481/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 980/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2017, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.215.331,15 (Um Milhao Duzentos e Quinze Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos) a serem consignados nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.244.0006.2018.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes	R$ 2.250,00
06.001.08.243.0006.2037.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 577,15
06.001.08.244.0006.2018.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.874,65
06.001.08.244.0006.2018.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,88
06.001.08.244.0005.2017.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.900,00
06.001.08.244.0006.2018.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 699,87
	Sub-Total:R$ 23.302,55
07.001-SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.001.12.361.0002.2004.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 52.754,67
07.001.12.361.0002.2004.3.1.9.0.04.00.00.00|101000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 754,19
07.001.12.361.0002.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes	R$ 500,00
07.001.12.361.0002.1008.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 500,00
07.001.12.361.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 52.900,00
07.001.12.361.0002.2004.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 9.352,59
Sub-Total:R$ 116.761,45	
07.002-FUNDEB 60%	
07.002.12.361.0002.2007.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 25.000,00
07.002.12.365.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 49.000,00
07.002.12.361.0002.2007.3.1.9.0.05.00.00.00|118000000 Outros Beneficios Previdenciarios	R$ 36,23
07.002.12.365.0002.2009.3.1.9.0.04.00.00.00|118000000 Contratacao por Tempo Determinado	R$ 6.100,00
07.002.12.365.0002.2009.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 9.363,51
07.002.12.361.0002.2007.3.1.9.1.13.00.00.00|118000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.669,46

Sub-Total:R$ 111.169,20

07.003-FUNDEB 40%

07.003.12.365.0002.2010.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.082,28
07.003.12.361.0002.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 105.200,00
07.003.12.361.0002.2008.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 21.528,97

Sub-Total:R$ 146.811,25

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2052.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 8.913,74
08.001.10.301.0011.2026.3.1.9.1.13.00.00.00|114000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10.134,97
08.001.10.301.0011.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
08.001.10.302.0011.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.650,00
08.001.10.301.0011.2031.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.709,18
08.001.10.304.0011.2046.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.450,51
08.001.10.302.0011.2052.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.000,00
08.001.10.301.0011.2031.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 142.122,23
08.001.10.302.0011.2052.3.1.9.0.05.00.00.00|102000000 Outros Beneficios Previdenciarios	R$ 66,05
08.001.10.301.0011.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 81.818,00
08.001.10.301.0011.2031.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 2.415,00
Sub-Total:R$ 285.279,68	
09.001-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.001.26.782.0013.2042.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.254,91
09.001.15.451.0013.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 47,00
09.001.15.451.0013.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 14.453,00
09.001.26.782.0013.1064.4.4.9.0.52.00.00.00|130000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.000,00

09.001.26.782.0013.2042.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.000,00

09.001.26.782.0013.2042.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 967,03
09.001.26.782.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000	Material de Consumo	R$ 3.100,00

	Sub-Total:R$ 527.821,94	
10.001-SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA, IND. E COME		
10.001.20.122.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS		R$ 2.083,17
		Sub-Total:R$ 2.083,17
11.001-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.23.695.0012.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo		R$ 233,00
11.001.23.695.0012.2032.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS		R$ 190,13
		Sub-Total:R$ 423,13
12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
12.001.04.122.0014.2043.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS		R$ 630,29
12.001.04.122.0014.2043.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 1.048,49

Sub-Total:R$ 1.678,78

Total Parcial Suplementado: R$ 1.215.331,15

Artigo 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados recursos anulados parcial ou total das seguintes Dotacoes Orcamentarias do Orcamento Financeiro de 2017, em conformidade com o õ1§ inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0007.2019.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 20.000,00
03.001.04.122.0007.2019.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 48.000,00
03.001.04.122.0007.2019.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 50.000,00
03.001.04.122.0007.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.000,00
03.001.04.122.0007.2019.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 34.000,00

	Sub-Total:R$ 194.000,00

04.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.424,27
04.001.04.122.0008.1058.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 100.000,00
04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 33.155,89
04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 34.000,00
04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 16.750,00

04.001.04.123.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.00|193000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 46.419,84
04.001.04.122.0008.1022.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.000,00

	Sub-Total:R$ 249.750,00
05.001-SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
05.001.27.812.0003.2015.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.000,00
	Sub-Total:R$ 11.000,00
06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.244.0006.1018.4.4.9.0.52.00.00.00|129000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.540,94
06.001.08.244.0006.1018.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.459,06
06.001.08.244.0005.2017.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 62.700,00
06.001.08.244.0006.2018.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 58.855,25
06.001.08.244.0006.2018.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.044,75
06.001.08.244.0005.2017.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.300,00
Sub-Total:R$ 146.900,00	
07.001-SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.001.12.361.0002.2004.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 43.000,00
07.001.12.361.0002.2011.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 75.000,00
07.001.12.361.0002.2049.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 38.151,15
07.001.12.365.0002.1065.4.4.9.0.51.00.00.00|122000000 Obras e Instalacoes	R$ 15.000,00
07.001.12.365.0002.1006.4.4.9.0.52.00.00.00|122000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
07.001.12.365.0002.1065.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes	R$ 10.450,00
07.001.12.361.0002.2013.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.700,00
07.001.12.361.0002.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 21.000,00
07.001.12.361.0002.2011.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 61.000,00
Sub-Total:R$ 273.301,15	
09.001-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
09.001.26.782.0013.2051.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 166.000,00

Sub-Total:R$ 166.000,00

10.001-SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA, IND. E COME

10.001.20.122.0001.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|124000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
10.001.20.122.0001.1003.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.000,00
	Sub-Total:R$ 48.000,00
11.001-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.23.695.0012.2032.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.380,00
	Sub-Total:R$ 3.380,00
12.001-SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
12.001.04.122.0014.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|193000000 Material de Consumo	R$ 65.354,85
12.001.04.122.0014.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 57.645,15

Sub-Total:R$ 123.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 1.215.331,15

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda, 15 de Dezembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 496 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da dívida interna da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2010, 2015 e 2016, inscritos em restos a pagar processados na importância de R$ 7.914,68 (sete mil novecentos e catorze reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA	DATA	CREDOR	R$
2315 23152	3390.39. 00	27/08/ 2010	Construtora Impacto LTDA	R$ 2. 327,56
35	3390.39. 00	02/01/ 2015	Aguas de Carlinda LTDA.	R$ 900,12
3546	3390.39. 00	04/12/ 2015	Carlinda NET Soluções Tecnologias LTDA.	R$ 637,00
363	4490.52. 00	01/02/ 2016	G. P. Correa – Comercio – ME	R$ 4. 050,00
TOTAL CANCELADO RESTOS PROCESSADOS				**R$ 7. 914,68**

Parágrafo único. Os Restos a Pagar tratados no *caput* deste artigo, foram processados ou seja liquidados, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade.

Art. 2º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma do artigo 1º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Carlinda - MT, 29 de Dezembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pelo Sr. **Damião de Souza Santos**,Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF n º 630.053.791-91, e do RG n º 1.011.658-3 SSP/MT,na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda MT, **AUTORIZA** a empresa **A C NERES CONSTRUTORA – ME**, CNPJ n.º CNPJ nº 19.657.412/0001-27, estabelecida na cidade de Carlinda, endereço: Estrada Bom Semeador s/nº, Bairro Renascer II, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor **Anderson Copini Neres**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **977.778.381-72**, brasileiro, casado, construtor , portador da Cédula de Identidade n.° **1.428.894-0**, residente e domiciliado a **Estrada Bom Semeador**, na cidade de Carlinda – MT, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 001/2017 e, através do Instrumento Contratual nº 009/2017 e o disposto na Cláusula Quarta, continuar o Lote nº 002 (Reforma da área construída: substituição da cobertura existente em 250,27m² (telhado e forro), substituição do piso, reforma da instalação elétrica e pintura interna e externa.), conforme planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico e Financeiro para o exercício de 2018, cujo valor máximo para execução no exercício de 2018 é de **R$ 14.700,90** (Quatorze mil, setecentos reais e noventa centavos),em parcela única até 90 (noventa) dias do Cronograma Físico e Financeiro da Obra, a contar dessa data.

Carlinda/MT, 20 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Sr. Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: A C NERES CONSTRUTORA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de validade do presente Termo de Contrato, para que se possa concluir as obras objeto do presente termo com satisfação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

2.1. Por motivos das chuvas incessantes em nossa região, nos meses de janeiro e fevereiro, tem ocasionado atraso no cumprimento do prazo inicialmente previsto.

2.2. A administração dessa Casa de Leis, bem como a Fiscal de Contrato tem avaliado essa situação e concorda com a necessidade dessa prorrogação de prazo, sendo que não vai afetar o bom desempenho das atividades desta instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

3.1. Com a finalidade de atender ao disposto na Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2018, o Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução desse Termo de Contrato é a servidora **Patrícia Zapelini Corti**,

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOISÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições desse Termo de Contrato.

Carlinda/MT, 20 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Sr. Damião de Souza Santos

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2018

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pelo Sr. **Damião de Souza Santos**,Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF n º 630.053.791-91, e do RG n º 1.011.658-3 SSP/MT,na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda MT, **AUTORIZA** a empresa **A C NERES CONSTRUTORA – ME**, CNPJ n.º CNPJ nº 19.657.412/0001-27, estabelecida na cidade de Carlinda, endereço: Estrada Bom Semeador s/nº, Bairro Renascer II, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor **Anderson Copini Neres**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **977.778.381-72**, brasileiro, casado, construtor , portador da Cédula de Identidade n.° **1.428.894-0**, residente e domiciliado a **Estrada Bom Semeador**, na cidade de Carlinda – MT, vencedora da licitação Tomada de Preços nº 001/2017 e, através do Instrumento Contratual nº 008/2017 e o disposto na Cláusula Quarta, dar continuidade à obra do Lote nº 001 Construção (ampliação da área construída) 78,42m², conforme planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico e Financeiro para o exercício de 2018, cujo valor máximo para execução no exercício de 2018 é de **R$ 35.309,03** (trinta e cinco mil, trezentos e nove reais e três centavos),divididos em 02 (duas) etapas até 60 (sessenta) dias do Cronograma Físico e Financeiro da Obra.

Carlinda/MT, 01 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Sr. Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: A C NERES CONSTRUTORA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Ajustes na construção para Ampliação da sede da Câmara de Vereadores do Município de Carlinda, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços n°. 001/2017 e proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, conforme a seguir: Lote nº 001 - Construção (ampliação da área construída) 78,42m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução da obra é o de empreitada por lote e preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução do Aditivo ao nº **lote 01** à obra foi adicionada alterações na estrutura inicialmente contratada ao preço global de **R$ 16.419,79** (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), ou seja, **15,23%** (quinze e vinte e três décimos) por cento, do valor global da obra, proposto nos ajustes elaborados pelo serviço de engenharia contratado por esta Câmara de Vereadores, seguindo a tabela SINAPI de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo dos cronogramas em anexo as planilhas, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra.

4.1.1. Do prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias;

4.2.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.3 – Na ocorrência de fatos supervenientes, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento ou dentro da validade do contrato, os pedidos deverão ser por escrito, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

4.4 – Cada Projeto receberá sua própria ORDEM DE SERVIÇO, de acordo com a disponibilidade financeira da **Câmara Municipal de Carlinda**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

001 – Administração Geral Secretaria de Infra Estrutura

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0009 – Gestão do Poder Legislativo

1.025 – Construção e reforma do Prédio da Câmara de Vereadores

4.4.90.51–00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alta Floresta/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda/MT, 20 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Sr. Damião de Souza Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 08/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 08/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto é a **Aquisição de 01 (um) Ônibus usado para atender as necessidades e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Castanheira – MT.,** e sagrou-se vencedor o Sr. **CLEVERSON SILVA SOARES** portador da **CI RG N.º 984.024 SSP/MT** e do **CPF/MF sob o n.º 632.799.831-34** com valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) PAS/ONIBUS CHASSI 9BM384085PB82657 marca modelo M. BENZ/OF 1618 combustível a DIESEL ano fabricação e ano modelo 1993/1993 PLACA KTT 0348** com **cap/pot/cil de 41P/184CV**

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de **2018**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 – TIPO MENOR PREÇO

GABINETE DA PREFEITA

PROCEDIMENTO: Tomada de Preço nº 01/2018 – Tipo Menor Preço;

OBJETO: Serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra - empreitada global - para a execução de remanescente da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiários no Município de Castanheira-MT;

ASSUNTO: Recurso Administrativo;

RECORRENTE: Kopp Construtora – ME.

DECISÃO DA PREFEITA

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **KOPP CONSTRUTORA – ME**,em 02/02/2018, contra decisão do presidente da Comissão de Licitação que habilitou a empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, na Tomada de Preços nº 01/2018 – Tipo Menor Preço, para contração de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra - empreitada global - para a execução de remanescente da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiários no Município de Castanheira-MT, em sessão realizada em 31/01/2018.

A Recorrente alega que os CNAEs da empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA não compreende a execução do objeto do certame, requer inabilitação da respectiva empresa, cancelamento da Tomada de Preços nº 01/2018 e realização de novo certame licitatório.

Intimada do Recurso, nos termos do item 13.2.5 do Edital, a empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA apresentou contra razões em 06/02/2018, sustentando, preliminarmente, preclusão do direito de recurso e, no mérito, que o CNAE da atividade econômica principal da empresa compreende a edificação de *"estádios esportivos e quadras cobertas"*, objeto da Tomada de Preços nº 01/2018. Pugna pelo não conhecimento e/ou improvimento do Recurso.

É o relatório, passo a decidir.

PRELIMINARMENTE:

Não assiste razão à tese de preclusão do direito de recorrer, por ter a Recorrente deixado de manifestar tal intenção. Tal assertiva é previsão restrita ao procedimento do pregão, que dispõe de regime próprio regulado pela Lei Federal nº 10.520/2002. A interposição de recursos na modalidade de Tomada de Preços, por sua vez, é regida pela Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Não sem razão o conteúdo do dispositivo legal acima transcrito encontra-se expressamente previsto nos subitens 13.2.1 e 13.2.1.3 do Edital que regula o presente certame, fundamento pelos quais recebo e conheço do presente Recurso Administrativo.

DO MÉRITO:

Exame ao cartão de CNPJ da empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, juntado aos autos, verifica-se de pronto que a respectiva empresa apresenta os seguintes CNAEs:

Código de Descrição da Atividade Econômica Principal
41.20-4-00 – Construções de Edifícios

Código de Descrição da Atividade Econômica Secundárias
42.99-5-01 – Construção de instalações esportivas e recreativas

Por outro lado, compulsando os autos, verifica-se, ainda, que a empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA apresentou farto acervo à demonstrar a capacidade técnica da empresa no ramos de edificação, atestado pela Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, com obras de construção de escolas e quadras cobertas envolvendo alto volume de recursos e dimensões estruturais.

Todavia, consulta realizada no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, endereço eletrônico *https://cnae.ibge.gov.br/?view=subclasse&tipo=cnae...*, endereço este informado na peça de contra razões, obtém-se o detalhamento do CNAE 41.20-4-00, relativo à atividade econômica principal da empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com seguinte descrição das atividades compreendidas e não compreendidas:

Seção:	**F**	CONSTRUÇÃO
Divisão:	**41**	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Grupo:	**412**	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Classe:	**4120-4**	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Subclasse:	**4120-4/00**	**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Notas Explicativas: Esta subclasse compreende:

-a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:

-casas e residências unifamiliares - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus) - a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: - consultórios e clínicas médicas - escolas - escritórios comerciais - hospitais - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento - lojas, galerias e centros comerciais - restaurantes e outros estabelecimentos similares - shopping centers - a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: - armazéns e depósitos - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas - edifícios para uso agropecuário - estações para trens e metropolitanos - **estádios esportivos e quadras cobertas** - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos) - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.) - penitenciárias e presídios - postos de combustível - a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

Esta subclasse compreende também:

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes - a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação e a montagem de casas de madeira (1622-6/01), de concreto (2330-3/04) ou de estrutura metálica (2511-0/00), pré-moldadas ou pré-fabricadas, quando realizadas pelo próprio fabricante - a fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00) - a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária) (4110-7/00) - **as obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), etc.** - os serviços de acabamento da construção (43.30-4) - a execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (4399-1/01) - os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00) - os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

Vê-se, pois, que a edificação de "**estádios esportivos e quadras cobertas"** está contemplada no CNAE 41.20-4-00, este relativo a atividade econômica principal da empresa POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Entretanto as **"obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01)"**, estão relacionadas entre as atividades não compreendidas pelo respectivo CNAE.

Por outro lado os projetos executivos, memoriais descritivos e de especificações técnicas e planilha orçamentária, anexos constante do Edital da Tomada de Preços nº 01/2018, dão conta de que o objeto do certame demanda instalações elétricas e hidráulicas,de modo que a empresa contratada deverá estar devidamente habilitada para executar diretamente tais tarefas, uma vez que o Edital não prevê a possibilidade de subcontratação.

Com efeito o subitem 8.1.5.9 do Edital da Tomada de Preços nº 01/2018 dispõe que motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes do respectivo Edital.

Por outro lado, conforme consignado na ata da sessão realizada em 31/01/2018, constata-se que os atos procedimentais praticados na Tomada de Preços nº 01/2018 avançaram indevidamente para a fase de abertura da proposta de preço, sem observância ou desistência expressa do prazo recursal, em clara violação ao art. 43, III da Lei nº 8.666/93, configurando vício insanável e tornando inaproveitável o respectivo procedimento.

ANTE O EXPOSTOdou **PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Kopp Construtora – ME no âmbito da Tomada de Preços nº 01/2018 e, nos termos do subitem 8.1.5.9 do Edital, **DECLARO** inabilitada a empresa Poli Engenharia e Comércio LTDA, em razão de CNAE insuficiente para a execução direta da totalidade do objeto do certame.

Com fundamento nos artigos 43 e 49 da Lei nº 8.666/93, **ANULO**a Tomada de Preços nº 01/2018 e **DETERMINO** abertura de novo procedimento licitatório para fins de contratação de serviços de execução de remanescente da construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiários no Município de Castanheira-MT.

Castanheira-MT, 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 01/2018/SMEC

Edital Nº 01/2018/SMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de fixar critérios para osegundo *PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO* - PSS/2018, com o objetivo de contratar, temporariamente, profissional para exercer a função de TAE/AUXILIAR DE TURMAS nas Escolas Rural Municipal “Jorge Amado” e Municipal “Castanheira” e atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público;

considerando a Instrução Normativa Nº 01/2017/SMEC e a Portaria nº 05/2017/SMEC;

considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, Lei Complementar Municipal Nº 734/2013 e a Lei Municipal Nº 528/2006;

considerando as Políticas da Secretaria Municipal e Cultura para a valorização dos Profissionais da Educação, assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

considerando as resoluções 05/2009/CEB/CNE e 002/2015/CEE/MT; e

considerando as prerrogativas legais contidas nas legislações vigentes no país, resolve tornar público, para conhecimento dos interessados este EDITAL.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O contrato temporário será para a função TAE/AUXILIAR DE TURMAS na vaga existente e cadastro de reserva nas Escolas Rural Municipal “Jorge Amado” e Municipal “Castanheira”, ano letivo 2018.

1.2. O regime de trabalho será de 20 (trinta) horas semanais, com atribuição conforme o Art. 25, da Portaria 05/2017/SMEC e que passamos a citar:

Art. 25. *Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) TAE/AUXILIAR DE TURMAS de modo a proporcionar autonomia ao aluno.*

1.3. O vencimento será de R$ 636,00.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas/2018, da Escola Municipal “Castanheira”, constituída conforme a Instrução Normativa 01/2017/SMEC/MT.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será do dia 26/02 ao dia 01/03/2018.

2.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 7h às 11h e 13h às 16h.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo I);

b) Cópia do diploma de escolaridade e;

c) Cópia do documento de identidade (RG).

2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Instrução Normativa nº 01/2017/SMEC e na Portaria nº 05/2017/SMEC sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A participação no Processo de Seleção Simplificado de que trata este edital poderá ser realizada por meio de procuração.

DO REQUISITO

3.1. Para participar do Processo de Seleção o candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

DA SELEÇÃO

4.1. Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o candidato tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.2. Para efeito de desempate, se houver, será promovido o de maior idade.

DO RECUROS E DO RESULTADO FINAL

5.1. Divulgação do resultado: 02/03/2018 às 09h.

5.2. Período de solicitação de revisão de contagem de pontos: até 24 horas após a divulgação do resultado.

5.3. O referido recurso não terá efeito suspensivo do processo, tendo a autoridade recorrida o prazo de 24h para emitir parecer.

5.4. A Comissão divulgará o resultado final no dia 05/03/2018 às 9h.

DA CONTRATAÇÃO

6.1.A contratação seguirá a ordem de classificação.

6.2.O candidato que não for contratado ficará no cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos em primeira instância pela Comissão de Atribuição e, em caso de impossibilidade de solução, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, 20 de fevereiro de 2018

Diego Zonta

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TAE/AUXILIAR DE TURMAS

CONTRATO TEMPORÁRIO/2018

ESCOLAS RURAL MUNICIPAL "JORGE AMADO" E MUNICIPAL "CASTANHEIRA"

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
CPF: _____ RG: _____
Fone1: _____ Fone 2: _____
E-mail: _____

2.0 DADOS PARA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – Habilitação:
( ) Pós-graduação ( ) Outro Ensino Médio
( ) Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Licenciatura Curta ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Curso de Magistério em nível médio

2.2 – Unidade de Ensino:
( ) E.M. "Castanheira" ( ) E.R.M. Jorge Amado (Novo Horizonte)

3.0 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – (MAIOR TITULAÇÃO)

CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
Pós-graduação	Especialização	20 pontos		
Graduação	Licenciatura Plena	15 pontos		
	Licenciatura Curta	10 pontos		
Ensino Médio	Profissionalizante em Magistério	5 pontos		
	Outros	4 pontos		
Ensino Fundamental	Completo	3 pontos		
	Incompleto	1 ponto		
TOTAL DE PONTOS:				

4.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 º - Maior Idade.	***OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.*
Assinatura do(a) Candidato(a) _____	_____/____/_____ Data

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 07/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 07/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conf. programa nacional de alimentação escolar PNAE e Merenda do Centro de Educação Infantil, conf. programa nacional de alimentação escolar para creche PNAEC/PNAEP/AEE, EJA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira – MT.** e sagraram-se vencedores as empresas: **SUPERMERCADO MILENIO LTDA - ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.094.933/0001-05** com valor total de **R$ 58.049,45 (Cinqüenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** e a

empresa **CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.504.807/0001-67** com valor total de **R$ 117.614,94 (Cento e dezessete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**,.

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de **2018**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 010/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 10/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto é a **Contratação de Serviços de Micro empreendedor Individual MEI para Prestação de Serviço de: Digitador, Instrutor de arte e cultura em geral, Instrutor de Musica e cozinheiro para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Castanheira – MT** e sagraram-se vencedores as empresas: **CLEIRE APARECIDA DE CARVALHO 01850732124** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.580.631/0001-09** valor total de **R$ 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais);** as empresas: **JESSICA TINOCO TRENTINI 03758533163** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.503.707/0001-00** valor total de **R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ELIZETE TEÓFILO DA SILVA 04.11353109** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.503.924/0001-92** valor total de **R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais)** e a empresa **SUZANA ARRASSEN 01449865151** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.508.899/0001-30** valor total de **R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais);** a empresa **LUZIANE MARIANO AMARAL FERREIRA 06210395600** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.569.797/0001-24** valor total de **R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais)** e a empresa **MARILENE BATISTA 09380593783** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.524.075/0001-53** valor total de **R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)**

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de **2018**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N.º 019/2018

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP N.º 019/2018

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **ONDE-SE-LÊ**: **Registro de Preços Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL HIDRATADO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 500 E OLEO S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT**. LEIA-SE: **Registro de Preços Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL HIDRATADO, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 500, OLEO S-10 e ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT** Com sessão no dia 01/03/2018 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **21 de fevereiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 09/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PP N.º 09/2018

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira – MT.** e sagrou-se vencedor a empresa **JOANA DARC DA SILVA SOARES 52173739620** inscrita no **CNPJ/MF sob o .º 29.588.063/0001-92** com valor total de **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)** total de **19.000 (dezenove mil quilômetros)** para os **200 (duzentos)** dias letivos no ano de 2018 e o valor do KM rodado de **R$ 6,00 (Seis Reais)**

Castanheira - MT, 21 de fevereiro de **2018**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N° 005/2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 030/98 de concessão do benefício ***Aposentadoria proporcional por tempo de serviço*** *ao servidor* ***Sr. Juacy de Siqueira****."*

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 030/98 publicado em 09/12/1998 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pg. 23, onde foi concedido o benefício de **Aposentadoria proporcional por tempo de serviço**, ao servidor **SR**. JUACY DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 017452 SSP-MT e do CPF nº 006.688.341-53, servidor no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** nº. 2018.04.00088R1.

ONDE SE LÊ: I – CONCEDER, ao servidor municipal, Sr. JUACY DE SIQUEIRA, Motorista, Aposentadoria Proporcional ao tempo de Serviço, de conformidade com o art. 196, III, "c" da Lei Municipal nº 581/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

LEIA-SE: CONCEDER, ao servidor municipal, **SR. JUACY DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 017452 SSP-MT e do CPF nº 006.688.341-53, servidor no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais ao tempo de serviço Aposentadoria Proporcional ao tempo de Serviço, de conformidade com o art. 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 e art. 196, III, "c" da Lei Municipal nº 581/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2018.

MICHELE KAROLINE SANTANA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N° 006/2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 123/GP/98 de averbação de tempo de serviço em favor de ***Sr. Juacy de Siqueira****."*

A Secretaria Municipal de Administração de Chapada dos Guimarães no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 123/GP/98 de Averbação de Tempo de Serviço, em favor do servidor, **SR. JUACY DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 017452 SSP-MT e do CPF nº 006.688.341-53, servidor no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ONDE SE LÊ: I – AVERBAR – para fins de Aposentadoria o Tempo de Serviço do Servidor Publico Municipal Sr. JUACY DE SIQUEIRA, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Departamento Estadual de Transito, na função de Chefe da 10ª Ciretran de Chapada dos Guimarães-MT, referente ao período de 21/11/1980 a 04/05/1987, perfazendo um total de 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias.

LEIA-SE: AVERBAR para fins de Aposentadoria o Tempo de Serviço não concomitante trabalhado pelo servidor, **Sr. JUACY DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Mato Grosso previdência - MTPREV, referente ao período de **02/11/1980 a 04/05/1987**, perfazendo um total de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/09/1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2018.

MICHELE KAROLINE SANTANAFERREIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2018 para **Futura e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e outros.**

E sagrou-se vencedora as empresas: **R DIAS LEITE COMERCIO ME**, J**RF DE OLIVEIRA COMERCIO**, **M R RIOS E RR OLIVEIRA DA SILVA EIRELI ME.**

Cocalinho, 19/02/2018.

Eldes Ribeiro de Souza

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000129/2018	TATIANE CRISTINA BARRETO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇAO ESCOLAR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000130/2018	GISLAINE LESNIEWSKI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇAO ESCOLAR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000131/2018	MARIA ROSA DA SILVA CAMARGO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇAO ESCOLAR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000132/2018	ADRIANA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇAO ESCOLAR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000133/2018	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇAO ESCOLAR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000134/2018	VANUZA DIAS PEREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NUTRIÇAO ESCOLAR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000135/2018	MARIA APARECIDA MANTOVANI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.					
00000136/2018	LORACI GONCALVES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000137/2018	ELISANGELA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000138/2018	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000139/2018	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.337,6600	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000140/2018	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000141/2018	EDNA ADRIANA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO
Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000142/2018	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000143/2018	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.552,3300	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000144/2018	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000145/2018	BRUNELDY BUTZKE LEMES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000146/2018	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000147/2018	ELAINE JULIAO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.293,6100	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000148/2018	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.034,8800	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000149/2018	LEYLA MARTINS JACOME	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000150/2018	DALMIR JOSE SARTORI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000151/2018	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000152/2018	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000153/2018	GISLAINE LIMA PALHOTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000154/2018	JANISLEI CRISTINA PIRES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000155/2018	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000156/2018	ALTAIR RIBEIRO DE FREITAS BASAIA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução
00000157/2018	ITAMARA DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.587,2200	14/02/2018	21/12/2018	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação

Total: 29

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 5 / 5

PORTARIA N.º 030/2018

"Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO, por determinação do Acordão do TCE-MT nº 2409/2014-TP".

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, inciso I e X, da Lei Municipal 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

***Art. 1º** Revisar do benefício de **aposentadoria por idade** em favor do **Sr. Pedro Jesus da Purificação,** portador do RG n. º* 300.211 SSP/PR, inscrito no CPF. n.º 174.609.649-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 20842618-05, Zona "023", Seção "0024", servidor estável no cargo de **Professor, Classe "D", Nível "III"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, contando com **4.103 dias trabalhados, ou seja, 11 (onze) anos 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias,** com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 001/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2006, revogara-se neste ato a portaria n.º 163/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 20 de fevereiro de 2018.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI | **Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para utilização no Pronto Atendimento (PA) do município de Colider/MT.

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSUNATURA: 15 de Fevereiro de 2018.

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08 – Bairro Itapoã, CEP: 29.101-800 - Vila Velha/ES E-mail: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br Fone: (27) 3200-4746 / 3229-3557

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
57	505924	**Metoprolol, tartarato 5mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em seringa 1ml, via intravenosa.	Seioken	Unidade	2.000	22,000	44.000,000
		VALOR TOTAL (R$)					**44.000,000**

EMPRESA VENCEDORA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847 – Bairro: Parolin, CEP: 80.220-410, Curitiba/PR E-mail: licita01@promefarma.com.br / licitacao@promefarma.com.br Fone: (41) 3052-7900 / 7922

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
43	505909	**Glicose 25% (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Farmace	Ampola	5.000	0,209	1.045,000
44	505910	**Glicose 50% (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via endovenosa.	Farmace	Ampola	10.000	0,224	2.240,000
71	505938	**Sulfadiazina de Prata 01% (concentração/dosagem)** - Forma farmacêutica em creme, forma de apresentação bisnaga de 400g, via tópica	Dermazine Silvestre	Bisnaga	5.000	23,169	115.845,000
78	505945	**Vitamina C 500mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola injetável 5ml, via intravenosa.	Farmace	Ampola	20.000	0,478	9.560,000
		VALOR TOTAL (R$)					**128.690,000**

EMPRESA VENCEDORA: RINALDI & COGO LTDA – EPP - CNPJ: 07.269.677/0001-79 Rua Aumirante Barroso, nº 2337 – Bairro: Centro, CEP: 85.900-020, Toledo/PR E-mail: tolemed1@hotmail.com / nfe@tolemed.com.br / tolemed11@hotmail.com Fone: (45) 3252-0824

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
1	505867	**Acido Acetilsalicilico 100mg (concentração/dosagem)** - Forma farmacêutica em comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Imec	Comprimido	3.000	0,019	57,000
17	505883	**Cefalotina sódica 1g (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola/frasco-ampola+ diluente, via parenteral.	Aurobindo	Ampola	5.000	1,430	7.150,000
		VALOR TOTAL (R$)					**7.207,000**

EMPRESA VENCEDORA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP - CNPJ: 02.607.956/0001-81 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132 – Bairro: Centro, CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão/PR E-mail: angeomed@gmail.com Fone: (46) 3523-5454 / 3524-6343

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
5	505871	**Aminofilina 24mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via intravenosa.	Farmace	Ampola	5.000	0,740	3.700,000
23	505889	**Cloreto de Sódio 20% (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco-ampola com 10ml, via intravenosa.	Samtec	Frasco	5.000	0,180	900,000
29	505895	**Diclofenaco Sódico 75mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 3ml, via intramuscular.	Farmace	Ampola	25.000	0,450	11.250,000
34	505900	**Escopolamina, Butilbrometo 20mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 1ml, via parenteral.	Hipolabor	Ampola	5.000	0,899	4.495,000
53	505920	**Lidocaina, Cloridrato 2% sem vasoconstrictor (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco de 20ml, via parenteral.	Hipolabor	Frasco	10.000	2,300	23.000,000
67	505934	**Propatilnitrato 10mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	FQM	Comprimido	1.000	0,400	400,000
		VALOR TOTAL (R$)					**43.745,000**

EMPRESA VENCEDORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP - CNPJ: 09.676.256/0001-98 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1232 – Bairro: Centro, CEP: 85.601-030, Francisco Beltrão/PR E-mail: az.medicamentos@gmail.com Fone: (46) 3523-5454

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)

22	505888	**Cloreto de Potássio 19,1% (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 10 ml, via parenteral.	Samtec	Ampola	5.000	0,237	1.185,000
38	505904	**Fentanila, Citrato 0,05mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco-ampola 10ml, via parenteral.	Hipolabor	Frasco	1.000	2,996	2.996,000
68	505935	**Propranolol 40mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via .	Osorio	Comprimido	5.000	0,025	125,000
		VALOR TOTAL (R$)					**4.306,000**

EMPRESA VENCEDORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 Rua Rubens Derks, nº 105 – Bairro: Distrito Industrial, CEP: 99.706-300, Erechim/RS E-mail: licitacao01@inovamed-rs.com.br / vendas07@inovamed-rs.com.br Fone: (54) 3522-4273

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
18	505884	**Ceftriaxona 1g (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação em frasco-ampola, via endovenosa.	Triaxon	Frasco	20.000	1,225	24.500,000
26	505892	**Dexametasona, Fosfato Dissodico 4mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via parenteral.	Teuto	Ampola	20.000	0,489	9.780,000
27	505893	**Diazepam 10mg (concentração/dosagem)** - Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via parenteral.	Santisa	Ampola	5.000	0,519	2.595,000
32	505898	**Dipirona Sódica 500mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Teuto	Ampola	30.000	0,350	10.500,000
33	505899	**Epinefrina 1mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em frasco/ampola de 1ml, via parenteral.	Efrinalin	Frasco	5.000	2,130	10.650,000
47	505914	**Hidrocortisona, Succinato Sódica 100mg (concentração/dosagem) -** Forma de apresentação em frasco-ampola+diluente, forma de apresentação em frasco, via intravenoso	Blau	Frasco	10.000	2,137	21.370,000
48	505915	**Hidrocortisona, Succinato sódica 500mg (concentração/dosagem) -** Forma de apresentação em frasco-ampola + diluente, forma de apresentação em frasco, via intravenoso	Androcortil	Frasco	10.000	4,800	48.000,000
49	505916	**Ibuprofeno 50mg/ml (concentração/dosagem) –** Forma de apresentação em frasco conta gotas, forma de apresentação frasco com 30ml, via oral.	Teuto	Frasco	5.000	1,000	5.000,000
62	505929	**Omeprazol 40mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola, via parenteral.	Oprazon	Ampola	5.000	4,864	24.320,000
69	505936	**Ranitidina 25mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Farmace	Ampola	20.000	0,346	6.920,000
77	505944	**Tramadol, Cloridrato 100mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Teuto	Ampola	10.000	0,623	6.230,000
		VALOR TOTAL (R$)					**169.865,000**

EMPRESA VENCEDORA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 21.227.039/0001-16 E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com.br / compras@lifecentermedicamentos.com.br
Fone: (54) 3712-3505 / 3515

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
4	505870	**Agua para injeção -** não apresenta dosagem, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 10ml, via intravenosa.	Farmace	Ampola	30.000	0,136	4.080,000
16	505882	**Captopril 25mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Sanval	Comprimido	5.000	0,021	105,000
51	505918	**Isossorbida, Dinitrato 5mg (concentração/dosagem)** - Forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimido, via sublingual.	Sanval	Comprimido	5.000	0,339	1.695,000
56	505923	**Metoplopramida 5mg/2ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 2ml, via parenteral.	Isofarma	Ampola	20.000	0,279	5.580,000
		VALOR TOTAL (R$)					**11.460,000**

EMPRESA VENCEDORA: L. A. DALLA PORTA JUNIOR – EPP - CNPJ: 11.145.401/0001-56
Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20 – Bairro Parque Dom Antônio Reis, CEP: 97.065-290, Santa Maria/RS
E-mail: la-junimed@hotmail.com / junimedsc@hotmail.com
Fone: (55) 3025-9900 / 9939

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
42	505908	**Furosemida 40mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 2ml, via parenteral.	Prati	Ampola	5.000	0,330	1.650,000
46	505913	**Hidralazina 50mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Novartis	Comprimido	5.000	0,449	2.245,000
		VALOR TOTAL (R$)					**3.895,000**

EMPRESA VENCEDORA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84
Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330 – Bairro Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS
E-mail: novasulltda@hotmail.com / novasul@novasulmedicamentos.com.br
Fone: (54) 3523-2005

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
61	505928	**Norepinefrina 2mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 4ml, via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	5.000	2,040	10.200,000
		VALOR TOTAL (R$)					**10.200,000**

EMPRESA VENCEDORA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10
Avenida B, Quadra 25, Lote 04, nº 293 – Bairro Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, Goiânia/GO
E-mail: cientifica@brturbo.com.br
Fone: (62) 3088-9700 / 9706

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
20	505886	**Cinarizina 75mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Ranbaxy	Comprimido	5.000	0,109	545,000
21	505887	**Clopidogrel 75mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido revestido, forma de apresentação em comprimido revestido, via oral.	Ranbaxy	Comprimido	15.000	0,372	5.580,000
25	505891	**Deslanosido 0,2mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, via parenteral.	União Química	Frasco	1.000	1,560	1.560,000
28	505894	**Diclofenaco Potássico 25mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 3ml, via parenteral.	Teuto	Ampola	10.000	0,650	6.500,000
		VALOR TOTAL (R$)					**14.185,000**

EMPRESA VENCEDORA: LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 10.202.833/0001-99 Avenida Lauricio Pedro Rasmussen, Quadra R, Lote 09, nº 469 – Bairro Vila Santa Isabel, CEP: 74.633-420, Goiânia/GO E-mail: prohospitalph@hotmail.com / logmedhospitalar@outlook.com Fone: (62) 3202-7641 / 3236-7679 / 3565-6457

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
15	505881	**Calcio, gliconato 100mg\ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 10ml, via parenteral.	Halex Istar	Ampola	5.000	1,630	8.150,000
35	505901	**Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml de escopolamina + 500mg/ml de dipirona sódica (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via parenteral.	Hypofarma	Ampola	10.000	1,216	12.160,000
41	505907	**Fosfato Sódio Monobasico+Fosfato Sódio Dibasico (16g+6g)/100ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução, forma de apresentação em bolsa de 133ml, via retal.	Cristalia	Unidade	1.000	5,000	5.000,000
58	505925	**Midazolam Maleato 5mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 3ml, via intravenoso.	Hipolabor	Ampola	1.000	1,340	1.340,000
60	505927	**Nitroprussiato de Sódio 25mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica po liofilizado injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml , via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	5.000	12,100	60.500,000
63	505930	**Ondansetrona 8mg/4ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola, via intravenosa	Hypofarma	Ampola	5.000	0,728	3.640,000
73	505940	**Suxametônio, Cloreto 100mg (concentração/dosagem) -** Forma de apresentação em frasco-ampola, forma de apresentação em ampola de 5ml, via parenteral.	União Quimica	Ampola	1.000	9,985	9.985,000
74	505941	**Tenoxicam 20mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola+diluente, via parenteral.	União Quimica	Frasco	5.000	4,029	20.145,000
		VALOR TOTAL (R$)					**120.920,000**

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0001-38 Rua C-159, nº 674 – Bairro Jardim América, CEP: 74.255-140, Goiânia/GO E-mail: licitacao01@supermedica.com.br / suporte@supermedica.com.br Fone: (62) 3928-8989

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
30	505896	**Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/ml+50mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml , via intramuscular.	União Quimica	Ampola	3.000	1,381	4.143,000
36	505902	**Fenobarbital 100mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 2ml,via parenteral.	Teuto	Ampola	3.000	1,470	4.410,000
40	505906	**Flumazenil 0,5mg/5ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via intravenosa.	União Quimica	Ampola	1.000	13,410	13.410,000
72	505939	**Sulfato de Magnésio 10% (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 10ml,via intravenosa.	Samtec	Ampola	3.000	0,400	1.200,000
75	505942	**Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	União Quimica	Ampola	2.000	2,278	4.556,000
		VALOR TOTAL (R$)					**27.719,000**

EMPRESA VENCEDORA: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 04.847.959/0001-18 Rua Capitão Breno, nº 196, quadra 89, Lote 12 – Bairro: Vila Rosa, CEP: 74.345-060, Goiânia/GO E-mail: contato@marcelorepresentante.com Fone: (62) 3922-6110 / 6100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
8	505874	**Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml (concentração/dosagem)** - Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em ampola de 1ml, via endovenosa.	Isofarma	Ampola	3.000	0,404	1.212,000
12	505878	**Betametasona, Acetato+Betametasona Fosfato Dissodico 3mg/ml + 3mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola 1ml, via parenteral.	Cristalia	Ampola	5.000	4,260	21.300,000
24	505890	**Clorpromazina, cloridrato 25mg/ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola com 5ml, via parenteral.	Hipofarma	Ampola	5.000	1,079	5.395,000
39	505905	**Fitomenadiona 10mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 1ml, via intramuscular.	Cristalia	Ampola	3.000	1,230	3.690,000
55	505922	**Loperamida, Cloridrato 2mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Neoquimica	Comprimido	2.000	0,467	934,000
59	505926	**Nifedipina 10mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido revestido de liberação lenta, forma de apresentação em comprimido, via oral.	Geolab	Comprimido	5.000	0,075	375,000
64	505931	**Ondansetrona 8mg (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica do tipo comprimido, forma de apresentação em comprimido,via oral.	Cristalia	Comprimido	5.000	1,900	9.500,000
70	505937	**Solução Multivitamínica (Vitamina A, D, B2, C, B6, E, Pantenol) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 2ml, via intravenosa.	Hypofarma	Ampola	20.000	0,778	15.560,000
		VALOR TOTAL (R$)					**56.966,000**

EMPRESA VENCEDORA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 19.391.064/0001-99 Avenida Mato Grosso, nº 108 – Bairro Módulo 05, CEP: 78.320-000, Juína/MT E-mail: luvermed@gmail.com Fone: (66) 3566-1876 / 1258

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL TOTAL (R$)
7	505873	**Ampicilina 1g + diluente 5ml (concentração/dosagem) -** Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola 5ml, via endovenosa.	Teuto	Ampola	5.000	5,450	27.250,000
		VALOR TOTAL (R$)					**27.250,000**

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider – sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de pontos de acesso à rede internet de alta velocidade, com estrutura de fibra óptica e rádio frequência, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL (R$)
NCB TELECOMUNICACOES - EIRELI - EPP	01, 02 e 03	48.623,20

Colider/MT, 20 de Fevereiro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R$)
COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02, 05, 08, 11, 16, 17, 20, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 58, 63, 65, 66, 70, 76, 77, 81, 83 e 85	**91.152,80**
E. L. ALVES MERCADO - ME	06, 09, 12, 18, 19, 33, 36, 40, 46, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 64, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 78, 84 e 86	320.254,70
J. ASSIS CIA LTDA - ME	01, 03, 04, 07, 10, 13, 14, 15, 31, 32, 34, 35, 47, 52, 55, 61, 62, 69, 72, 79 e 80	212.294,70
VALMIR TEIXEIRA ALIMENTOS - ME	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 50 e 82	349.815,80

Colider/MT, 20 de Fevereiro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 053/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Jessica de Souza Leite,** portadora do RG nº. 1847246-0 SSP/MT e CPF 024.463.171-97, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2018,** ficandorevogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 052/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Douglas Ferreira da Silva,** portador do RG nº. 1980716-3 SSP/MT e CPF 021.340.081-21,como **Conselheiro Tutelar Substituto**, pelo período de **05 meses**, a fim de cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares: Clezia Karina da Costa, Luiza Lima Borges Dutra, Sandra Maria Felix da Silva, Valdenice Tavares de Oliveira e Jakiane Valentim Marcelino.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2018,** ficandorevogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/GP/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº. 020/GP/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que findou-se o mandato de 02 (dois) anos outorgado aos Diretores das Escolas Municipais através do Art. 6º da LEI Municipal nº. 529/2012;

RESOLVE

Art. - 1°.Revogar em inteiro teora Portaria nº. 262/GP/2017, que concedeu gratificação de 40% sobre o vencimento base para a Servidora **Helenilda Augusto Silva,** *matricula nº. 666, ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de confiança* como **Diretora da Escola Municipal Coração de Jesus,** vinculada a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. - 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 23 de janeiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/01/2018 a 23/02/201 8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GP/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 057/GP/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga em inteiro teora pedido, a Portaria nº. 478/GP/2017 que Designou a servidora pública municipal **Silvana de Oliveira Rezer,** matricula nº. 966**,** ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 40 horas, **para exercer a função de Confiança como Diretora do Departamento Pedagógico,** recebendo sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de 25% (vinte e cinco por Cento), Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficandorevogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 05 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 05/02/2018 a 05/03/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 056/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designao Servidor Público Municipal **Adriano Silva Delfino,** matricula nº. 105**,** ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal Municipal, 40 horas, como Responsável – Operador e Fiscal de UG no Sistema GEO OBRAS/TCE/MT**,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **20%** (vinte por cento), vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficandorevogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 055/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Reginaldo Rosa de Andrade,** portador do RG nº. 16162471 SSP/PR e CPF 008.479.551-41, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2018,** ficandorevogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 054/GP/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia **Gilmar de Almeida,** portador do RG nº. 7060591-0 SSP/PR e CPF 786.802.631-68, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2018,** ficandorevogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 02/02/2018 a 02/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO ADITIVO 041-2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 041/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 173/2013 e Aditivos nºs 127, 173, 193, 270/2014, 142, 150, 309/2015, 176/2016 E 072/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 173/2013 e Aditivos nºs 127, 173, 193, 270/2014, 142, 150, 309/2015, 176/2016 e 072/2017, referente à Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Central Manairisu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018 Ata de Registro de Preços nº 026/2017

DATA: 23/01/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 026/2017 – Pregão Presencial nº. 017/2017 – Processo Administrativo nº. 019/2017, que tem como objeto aquisição de Lubrificantes para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

EXTRATO ADITIVO 035-2018

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 035/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 171/2013 e Aditivos nºs 129, 171, 191, 254/2014, 120, 141, 149, 307/2015, 174, 263/2016 E 070/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 171/2013 e Aditivos nºs 129, 171, 191, 254/2014, 120, 141, 149, 307/2015, 174, 263/2016 e 070/2017, referente à Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na Aldeia Branca – terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018 Ata de Registro de Preços nº 022/2017

DATA: 23/01/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORAS: JOILDA APARECIDA DE SOUZA 97466514120 - MEI

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2017 – Pregão Presencial nº. 036/2017 – Processo Administrativo nº. 048/2017, que tem como objeto contratação de prestação de serviços de fornecimento de refeições para atender diversas Secretarias.

EXTRATO ADITIVO 038-2018

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 038/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 178/2013 E ADITIVOS NºS 120, 178, 190, 240 e 108/2015, 133, 140, 151, 314, 181 e 265/2016, 037, 041 E 067/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 178/2013 e nºs 120, 178, 190, 240 e 108/2015, 133, 140, 151, 314, 181 e 265/2016, 037 E 041/2017, referente à execução de obra para Construção de 04 (quatro) Salas de Aula na Aldeia Barracão Queimado – Terra Indígena Nambikwara, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO ADITIVO 044-2018

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 044/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141 e 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 e 051, 119, 121, 185, 232, 233/2014, 118 e 215/2015, 043, 144, 267/2016, 054 e 121/2017

DATA: 06/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para Execução de Obras nº. 046/2012 e Aditivos nºs 082, 105, 122, 141 e 161/2012, 020, 041, 056, 065, 133/2013 e 051, 119, 121, 185, 232, 233/2014, 118 e 215/2015, 043,

144, 267/2016, 054 e 121/2017, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 07/02/2018 à 06/07/2018.

EXTRATO ADITIVO 036-2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 036/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 177/2013 e Aditivos nºs 142, 177, 189, 264/2014, 131, 313/2015, 180, 264/2016 e 069/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 177/2013 e Aditivos nºs 142, 177, 189, 264/2014, 131, 313/2015, 180, 264/2016 e 069/2017, referente à Execução de obra para Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Central Camararé – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO ADITIVO 043-2018

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 043/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2013 E ADITIVOS NºS 153/2013, 030, 215/2014, 010, 186/2015, 032, 101, 308/2016, 009, 044 e 215/2017

DATA: 05/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: Selma Barbiero

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação de imóvel nº 052/2013 e Aditivos nºs 153/2013, 030, 215/2014, 010, 186/2015, 032, 101, 308/2016, 009, 044 e 215/2017

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.3.3.90.36 (437)

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018 Ata de Registro de Preços nº 002/2017

DATA: 23/01/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – Pregão Presencial nº. 002/2017 – Processo Administrativo nº. 002/2017, que tem como objeto aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motocicletas.

EXTRATO ADITIVO 039-2018

NONO TERMO ADITIVO Nº 039/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 175/2013 e ADITIVOS nºs 143, 175, 188, 290/2014, 138, 311/2015, 178/2016 e 074/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 175/2013 e aditivos nºs 143, 175, 188, 290/2014, 138, 311/2015, 178/2016 e 074/2017, que tem como objeto à Execução de obra para Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Alantesu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta dias), vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO ADITIVO 037-2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 037/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 176/2013 e aditivos nºs 141, 176/2014, 072, 092, 130, 312/2015, 179, 266/2016 e 068/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de execução de obras nº 176/2013 e aditivos, que tem como objeto a Execução de Obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Central Kithaulu – Terra Indígena Nambikwara, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta dias), vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO ADITIVO 033-2018

NONO TERMO ADITIVO Nº 033/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 172/2013 e Aditivos nºs 144, 172, 192, 289/2015, 139, 308/2015, 175/2016, 072 e 073/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 172/2013 e Aditivos nºs 144, 172, 192, 289/2015, 139, 308/2015, 175/2016, 072 e 073/2017, referente à Execução de obra para Construção de 01 (uma) sala de aula na aldeia Wanunsu – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO ADITIVO 042-2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 042/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017 E ADITIVOS NºS 177/2017 E 019/2018

DATA: 01/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumologia LTDA

OBJETO: Alteração de endereço, constante no Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 072/2017 e Aditivos nºs 177/2017 e 019/2018, que tem como objeto Contratação de Prestação de Serviços Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia, sendo o atendimento uma vez por mês.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018 Ata de Registro de Preços nº 060/2017

DATA: 02/02/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESLTDA

OBJETO: Revisão de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, referente a Ata de Registro de Preços nº 060/2017 – Pregão nº 085/

2017 e Processo Administrativo nº 110/2017, que tem como objeto aquisição de combustíveis e graxas para lubrificação de veículos pesados para diversas secretarias

EXTRATO ADITIVO 034-2018

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 034/2018 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 174/2013 e Aditivos nºs 128, 174, 194/2014, 136, 310/2015, 177/2016 e 071/2017

DATA: 19/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. G. B. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 174/2013 e Aditivos nºs 128, 174, 194/2014, 136, 310/2015, 177/2016 E 071/2017, referente à Execução de obra para Construção de 02 (duas) salas de aula na aldeia Jacaré Negarotê – Terra Indígena Vale Do Guaporé, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº. 8331/2013, pelo período de mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, vigorando de 21/01/2018 à 28/09/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018 Ata de Registro de Preços nº 050/2017

DATA: 02/02/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA -ME

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 050/2017 – Pregão Presencial nº. 074/2017 – Processo Administrativo nº. 097/2017, que tem como objeto aquisição de medicamentos e insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 Ata de Registro de Preços nº 060/2017

DATA: 23/01/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 060/2017 – Pregão Presencial nº. 085/2017 – Processo Administrativo nº. 110/2016, que tem como objeto aquisição de Combustíveis para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005/2018 Ata de Registro de Preços nº 030/2017

DATA: 23/01/2018

GERENCIADORA: Prefeitura Municipal de Comodoro.

FORNECEDORA: CASA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária prevista inicialmente, referente a Ata de Registro de Preços nº 030/2017 – Pregão Presencial nº. 049/2017 – Processo Administrativo nº. 065/2017, que tem como objeto aquisição de Materiais Elétricos e de Construção para manutenção de diversas Secretarias e da Rede de Iluminação Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa credenciada para agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, entre os trechos de Conquista D'Oeste/Pontes e Lacerda/Cáceres e Cuiabá, atendendo a demanda dos Órgãos/Secretarias do Município, teve como vencedora a empresas RODRIGO NAZARIO MARTINS DUARTE 90434110191, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.080/0001-60, que apresentou melhor oferta: item 47250 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); item 47251 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais); item 47252 no valor de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos); item 47247 no valor de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos); item 47245 no valor de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); item 47246 no valor de R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); item 47248 no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais); e o item 47249 no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais). O valor total registrado para a estimativa anual é de R$ 410.502,40 (quatrocentos e dez mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Conquista D'Oeste, 20 de fevereiro de 2018.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO EVANDRO BORCHERT matricula nº 1398, CPF Nº 984.229.951-15, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Obras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RELAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATO REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° ADITIVO	NUMERO DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA

5º ADITIVO	CONTRATO N° 080/2014	TOMADA DE PREÇO Nº 080/2014	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 509.999,49, RECURSO DO FNDE/MEC	POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob n°- 01.379.965/0001-08	25/09/2017	26/09/2017	25/09/2017 até 22/05/2018
9º ADITIVO	CONTRATO N° 148/2011	TOMADA DE PREÇO Nº 050/2014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU	POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob n°- 01.379.965/0001-08	12/09/2017	13/09/2017	*15/09/2017 a 12/04/2018*
7º ADITIVO	CONTRATO Nº 077/2014	PREGÃO Nº 038/2014	CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTES AMBIENTES: SALA 01 COM 11,00M2; ESPAÇOSALA 02 COM 11,00M²; SALA 03 COM 11,00M²; SALA 04 COM 11,00M²; SALA 05 COM 12,40M²; SALA 06 COM 10,08M²; SALA 07 COM 8,83M²; SALA 08 COM 8,83M²; WC PNE MASCULINO COM 2,55M²; WC PNE FEMININO COM 2,55M²; ÁREA DE SERVIÇO COM 3,82M²; COPA COM 4,05M²; SALA DE REUNIÃO COM 22,47M²; RECEPÇÃO COM 17,43M²; JARDIM DE INVERNO COM 3,27M²; ALMOXARIFADO COM 17,51M²; FOSSO COM 1,70M²; DEPÓSITO COM 10,72M²; WC MASCULINO COM 2,64M²; WC FEMININO COM 2,64M²; BIBLIOTECA COM 53,96M²; 32,35M² DE CALÇADA, E 17,76M² HALL E CIRCULAÇÃO TOTALIZANDO EM 341,31M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TUDO EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL DE LARGURA ÚTIL IGUAL A 90 CM., PARA RECEBER O TELHADO, DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM VIGAS EM FORMA DE TESOURAS ASSENTADAS SOBRE PAREDES, ENFIM DEIXANDO A EDIFICAÇÃO NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO	POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob n°- 01.379.965/0001-08	05/10/2017	06/10/2017	15/10/2017 a 15/03/2018
3º ADITIVO	CONTRATO Nº 015/2016	TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016	AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. APARECIDO NERY DA FONSECA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE ATÉ R$ 115.180,00 DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 091/2015, RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO E CIDADES-SECID E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL	POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob n°- 01.379.965/0001-08	29/12/2017	02/01/2018	10/01/2018 a 07/08/2018

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2017 e 003/2017, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 20 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO/AGROVILA

MARLENE DE S. VALADARES DE OLIVEIRA

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGROVILA

FRANCIELE PROVIN

Cargo: AGENTE PÚBLICO – CENTRO

SILVIA REGINA VON BORROWSKI

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2018

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE OBRAS.

JAIR KLASNER, *Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar *o* Engenheiro Civil Sr.° RAFHAEL VINICIUS KAVA PECIM DALLE LUCHE CREA-MT: 038573, para responder como Fiscal de Obras Públicas das obras abaixo relacionadas, para o exercício de 2018:

Ø CONTRATO Nº 031/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA UNIÃO COM 1.995,34M² DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E 1.813,57 M² DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO TSD ESPESSURA DE 2,5 CM, MEIOS-FIOS EM CONCRETO (FCK 15 MPA) COM 10 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 15 CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR, SARJETAS COM LARGURA DE 20 CM TAMBÉM EM CONCRETO (FCK 30 MPA). AS RUAS POSSUEM LARGURA DE 7,00M ENTRE AS FACES EXTERNAS DOS MEIOS FIOS, E 6,30 DE REVESTIMENTO CONFORME PROJETO APRESENTADO.

Ø CONTRATO Nº 025/2017 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, COM AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA. (MANTA PEAD) COM ESPESSURA DE 1MM (NBR 15352), E GARANTIA DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, INCLUSO O APORTE PARA A SOLDA DA GEOMEMBRANA, REALIZAÇÃO DE TESTE DE ESTANQUEIDADE E EMISSÃO DE LAUDO/CERTIFICADO INCLUINDO A GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO.

Ø CONTRATO Nº 016/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EDIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE : “SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA”, SENDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA- (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)DE 15 L/S, URBANIZAÇÃO DA ETA E RESERVATÓRIO DE 500 M3 ; E NO DISTRITO DE NOVA UNIAO: A CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA , URBANIZAÇÃO DA ETA, RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO DE 400 M3 , REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMENORIZADAS E CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, ANEXO A ESTE EDITAL, NO VALOR DE ATÉ R$ 4.351.925,47”, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT”, DE ACORDO COM O TC/PAC 0416/2014.

Ø CONTRATO Nº 015/2016 - AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. APARECIDO NERY DA FONSECA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT.

Ø CONTRATO Nº 058/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO E SARGETA DE RUAS E AVENIDAS;

Ø CONTRATO Nº 035/2015 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUACU/MT;

Ø CONTRATO 001/2015 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1019912-10/2014/MAPA, NO VALOR DE ATÉ R$ 796.387,07

Ø CONTRATO 110/2014 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÃ?PIO DE COTRIGUAÃ‡U, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R$ 285.621,80;

Ø CONTRATO Nº 094/2014 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU MT,

Ø CONTRATO Nº 090/2014 – CONSTRUÇAO DE PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT;

Ø CONTRATO 089/2014 – REVITALIZAÇÃO DO LAGO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;

Ø CONTRATO Nº 088/2014 - INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E DE BANHEIROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;

Ø CONTRATO Nº 083/2014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2) - MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE;

Ø CONTRATO Nº 080/2014 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;

Ø CONTRATO Nº 077/2014 - CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Ø CONTRATO Nº 171/2012 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU;

Ø CONTRATO Nº 049/2012 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT;

Ø CONTRATO Nº 148/2011 - CONSTRUÃÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INFANTIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, ao 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 01/2018 PROCESSO 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade concorrência nº 001/2018 obteve o seguinte resultado: A empresa **JAIRO ANDRE BOTH SILVEIRA – EPP CNPJ: 08.847.631/0001-52**, foi vencedora para os itens: 1,2,3,4 e 5 com valor global de **R$ 1.008.000,00** (Um milhão e oito mil reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 20 de Fevereiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2018 PROCESSO 023/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA LIMPEZA DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU-MT" ,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 **(sete) de Março de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas, via fone – (66)3555-1224 ou 1247, e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 20 de Fevereiro de 2018. **LEOCÁDIA GOMES PADILHA Pregoeira Suplente da Comissão Especial de Licitação.**

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.016/2018

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE APOIO E DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E CRIA O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Compete ao Município o apoio e o incentivo a todas as vertentes do esporte amador com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e de sua integração social.

Art. 2º. A Política Municipal de Esportes será gerida pela Coordenadoria Municipal de Esportes, em consonância com as disposições do Conselho Municipal de Esportes, órgão consultivo e deliberativo.

§1º. O Conselho previsto no caput deste artigo será composto de 01 membro titular e 01 membro suplente indicado pelo Legislativo Municipal; 04 membros titulares e 04 membros suplentes representantes do Município, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 05 membros titulares e 05 membros suplentes indicados por entidades civis da sociedade, devidamente organizadas e Corporação Militar a saber:

I – Câmara Municipal de Vereadores;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Administração;

IV – Secretaria de Governo;

V – Coordenadoria de Esportes;

VI – Representantes da Associação Municipal de Árbitros;

VII – Representantes de equipes - Centro;

VIII – Representantes de equipes – Distrito Nova União;

IX – Representantes de equipes – Distrito de Ouro Verde dos Pioneiros;

X – Representantes da Policia Militar;

a) As Equipes que trata o Inciso VI § 1º do presente artigo, serão as que tradicionalmente disputam campeonatos oficiais do Município nos últimos dois anos.

b) A Coordenadoria Municipal de Esportes fará a convocação por escrito às equipes, para que, em reunião escolham um membro titular e um suplente dentre os participantes das Equipes para compor o Conselho Municipal de Esportes.

§ 2º. A escolha dos representantes das entidades civis se dará por indicação, informado por elas e convocadas pela Coordenadoria Municipal de Esportes.

§ 3º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

§ 4º. O Conselho reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês e, extraordinariamente, quando convocados pela maioria dos seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Garantir a publicidade e a transparência em todas as suas atividades, mantendo a população informada sobre as suas decisões, prestando contas publicamente de todas as operações realizadas e publicando relatório de suas atividades na imprensa local;

II - Promover audiências públicas destinadas a estabelecer as prioridades e deliberar sobre o Plano Municipal de Esportes, bem como o orçamento destinado à sua execução;

III - Gerir o Fundo Municipal de Esportes, previsto na art. 8º desta Lei, avaliando técnica e financeiramente projetos públicos e particulares mantidos por recursos públicos ou oriundos da iniciativa privada, fruto de incentivos fiscais da Fazenda Pública;

IV - Desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativos à situação do esporte no Município;

V - Promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as suas atividades; e

VI- Elaborar o seu Regimento Interno e eleger sua Diretoria.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal de Esportes eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (cinco) membros, assim discriminados:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral, e

IV – Tesoureiro.

Art. 5º. Compete a Comissão Executiva do Conselho Municipal:

I. Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Esportes;

II. Cumprir e encaminhar as resoluções deliberativas do Conselho Municipal de Esportes;

III. Deliberar, nos casos de urgência, *ad referendum* da Comissão Municipal de Esportes;

IV. Delegar tarefas a membros do Conselho, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Esportes não serão remunerados, mas serão publicamente reconhecidos como prestadores de serviços relevantes à comunidade.

Art. 6º. Ao Conselho Municipal de Esportes é facultado formar subcomissões, provisórias ou permanentes, objetivando elaboração de projetos e proposição de medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Parágrafo único. Será permanente a Subcomissão de Avaliação de Projetos, composto de 03 (três) membros, a quem cabe deliberar sobre o direito de pessoas físicas ou jurídicas a cerca do apoio ao Fundo Municipal de Esportes -FME-, ou captarem recursos junto à iniciativa privada, com respaldo no Programa Municipal de Incentivo ao Esporte amador, previstos nesta Lei.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo providenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria Municipal de Esportes, proporcionar ao Conselho Municipal de Esportes os meios necessários ao exercício de sua competência, podendo requerer suporte material e humano para a consecução deste fim.

Art. 8º. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes – FME

Parágrafo único. O FME será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Esportes, que também exercerá a fiscalização sobre programas e alocação de recursos.

Art. 9º. O FME é destinado a financiar e implementar programas esportivos de interesse social, segundo as diretrizes desta Lei, para a população municipal.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei, considera-se de interesse social todo projeto e evento público, destinado à promoção das comunidades urbanas e rurais e sua integração ao conjunto do Município, através de políticas permanentes, com destaque para

I - Construção e manutenção de equipamentos públicos destinados à prática das diversas modalidades de esporte.

II - criação de calendários anuais de eventos esportivos urbanos e rurais, visando o intercâmbio e a integração das comunidades.

III - programas municipais de valorização da prática esportiva, enfatizando parcerias com Organizações Não Governamentais com atuação no setor.

Art. 11. Constituirão recursos do FME

I - Dotação orçamentária do Município, definida pelo Chefe do Poder Executivo;

II. repasses públicos do Estado e da União, frutos de convênios ou de rubricas orçamentárias daqueles entes federativos;

III - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IV - tributos de entes federados pagos pelas pessoas físicas e jurídicas por atividades de lazer e entretenimento no Município, de caráter permanente ou provisórios;

V - recursos captados junto à iniciativa privada, advindos de incentivos fiscais do Município, previstos nesta Lei;

VI - V - recursos captados junto à iniciativa privada, advindos de incentivos fiscais do Estado ou União, conforme determina a Lei de incentivos fiscais;

VII - rendas provenientes da aplicação de seus recursos;

VIII - demais receitas percebidas a qualquer título.

Parágrafo único. Os recursos do FME somente poderão ser aplicados na formulação e viabilização de projetos, eventos e programas que estejam de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 12 – O administrador financeiro do Fundo será o Secretário Municipal de Finanças, sendo as atribuições do administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer:

I – Administrar o Fundo Municipal de Esportes no que trata a presente Lei, obedecidas ao Plano Municipal de Ação e de Aplicação de Recursos elaborados pelo Conselho Municipal de Esportes;

II – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo Conselho Municipal de Esportes;

III - Gerir o Fundo Municipal de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Esportes, obedecendo às legislações pertinentes;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Esportes, as demonstrações semestrais sendo referente ao primeiro semestre ate o dia 31 de julho e ao segundo semestre ate 31 de janeiro, que após analisadas deverão ser encaminhadas ao Executivo Municipal para aprovação;

V – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VI – Efetuar pagamentos conjuntamente com o Chefe do Executivo;

VII – Manter controle necessário sobre os bens adquiridos com recursos do Fundo;

VIII – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Esportes;

IX – Apresentar, ao Conselho Municipal de Esportes, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

X – Manter o controle necessário sobre o andamento dos convênios ou contratos feitos.

Art. 13º - A execução orçamentária do Fundo se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município, em especial a Lei nº 4.320/64 a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Art. 14º - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Esportes as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle.

Art. 15 – O Fundo Municipal de Esportes, terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que será definido pelo Conselho Municipal de Esportes, para atingir os objetivos e metas almejadas.

Art. 16 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Esportes, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária;

§ 3º - O orçamento do Fundo Municipal de Esportes, observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente;

§ 4º - O orçamento do Fundo Municipal de Esportes observará o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada anualmente.

Art. 17. Fica instituído, no âmbito do Município de Cotriguaçu MT, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

Art. 18. O Programa consiste na concessão de incentivo fiscal a pessoas físicas e jurídicas que investirem em projetos de esporte amador no Município.

§ 1º. O incentivo fiscal previsto no caput deste artigo corresponderá ao recebimento, pelo empreendedor, seja através de doação, patrocínio ou investimento, de bônus reconhecido pelo Poder Executivo, através da com-

provação de depósito em conta do Fundo, correspondente ao valor do incentivo depositado.

§ 2º. Os portadores de bônus poderão utilizá-los para pagamento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, até o limite de 10% (dez por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos, observado o cronograma financeiro aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes.

§3º. O valor que deverá ser usado como incentivo, anualmente, não pode ser superior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do ISSQN e do IPTU, que será fixada na Lei Orçamentária.

Art. 19. Somente poderão ser contempladas pôr esta Lei as modalidades de esporte amador.

Art. 20. Todo e qualquer projeto no âmbito do Esporte Amador no Município deverá ser analisado pelo Conselho Municipal de Esportes, para efeito de pagamento de despesas com recursos do FME (Fundo Municipal de Esportes).

Art. 21. O bônus a que se refere o § 1º do art. 13 desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, contados após sua emissão, corrigidos pelos mesmos índices de correção da Unidade Fiscal Padrão do Município de Cotriguaçu MT – UFP.

Art. 22. É assegurado a qualquer cidadão ou associação civil, em obediência ao princípio da publicidade o acesso, desde que requeira, a toda a documentação referente aos projetos esportivos alcançados por esta Lei.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de fevereiro de 2018

Jair Klasner

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.017/2018

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.081.972/0001-46, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R$ 16.000,000 (Dezesseis Mil Reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago no ato da Assinatura do Termo de Fomento, e os demais R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) será dividido em 11 parcelas, sendo que a primeira parcela será paga até o dia 10/03/2017 e a última parcela até o dia 10/01/2019, em favor da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa;

§3º. A Associação de Rádio Comunitária do Município de Cotriguaçu deverá apresentar o plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46, deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado a atender aos repasses a Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de Fevereiro de 2018

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.018/2018

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES "PAE" DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e regulamentado o Programa Municipal de Auxílio Transporte para estudantes matriculados na rede municipal de ensino no Município de Cotriguaçu, com o objetivo o deslocamento de alunos que não são servidos regularmente com linhas de transporte escolar.

Parágrafo Único – Aos alunos da rede Estadual de ensino poderão ser estendidos os mesmos benefícios, desde que haja convenio ou termo de parceria com a Secretaria de Estado de Educação, com repasse de recursos para a Prefeitura de Cotriguaçu efetuar o transporte escolar da rede estadual de Ensino.

Art. 2º – O Programa Municipal de Auxílio Transporte instituído no artigo anterior se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados na rede municipal de ensino, podendo ser da educação infantil, fundamental, ou de alfabetização de adultos, desde que preenchidos os requisitos dessa Lei, com base nos valores abaixo especificados:

I – o valor do auxílio será de R$ 1,00 (um real) por quilometro rodado, para o transporte veicular por carro.

a – onde o veículo transportar/atender mais de uma família, será acrescido o valor de R$0,50 por aluno.

II – o valor do auxílio será de R$ 0,70 (setenta centavos) por quilometro rodado, para o transporte veicular por motocicleta.

§ 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses:

I – anualmente, por meio de revisão desta Lei, Mediante outorga da Câmara Municipal;

II – houver aumento significativo do valor do combustível;

III – queda acentuada na arrecadação;

IV – aumento significativo das despesas.

§ 2º – O auxílio transporte será repassado ao condutor habilitado, proprietário do veículo, por meio de empenho em seu próprio nome, sendo a verba escriturada contabilmente, para efeito das disposições da Lei 4320/64, como ressarcimento de despesas efetuadas por terceiro em favor da coletividade.

Art. 3º – O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes e domiciliados no Município de Cotriguaçu e durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:

I – Ser residente e domiciliado no município de Cotriguaçu;

II – Estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino municipal de Cotriguaçu;

III – Residir na zona rural e há uma distância superior a dois quilômetros da rede de atendimento do transporte escolar municipal;

IV – Temporariamente, seja por falta de condições de trafegabilidade do ônibus escolar ou manutenção da frota municipal de transporte escolar, e os alunos não poderem ser transportados para a rede municipal de ensino.

V – O Condutor deverá ser habilitado, com a documentação veicular regular, e respeitar as normativas do DENATRAN, inclusive referente ao uso de capacete e idade mínima para o transporte por meio de motocicleta.

Art. 4º - Para fazer jus ao auxílio a que se refere o artigo 1º desta lei, o estudante interessado deverá apresentar:

I – Requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação pleiteando o valor;

II – Comprovante de residência e domicílio no município;

III – Relatório comprovado a necessidade do transporte privado, bem como a quantidade de quilômetros rodados, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º – Não farão jus ao Auxílio-Transporte:

I – os estudantes beneficiados com a rede municipal de transporte escolar;

II – alunos da rede estadual, privada ou superior de ensino, se não houve convenio ou termo de parceria específico;

III – os estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta lei;

Art. 6º – A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira de que trata esta Lei deverá ser realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, formada com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º – A Comissão referida no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – receber as inscrições dos candidatos;

II – selecionar os candidatos;

III – elaborar a lista dos candidatos classificados; e

IV – realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

§ 2º – Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Art. 7º – Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte submeterá ao Chefe do Executivo o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências.

§ 1º – A relação de que trata o caput deste artigo será fornecida semestralmente, ou ainda sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados.

§ 2º – As inscrições para concorrer ao auxílio-transporte serão efetuadas em época própria, pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos, entre outras disposições.

§ 3º – Nenhum interessado tem direito garantido ao auxílio transporte, ficando a concessão do benefício, condicionada à existência de recursos financeiros e ao preenchimento dos requisitos desta lei.

Art. 8º – O Auxílio Transporte será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado automaticamente para o exercício seguinte, desde que mantidas as condições exigidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras, desde que haja disposição orçamentária.

Art. 9º – O estudante somente receberá o valor do Auxílio Transporte, mediante a apresentação do comprovante matrícula e frequência escolar.

Art. 10 – O Auxílio Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – repasse do benefício para terceiros;

II – quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

III – ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

IV – o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75%;

V – o trecho for atendido pelo transporte escolar;

VI – deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

§ 1º – Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

§ 2º – O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão o Auxilio Transporte que trata esta Lei, em caso de relevante interesse público.

Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal 855/2014, de 16 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.019/2018

"Altera a Lei n.º 1.010/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotriguaçu para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal Lei Orçamentária de 2018 – LOA, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º - OMISSIS

I - até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos *dentro de cada categoria de programação ou de cada órgão.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.020/2018

Dispõe sobre a Denominação do Paço Municipal de Cotriguaçu-MT de "ANTÔNIO SKURA" e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sede da Prefeitura de Cotriguaçu, localizada na Av. 20 de dezembro nº 725, centro, nesta cidade, passa a se chamar "PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA".

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança administrativa da sede do Poder Executivo, dever-se-á preservar a denominação prevista no "caput" deste artigo.

Art. 2º - A identificação "Prefeitura Municipal de Cotriguaçu", em todos os documentos oficiais, dever-se-á ser incluído a denominação do prédio do Paço Municipal, "ANTÔNIO SKURA", criado por esta lei.

Art. 3º - Configurar-se-á crime de responsabilidade a omissão do nome do paço em documentos oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.014/2017

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ 14.989.581/0001-40, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), 12 parcelas de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) cada, de janeiro a Dezembro de 2018, em favor da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40, objetivando a cooperação mútua e garantindo o cumprimento das obrigações primárias com pagamento dos funcionários do quadro da Associação Pestalozzi, material de expediente, material permanente, combustível, manutenção do veículo entre outras.

§1º. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento, autorizado pelo caput do presente artigo, em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante, bem como em razão do previsto no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

§2º. Os recursos terão por objeto a cooperação mútua, auxiliando-a por meio de recursos financeiros no atendimento das pessoas especiais de nosso Município, sempre, com o intuito de oportunizar a superação das limitações individuais, através de ensino especializado bem como orientar e acompanhar as famílias dos portadores de deficiência do nosso município;

§3º. Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 deverá apresentar um plano de trabalho.

§4º. - Incumbe a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 do Município de Cotriguaçu realizar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de ser obrigada a ressarcir o erário público.

Art. 2º. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, regulamentada neste decreto, a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40 deverá apresentar:

I) Certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;

II) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil

III) Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, que comprove a regularidade jurídica;

IV) Plano de trabalho e de aplicação

Art. 3º - Autoriza-se a abertura no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu de, no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado a atender aos repasses a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ 14.989.581/0001-40. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 1000 – Contribuições

Dotação: 282

Paragrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2013/2017) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43§1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 de dezembro de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.013/2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial para dotação orçamentário Por Fonte de Recursos para despesas de pessoal, alteração da PPA, LDO e LOA e dá outras providências."

Jair Klasner– Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial , destinados à suplementação de despesas no valor de valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil reais).

Suplementação de Despesas:

Órgão : 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão Unidade: 05-Transporte Escolar

Projeto/ atividade: 2049- Transporte Escolar

Dotação Orçamentária: 3390.30.00 Material de Consumo----------R$ 35.000,00

Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica----------R$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1005- Transferência de Receita Imposto Fethab- Educação

Sub- Total----------R$ 135.000,00

Art 2º) A suplementação decorrente do artigo anterior, ocorrera a conta de Anulação parcial de Dotações abaixo discriminadas:

Órgão : 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órgão Unidade: 05-Transporte Escolar

Projeto/ atividade: 2049- Transporte Escolar

Dotação Orçamentária: 3390.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica----------R$ 135.000,00

Fonte de Recurso: 0022- Transferência de Convenio da Educação

Sub- Total----------R$ 135.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES R$ 135.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, 19 de dezembro de 2017

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEDA PEREIRA DE SOUZA SILVA, matricula nº 1387, CPF Nº 018.087.801-83 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Titular) e a Servidora JOSEFA QUEIROZ VALENTIM GOMES, matrícula nº 363, CPF Nº 603.582.119-72, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Suplente), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RELAÇÃO DE ADITIVOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nº ADITIVO	REFERÊNCIA	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
1º ADITIVO	Contrato 038/2017	Nº 082/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E	*Gestão Social Saúde Educação e Cultura Administração Meio Ambiente*	GEOVANE TORRENTE SILVA 04555151151 CNPJ:	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018

				LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E CORTINA DE AR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS		22.109.511/0001-89			
005/2017	Contrato 003/2014	Nº 007/2014	DISPENSA 003/2014	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL PARA USO COMO ABRIGO TRANSITÓRIO, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT	Assistência Social	DOUGLAS ANDRÉ RIBAS	29/12/2017	02/01/2018	**01/01/2018 a 30/06/2018**
007/2017	Nº 076/2014	5º TERMO ADITIVO	Dispensa 009/2014	**LOCAÇÃO DE UM PREDIO, LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, COM INSTALAÇÃO DE AGUA E ENERGIA, COM BANHEIROS, PISO, FORRADO COM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, COM ESPAÇO DE SALA DE ESPERA, SALA DE ATENDIMENTO, COZINHA, VARANDA, DEPOSITO, GARAGEM COM MURO, PORTÃO E BOAS FECHADURAS INTERNAS E EXTERNAS PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELINEUSA PEREIRA DA SILVA	29/12/2017	02/01/2018	*01/01/2018 até 30/06/2018*

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITACIR LUIZ BLAU matricula nº 1830, CPF Nº 466.412.319-68, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato de obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RELAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATO REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° ADITIVO	NUMERO DO CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
11º ADITIVO	CONTRATO Nº 013/2014	PREGÃO Nº 005/2014	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0327527-71/2010/MDA/CAIXA**	LIDIA MARSAIOLI DA SILVA–ME, CNPJ N° 01.072.398/0001-34	12/09/2017	13/09/2017	26/09/2017 a 23/01/2018
3º ADITIVO	CONTRATO N° 051/2015	PREGÃO PRESENCIAL 031/2015	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE DISPONIBILIZE UM ENGENHEIRO AGRÔNOMO, UM TÉCNICO AGROPECUÁRIO OU AGRICOLA, COM O OBJETIVO DE DISSEMINAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE SINOP (EMBRAPA-SINOP), PARA A IMPLANTAÇÃO DE 06 UNIDADES	DINO ANTONIO PAULIME, CNPJ N° 17.201.186/0001-40	23/10/2017	24/10/2017	*24/10/2017 até 24/10/2018*

			DEMONSTRATIVAS DE RESTAURAÇÃO E MANEJO DE PASTAGEM, GADO DE CORTE E LEITE, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, PERÍODO DE 36 MESES, NO VALOR DE ATÉ R$ 283.140,00, E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE DISPONIBILIZE UM ENGENHEIRO FLORESTAL E UM TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR CERCA DE 600 HECTARES DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS (APPDs), SENDO 570 HA EM PROPRIEDADES RURAIS COM ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS QUE TENHAM INSCRIÇÃO NO CAR E 30 HA DE ÁREAS PÚBLICAS (COM PREVISÃO DE CINCO NASCENTES), COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM PRAZO DE 36 MESES, NO VALOR DE ATÉ R$ 283.140,00, RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZÔNIA				
3º ADITIVO	CONTRATO N° 052/2015	PREGÃO PRESENCIAL 031/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE DISPONIBILIZE UM ENGENHEIRO AGRÔNOMO, UM TÉCNICO AGROPECUÁRIO OU AGRÍCOLA, COM O OBJETIVO DE DISSEMINAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS, DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE SINOP (EMBRAPA-SINOP), PARA A IMPLANTAÇÃO DE 06 UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE RESTAURAÇÃO E MANEJO DE PASTAGEM, GADO DE CORTE E LEITE, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, PERÍODO DE 36 MESES, NO VALOR DE ATÉ R$ 283.140,00, E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE DISPONIBILIZE UM ENGENHEIRO FLORESTAL E UM TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE RECUPERAR CERCA DE 600 HECTARES DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEGRADADAS (APPDs), SENDO 570 HA EM PROPRIEDADES RURAIS COM ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS QUE TENHAM INSCRIÇÃO NO CAR E 30 HA DE ÁREAS PÚBLICAS (COM PREVISÃO DE CINCO NASCENTES), COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM PRAZO DE 36 MESES, NO VALOR DE ATÉ R$ 283.140,00, RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZÔNIA	SILVANA INES FUHR-ME, CNPJ: 16.464.867/0001-38	23/10/2016	24/10/2017	*24/10/2017 até 24/10/2018*

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVERIO PILATTI CIRINO, matricula nº 2195, CPF Nº 018.089.891-47, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Titular) e a servidora MARIZETE KRIESER, matricula nº 3231, CPF Nº 018.754.961-30, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Suplente), para a Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DO CONTRATO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Nº 051/2017	Nº 112/2017	*CONCORRÊNCIA 01-2017*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO	*Saúde*	ANDERSON BALESTRIN	valor global de R$ 600.000,00	19/12/2017	23/01/2018	01 de Janeiro de 2018 até

			DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM O FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO UMA CARGA HORARIA DE 08 (OITO) HORAS DIARIAS, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E REALIZAÇÃO DE NO MAXIMO 20 (VINTE) PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU		CNPJ: 21.669.849/0001-22	(seiscentos mil reais)			01 de Janeiro de 2019

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	F.L AGUIAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME – CNPJ 26.637.086/0001-51	R$ 162.583,93)	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP CNPJ: 22.063.815/0001-52	R$ 267.034,70	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME CNPJ: 14.314.499/0001-16	R$ 153.041,37	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	LEANDRO GAUDENCIO ME CNPJ: 08.519.558/0001-90	R$ 31.007,05	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	RODRIGO JESUINO PADILHA CNPJ: 16.698.725/0001-35	R$ 115.514,43	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
051/2017	nº. 87/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2017	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, TERMOLÁVEIS E HEMODERIVADO, OS QUAIS SERÃO IMPLANTADOS NAS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,	SAÚDE	SORRISO DENTAL LTDA - EPP CNPJ nº 14.754.762/0001-98	valor global de R$ 72.008,00	11/09/2017	13/09/2017	12 MESES

			HOSPITAL E NA SALA DE CONTROLE						

RELAÇÃO DE ADITIVOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nº ADITIVO	REFERÊNCIA	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
1º ADITIVO	038/2017	Nº 082/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E CORTINA DE AR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	*Gestão Social Saúde Educação e Cultura Administração Meio Ambiente*	GEOVANE TORRENTE SILVA 04555151151 CNPJ: 22.109.511/0001-89	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018
1º ADITIVO	039/2017	Nº 082/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E CORTINA DE AR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	*Gestão Social Saúde e Saneamento Administração Educação e Cultura Meio Ambiente*	MATHEUS FELIPE TOMAZETTO 06064785152 CNPJ: 26.132.353/0001-39	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018
8º ADITIVO	CONTRATO N° 010/2014	Nº 116/2013	CONCORRÊNCIA 002/2013	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAUDE PSF (COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL	SAÚDE	TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, inscrito no CNPJ n°13.766.893/0001-22	15/12/2017	20/12/2017	31/12/2017 até 30/04/2018

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAELO JOÃO DA SILVA matricula nº 2192, CPF Nº 032.092.301-02, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, para as Secretarias Municipais de Cidade e Infra-Estrutura.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DO CONTRATO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
044/2017	Nº 095/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM TRANSPORTE, POTENCIA 140-210KW, COM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (POTENCIA DE 140KW A 210KW) 300 HORAS PARA FINALIZAR OS SERVIÇOS DE CORTE DE MOROS NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO	CIDADES Infraestrutura	ALFONSO ROBERTO DALMAGRO – ME CNPJ: 09.233.598/0001-33	valor global de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)	06/09/2017	14/09/2017	06 de Setembro de 2017 até 05 de Março de 2018
046/2017	Nº 048/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM TRANSPORTE, POTENCIA 140-210KW, OPERADOR, COMBUSTIVEL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (POTENCIA DE 140KW A 210KW)	INFRAESTRUTURA	ALFONSO ROBERTO DALMAGRO - ME CNPJ: 09.233.598/0001-33	valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)	12/06/2017	21/09/2017	06 de Setembro de 2017 até 05 de Março de 2018
049/2017	Nº 090/2017	TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017	COMPRA DE SERVIÇO DO TIPO PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS COM MEDIDAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTRADAS NO PA JURUENA E ESTRADAS DOS ASSENTAMENTOS DO INCRA, COM ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	INFRAESTRUTURA	COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ: 10.464.502/0001-27	valor global de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)	20/09/2017	21/09/2017	20 de Setembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura	F.L AGUIAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME – CNPJ 26.637.086/0001-51	R$ 162.583,93)	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES

			DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade					
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP CNPJ: 22.063.815/0001-52	R$ 267.034,70	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME CNPJ: 14.314.499/0001-16	R$ 153.041,37	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	LEANDRO GAUDENCIO ME CNPJ: 08.519.558/0001-90	R$ 31.007,05	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	RODRIGO JESUINO PADILHA 97337528191 CNPJ: 16.698.725/0001-35	R$ 115.514,43	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
049/2017	nº. 95/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2017	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM TRANSPORTE, POTENCIA 140-210KW, COM OPERADOR, COM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (POTENCIA DE 140KW A 210KW) 300 HORAS PARA FINALIZAR OS SERVICOS DE CORTE DE MOROS NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO	Infraestrutura Cidade	ALFONSO ROBERTO DALMAGRO CNPJ Nº 09.233.598/0001-33	R$ 81.000,00	06/09/2017	08/09/2017	12 MESES
051/2017	nº. 93/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2017	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, MEIO FIO, PINTURAS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES EM TODO O MUNICIPIO E DISTRITOS, PINTURA DA PREFEITURA SEDE E SUB PREFEITURA, POSTOS DE SAUDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE COTRIGUAÇU	Administração Infraestrutura	D. KISCHKEL-ME 07.256.802/0001-06	R4 131.512,56	12/09/2017	13/09/2017	12 MESES

RELAÇÃO DE ADITIVOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nº ADITIVO	REFERÊNCIA	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	REFERÊNCIA
001/2017	CONTRATO 046/2017	Nº 048/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPA-	INFRAESTRUTURA	ALFONSO ROBERTO DALMAGRO -	**18/08/2017**	**25/09/2017**	25% (vinte e cinco por cen-

				MENTOS INDUSTRIAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM TRANSPORTE, POTENCIA 140-210KW, OPERADOR, COMBUSTIVEL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (POTENCIA DE 140KW A 210KW)		ME CNPJ: 09.233.598/0001-33			to) do valor contratado
001/2017	CONTRATO 049/2017	Nº 090/2017	TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017	COMPRA DE SERVIÇO DO TIPO PROJETO DE ENGENHARIA PARA REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS COM MEDIDAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTRADAS NO PA JURUENA E ESTRADAS DOS ASSENTAMENTOS DO INCRA, COM ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO	INFRAESTRUTURA	COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA CNPJ: 10.464.502/0001-27	22/12/2017		*01 de Janeiro de 2018 até 31 de Março de 2018*

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOELI MARIA LORANDI matricula nº 7, CPF Nº 419.980.221-53, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato(Titular) e o servidor ITACIR LUIZ BLAU matricula nº 1830, CPF Nº 466.412.319-68, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA

Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	F.L AGUIAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME – CNPJ 26.637.086/0001-51	R$ 162.583,93)	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP CNPJ: 22.063.815/0001-52	R$ 267.034,70	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME CNPJ: 14.314.499/0001-16	R$ 153.041,37	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	LEANDRO GAUDENCIO ME CNPJ: 08.519.558/0001-90	R$ 31.007,05	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	RODRIGO JESUINO PADILHA 97337528191 CNPJ: 16.698.725/0001-35	R$ 115.514,43	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES

RELAÇÃO DE ADITIVOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nº ADITIVO	REFERÊNCIA	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
1º ADITIVO	038/2017	Nº 082/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E CORTINA DE AR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	*Gestão Social Saúde Educação e Cultura Administração Meio Ambiente*	GEOVANE TORRENTE SILVA 04555151151 CNPJ: 22.109.511/0001-89	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH matricula nº 2552, CPF Nº 040.397.551-46, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Titular) e a Servidora TAIANE GILLIOLI GELLER matrícula nº 2192, CPF Nº 040.669.491-50 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Suplente) para as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Governo e Gabinete.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS REALIZADOS 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DO CONTRATO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
047/2017	014/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE EXPEDIENTE DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSAS, LEIS, EXTRATOS CONTRATOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI	Finanças	RC DE OLIVEIRA –ME inscrito no CNPJ: 05.460.358/0001-10	valor global de R$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais)	20/03/2017	21/09/2017	20 de Março de 2017 até 31 de Dezembro de 2017
048/2017	Nº 014/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE EXPEDIENTE DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSAS, LEIS, EXTRATOS CONTRATOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI	Finanças	MÍDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI-ME inscrito no CNPJ: 18.678.834/0001-16	R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)	20/03/2017	21/09/2017	20 de Março de 2017 até 31 de dezembro de 2017
050/2017	Nº 118/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU CONFORME LEI MUNICIPAL 1.006/2017	Finanças	VALDIR ANTONIO BERNARDI, portador do CI/RG n° 2891732-4 SSP/MT e inscrito no CPF. N° 467.120.389-87	valor global de R$ 27.376,56 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) divididos em 12 (dose) parcelas mensais	14/12/2017	15/12/2017	24 de Dezembro de 2017 até 24 de Dezembro de 2018
052/2017	115/2017	PREGÃO PRESENCIAL 076/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SENTRAS, PARA	ADMINISTRAÇÃO	JOEL DA SILVA – ME CNPJ: 18.776.860/0001-87	valor global de R$ 57.915,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais)	29/12/2017		01 de Janeiro de 2018 até 01 de Janeiro de 2019

			ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Nº 048/ 2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	F.L AGUIAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME – CNPJ 26.637.086/ 0001-51	R$ 162. 583,93)	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/ 2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP CNPJ: 22.063.815/ 0001-52	R$ 267. 034,70	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/ 2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME CNPJ: 14.314. 499/0001-16	R$ 153. 041,37	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/ 2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	LEANDRO GAUDENCIO ME CNPJ: 08.519.558/0001-90	R$ 31. 007,05	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/ 2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	RODRIGO JESUINO PADILHA 97337528191 CNPJ: 16.698.725/0001-35	R$ 115. 514,43	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
051/2017	nº. 93/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2017	FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, MEIO FIO, PINTURAS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES EM TODO O MUNICIPIO E DISTRITOS, PINTURA DA PREFEITURA SEDE E SUB PREFEITURA, POSTOS DE SAUDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE COTRIGUAÇU	Administração Infraestrutura	D. KISCHKEL-ME 07.256.802/0001-06	R4 131. 512,56	12/09/2017	13/09/2017	12 MESES

RELAÇÃO DE ADITIVOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nº ADITIVO	REFERÊNCIA	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	REFERÊNCIA

001/2017	CONTRATO Nº 047/2017	014/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE EXPEDIENTE DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSAS, LEIS, EXTRATOS CONTRATOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI	Finanças	RC DE OLIVEIRA –ME inscrito no CNPJ: 05.460.358/0001-10	22/09/2017	25/09/2017	**A partir de 25 de setembro de 2017**
001/2017	CONTRATO Nº 048/2017	Nº 014/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE EXPEDIENTE DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSAS, LEIS, EXTRATOS CONTRATOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI	Finanças	MÍDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI-ME inscrito no CNPJ: 18.678.834/0001-16	22/09/2017	25/09/2017	**A partir de 25 de setembro de 2017**
004/2017	CONTRATO Nº 014/2014	Nº 013/2014	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014	Assessoria e Consultoria ao Município de Cotriguaçu no que tange a prestação de serviços voltados para identificação de pleitos de interesse do município, relacionados a obras públicas, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários á implementação das mesmas relativos ao exercício de 2014. Identificando junto aos Ministérios os programas de governo disponíveis para viabilização de obras e formalização de processos; cadastrar e monitorar os referidos pleitos nos sistemas SIGCON, SICONV, SIGOB; editar e acompanhar as cartas consultas propostas e processos inseridos ou protocolados juntos aos órgãos estaduais e federais, buscando soluções nas pendências porventura identificadas na tramitação dos	GABINETE	SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP CNPJ sob n°-07.123.969/0001-07	15/09/2017	27/09/2017	60 dias - a partir de 17/09/2017

				processos e repassando informações para busca de novos pleitos					
4º TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº 039/2016	56/2016	PREGÃO PRESENCIAL 037/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO	STAF SISTEMAS CNPJ: 07.941.056/0001-90	04/10/2017	26/10/2017	*01/11/2017 a 31/03/2018*
4º TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº 131/2013	101/2013	INEXIGIBILIDADE 004/2013	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE LINK DEDICADO DE DADOS COM VELOCIDADE DE 4 Mb"**	ADMINISTRAÇÃO	OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43	20/10/2017	23/10/2017	23/10/2017 a 23/10/2018
005/2017	CONTRATO Nº 014/2014	Nº 013/2014	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014	Assessoria e Consultoria ao Município de Cotriguaçu no que tange a prestação de serviços voltados para identificação de pleitos de interesse do município, relacionados a obras públicas, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários á implementação das mesmas relativos ao exercício de 2014. Identificando junto aos Ministérios os programas de governo disponíveis para viabilização de obras e formalização de processos; cadastrar e monitorar os referidos pleitos nos sistemas SIGCON, SICONV, SIGOB; editar e acompanhar as cartas consultas propostas e processos inseridos ou protocolados juntos aos órgãos estaduais e federais, buscando soluções nas pendências porventura identificadas na tramitação dos processos e repassando informações para busca de novos pleitos	GABINETE	SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP CNPJ sob n°-07.123.969/0001-07	17/11/2017	22/11/2017	60 dias - a partir de 18/11/2017
1º ADITIVO	038/2017	Nº 082/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE	*Gestão Social Saúde Educação e Cultura Administração Meio Ambiente*	GEOVANE TORRENTE SILVA 04555151151 CNPJ: 22.109.511/0001-89	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018

				EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E CORTINA DE AR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
002/2017	CONTRATO Nº 047/2017	014/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE EXPEDIENTE DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSAS, LEIS, EXTRATOS CONTRATOS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI	Finanças	RC DE OLIVEIRA –ME inscrito no CNPJ: 05. 460.358/ 0001-10	28/12/2017	12/02/2017	**De 01 de janeiro de 2018 à 17 de março de 2018**
003/2016	CONTRATO Nº 001/2016	003/2016	DISPENSA 001/2016	"LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM BANHEIRO NA LOCALIDADE DE OURO VERDE DOS PIONEIROS PARA A POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS"	Administração e Finanças	SUECIA STOFFEL GOMES RUFINO	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Srº ITACIR LUIZ BLAU matricula nº 1830, CPF Nº 466.412.319-68, para desempenhar a função de fiscal de contratos (titular) e a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA matricula nº 2651, CPF Nº 007.193.881-80, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (Suplente), para a Secretaria Municipal de Agricultura.

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DO CONTRATO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Nº 045/2017	Nº 102/2017	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030-2016 MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLONES DE CAFÉ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE CLONES, ATENDENDO O PROJETO ESTRUTURAL VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ, DE ACORDO COM O CONVENIO 0903-2016, PROCESSO 288020/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - (SEAF), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TC. E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT. MESES	AGRICULTURA	ARNELEI SERGIO KALK CPF: 715.453.362-53	R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil)	14/09/2017	15/09/2017	15 de Setembro 2017 até 31 de Dezembro de 2017

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOCELI TEODORO CANDIDO DE JESUS matricula nº 435, CPF Nº 877.974.451-68, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	F.L AGUIAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME – CNPJ 26.637.086/0001-51	R$ 162.583,93)	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura	GRAFITTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP CNPJ: 22.063.815/0001-52	R$ 267.034,70	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES

			DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade					
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	JISLAINE FARIAS DOS ANJOS BONINI - ME CNPJ: 14.314.499/0001-16	R$ 153.041,37	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	LEANDRO GAUDENCIO ME CNPJ: 08.519.558/0001-90	R$ 31.007,05	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES
Nº 048/2017	nº. 83/2017	PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEPARTAMENTOS SEFAZ, CENTRO DE CIDADANIA E DETRAN MUNICIPAL	Gestão Social e Trabalho Saúde Educação e Cultura Administração Infraestrutura Governo Meio Ambiente Cidade	RODRIGO JESUINO PADILHA 97337528191 CNPJ: 16.698.725/0001-35	R$ 115.514,43	05/09/2017	08/09/2017	12 MESES

RELAÇÃO DE ADITIVOS REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Nº ADITIVO	REFERÊNCIA	NUMERO DO PROCESSO	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
003/2017	CONTRATO 106/2014	*Nº 092/2014*	PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT",	EDUCAÇÃO E CULTURA	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA -ME, CNPJ: 17.468.557/0001-54,	**11/09/2017**	**13/09/2017**	**09/09/2017 a 09/09/2018**
1º ADITIVO	038/2017	Nº 082/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, TAIS COMO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIWALL, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA E CORTINA DE AR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	*Gestão Social Saúde Educação e Cultura Administração Meio Ambiente*	GEOVANE TORRENTE SILVA 04555151151 CNPJ: 22.109.511/0001-89	29/12/2017	02/01/2018	01/01/2018 a 30/06/2018

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROZANA ALVES DE ARAUJO matricula nº 1390, CPF Nº 015.891.061-30, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato de obras para a Secretaria Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATO REALIZADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

N° ADITIVO	NUMERO DO CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	REFERENTE/ VIGÊNCIA
5º ADITIVO	CONTRATO N° 083/2014	TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, DE ACORDO COM O 2º CICLO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC-2)- MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ATÉ O VALOR DE R$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)	POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob n°- 01.379.965/0001-08	20/09/2017	21/09/2017	23/09/2017 a 20/05/2018
1º ADITIVO	Contrato nº 023/2017	Tomada de Preço Nº 002/2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 HORAS INCLUSO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CIRURGIAS OBSTÉTRICAS E CLINICA GERAL, SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA BÁSICA, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA AVANÇADA E SERVIÇO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA POR CAPSULA, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.	JAIRO ANDRÉ B. SILVEIRA EPP- CNPJ 08.847.631.0001-52	05/12/2017	06/12/2017	**Aditivo em 25% (vinte cinco por cento) no valor global do contrato**

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 01 de fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2018
PROCESSO 022/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, COM REPASSES DEVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES." ,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 **(um) de Março de 2018, às 08h00min (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas, via fone – (66)3555-1224 ou 1247, e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 20 de Fevereiro de 2018. **LEOCÁDIA GOMES PADILHA Pregoeira Suplente da Comissão Especial de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/03/2018 às 08h30min, a REABERTURA da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo Etanol e Gasolina Comum, para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição desta Prefeitura, com abastecimento em Curvelândia. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 004/2018**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como consultoria financeira e consultoria no preenchimento do SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS e DCTF, de acordo com Nova Contabilidade Pública, cujo certame teve como vencedora a empresa: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.858.022/0001-48, com o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Curvelândia-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 287/2017

CONTRATADO:LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 287/2017**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,** com inicio dia **05 de Maio de 2017** e termino dia **14 de Fevereiro de 2018**.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVITOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 004/2018 - CONTRATADO: ADALGIZA IGNACIO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) cargo de Técnico Nível Superior, na função de **PSICÓLOGA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de R$ 2.223,47 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social; II – Programa de Trabalho: PSB Família; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.1003; IV – Fonte do Recurso: Convênio

Diamantino/MT, 06 de Fevereiro de 2018.

SETOR RH
DECRETO Nº 017/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **RONILDES SANTANA NUNES**, matricula 258, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 177.337 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 939.001.711-49, nomeado para o **Cargo de Agente Público Municipal** na função de **Servente,** pelo Decreto nº. 066 de 04 de Outubro de 1994 e empossada em 04 de Outubro de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e exonerado em 29 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo em 29 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 09 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2017

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento n° 01/2017, que tem por objetivo a prorrogação do prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e a ONG – TRANSFORMAÇÃO de acordo com a Lei n° 1.158/2017, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ONG - TRANSFORMAÇÃO**, organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Rua Diamantino, s/nº, Município de Diamantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.004/0001-86, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CARLOS FERNANDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 765.561 SSP/SC, inscrito no CPF nº 304.145.479-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** têm justo e acordado entre si o presente aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

O presente Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 31/08/2018.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 29 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ONG - TRANSFORMAÇÃO

CARLOS FERNANDO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: TÂNIA MARA MARUCHI

RG: 1153985-2 SSP/MT

CPF: 771.399.689-34

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 043/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Público Municipal, senhora **JEIZIANE DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011 de 22/06/2011;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 08/02/2012 a 07/02/2017**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a senhora Jeiziane da Silva Santos**,** ocupante do cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil, lotada na EMEI Criança Feliz na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 á 0105/2018.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
ATA Nº 001/2018 - CISCN/MT

ATA Nº 001/2018

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões do consorcio intermunicipal de saúde, reuniu-se a Diretoria do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso para Eleição da Diretoria para o ano de dois mil e dezoito. Os membros votaram e elegeram a diretoria da Assembléia Geral Ficando como Presidente o Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, RG 1158486-6 SSP/MT e CPF: 937.368.431-00, e como Vice Presidente o senhor Jossimar Jose Fernandes, RG 351.773 SSP/MT e CPF: 503.511.841-04 e como Secretário Geral A senhora Diane Vieira de Vasconcellos Alves RG 08176490 SSP/RJ e CPF: 804.435.751-34. Nada mais havendo a trata eu Elaine Cristina Soares lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
ATA Nº 002/2018 - CISCN/MT

ATA Nº 002/2018

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões do consorcio intermunicipal de saúde, reuniu-se os membros da Diretoria para Posse da nova Diretoria Geral, Conselho Intermunicipal e Conselho Fiscal para o ano de dois mil e dezoito. Presidente o Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, RG 1158486-6 SSP/MT e CPF: 937.368.431-00 e como Vice Presidente o senhor Jossimar Jose Fernandes, RG 351.773 SSP/MT e CPF: 503.511.841-04 e como Secretário Geral a senhora Diane Vieira de Vasconcellos Alves RG 08176490 SSP/RJ e CPF: 804.435.751-34. Para o Conselho Intermunicipal como Presidente Srª Cleide Maria Anzil, RG 0699376-1 SSP/MT e CPF: 778.343.561-00, Vice - Presidente o Srº Leonam Silva Cruz, RG 2227183-0 SSP/MT e CPF: 038.420.391-40 e como Secretário o Srº Eduardo Gomes Silva, RG nº 753242 SSP/MT, CPF: 134.931.911-20. Para o Conselho Fiscal, como Presidente a Srª Tania Maria Ferreira da Rocha, RG nº 0548760-9 SSP/MS, CPF: 384.626. 991-34, Vice-Presidente o Srº Eltron da Silva Carvalho, RG nº 665.368 SSP/MT e CPF: 594.878.441-04 e como Secretario o Sr. Edvaltron Pereira da Silva, RG nº 0118297-8 SSP/MT e CPF: 079.305.261-00. Como Secretária Executiva a Srª Elaine Cristina Soares, RG 1336813-3 SSP/MT e CPF: 704.254.771-34. Em tempo o RG de Cleide Maria Anzil é RG nº 0699376-1 SSP/MT. Nada mais havendo a tratar eu Elaine Cristina Soares lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 048/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, senhor **OSVANIL DIAS DA SILVA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011 de 22/06/2011;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 02/03/2008 a 01/03/2013**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao senhor Osvanil Dias da Silva**,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Profissionalizado - Multimeios Didático, lotado na Escola Municipal "Elza Martins de Queiroz" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **05/02/2018 á 05/05/2018.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 045/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Público Municipal, senhora **LUSINETE BARBOSA TORRES** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011 de 22/06/2011;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 14/02/2012 a 14/02/2017**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a senhora Lusinete Barbosa Torres**,** ocupante do cargo de Professor Educação Infantil - 4 a 6 Anos, lotada na EMEI Criança Feliz na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 á 01/04/2018.** (Ficando um mês para ser usufruído em momento oportuno).

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 041/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Público Municipal, senhora **GILMA RODRIGUES DE MATOS FRANÇA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 26/02/2012 a 25/02/2017**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a senhora Gilma Rodrigues de Matos França**,** ocupante do cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil, lotada EMEI Carinha de Anjo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **15/02/2018 á 15/05/2018.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 172/2017

CONTRATADO: MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 172/2017**, que teve como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Técnica de Desenvolvimento Infantil**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** com inicio dia **13 de Março de 2017** e termino dia **01 de Fevereiro de 2018**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH 042/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio a Funcionária Público Municipal, senhora **FRANCISLENE DA SILVA SOARES** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73 da Lei 006/90 de 21/05/1990 e Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 011/2011;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de 07/02/2012 a 06/02/2017**;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a senhora Francislene da Silva Soares**,** ocupante do cargo de Técnico Desenvolvimento Infantil, lotada na EMEI Vovó Celina na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **07/02/2018 á 07/05/2018.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino, 19 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCOLOR DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: 96.900,00 (NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

CONTRATADO: P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER-ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2018

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 20 de Fevereiro de 2018 até a data máxima de 21 de Março 2018**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 11.Da Contratação do Edital Completo n.º001/2017, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 267 AUXILIAR DE SECRETARIA			
KELLY LUANA DA CRUZ	3608	59	7° CLASSIFICADA

Feliz Natal-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA Nº 30 DE 2018 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 30/2018.

"Dispõe sobre a criação de comissão de avaliação de bens de propriedade do município de Gaúcha do Norte-MT, e da outras providencias."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Avaliação de bens públicos.

§1º Representantes Governamentais.

Cleusa Petrikic – Poder Executivo: Portadora do CPF. 026.923.811-57 e RG. 19312270 SSP-MT.

Representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Joceli Friedrich – Poder Executivo: portadora do CPF. 933.712.929-91 e RG. 3.5172274 SSP-PA.

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

William Henrique de Almeida Cardoso – portador do CPF. 230.531. 228-80 e RG. 415435699 SSP-SP.

Representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 19 de Fevereiro de 2018.

_____

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.

ERRATA - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 019/2016

GABINETE ERRATA

ERRATA

No tocante ao arquivo referente à RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL 019/2016, publicado eletronicamente no sitio http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, na edição do dia 19 de fevereiro de 2018,

Esclarecendo que;

Onde se lê: Gaúcha do Norte-MT, 15 de fevereiro de 2017.

Leia-se: Gaúcha do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte-MT, 20 de fevereiro de 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

LEI Nº. 829/2018 - AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVENTE DE PEDREIRO E ELETRICISTA PARA PMCMV-II

LEI Nº.829, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 20/02/2018

"Dispõe sobre a cessão de servidores municipais ocupante do cargo servente de pedreiro e eletricista, para finalizar a construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida Sub-50 II, sito no Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providencias."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/02/2018 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a ceder servidores ocupantes do cargo de servente de pedreiro, eletricista, lotados na Secretaria de Obras do Município de Gaúcha do Norte-MT para auxiliar na execução/finalização das obras do Programa Minha Casa Minha Vida Sub-50 II que visa atender às necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso a moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

Art. 2º. A cessação dar-se-á nas obras do Programa Minha Casa Sub-50 II constantes nas casas pulverizadas e edificadas na Quadra nº. 73, todas no Município de Gaúcha do Norte-MT.

Art. 3º. O prazo da cessão dos servidores dá-se por tempo indeterminado até a conclusão das obras que já encontram-se em fase final.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de Fevereiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ERRATA A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE/MT**, torna público para conhecimento dos interessados A ERRATA A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras, protetores e serviços de recapagem, recauchutagem e duplagem para manutenção da frota de veículo dessa prefeitura. Na matéria publicada no diário oficial da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, mais especificamente no dia 16 de Fevereiro de 2018, página 230 - 237 da edição de nº 2.918.

ONDE SE LÊ:

LOTE 001 – PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
VALOR TOTAL	R$ 407.640,00

SITUAÇÃO FINAL DOS ITENS

LOTE 001 – PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

	PNEUAR BARBOSA LTDA – ME.
VALOR TOTAL	R$ 202.654,00

LOTE 002 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS.

	LORENA ELI FISCHER – ME
VALOR TOTAL	R$ 119.112,00

DA ADJUDICAÇÃO

PROPONETE/FORNECEDOR	TIPO DE EMPRESA	VALOR TOTAL
LORENA ELI FISCHER – ME	ME	119.112,00

LEIA – SE:

LOTE 001 – PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
VALOR TOTAL	R$ 417.640,00

SITUAÇÃO FINAL DOS ITENS

LOTE 001 – PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

	PNEUAR BARBOSA LTDA – ME.
VALOR TOTAL	R$ 217.065,00

LOTE 002 – SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS.

	LORENA ELI FISCHER – ME
VALOR TOTAL	R$ 180.314,00

DA ADJUDICAÇÃO

PROPONETE/FORNECEDOR	TIPO DE EMPRESA	VALOR TOTAL
LORENA ELI FISCHER – ME	ME	R$ 180.314,00

Glória D'Oeste – MT, 20 de Fevereiro de 2018.

SIDINEI DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:**Aquisição de peças para revisão do veículo ETIOS placa QCB 9594 de 30.000 KM de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** DISVECO LTDA. **VALOR:** R$417,00 (quatrocentos e dezessete reais). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 335/2018**. Guarantã do Norte-MT, 20 de fevereiro de 2018. **Érico Stevan Gonçalves/**Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **003/2018 SRP**, obteve o seguinte resultado: A empresa **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 154.600,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).** O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 20 de fevereiro de 2018. Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 001/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI/MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de Instrutor de Música, para atender a Oficina de Música do CRAS. Compreendendo em Técnica Vocal - Afinação, projeção vocal, Teoria musical, Violão popular, violão clássico, guitarra, Bateria, Divisão vocal, teclado, base pianística, instrumentos de Sopro e iniciação a Harmonia Funcional.

EMPRESA: João Batista Pereira de Melo 81624352120 - Amadeus Mozart

Indiavaí – MT, 16 de Fevereiro de 2018

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 06/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2016 realizado em 12 de junho de 2016 CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, relacionada abaixo:

CARGO			
Auxiliar de Serviços Gerais 30H - EDUCAÇÃO			
NOME	RG Nº.	N° INSC.	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	20000383 SSP/MT	0000432	7º

A candidata devera se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal da Prefeitura de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. Dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

18. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

19. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

20. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

21. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo III) ;

22. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda ano calendário – 2015 (anexo IV);

23. Declaração para IRFF e salário família (anexo V);

24. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo VI);

25. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

"É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 25 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize os demais exames descritos nos itens 26 e 27, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado neste edital (30 dias)."

26. Avaliação Psicológica, IFP - Inventario Fatorial de Personalidade ou BFP - Bateria Fatorial de Personalidade, feito por um profissional da área de psicologia para todos os cargos desde que o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados.

27. Exame Admissional, com analise nos exames complementares de acordo com as exigências do Decreto 39/2016, sendo os Exames complementares: Fenol Urinário, Colinesterase, Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo, Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo, Espirometria, Hemograma Completo, Carteira Vacinação atualizada

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na

minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso **no Cargo de _____,n**a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 2º SEMESTRE 2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF

2º SEMESTRE DE 2017

O Exmoº. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Itanhangá referente ao RGF DO 2º SEMESTRE DE 2017, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 09h00-min no Plenário da Câmara Municipal de Itanhanga/MT.

Prefeitura Municipal de Itanhanga, 20 de fevereiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITANHANGA, nomeada através da Portaria n° 045/2018**, vem por meio deste informar a quem**

possa interessar que encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Itanhangá, Processo de Dispensa de Chamamento Público n° 001/2018 para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com OSC ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.591.166/0001-02, para fins de realizar abrigamento e atendimento a pessoas idosas, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção social à pessoa da terceira idade.

Interessados em questionar algo a respeito do processo de Dispensa de chamamento, procurem a Comissão de Seleção na Prefeitura Municipal de Itanhangá, localizada na Rua Florianópolis, 200, Itanhangá – MT, ou através do telefone (66) 3578 2500.

Atenciosamente,

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2018

SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ

Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, torna público que a **PRORROGAÇÃO** do **Pregão Presencial n° 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Instrutor de Dança, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática e Instrutor de Capoeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT.",** por razões de interesse público. A data para realização do certame será no dia **05 de março de 2018** ás 08:00 (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 20 de fevereiro de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF I e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT.".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELLI – ME	29.045.113/001-95

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 20 de fevereiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão de Inventário e de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, com 04 (quatro) membros, todos Servidores Públicos, conforme segue o rol abaixo:

1- SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Presidente

2- ANTÔNIO CESAR FONSECA

CPF/MF: 240.642.701-34

Membro

3- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF-MF: 037.526.651-81

Membro

4- ODECI DALLA VALLE

CPF-MF: 371.330.479-34

Membro

Parágrafo Único. Os membros da comissão, por tratar-se de serviço de relevante interesse público, são dispensados da obrigatoriedade da execução de suas atribuições dos respectivos cargos, quando a serviços da mesma, e, reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para o fiel cumprimento das atribuições lhes outorgadas.

Art. 2º. Os membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, procedendo às análises dos patrimônios e seu controle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,** atendendo o disposto no art. 37, *caput,* da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 9, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (RREO) – 4º AO 6º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 2º SEMESTRE DE 2017.**

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia **28 de FEVEREIRO de 2018, quarta-feira, com início às 14h no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT), *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br) e divulgado por Serviço Volante de Propaganda.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 16 de fevereiro de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 20 de fevereiro de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

FÉRIAS

Concede férias aos servidores: VALDINEIA CARVALHO BATISTA QUEIROZ MUNIZ, em 15/02/2018 a 16/03/2018, período aquisitivo 2017/2018; CELIO DA SILVA SANTOS, em 01/03/2018 a 30/03/2018, período aquisitivo 2017/2018; EDSON ANTONIO COSTA MAGALHÃES FERREIRA, em 05/03/2018 a 24/03/2018 (20 dias), período aquisitivo 2017/2018; WILDES MATEUS, em 10/03/2018 a 08/04/2018, período aquisitivo 2015/2016; IVONE FERREIRA DE SOUZA, em 05/03/2018 a 03/04/2018, período aquisitivo 2017/2018; CÉLIA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO, em 05/03/2018 a 03/04/2018, período aquisitivo 2016/2017; MARCILENE BERNADO DE AGUIAR, em 21/03/2018 a 19/04/2018, período aquisitivo 2016/2017; ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA ROCHA, em 12/03/2018 a 10/04/2018, período aquisitivo 2017/2018; ROSILEIDE ZILDA BURIGO, em 05/01/2018 a 03/02/2018, período aquisitivo 2017/2018; JOSÉ EDUARDO BARTUCCI, em 19/02/2018 a 20/03/2018, período aquisitivo 2017/2018; NEUDIR ANTONIO MARION, em 01/02/2018 a 02/03/2018, período aquisitivo 2016/2017; MARIA APARECIDA CABRAL, em 15/02/2018 a 16/03/2018, período aquisitivo 2017/2018.

LICENÇA PRÊMIO

Concede Licença Prêmio aos servidores: BENEDITA NEIRE ALMEIDA DE MAGALHÃES, em 08/02/2018 a 08/05/2018 (90 dias), quinquenio 2011/2016; ZUZI DOS SANTOS LEITE DE SOUZA, em 15/02/2018 a 16/03/2018 (30 dias), quinquenio 2012/2017; BRUNA CRISTINA FACCO RIBEIRO ZANELLA, em 15/02/2018 a 15/04/2018 (60 dias), quinquenio 2011/2016; EDMAR MENDES DE AMORIN, em 19/02/2018 a 19/05/2018 (90 dias), quinquenio 2011/2016; LUCIA ELENA MARCIDELLI DE ALMEIDA, em 08/02/2018 a 09/03/2018 (30 dias), quinquenio 2005/2010; GESIELY PEREIRA DE CARVALHO, em 26/02/2018 a 27/03/2018 (30 dias), quinquenio 2012/2017; LEOMAR RODRIGUES DE SOUZA, em 04/12/2017 a 03/03/2018 (90 dias), quinquenio 2013/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

n.º 001/2018

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, que se realizará no dia **26 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara.**

Jaciara - MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Abduljabar Galvin Mohammad

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (DJ) PARA ATENDER O EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: 09/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: ROGERIO MORAES DE JESUS

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comis-

são Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LIC ITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
2714	M DE L P ALMEIDA - PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE-ME	15.337.202/0001-09
4179	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	02.545.557/0001-33
4920	SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME	08.603.621/0001-71
4925	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -EPP	04.578.067/0001-69
4986	GRAFITTE COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA-EPP	22.063.815/0001-52
5618	N.A. VIANA EIRELI-ME	20.676.898/0001-20

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Maior Desconto Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS, PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05/03/2018 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima, pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo Portal da Transparência: http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...

Jangada – MT, 20 de Fevereiro de 2018.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E GERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 27.580,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO: 07/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI-EPP

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E VALOR DA HORA HOMEM TRABALHADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.

VALOR: R$ **8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: 06/02/2018 A 30/12/2018

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: 07/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: LUCAS KAIK CORONEL DA SILVA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 07/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: JERONIMO DE CARVALHO NETO

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA PARA ATENDER O EVENTO DO CARNAVAL, NOS DIAS 10, 11, 12 e 13 FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 07/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: RUICK DOMENICO CASTILHO

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 07/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: JOSUE BOANEZ DO PRADO 93805691149

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 3.465,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 08/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: GILSON DE LIMA DA SILVA JUNIOR

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DO TIPO (SHOW) ARTÍSTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO: 08/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO (SHOW) ARTISTICOS NO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R$ 3.675,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 08/02/2018 A 28/02/2018

CONTRATADO: DANIELLE MARTINS LUCIALDO HAHLBRINK

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2018

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da			
4179	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP		02.545.557/0001-33
4986	GRAFITTE COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA-EPP	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 27.899,810 22.063.815/0001-52
2714	M DE L P ALMEIDA - PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE-ME	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 13.741,350 15.337.202/0001-09
5618	N.A. VIANA EIRELI-ME	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 5.843,260 20.676.898/0001-20
4925	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -EPP	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 19.309,450 04.578.067/0001-69
4920	SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 14.248,200 08.603.621/0001-71
		TOTAL DO VENCEDOR	R$ 118.037,300

Objeto

AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

JANGADA - MT, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

ADILSON PEREIRA NUNES

Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2018/CMJ

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Vereador ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

PUBLICA:

De conformidade com o que estabelece o Art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município fica à disposição dos contribuintes do Município, para Exame e Apreciação nos termos da Lei as Contas do Exercício de 2016, Gestão do Prefeito Waldecir Kemer.

Câmara Municipal de Jangada, em 20 de fevereiro de 2018.

Ver. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente 2017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA 044/2018

PORTARIA Nº 044 DE 20 FEVEREIRO DE 2018

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, o Secretario Municipal de Planejamento ANDERSON PAVINI, brasileiro, portador da CI-RG nº 832378 SSP/MT e CPF nº 523.323.061-53, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, sem remuneração.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 20 de fevereiro de 2018.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ANDREIA MARIA DO CARMO**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia.**

VIGENCIA: 15 de fevereiro a 14 de abril de 2018.

VALOR: **R$ 5.526,08 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).**

CONTRATO Nº. 011/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **WANDERLEIA DE FREITAS VIEIRA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia.**

VIGENCIA: 15 de fevereiro a 14 de abril de 2018.

Valor: **R$ 5.526,08 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).**

CONTRATO Nº. 012/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **WEVERTON DE OLIVEIRA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professor em substituição a Professora Silvia Beariz, que se encontra em Licença Maternidade**

VIGENCIA: 15 de fevereiro a 14 de abril de 2018.

VALOR: **R$ 5.526,08 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).**

CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **ELISANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia.**

VIGENCIA: 15 de fevereiro a 14 de abril de 2018.

VALOR: **R$ 5.526,08 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).**

CONTRATO Nº. 014/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como **Professora de Pedagogia.**

VIGENCIA: 15 de fevereiro a 14 de abril de 2018.

VALOR: **R$ 3.684,04 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).**

CONTRATO Nº. 015/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE BARROS

OBJETO: O objeto deste contrato é o aluguel do imóvel de alvenaria, situado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, nº. 191, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Jauru – MT, de propriedade do Locador, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

VIGENCIA: 21 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R$ 16.427,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais)

CONTRATO Nº. 016/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **Nádia F. M. Essi construções – ME.**

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de construção de 04 (quatro) pontes de madeiras em estradas vicinais de Jauru, conforme Planilhas e Projetos básicos.

VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de licitação constante do Processo nº.359/2018 Dispensa de Licitação nº.008/2018, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 07/02/2018, para **Aquisição de Serviço de Locação de horas de Maquina Motoniveladora para prestação Serviço no Município.**

Paço Municipal “José Peres”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 004/2018 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 002/2018, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 004/2018, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 20/02/2018, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Leite Tipo C, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal "Elídia Maschietto Santillo"**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagraram-se **DESERTO**.

Juara –MT 20 de fevereiro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeita do Município

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO N°2879 DE 20/12/2017, CONFORME DECRETO N°1235/2017 DE 19/12/2017.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	VANUZA BERNARDO DOS SANTOS	92	15°
02	MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA	256	16°

03	MARIA LUCELIA DOS SANTOS FANTIN	436	17°
04	CLEIDE DE FREITAS MORAES	322	18°
05	LUCILIA CRISTINA DA SILVA BRAZICA	193	19°

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	NATIELLE APARECIDA BASSIQUETE	801	24°
02	RENATA DE OLIVEIRA	651	25°
03	GISLANE ASSUNÇÃO FRIZERA	277	26°
04	CLEIDINEIA FERREIRA L DA SILVA	678	27°
05	LUCILENE DA SILVA COSTA	216	28°

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	KARINA BARTOLOMEU ALVES	777	34°
02	MAGALI CORREA DE LIMA	113	35°
03	CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ	437	36°
04	NAIARA DA SILVA T CASSIANO	212	37°
05	OSMARINA EVANGELISTA DA SILVA	760	38°
06	PATRICIA BESERRA DOS SANTOS	748	39°
07	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	448	40°
08	ILSON ROGERIO MACHADO	561	41°
09	MICHELI CARVALHO BORGES	312	42°
10	CLAUDENIR MENDES DA SILVA	283	43°
11	ESTER BARBOSA DE SOUZA	284	44°
12	REGIANE DAMIAO LIMA	832	45°

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Cleirto Sinhorin

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 001/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da Homologação: 20/02/2018

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO NO EDITAL.

Fornecedor:

Razão Social: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 10.830.704/0001-45 Valor: R$ 5.050,00

Juruena – MT, 20 de fevereiro de 2018 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

DECRETO NO 2772, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por uma forte precipitação de chuva, codificado pelo cobrade - tempestade local/convectiva – chuvas intensas - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI02/2016.

A senhora **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, Prefeita do Município de Juruena, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Juruena, em 01 de fevereiro de 2018;

II. Que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

III. Competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

IV. Que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

V. Que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

VI. Concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

VII. Ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

VIII. Que ainda restam mais 90 (noventa), dias previsíveis para o término do período chuvoso, que abrange os meses de março, abril e maio.

IX. Que o parecer CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo ENXURRADAS, tipificado pelo COBRADE 1.2.2.0.0**,**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2766, de 02 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 19 de fevereiro de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita de Juruena

Registrado e publicado por afixação em local publico de costume, conforme Lei Municipal nº 484 de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2018

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO,** que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF n° 747.198.402-30 e RG nº 698.611, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob.nº 10.830.704/0001-45**,** com endereço à Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2457, Qd. 34, Lt. 11, Setor Aeroporto, CEP: 76.240-000, no município de Aragarças - GO neste ato, representada legalmente pelo Sr. **KLEVERTON ANSELMO DA ROCHA**, portador da RG: de nº 4432744 DGPC/GO, e CPF n° 978.738.531-87**,** de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. SUPORTE LEGAL

1.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17 de julho de 2002,** bem como no Processo Administrativo de nº **002/2018** Pregão Eletrônico nº **001/2018.**

2. DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de uma Bomba de Infusão Peristáltica**, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juruena**,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA** - INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU AGENTES TERAPÊUTICOS QUE NECESSITAM CONTROLE DE VOLUME E VELOCIDADE DE INFUSÃO. PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTAIS E ENTERAIS. CONTROLE DE VAZÃO DE 1 A 5ML/H CARACTERISTICAS: **DISPLAY:** TELA EM LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES PAINEL DE LED´S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO LED´S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO **BOMBA:** COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; ALARMES AUDIOVISUAIS SENSOR DE GOTAS AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO MODO DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA FUNÇÃO PURGAR KVO COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5ML/H GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 4 HORAS SEM BATERIA CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4 **ALARMES:** INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ) INÍCIO DA INFUSÃO TÉRMINO DA INFUSÃO INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA OCLUSÃO DETECÇÃO DE BOLHAS FECHAR A PORTA INSTALAÇÃO INCORRETA CONFIGURAÇÃO INCORRETA VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA BATERIA FRACA **ESPECIFICAÇÕES:** VOLUME DE INFUSÃO: DE 1 ML A 9.999 ML TAXA DE INFUSÃO MODO ML/H 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÕES APROXIMADAS : ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MM/HG), BAIXA (300 MMHG) **BATERIA E ALIMENTAÇÃO:** BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC II, IV, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V – 50/60 HZ, AUTOMÁTICO **ACESSÓRIOS:** CABO DE FORÇA BATERIA INTERNA SENSOR DE GOTAS MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO ABNT MODELO DE REFERENCIA: BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL.	UNID	01	ELAVE	5.050,00	5.050,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Licitação na modalidade Convite nº 002/2018 em favor da Empresa SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, CNPJ: 14.743.102/0001-01, localizada na Rua vitó-

ria regia , Nº 731 residencial furlan, Cidade de Araputanga –MT.- em um valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a empresa cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE" ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO).

LAMBARI D'OESTE - MT, 21 de fevereiro de 2018.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2018 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" Nº 002/2018 cujo certame se deu as 09:00h do dia 09 de fevereiro de 2018 tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.", conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresas GLEICI M.B TAVARES –ME vencedora do item 01,0,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,111,112,113,114,115,116,117,118,118,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,) valor total de R$476.768,45 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa GRAFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI , sagrou vencedoras dos itens (93,95,110,131), em um valor total de R$ 763,50 (setecentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos), não houve nenhum fracassados.

Lambari D'Oeste - MT, 20 de fevereiro de 2018.

RIVONETE COELHO DA SILVA

PREGOEIRA

DISPENSA DE LICITAÇAO 002/2018 TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇAO 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇAO

O prefeito municipal de Lambari D´Oeste –MT, Estado De Mato Grosso, srº EDVALDO ALVES DOS SANTOS, torna público que em virtude da haver concordado com a justificativa apresentada no processo de contratação direta com a empresa N.DE.M QUEROZ –ME , CNPJ: 05.010.776/0001-06, localizada na Av. Jose Palmiro Da Silva , Lote 15, Q.15, Cáceres - MT , cujo objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS TIMES DA COPA RURAL 2018 REALIZADA EM SÃO JOSE DO PINGADOR" em um valor total de R$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais) onde formulou se expediente de dispensa de licitação 002/2018, fulcrada nas disposições do art.24, inciso II da lei federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa, ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal , e autoriza a contratação da N.DE.M QUEROZ –ME para realização do objeto.

Lambari D´Oeste, MT 20 de fevereiro de 2018

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIM 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.650.000,00	9.650.000,00	1.770.290,78	18,34	5.104.151,65	52,89	4.545.848,35
RECEITAS CORRENTES	9.425.000,00	9.425.000,00	1.770.290,78	18,78	5.104.151,65	54,16	4.320.848,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.000,00	379.000,00	88.907,18	23,46	184.604,90	48,71	194.395,10
Impostos	361.000,00	361.000,00	88.840,61	24,61	184.538,33	51,12	176.461,67
Taxas	3.000,00	3.000,00	66,57	2,22	66,57	2,22	2.933,43
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	59.500,00	59.500,00	24.416,59	41,04	86.357,35	145,14	-26.857,35
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	59.500,00	59.500,00	24.416,59	41,04	86.357,35	145,14	-26.857,35
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	3.077,64	41,04	9.587,13	127,83	-2.087,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.964.100,00	8.964.100,00	1.641.443,36	18,31	4.795.845,15	53,50	4.168.254,85
Transferências Intergovernamentais	8.906.100,00	8.906.100,00	1.641.443,36	18,43	4.795.845,15	53,85	4.110.254,85
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	58.000,00	58.000,00		0,00		0,00	58.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.900,00	14.900,00	12.446,01	83,53	27.757,12	186,29	-12.857,12
Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00		0,00		0,00	1.100,00
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	11.800,00	11.800,00		0,00		0,00	11.800,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	12.446,01	1.244,60	27.757,12	2.775,71	-26.757,12

Documento gerado em 26/01/2018 08:32:46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	224.000,00	224.000,00		0,00		0,00	224.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.650.000,00	9.650.000,00	1.770.290,78	18,34	5.104.151,65	52,89	4.545.848,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.650.000,00	9.650.000,00	1.770.290,78	18,34	5.104.151,65	52,89	4.545.848,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.650.000,00	9.650.000,00	1.770.290,78	18,34	5.104.151,65	52,89	4.545.848,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.836.000,00	8.718.490,00	2.237.497,32	6.969.165,39	1.749.324,61	2.198.633,11	5.568.309,62	3.150.180,38	4.826.777,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.204.192,67	8.626.456,66	2.216.744,75	6.916.019,82	1.710.436,84	2.177.880,54	5.515.164,05	3.111.292,61	4.789.503,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.882.984,60	3.489.755,61	972.479,98	3.017.908,29	471.847,32	815.706,07	2.266.012,99	1.223.742,62	2.030.549,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.321.208,07	5.136.701,05	1.244.264,77	3.898.111,53	1.238.589,52	1.362.174,47	3.249.151,06	1.887.549,99	2.758.954,74	
DESPESAS DE CAPITAL	438.807,33	92.033,33	20.752,57	53.145,57	38.887,76	20.752,57	53.145,57	38.887,76	37.273,69	0,00
INVESTIMENTOS	438.607,33	91.833,33	20.752,57	53.145,57	38.687,76	20.752,57	53.145,57	38.687,76	37.273,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00			200,00			200,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.000,00	0,01			0,01			0,01		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.836.000,00	8.718.490,00	2.237.497,32	6.969.165,39	1.749.324,61	2.198.633,11	5.568.309,62	3.150.180,38	4.826.777,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	180.000,00	299.010,00	0,00	298.000,00	1.010,00	49.482,11	146.380,30	152.629,70	146.380,30	0,00
Amortização da Dívida Interna	180.000,00	299.010,00	0,00	298.000,00	1.010,00	49.482,11	146.380,30	152.629,70	146.380,30	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas	180.000,00	299.010,00		298.000,00	1.010,00	49.482,11	146.380,30	152.629,70	146.380,30	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.016.000,00	9.017.500,00	2.237.497,32	7.267.165,39	1.750.334,61	2.248.115,22	5.714.689,92	3.302.810,08	4.973.157,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									130.993,81	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.016.000,00	9.017.500,00	2.237.497,32	7.267.165,39		2.248.115,22	5.714.689,92		5.104.151,65	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	9.650.000,00	9.651.500,00	2.300.321,10	7.596.205,33	100,00	2.055.294,67	2.359.574,20	6.041.542,66	100,00	3.609.957,34	0,00
Legislativa	633.000,00	633.000,00	62.823,78	326.039,94	4,33	303.960,06	111.458,98	326.852,74	5,41	306.147,26	0,00
Ação Legislativa	633.000,00	633.000,00	62.823,78	326.039,94	4,33	303.960,06	111.458,98	326.852,74	5,41	306.147,26	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.197.290,06	3.145.691,03	1.042.357,70	2.650.681,95	34,89	495.009,08	1.008.290,90	2.228.846,96	36,89	916.844,07	0,00
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração Geral	3.158.090,06	3.142.421,03	1.042.357,70	2.650.681,95	34,89	491.739,08	1.008.290,90	2.228.846,96	36,89	913.574,07	
Administração Financeira	400,00	400,00				400,00				400,00	
Controle Interno	35.400,00	2.469,00				2.469,00				2.469,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	3.000,00	1,00				1,00				1,00	
Ordenamento Territorial	200,00	200,00				200,00				200,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	531.200,00	534.371,00	151.780,62	372.632,95	4,91	161.738,05	123.219,18	296.436,12	4,91	237.934,88	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.000,00	103.701,00	26.874,00	79.980,72	1,05	23.720,28	24.265,10	60.336,51	1,00	43.364,49	
Assistência Comunitária	451.200,00	430.670,00	124.906,62	292.652,23	3,85	138.017,77	98.954,08	236.099,61	3,91	194.570,39	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	1.890.250,00	2.453.646,00	396.788,37	1.892.642,15	24,92	561.003,85	522.519,94	1.353.052,09	22,40	1.100.593,91	0,00
Atenção Básica	1.504.637,30	2.031.909,30	363.744,05	1.652.215,21	21,75	379.694,09	482.138,56	1.175.331,37	19,45	856.577,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00	226.626,00	12.993,56	204.067,57	2,69	22.558,43	30.499,67	156.664,30	2,59	69.961,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	140.112,70	94.110,70		885,30	0,01	93.225,40		885,30	0,01	93.225,40	
Vigilância Sanitária	28.500,00	64.500,00	17.030,76	28.065,67	0,37	36.434,33	4.861,71	12.762,72	0,21	51.737,28	
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	35.500,00	5.020,00	7.408,40	0,10	28.091,60	5.020,00	7.408,40	0,12	28.091,60	
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	96.500,00	97.800,00	0,00	97.325,00	1,28	475,00	13.575,49	37.582,52	0,62	60.217,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	96.500,00	97.800,00		97.325,00	1,28	475,00	13.575,49	37.582,52	0,62	60.217,48	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	1.613.850,00	1.746.519,00	435.772,72	1.474.907,35	19,42	271.611,65	331.678,15	1.183.845,00	19,60	562.674,00	0,00
Ensino Fundamental	1.291.384,28	1.502.169,28	385.405,89	1.297.887,11	17,09	204.282,17	281.199,19	1.024.931,97	16,96	477.237,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	51.100,00	1.220,00				1.220,00				1.220,00	
Educação Infantil	270.665,72	242.429,72	50.366,83	177.020,24	2,33	65.409,48	50.478,96	158.913,03	2,63	83.516,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	700,00	700,00				700,00				700,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	4.700,00	2.702,00	0,00	0,00		2.702,00	0,00	0,00		2.702,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.700,00	2.702,00				2.702,00				2.702,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	162.900,00	138.904,00	27.780,00	86.860,00	1,14	52.044,00	27.780,00	86.860,00	1,44	52.044,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.900,00	903,00				903,00				903,00	
Serviços Urbanos	159.000,00	138.001,00	27.780,00	86.860,00	1,14	51.141,00	27.780,00	86.860,00	1,44	51.141,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	2.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	122.700,00	78.079,00	12.614,15	23.773,65	0,31	54.305,35	12.614,15	23.773,65	0,39	54.305,35	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	122.700,00	78.079,00	12.614,15	23.773,65	0,31	54.305,35	12.614,15	23.773,65	0,39	54.305,35	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00		300,00	0,00	0,00		300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	300,00				300,00				300,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS LIQUIDADAS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	4.500,00	3.401,00	0,00	0,00		3.401,00	0,00	0,00		3.401,00	0,00
Abastecimento	300,00	300,00				300,00				300,00	
Extensão Rural	2.500,00	1.501,00				1.501,00				1.501,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	400,00	400,00				400,00				400,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.300,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	200,00	200,00	0,00	0,00		200,00	0,00	0,00		200,00	0,00
Promoção Industrial	200,00	200,00				200,00				200,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	312.709,94	20.602,94	0,00	0,00		20.602,94	0,00	0,00		20.602,94	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	312.709,94	20.602,94				20.602,94				20.602,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	200,00	200,00	0,00	0,00		200,00	0,00	0,00		200,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	200,00	200,00				200,00				200,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	100,00	100,00				100,00				100,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	546.700,00	365.008,00	116.948,76	262.815,16	3,46	102.192,84	108.450,30	252.036,10	4,17	112.971,90	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	545.700,00	365.007,00	116.948,76	262.815,16	3,46	102.191,84	108.450,30	252.036,10	4,17	112.970,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.000,00	1,00				1,00				1,00	
Desporto e Lazer	116.900,00	130.965,00	51.455,00	107.527,18	1,42	23.437,82	50.505,00	105.877,18	1,75	25.087,82	0,00
Desporto do Rendimento											
Desporto Comunitário	5.500,00	2.502,00				2.502,00				2.502,00	
Lazer	111.400,00	128.463,00	51.455,00	107.527,18	1,42	20.935,82	50.505,00	105.877,18	1,75	22.585,82	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	221.000,00	300.010,02	0,00	298.000,00	3,92	2.010,02	49.482,11	146.380,30	2,42	153.629,72	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	180.000,00	299.010,00		298.000,00	3,92	1.010,00	49.482,11	146.380,30	2,42	152.629,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	0,02				0,02				0,02	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	193.000,00	0,01				0,01				0,01	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	9.650.000,00	9.651.500,00	2.300.321,10	7.596.205,33	100,00	2.055.294,67	2.359.574,20	6.041.542,66	100,00	3.609.957,34	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.208.579,63	923.650,55	931.843,14	962.713,31	1.442.602,51	2.101.974,02	973.616,89	1.078.255,39	547.541,26	1.326.739,99	1.099.663,21	985.951,46	13.583.131,36	11.161.100,00
Receita Tributária	25.665,79	25.648,12	88.125,71	14.238,66	28.153,01	23.268,90	23.516,07	25.105,81	20.566,12	26.509,72	42.303,27	46.693,91	389.805,00	379.000,00
IPTU	407,96	672,35	2.346,12	115,81	409,15	586,31	71,54	1.313,12	1.217,39	1.723,68	1.415,02	1.296,25	11.574,70	70.000,00
ISS	14.044,48	12.154,81	14.779,84	7.786,46	14.318,17	14.228,54	9.604,18	10.438,33	6.216,59	10.318,86	23.191,79	8.766,01	145.848,06	151.000,00
ITBI			58.570,70						9.062,12			20.327,94	87.960,76	40.000,00
IRRF	11.213,26	12.820,96	12.429,05	6.336,39	13.425,69	8.554,05	13.840,35	13.354,36	4.070,02	14.467,18	17.696,46	16.147,14	144.354,91	100.000,00
Outras Receitas Tributárias												66,57	66,57	18.000,00
Receita de Contribuições													0,00	
Receita Patrimonial	14.476,40	15.745,74	13.611,24	12.075,76	12.862,22	14.689,67	17.899,17	14.692,13	17.593,96	11.755,50	13.494,79	10.921,80	169.818,38	59.500,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	1.334,50	1.034,00	673,66	328,00	154,00	32,00	742,49	1.497,80	2.220,60	2.048,60	544,90	2.532,74	13.143,29	7.500,00
Transferências Correntes	1.145.924,41	878.987,85	827.472,59	933.079,85	1.397.917,11	2.058.367,30	930.261,10	1.034.619,52	434.863,50	1.346.950,33	1.036.941,62	919.825,63	12.945.210,81	10.700.200,00
Cota-Parte do FPM	545.320,79	441.168,49	359.571,32	436.461,83	796.354,94	1.244.896,13	530.773,08	680.134,06		938.665,53	581.835,15	536.286,61	7.091.487,93	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	215.241,88	167.936,86	197.545,07	173.916,76	319.745,23	229.239,28	229.984,55	132.998,11	160.030,47	177.593,96	229.246,06	199.655,18	2.433.133,41	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.619,39	2.237,47	2.384,22	2.051,61	1.617,59	475,37	1.771,18	4.779,79	78.628,95	3.672,98	6.573,26	4.895,14	111.706,95	56.000,00
Cota-Parte do ITR	5.015,47	1.043,59	2.319,57	41.506,91	19.305,02	15.972,90	10.940,66	1.847,02	931,10	5.015,21	466,74	6,44	104.370,63	110.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	942,77	942,77	942,77	942,77	942,77	942,77	936,59	936,59	936,59	936,59	936,59	936,59	11.276,16	12.000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	69.974,99	65.838,90	59.982,81	52.071,49	104.079,23	96.882,46	62.569,40	63.868,09	40.895,64	65.458,86	69.232,05	58.109,78	808.963,70	600.000,00
Outras Transferências Correntes	306.809,12	199.819,77	204.726,83	226.108,48	155.872,33	469.958,39	93.285,64	150.055,86	153.440,75	155.607,20	148.651,77	119.935,89	2.384.272,03	1.422.200,00
Outras Receitas Correntes	21.178,62	2.234,84	1.959,94	2.991,04	3.516,17	5.516,15	1.198,06	2.340,13	72.297,08	-60.524,16	6.378,63	6.067,38	65.153,88	14.900,00
DEDUÇÕES (II)	115.078,62	122.765,77	112.540,71	130.979,88	227.593,03	242.125,74	154.881,12	164.138,42	48.105,36	225.167,76	166.967,97	148.355,92	1.858.700,30	1.736.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	115.078,62	122.765,77	112.540,71	130.979,88	227.593,03	242.125,74	154.881,12	164.138,42	48.105,36	225.167,76	166.967,97	148.355,92	1.858.700,30	1.736.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.093.501,01	800.884,78	819.302,43	831.733,43	1.215.009,48	1.859.848,28	818.735,77	914.116,97	499.435,90	1.101.572,23	932.695,24	837.595,54	11.724.431,06	9.425.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	10.032,14	750.496,67	750.496,67
DEDUÇÕES (**II**)	3.971.884,57	4.303.652,08	4.224.194,34
Disponibilidade de Caixa	2.780.610,08	2.901.213,98	2.745.444,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.263.298,11	3.204.368,96	3.048.599,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	482.688,03	303.154,98	303.154,98
Demais Haveres Financeiros	1.191.274,49	1.402.438,10	1.478.749,37
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)			
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	9.365.500,00	5.017.794,30	5.436.880,78
Receitas Tributárias	364.000,00	184.604,90	194.605,74
IPTU	70.000,00	7.037,00	29.961,44
ISS	151.000,00	68.535,76	91.305,36
ITBI	40.000,00	29.390,06	7.000,00
IRRF	100.000,00	79.575,51	66.152,58
Outras Receitas Tributárias	3.000,00	66,57	186,36
Receitas de Contribuições	15.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	15.000,00		
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	59.500,00	86.357,35	75.830,97
(-) Aplicações Financeiras	59.500,00	86.357,35	75.830,97
Transferências Correntes	8.964.100,00	4.795.845,15	5.216.598,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	4.800.000,00	2.610.999,22	2.422.166,45
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	889.241,47	1.053.648,90
Cota-Parte do IPVA	44.800,00	94.632,07	24.291,34
Convênios Corrente	58.000,00		
Outras Transferências Correntes	2.061.300,00	1.200.972,39	1.716.491,93
Demais Receitas Correntes	22.400,00	37.344,25	25.676,42
Dívida Ativa	11.800,00		
Diversas Receitas Correntes	10.600,00	37.344,25	25.676,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	225.000,00	0,00	25.335,12
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	1.000,00		
Transferências de Capital	224.000,00	0,00	25.335,12
Convênios Capital	224.000,00		25.335,12
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	224.000,00	0,00	25.335,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.589.500,00	5.017.794,30	5.462.215,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.250.456,66	7.245.059,76	6.337.331,93	5.842.016,79	5.322.269,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.874.755,61	3.245.653,13	2.778.393,37	2.493.757,83	2.084.563,80		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	5.375.701,05	3.999.406,63	3.558.938,56	3.348.258,96	3.237.705,30		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.250.456,66	7.245.059,76	6.337.331,93	5.842.016,79	5.322.269,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	401.043,33	351.145,57	425.732,58	199.525,87	280.858,86	0,00	0,00
Investimentos	100.833,33	53.145,57	235.253,47	53.145,57	153.253,47		
Inversões Financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	200,00						
Amortização da Dívida (XIV)	300.010,00	298.000,00	190.479,11	146.380,30	127.605,39		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	101.033,33	53.145,57	235.253,47	53.145,57	153.253,47	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,01						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.351.490,00	7.298.205,33	6.572.585,40	5.895.162,36	5.475.522,57	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	238.010,00	-2.280.411,03	-1.110.369,50	-877.368,06	-13.306,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	313.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	198.525,44	284.162,59	179.533,05	0,00	303.154,98	2.019.008,06	650.938,23	96.202,80	96.202,80	0,00	2.573.743,49	2.876.898,47
PODER EXECUTIVO	198.525,44	284.162,59	179.533,05		303.154,98	2.019.008,06	650.938,23	96.202,80	96.202,80		2.573.743,49	2.876.898,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	198.525,44	284.162,59	179.533,05	0,00	303.154,98	2.019.008,06	650.938,23	96.202,80	96.202,80	0,00	2.573.743,49	2.876.898,47

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	9.650.000,00
Previsão Atualizada	9.650.000,00
Receitas Realizadas	5.104.151,65
Déficit Orçamentário	937.391,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.650.000,00
Créditos Adicionais	1.500,00
Dotação Atualizada	9.651.500,00
Despesas Empenhadas	7.596.205,33
Despesas Liquidadas	6.041.542,66
Despesas Pagas	5.308.705,22
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	7.596.205,33
Despesas Liquidadas	6.041.542,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	11.724.431,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	79.457,74		
Resultado Primário	120.500,00		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	482.688,03	0,00	179.533,05	303.154,98
Poder Executivo	482.688,03		179.533,05	303.154,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.669.946,29	0,00	96.202,80	2.573.743,49
Poder Executivo	2.669.946,29		96.202,80	2.573.743,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.152.634,32	0,00	275.735,85	2.876.898,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	547.482,73	25,00	11,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	
Complementação da União ao FUNDEB		10,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	223.857,03	15,00	4,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Luciara - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **08/03/2018** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 20 de Fevereiro de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da sessão para recebimento das propostas e julgamento da Tomada de Preço nº 001/2018, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos Cocão no Município de Marcelândia/MT,** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro anexo ao edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT ou ainda pelo telefone (66) 3536-1828.

Marcelândia/MT, em 20 de Fevereiro de 2018

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de MARÇO de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama da espécie esmeralda, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/ MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 20 de Fevereiro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2018 - LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA: 05/02/2018.

SÚMULA: DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia,Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2018.

Artigo 2º - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R$1.073.187,71 (um milhão, setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e R$172.793,90 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), referente a Taxa Anual de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O valor de que trata o "caput" do Art. 1º, está sujeito a alterações por eventuais correções de lançamento.

Artigo 3º - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de março de 2018.

Artigo 4º - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de março de 2018, será concedido desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado.

Artigo 5º - Para o pagamento parcelado, fixa -se as seguintes datas de vencimento:

A - 1ª (primeira) parcela com vencimento em 30 de março de 2018;

B - 2ª (segunda) parcela com vencimento em 30 de abril de 2018;

C - 3ª (terceira) parcela com vencimento em 30 de maio de 2018;

Artigo 6º - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.

Artigo 7º - Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Marcelândia, relativo ao exercício de 2018, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes, que faz parte integrante deste Decreto, e que se encontra afixada no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 25 de março de 2018.

Parágrafo Único - O contribuinte que não receber seu carnê até dia 25 de março de 2018 deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, para providenciar o respectivo pagamento.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 05 de fevereiro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE MARCELO RICARDO CORDEIRO

Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 018/2017

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato mencionado na cláusula quarta e o prazo de vigência mencionado na cláusula quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 018/2017, que tem como o objetoa Execução das obras de complementação ao projeto inicial da Capela Mortuária de Marcelândia/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 004/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

CONTRATADO: LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

NOVO PRAZO EXECUÇÃO: 30/04/2018

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 06 de Março de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de conserto, montagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/ MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 20 de Fevereiro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6921 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA

SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***FRANCIELE PEREIRA BRITO,***portador (a) do RG nº 2371816-1 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 058.605.381-62, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2606 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/201;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II / ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
3º	4679	RICARDO GIORDANI	100	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL,BALANÇO ORÇAMENTÁRIO,DVP

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.488.127,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.170,46	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.037,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.142,66		
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	41.990,10		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.957,10	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS	49.650,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.517,77		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.450,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.521,86		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326.417,47		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.400,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.375,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.375,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.375,00		
			TOTAL	**1.504.502,56**

RESUMO:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
TOTAL DAS DESPESAS	1.504.502,56
Interferencias Financeiras	125.497,44
TOTAL GERAL	**1.630.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.488.127,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.170,46	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.037,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.142,66		
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	41.990,10		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.957,10	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS	49.650,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.517,77		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.450,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.521,86		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326.417,47		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.400,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.375,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.375,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.375,00		
			TOTAL	**1.504.502,56**

RESUMO:

ORGÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA	1.504.502,56
	Interferencias Financeiras	125.497,44
	TOTAL GERAL	**1.630.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.488.127,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.170,46	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.037,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.142,66		
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	41.990,10		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.957,10	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS	49.650,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.517,77		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.450,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.521,86		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326.417,47		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.400,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.375,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.375,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.375,00		
			TOTAL	**1.504.502,56**

RESUMO:

ORGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA	1.504.502,56
		Interferencias Financeiras	125.497,44
		TOTAL GERAL	**1.630.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.488.127,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.170,46	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.037,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.142,66		
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	41.990,10		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.957,10	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS	49.650,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.517,77		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.450,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.521,86		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326.417,47		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.400,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.375,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.375,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.375,00		
			TOTAL	**1.504.502,56**

RESUMO:

ORGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA	1.504.502,56
		Interferencias Financeiras	125.497,44
		TOTAL GERAL	**1.630.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.488.127,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		863.170,46	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	713.037,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.142,66		
3191.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	41.990,10		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		624.957,10	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS	49.650,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.517,77		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	44.450,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.521,86		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	326.417,47		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.400,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.375,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		16.375,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.375,00		
			TOTAL	**1.504.502,56**

RESUMO:

ORGÃO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA	1.504.502,56
	Interferencias Financeiras	125.497,44
	TOTAL GERAL	**1.630.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.630.000,00
			TOTAL GERAL	1.630.000,00

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Emissão: 09/02/2018 17:46:09 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.630.000,00
			TOTAL GERAL	1.630.000,00

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Emissão: 09/02/2018 17:46:09 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031	ACAO LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001 1000	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS				
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPTOS PARA O LEGISLATIVO	16.375,00			16.375,00
01 031 0001 2000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.202.150,57		1.202.150,57
01 031 0001 2001	DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADM DO PODER LEGISLATIVO		124.576,99		124.576,99
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		161.400,00		161.400,00
01 031 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01 031 0002 1002	REFORMA E AMPLIACAO DO LEGISLATIVO				
	TOTAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56

TOTAL	1.504.502,56
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	125.497,44
TOTAL GERAL	1.630.000,00

Emissão: 09/02/2018 17:47:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031	ACAO LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001 1000	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS				
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPTOS PARA O LEGISLATIVO	16.375,00			16.375,00
01 031 0001 2000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.202.150,57		1.202.150,57
01 031 0001 2001	DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADM DO PODER LEGISLATIVO		124.576,99		124.576,99
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		161.400,00		161.400,00
01 031 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01 031 0002 1002	REFORMA E AMPLIACAO DO LEGISLATIVO				
	TOTAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56

TOTAL	1.504.502,56
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	125.497,44
TOTAL GERAL	1.630.000,00

Emissão: 09/02/2018 17:47:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031	ACAO LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001 1000	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS				
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPTOS PARA O LEGISLATIVO	16.375,00			16.375,00
01 031 0001 2000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.202.150,57		1.202.150,57
01 031 0001 2001	DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADM DO PODER LEGISLATIVO		124.576,99		124.576,99
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		161.400,00		161.400,00
01 031 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01 031 0002 1002	REFORMA E AMPLIACAO DO LEGISLATIVO				
	TOTAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56

TOTAL	1.504.502,56
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	125.497,44
TOTAL GERAL	1.630.000,00

Emissão: 09/02/2018 17:47:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 36.889.921/0001-02
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031	ACAO LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001 1000	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS				
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPTOS PARA O LEGISLATIVO	16.375,00			16.375,00
01 031 0001 2000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.202.150,57		1.202.150,57
01 031 0001 2001	DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADM DO PODER LEGISLATIVO		124.576,99		124.576,99
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		161.400,00		161.400,00
01 031 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01 031 0002 1002	REFORMA E AMPLIACAO DO LEGISLATIVO				
	TOTAL	**16.375,00**	**1.488.127,56**	**0,00**	**1.504.502,56**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**125.497,44**
	TOTAL GERAL				**1.630.000,00**

Emissão: 16/02/2018 10:58:39 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 36.889.921/0001-02
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031	ACAO LEGISLATIVA	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.375,00	1.488.127,56		1.504.502,56
01 031 0001 1000	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS				
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPTOS PARA O LEGISLATIVO	16.375,00			16.375,00
01 031 0001 2000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.202.150,57		1.202.150,57
01 031 0001 2001	DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADM DO PODER LEGISLATIVO		124.576,99		124.576,99
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		161.400,00		161.400,00
01 031 0002	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				
01 031 0002 1002	REFORMA E AMPLIACAO DO LEGISLATIVO				
	TOTAL	**16.375,00**	**1.488.127,56**	**0,00**	**1.504.502,56**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**125.497,44**
	TOTAL GERAL				**1.630.000,00**

Emissão: 16/02/2018 10:58:39 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 36.889.921/0001-02
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*ORDINÁRIO*	*VINCULADO*	*TOTAL*
01	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS	1.504.502,56		1.504.502,56
01 031	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS	1.504.502,56		1.504.502,56
01 031 0001	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E SELETIVOS	1.504.502,56		1.504.502,56
01 031 0002	REFORMA E AMPLIACAO DO LEGISLATIVO			
	TOTAL	**1.504.502,56**	**0,00**	**1.504.502,56**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**125.497,44**
	TOTAL GERAL			**1.630.000,00**

Emissão: 16/02/2018 10:59:11 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA	1.504.502,56							
TOTAL	1.504.502,56							

Emissão: 16/02/2018 10:59:43 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA								
TOTAL								

Emissão: 16/02/2018 10:59:43 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA								
TOTAL								

Emissão: 16/02/2018 10:59:43 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 36.889.921/0001-02

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA								1.504.502,56
TOTAL								1.504.502,56

TOTAL		1.504.502,56
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		125.497,44
TOTAL GERAL		1.630.000,00

Emissão: 16/02/2018 10:59:43 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2017

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S - Salarios/Folha (RGPS)	0,00	51.668,80	0,00	51.668,80	0,00	0,00
PREVIMUNI - RPPS	0,00	23.893,09	0,00	23.893,09	0,00	0,00
I.R.R.F - Folha/Salarios	0,00	17.645,55	0,00	17.645,55	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	4.105,49	0,00	4.105,49	0,00	0,00
CONSIGNACAO EMPRESTIMO - BCO BRASIL	0,00	26.086,88	0,00	26.086,88	0,00	0,00
CONSIGNACAO EMPRESTIMO - BCO MORADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	71.072,39	0,00	71.072,39	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S (RGPS) - Terceiros/Prest. Servicos	0,00	2.007,15	0,00	2.007,15	0,00	0,00
I.R.R.F - Terceiros/Prest. Servicos	0,00	681,84	0,00	681,84	0,00	0,00
Deposito - Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desconto em Folha - Credito Indevido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**197.161,19**	**0,00**	**197.161,19**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**0,00**	**197.161,19**	**0,00**	**197.161,19**		**0,00**
TOTAL	**0,00**	**197.161,19**		**197.161,19**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**197.161,19**	**TOTAL (d+e)**	**197.161,19**	**0,00**

Emissão: 16/02/2018 11:02:04

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**1.488.127,56**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	863.170,46	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.957,10	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.488.127,56**			
Total		**1.488.127,56**	**Total**		**1.488.127,56**
			Déficit do Orçamento Corrente		**1.488.127,56**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**16.375,00**
			INVESTIMENTOS	16.375,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**1.504.502,56**			
Total		**1.504.502,56**	**Total**		**1.504.502,56**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.488.127,56
Receitas de Capital		Despesas de Capital	16.375,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.630.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	125.497,44
	1.504.502,56		
TOTAL	1.630.000,00	TOTAL	1.630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2604 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/201;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

AGENTE ADMINISTRATIVO/ ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	N Geral.	Resultado Preliminar
5º	7167	MAYCON DOUGLAS RAMOS DA COSTA BRASOLIN	71	Classificado (a)
6º	7267	NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	70	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6875 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS,*** portador (a) do RG nº 0887688-6 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 571.144.471-91, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TÉCNICA EM ENFERMAGEM,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao terceiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6875 DE 03 DE JANEIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***JOVENIRA MOREIRA DOS SANTOS,*** portador (a) do RG nº 0887688-6 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 571.144.471-91, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TÉCNICA EM ENFERMAGEM,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao terceiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6879 DE 04 DE JANEIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ART. 42, LEI COMPLEMENTAR 081/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido da Srª. **JANE CAPISTRANO DA CUNHA VOLCEAN,**comRegistro Geral de Identificação nº 1342706-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 899.585.431-68, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***FISIOTERAPEUTA***, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2008**. Revogando a Portaria nº 0907 de 01 de julho de 2008.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6897 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***ISABELLY DE OLIVEIRA COELHO SILVA,*** portador (a) do RG nº 41578765-8 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 046.407.651-00, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***FARMACEUTICO,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao décimo quinto dia do mês de janeiro ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6898 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***RICARDA ALESSANDRA MACHADO MINETTO,*** portador (a) do RG nº 1799216-8 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 023.402.771-16, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ENFERMEIRO –Zona Rural ,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao décimo quinto dia do mês de janeiro ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6900 DE 16 DE JANEIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ART. 42, LEI COMPLEMENTAR 081/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. **JUSCINEI XAVIER SOUZA, com**Registro Geral de Identificação nº 1651806-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 017.357.031-33, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2017. Revogando a Portaria nº 6665 de 01 de setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6909 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a S.r. (a). ***ANGÉLICA SAUER SANTIL,***portador (a) do RG nº 1587034-0 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 006.310.831-38, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GAE- Zona Rural,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6910 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS,***portador (a) do RG nº 1228576-5 SJ/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 891.590.121-53, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***ODONTÓLOGO,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6911 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***ROOSEVELTE SILVA E SILVA,***portador (a) do RG nº 25605862003-8 SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob o nº 018.316.993-03, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6912 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***VANESSA RODRIGUES DA SILVA,***portador (a) do RG nº 24531758 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 063.755.111-78, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6913 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***FERNANDA FAVONI VICENTE MAZIERO,***portador (a) do RG nº 0892755-3 SESP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 840.231.201-20, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS e POSTURAS,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6914 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a S.r. (a). ***FRANCILDE DIAS DA SILVA,***portador (a) do RG nº 1229664-3 SESP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 771.079.932-91, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***RECEPCIONISTA,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6915 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***JUCINETE JACOBINA SIRQUEIRA,***portador (a) do RG nº 1171558-8 SJ/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 916.605.051-00, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6916 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA,***portador (a) do RG nº 1599012-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 002.738.851-46, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AUXILIAR DE CRECHE,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6919 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***CIDNEI APARECIDO ALVES,***portador (a) do RG nº 1042951-4 SJ/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 672.554.261-1, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***TRATORISTA –Zona Rural,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6920 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ART. 42, LEI COMPLEMENTAR 081/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. (a) **REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES,** comRegistro Geral de Identificação nº 563499-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 831.566.901-04, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, exercendo o Cargo de ***TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR***, revogando a Portaria nº 5688 de 02 de maio de 2016 e Portaria nº 4703 de 19 de março de 2015 de cedência para Universidade do Estado do Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6921 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 "NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o S.r. (a). ***FRANCIELE PEREIRA BRITO,***portador (a) do RG nº 2371816-1 SEJSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 058.605.381-62, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o Cargo de ***AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,***tendo sido aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2017**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 09 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6920 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ART. 42, LEI COMPLEMENTAR 081/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. (a) **REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES,** comRegistro Geral de Identificação nº 563499-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 831.566.901-04, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, exercendo o Cargo de ***TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR***, revogando a Portaria nº 5688 de 02 de maio de 2016 e Portaria nº 4703 de 19 de março de 2015 de cedência para Universidade do Estado do Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de fevereiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 117 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

REVOGA A PORTARIA 396/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA GEO-OBRAS, REFERENTES ÀS OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a Portaria 050/2018 que nomeia servidor responsável pelas informações no Sistema Geo-Obras, considerando o afastamento para tratamento de saúde do Titular responsável pela alimentação do sistema Geo-obras, nomeado pela Portaria 270/2010;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 396/2017 que designou o servidor CLEITON ANTONIO BESSA como responsável pelas inserções das informações no SISTEMA GEO OBRAS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sede provisória do Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXAO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 116 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **JURACI CERQUEIRA COLOMBO**, Psicóloga, matrícula nº 20820, CPF nº 580.719.031-91 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 002/2018** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CÁCERES LTDA**, CNPJ nº 10.400.790/0001-56, que tem como objeto o fornecimento de sinal de internet, de acordo com a dispensa de licitação nº 01/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"Dispõe sobre o reajuste do salário dos servidores de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC".

O Vereador, **Adelian Pereira Messias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Considerando a existência da Resolução nº 004/2014 –"Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, estabelece o Lotacionograma e Regulamenta as Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nobres-MT e dá outras providências".

Considerando que o art. 26 da referida Resolução determina, através de Decreto Legislativo, que o reajuste salarial dos servidores seja todo mês de Fevereiro de cada ano, DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustado o salário dos servidores de acordo com a média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC em 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento), referente ao período de 2007 a 2017.

ANEXO V

QUADRO DE SALÁRIOS CARGOS EFETIVOS - CE

CARGOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES, OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO.

CLASSE	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4

A	R$ 1.090,69	R$ 2.112,35	R$ 2.660,81	R$ 5.122,37
B	R$ 1.211,87	R$ 2.347,06	R$ 2.956,45	R$ 5.691,17
C	R$ 1.333,06	R$ 2.581,75	R$ 3.252,10	R$ 6.260,29
D	R$ 1.466,37	R$ 2.839,93	R$ 3.577,30	R$ 6.886,33
E	R$ 1.613,00	R$ 3.436,32	R$ 3.935,03	R$ 7.574,96
F	R$ 1.774,30	R$ 3.779,95	R$ 4.328,54	R$ 8.332,46
G	R$ 1.951,73	R$ 4.157,94	R$ 4.761,39	R$ 9.165,69
H	R$ 2.146,92	R$ 4.573,74	R$ 5.237,52	R$ 10.082,26
I	R$ 2.361,60	R$ 5.031,12	R$ 5.761,28	R$ 11.090,48
J	R$ 2.597,75	R$ 5.534,23	R$ 6.337,41	R$ 12.199,54
K	R$ 2.857,56	R$ 6.087,64	R$ 6.971,15	R$ 13.419,48
L	R$ 3.143,30	R$ 6.696,40	R$ 7.668,27	R$ 14.761,42
M	R$ 3.457,62	R$ 7.366,05	R$ 8.435,09	R$ 16.237,57
N	R$ 3.803,39	R$ 8.102,64	R$ 9.278,61	R$ 17.861,33
O	R$ 4.183,73	R$ 8.912,91	R$ 10.206,48	R$ 19.647,45
P	R$ 4.602,09	R$ 9.804,20	R$ 11.227,11	R$ 21.612,22
Q	R$ 5.062,31	R$ 10.784,62	R$ 12.349,81	R$ 23.773,44

ANEXO VI

QUADRO DE SALÁRIO CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALORES EM R$
CC01	R$ 5.420,17
CC02	R$ 2.956,45
CC03	R$ 2.347,04
CC04	R$ 1.721,17
CC05	R$ 1.349,12

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 15 de fevereiro de 2018.

ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2017/2018

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM P

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, com sede na RUA J, S/N PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, na Cidade de NOBRES (MT), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o n. 04. 463.781/0001-01, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto “PARTÍCIPES”, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE, regido pela Lei 1021/2007 de 19 de Março de 20017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE,

com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactu- adas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

a) A CONVENENTE se responsabiliza por: I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO; II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as

condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio; IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS; V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo. VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio; VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I. VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consigna-

dos mediante justifi- cativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações; IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal; X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS; XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente; XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO; XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula. XIV – dar preferência, nos termos da Lei 1021/2007 de 19 de Março de 20017, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO. b) O BANCO se responsabiliza por: I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVE- NENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao ampa- ro deste Convênio; II – informar à CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para

confirmação da reserva de margem consignável;

III – fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240; IV – prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS,

as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I – ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio; II – a CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações); III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO; IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas; V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de

35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a

concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – A CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APO- SENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Au- tomático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consig- nação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTA- DOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro (mencionar a Comarca eleita) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a (informar a legislação que rege a consignação em folha de pagamento do SERVIDOR, APOSENTADO E/OU PENSIONISTA), editada pelo(a) (informar União, Estado e/ou Município), bem como pelo (informar o nº do processo administrativo que autorizou a celebração do ajuste caso exista), declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste

CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Nobres (MT), 29 de janeiro de 2018 BANCO DO BRASIL S.A.

Paulo Garcia Bughi

CPF: 319.521.468-79

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

LUCIENE MARIA NONATO DE SOUZA NADIR DA SILVA

CPF: 905.397.021-53 CPF: 652.355.179-20

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2018

Resolução CMS Nº 002/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Contingência contra Dengue, Febre Chikungunya e Zica Vírus 2018/2019, Nortelândia/MT

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nortelândia no uso de suas atribuições legais, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência contra Dengue, Febre Chikungunya e Zica Vírus 2018/2019.

Nortelândia, 15 de Fevereiro de 2018.

Eltron da Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA TERMO DE DISTRATO DA CONTRATO Nº 061/2017

ERRATA TERMO DE DISTRATO DA CONTRATO Nº 061/2017

DISTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHORA EVANGELINA DE FIGUEIREDO AQUINO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 069/2017

Pelo Presente Termo de Distrato do contrato de Locação De Imóvel que entre si celebram A Prefeitura Mun. de Nossa Senhora do Livramento **e a Senhora** Evangelina De Figueiredo Aquino conforme Processo Administrativo: 775/2017 Dispensa De Licitação: 069/2017, que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o contrato nº 061/2017**.**

I – PARTES DISTRATANTES.

A) **O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Coronel Botelho. N° 458, com CNPJ n°. 03.507.514/0001-26, representado pelo seu Prefeito Municipal, excelentíssimo Senhor, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº, 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado a pessoa física: LOCADORA, a Srª Evangelina de Figueiredo Aquino, brasileira, casada, RG nº. 0288334-1 SSP/MT e CPF nº. 229.888.231-20, residente e domiciliado na Rua Adelino Metelo de Campos S/N, bairro Centro, município de Nossa Senhora do Livramento – MT. **ONDE SE LÊ**

B) **I.a FUNDAMENTO**: Este distrato decorre de comum acordo entre as partes, do artigo 79, inciso II, § 1° da Lei n°. 8.666/93, no processo administrativo nº 254/2018 e parecer jurídico nº 367/2017 Contratação Emergencial De Motorista Para Atender O Transporte Escolar no Município por Tempo Determinado na Rota 1 CERAMICA FKM. VALO VERDE, MANQUEIRAL, ESCOLA MUNICIPAL BETINA TAVARES.

LEIA-SE

C) **I.a FUNDAMENTO**: Este distrato decorre de comum acordo entre as partes, do artigo 79, inciso II, § 1° da Lei n°. 8.666/93, no processo administrativo nº 254/2018 e parecer jurídico nº 367/2017 **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 061/ 2017,** objeto presente contrato Locação um imóvel, **O LOCADOR** é senhor e proprietário de um imóvel, com 43,00 M², situado na Rua Adelino Metelo de Campos S/N, bairro Centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, o qual é dado em locação à locadora, que recebe e declara que será usado exclusivamente para o armazenamento de materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer neste município.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1 – Fica rescindido, a partir de 05 de Fevereiro de 2018 do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 061/ 2017,** objeto presente contrato Loca-

ção um imóvel, **O LOCADOR** é senhor e proprietário de um imóvel, com 43,00 M², situado na Rua Adelino Metelo de Campos S/N, bairro Centro, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, o qual é dado em locação à locadora, que recebe e declara que será usado exclusivamente para o armazenamento de materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer neste município.

2 – Com a assinatura deste Termo de Distrato, as partes dão-se por mutuamente desobrigadas, satisfeitas e quitadas, declarando sem qualquer efeito **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 061/ 2017**

III – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

III.1 – Este Distrato entrará em vigor após devidamente certificado pela controladoria interna do Município.

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Srª Evangelina de Figueiredo Aquino

RG nº. 0288334-1 SSP/MT

CPF nº. 229.888.231-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2018 ***Contratação de empresa para prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, no município de Nova Bandeirantes-MT***, no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

Contratado: CLINICA MÉDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME

CNPJ: 25.035.584/0001-61

Valor global- R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA – 01/02 à 31/03/2018.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de janeiro de 2018

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2018

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 003/2018 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/ 93.

.

Adjudique-se ao Sr. **CLINICA MEDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME** pelo valor global: **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: CLINICA MEDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME

CNPJ: 25.035.584/0001-61

Valor global- R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA – 01/02 à 31/03/2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SÃO MIGUEL EIRELI-ME – CNPJ: 25.035.584/0001-61

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, no município de Nova Bandeirantes-MT***, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	QTD. DE SERVIÇOS	TOTAL: MESES E CARGA HORÁRIA	Valor Mensal	Valor Total
Serviços Médico Clínico Geral.	HOSPITAL MUNICIPAL	60 Dias de 01/02 à 31/03/2018	De segunda à quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00às 17:00 horas	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
Médico plantonista de sobreaviso	Hospital Municipal	10 Plantões	Sobreaviso a distancia 24 Horas	R$ 1.500,00 por plantão no total de R$ 15.000,00 por mes	R$ 30.000,00

TOTAL	R$ 35.000,00	R$ 70.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/02 à 31/03/2018.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DELICITAÇÃO 003/2018

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, incisoIV, da Lei Federal n. 8.666/93, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n. 003/2018, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de assistência médica-clinico geral para atendimento no Hospital Municipal, do município de Nova Bandeirantes-MT, conforme abaixo: .**

DESCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	QTD. DE SERVIÇOS	TOTAL: MESES E CARGA HORÁRIA
Serviços Médico Clínico Geral.	HOSPITAL MUNICIPAL	60 Dias de 01/02 à 31/03/2018	De segunda à quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00às 17:00 horas
Médico plantonista de sobreaviso	Hospital Municipal	10 Plantões	Sobreaviso a distancia 24 Horas

Nova Bandeirantes-MT, 30 de janeiro de 2018

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.009/2018 de 20/02/2018

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para aquisição de tecidos e aviamentos para manutenção dos estofados das poltronas dos Veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

VALOR GLOBAL: **R$ 3.575,69** (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADO: **CASA DE COURO SANTA RITA LTDA**,

CNPJ:Nº.79.115.358/0002-09

Nova Brasilândia - MT, 20 DE fevereiro DE 2018.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

LEI Nº 160/2001 DE 06 NOVEMBRO DE 2001

DISPÕE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSOS, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor SERGIO BENETTI, PREFEITO Municipal de Nova Brasilandia, \estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou na sessão do dia 05/11/2001, e o Prefeito Municipal de Nova Brasilandia-MT, S.r. Sergio Benetti, sanciona a seguinte lei:

CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 1º -Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade especifica

de coordenar a implantação da Politica Municipal do Idoso em Nova Brasilandia Estado de Mato Grosso **Art. 2º-** A presente Lei visa assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que determina a Política Nacional do Idoso, e do Decreto Lei nº 1.984, de 03 de julho de 1996 que regulamenta.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso o indivíduo:

- homem ou mulher maior de sessenta anos de idade.

CAPITULO II PRINCíPIOS VISADOS

i- a família, a sociedade e o Estado tem o dever de assegurar o idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II- o processo de envelhecimento diz respeito a toda sociedade e deve ser objetivo de conhecimento e ampla informação para o público.

III- a pessoa idosa não deva sofrer discriminação de qualquer natureza, e constitui o principal agente e destinatário das transformações efetivadas através desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas existentes nos planos locais e regionais.

CAPITULO III organização do conselho

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, que se vinculam a área de atenções à velhice, cabendo-lhes as seguintes funções:

I- Implantar a Politica Municipal do Idoso no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional e Estadual especificas, que atendem as transformações que ocasionem mudanças na sua aplicação;

II-Avalia e elaborar propostas que possibilitem aperfeiçoar a legislação pertinente à Politica Municipal do Idoso nos tópicos da Lei Orgânica do Município, através de emendas que a atualizem;

III-Assessorar e apoiar instituições públicas ou privadas que promovem eventos educativos, informativos e de lazer voltados para o público idoso, na conformidade desta Lei;

IV-Colaborar para a melhor integração dos órgãos e instituições públicas ou privadas no âmbito local em todas as ações voltadas para a terceira idade;

V-Assessorar o governo municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na obtenção e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, a programas relacionados à conscientização sobre o envelhecimento e qualidade de vida do indivíduo idoso.

Art. 6º -O Conselho será composto por:

- Representantes da Prefeitura Municipal (Secretaria ou Departamentos, em geral os mais vinculados- Ação/ Promoção Social, Saúde e Educação, podendo entrar, se conveniente, Habitação, Esportes, Cultura, Transportes, Obras etc.);

- Representantes da Câmara Municipal (cabe ao Legislativo relevante papel; ver arts. 30 e 182 da Constituição Federal enfocando legislação e planejamento locais);

- Representantes do Ministério Público (idoso são com frequência alvo de violências, maus tratos, extorsões inclusive na própria família);

- Representantes do MPAS-SAS (de atuação importante á aposentadoria, reabilitação-reajustamento laboral);

- Representantes de Universidades;

- Representantes de Instituição asilar (não todas);

- Representante de uma Associação de idosos local;

- Representantes de uma associação ou sindicato de aposentados;

- Representantes de um Rotary Clube, Lyons Clube (se esse tipo de entidade trabalhar em algum programa da área)

- Representantes de associação médica interessada no campo geriátrico-gerontológico.

(Obs.: O Conselho pode ter 10,12,14 componentes, e ser paritário, como estipula o artigo 6º da Lei nº 8.842)

Art. 7º A Presidência do Conselho Municipal do Idoso caberá alternadamente a representantes de setores públicos e privados.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal do Idoso devem contar com suplentes, igualmente designados pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que indicarem, sendo as nomeações efetivadas pelo Prefeito Municipal.

§1º- O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de (02) anos, admitindo-se sua recondução, por igual.

§2º- A função dos integrantes do Conselho será exercida gratuitamente, e considerada como serviço público.

§3º- Os integrantes do CMI, funcionários públicos municipais, estaduais ou federais, não receberão qualquer abono a gratificação pela participação no órgão.

Art. 9º Imediatamente após sua posse os membros do Conselho Municipal do Idoso devem escolher o presidente do grupo de trabalho, um vice-presidente, dois secretários, estabelecendo a rotina de suas atividades, com reuniões mensais ordinárias.

Parágrafo Único: poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho ou pelo menos por dois terços do grupo titular, especialmente para exame, debates e decisões em torno de assuntos relevantes, pertinentes ás atividades do Colegiado.

Art. 10- O Conselho Municipal do Idoso poderá manifestar-se publicamente sobre assuntos de sua orbita de ação, de acordo com decisão da maioria de seus integrantes.

Art. 11º Mediante articulação com organismo e instituições da comunidade, o Conselho Municipal do Idoso deve organizar um calendário anual de atividades, significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos.

Parágrafo único_ a promoção de eventos e campanhas pode ser efetivas com o apoio e a parceria de entidades gerontológicas nacionais e internacionais.

CAPITULO IV DIRETRIZES DA POLITICA MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 12- Caberá ao Conselho Municipal do Idoso no plano da comunidade executar as determinações e propostas da Politica Municipal do Idoso, através das seguintes medidas:

I-Examinar a viabilizar alternativas de participação, ocupação e convivência do idoso para integra-los a outras gerações;

II-Promover a participação do idoso através das organizações e entidades que o representam. Colaborando na formulação, aplicação e avaliação das políticas, planos, projetos e programas a serem desenvolvidos e que lhe digam respeito;

III-Estimular a convivência e atendimento do cidadão idoso por suas próprias famílias, evitando sua colocação em asilos, salvo quando não tenham condições que garantam sua sobrevivência;

IV-Atuar na capacitação, formação e reciclagem de recursos humanos nas áreas de gerontologia social e da geriatria, visando a melhoria das ações de entidades e serviços do setor;

V-Colaborar na divulgação dos programas, serviços e atividades de interesse do cidadão idoso, através dos meios de comunicação (rádio, televisão, jornais).

Art. 13- Considerar na implantação da Politica Municipal do Idoso as características e diversidades da população idosa, adequando as ações ás peculiaridade dos grupos identificados.

NA AREA DA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a)- estimular o funcionamento de serviços e ações que atendam às necessidades básicas do idoso, com a participação de suas famílias e das entidades governamentais e não governamentais;

b)-identificar processos alternativos de atenção ao idoso desabrigado e sem parentes que proporcionem cobertura quanto a alojamento, alimentação e saúde;

c)-Animar a abertura e funcionamento de centros de convivência social, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho e atendimento domiciliar;

d)-Promover cursos, seminários e encontros que ajudem a esclarecer, orientar e formar pessoal capacitado a trabalhar como individuo idoso, em serviços, obras, igrejas, sindicatos, sociedades de bairros e outros setores interessados na questão.

e) Estimular a preparação de cuidadores de idosos, para atender particularmente em domicílios, onde familiares não estejam aptos ou tenham de se ausentar por motivo de trabalho;

f) Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos de situação, pesquisas e publicações sobre as condições do idoso na comunidade, estimulando parcerias que permitam concretizar essas medidas.

NA AREA DA SAÚDE

a)-garantir assistência à pessoa idosa através de campanhas de promoção, proteção e recuperação do bem-estar físico e mental, em trabalho articulado com setores locais vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

b)-adotar e aplicar a nível local normas do Ministério da Saúde concernentes ao funcionamento de asilos e instituições similares, inclusive hospitais que oferecem serviços geriátricos, fiscalizando a humanização de atendimento e combatendo a existência de abrigos clandestinos;

c)- estimular o treinamento de pessoal técnico e a integração de equipes multiprofissionais gerontológicas, a cooperação ampla dos órgãos de saúde locais, Estaduais e Federais;

d)- Atuar junto aos órgãos da administração para que os concursos públicos sejam abertos aos profissionais do campo gerontológico, especialmente em serviços dedicados a idosos;

e)-Colaborar na realização de estudos que permitem detectar o caráter epidemiológico de doenças peculiares ao idoso, visando as ações preventivas, tratamento de reabilitação;

f) descentralizar o sistema de cuidados ao idoso, dotando postos (ou centros) de saúde da periferia de profissionais aptos aos cuidados primários e encaminhamentos necessários a serviços locais capacitados.

NA AREA DA EDUCAÇÃO

a)- proporcionar a criança através da rede municipal de ensino, informações sobre o envelhecimento, estimulando consideração e respeito ao idoso, com reflexos na atitude da família e influencia em sua formação por toda a vida, até a velhice;

b)- criar, em horários e locais adequados, classes especiais para alfabetização e novas aprendizagens do idoso, em esquema que reforce a auto-

estima e preserve sua autonomia e dignidade animando formas de novos conhecimento, atualização e reprofissionalização.

NA AREA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL.

a)-Estimular o funcionamento de mecanismo que impeçam a discriminação e desvalorização do idoso e sua participação no mercado de trabalho, adaptando o trabalho ao indivíduo;

b)- (Recomendação 162 da Organização Internacional do Trabalho);

c)-apoiar programas de reinserção idosa à vida econômica da comunidade com apoio da Universidade, centro de treinamento comunitário e aproveitamento de seus talentos, habilidades e experiências;

d)-orientar a formação de grupos de trabalho e informações para projetos capazes de obter financiamento do Programa de Geração de Emprego e Renda/PROGER, do Ministério do Trabalho, que possibilitem atividades rentáveis do idoso e seus familiares no próprio lar.

NA AREA DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES;

a)-estimular processos de orientação e aconselhamento visando a permanência do idoso em família, evitando seu isolamentos e medo de viver;

b)-incluir nos programas de assistência ao idoso a melhoria das suas condições habitacionais e adaptações da moradia considerando seu estado físico e capacidade de locomoção;

c)- promover o funcionamento, através de órgãos competentes da administração e cooperação da comunidade, de estudos que proporcionem bem-estar e segurança à habitação da pessoa idosa;

d)-buscar alternativas habitacionais adequadas, facilitando a convivência e sociabilidade, estimulando pessoas mais velhas e sozinhas a viverem juntas, compartilhando espaços, trabalhos domésticos e despesas;

e)-criar um serviço coordenado por voluntários, aproximando pessoas de sexo feminino para organização de casas-lares, que aproveitem cômodos disponíveis em residências, ajudando a solucionar o alojamento de viúvas e solteiras idosas;

f)- Destinar nos programas habitacionais do Município unidades especialmente projetadas, no regime de comodato, que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular, utilizando sistemas de financiamento acordado pelo governo federal junto à rede bancaria oficial e privada;

g)- Estimular, através da legislação vigente, a redução de taxas, emolumentos e custas cartoriais relativos à morada do idoso com renda mensal comprovada até três salários mínimos;

h) – Estabelecer normas para que construções de sedes de serviços públicos eliminem as barreiras arquitetônicas que dificultam o acesso, mobilidade e circulação do indivíduo idoso;

i)- Organizar a infraestrutura urbana e equipamentos às condições físicas e livre movimentação da população mais velha, com segurança nas vias públicas e no transito, e sinalização bem visível e localizada.

j)- coibir o desrespeito ao idoso na utilização dos transportes coletivos urbanos, penalizando as empresas concessionarias por riscos à integridade física dos passageiros em casos de excesso de velocidade; descaso na sua subida e descida dos veículos e recusa à parada para apanha-lo em pontos do percurso.

CAPITULO V

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO.

ART.14 - Para a aplicação dos objetivos da Política Municipal do Idoso, coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso, fica instituído o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI). Órgão da Administração Municipal, responsável pela gestão dos recursos destinados à cobertura de planos, programas, projetos e promoções específicos deste setor.

§1º- Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.

§2º- O orçamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

ART.15- Constituirão receitas do Fundo:

I-Recursos provenientes de órgão de união ou do Estado vinculados à política Nacional do Idoso.

II- Transferências do Município;

III-Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas;

IV- Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V- Transferências do exterior;

VI- Dotação orçamentaria do da União e do Estado, conseguido especialmente para atendimento dessa Lei;

VII- Receitas de acordos e convênios;

VIII- Outras receitas

CAPITULO VI

DISPOSIÇOES TRANSITORIAS

ART.16- As entidades representantes da sociedade civil, no prazo de trinta dias contar da data de publicação desta Lei, indicarão à Secretaria de Assistência Social, os nomes dos membros escolhidos para integrarem o Conselho Municipal do Idoso.

ART.17- O poder executivo Municipal tomará as providencias necessárias, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação dessa Lei, para instalação efetiva e funcionamento Conselho Municipal do Idoso, nomeado seus integrantes.

ART.18- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilandia-MT, em 06 de Novembro de 2001.

_____

SÉRGIO BENETTI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA-ME**

CNPJ: **07.811.058/0001-64**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Agrícola e Meio Ambiente conforme Contrato de Repasse nº 850549/2017/MAPA/CAIXA processo nº 2628.1044017-44/2017.

VALOR: **R$ 248.950,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).**

ASSINATURA**: 15 de fevereiro de 2018.**

VIGENCIA: **15 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 05/03/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email licitacaonovaguarita@hotmail.com.

Nova Guarita – MT, em 20 de Fevereiro de 2018.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2018

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 06/2018.

ABERTURA: 06 de março de 2018 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

****

A Comissão Examinadora do Processo de Seletivo 001/2018 no uso das atribuições legais, **DECLARA,** que não houve nenhum recurso de interposição contra o Edital 001/2018 – D referente à homologação da Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 20/02/2018.

Nova Lacerda/MT, 21 de Fevereiro de 2018.

DANIELE MENEZES SOUZA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

JACKSON VARLÃ WORST
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

MAITE MOREIRA
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2015, para atender as necessidades, e considerando o resultado do Concurso Publico Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

a) Carteira de Identidade – RG;

b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2014;

d) Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

e) Carteira de Trabalho;

f) Título Eleitoral;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

j) Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

l) Declaração de Bens Patrimoniais;

k) Uma foto 3x4;

l) Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

m) Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

o) CNH (se for o caso); e,

p) Declaração de não acúmulo de cargos;

q) Demais documentação que constam nos itens de 2.3.6 à 2.3.10 do Edital 001/2015 do Concurso Público Municipal;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento com justificativa, a não apresentação no período implicará na perca do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

Professor de Educação Infantil

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
135973	Professor de Educação Infantil	Fabiana Mendonça Hegner Sossai	56,0	4
136267	Professor de Educação Infantil	Maria Aparecida de Ataide Camargo	52,0	5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - RESUMO DO CONTRATO 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 06/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o n° **01.617.459/0001-00,** situada à Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADO: **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77**, com sede na Rua Campinas, nº 21, Empresarial Center - Sala 08, Bairro: CPA I Morada da Serra, na cidade de Cuiabá-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 20168273586 em sessão de 17/11/2016.

DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas; Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio Público; Compras e Licitação; Controle de Estoque; Sistema de elaboração do PPA/LDO E LOA; Sistema de Protocolo; Sistema para validar dados do Aplic (TCE/MT); Manutenção e suporte técnico do web site e portal da transparência (online).

DO VALOR: o valor a ser pago pela contratante é de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá sua vigência até o dia **28 de fevereiro de 2018**.

Nova Lacerda - MT, 05 de fevereiro de 2018

Joventino Amadeu Dalabeneta

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Contratante

Anderson Marcelo de Almeida

Geovanildo dos Reis Lemos

STS Consultoria e Informática LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

1 - _____

Maria Selma de Oliveira CPF: 288.633.802-87

2 - _____

Rani Aparecida de Medeiros Teixeira CPF: 957.289.101-49

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2018

Data: 20 de Fevereiro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 012/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 010/2018,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AILTON SOUTO PICALHO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1438825 -1 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 997.723.021-87, servidor (a) público (a) municipal Efetivo, atualmente ocupante do cargo em Comissão como Chefe de Setor de Saúde Pública e Controle de Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 012/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 010/2018,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor a Empresa **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 22.096.126/0001-44.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2018

Data: 20 de Fevereiro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 011/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 009/2018,** CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS COMERCIAIS URBANOS, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 55,00 M2 CADA, SITUADO NA AVENIDA BLAIRO BORGES MAGGI S/Nº - JARDIM PLANALTO - NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CEZAR BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 825893-7 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 537.227.521-91, servidor (a) público (a) municipal Efetivo, no cargo de Técnico Agrícola**,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 011/2018 REFERENTE A DIS-**

PENSA Nº 009/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS COMERCIAIS URBANOS, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 55,00 M2 CADA, SITUADO NA AVENIDA BLAIRO BORGES MAGGI S/ Nº - JARDIM PLANALTO - NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **JOSEFA RODRIGUES OLIVEIRA – CPF Nº 692.546.131-34.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2018

Data: 20 de Fevereiro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 015/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2018,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA CÉLIA BELA DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 845 631 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 918.723.161-15, servidor (a) público (a) municipal Efetiva, no cargo Merendeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 015/2018 REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/2018,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **CAROLINE MENDES DE SOUZA – CPF Nº 037.502.881-19.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2018

Data: 20 de Fevereiro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 014/2018,** CUJO OBJETO REFERE-SE AO REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 172/2001 DE 06 DE MARÇO DE 2001 E EMAT CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **TATIANA ROGERIA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 12013293 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 947.514.121-91, servidor (a) público (a) municipal Efetiva, atualmente ocupante de cargo em comissão como Secretária Adjunto de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 014/2018,** CUJO OBJETO É REFERENTE AO REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 172/2001 DE 06 DE MARÇO DE 2001 E EMAT CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, tendo como credor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE – CNPJ Nº 13.321.385/0001-40.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2018

Data: 20 de Fevereiro de 2018

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 013/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 011/2018,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONTROLE E VIGILÂNCIA DE ÁGUAS NO ABASTECIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1438819-7 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 011.177.021-11, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo em Comissão como Chefe de Departamento de Água e Esgoto**,** lotado na Secretaria Municipal Saneamento, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 013/2018 REFERENTE A DISPENSA Nº 011/2018,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONTROLE E VIGILÂNCIA DE ÁGUAS NO ABASTECIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **VANIOMAR RODRIGUES – CPF Nº 885.409.101-44.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 79/2018

*"Dispõe sobre o retorno de Licença Maternidadee da **Sra. Mirian Silvana Shlosser"***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNA DA LICENÇA SAÚDE, a Sra.**MIRIAN SILVANA SCHLOSSER**, portadora do RG nº. 117442311 SSP/MT, e CPF sob o n.º 018.005.411.20, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2018, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 81/2018

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Assessor Jurídico a Srª. Thais Auxiliadora de Almeida Campos"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, a Srª**. THAIS AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS,** portador do RG Nº. 16909747 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 010.620.991.41, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURIDICO 40 HS,** do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 19 Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19/02/2018, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Dezembro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 80/2018

*"Dispõe sobre a Licença de Férias da Servidora **Sra. Mirian Silvana Shlosser"***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a Sra **MIRIAN SILVANA SCHLOSSER**, portadora da Cédula de Identidade nº. 17442311 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 018.005.411.20, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 21 de Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 21de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 082/2018

*"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de divisão de Saúde o **Sr. Gerce Lopes da Silva**"*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o Sr. **GERCE LOPES DA SILVA**, portador do RG nº358547 SSP/RO, e CPF sob o n.º 977.793.001.10, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, a partir de 19/02/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

CONTRATO Nº. 001/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JULIANA ARAÚJO BRUSTOLIN

2. Fica Alterada a Cláusula Sexta do contrato 001/2018 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 10/02/2018 e encerrando-se no dia 11/03/2018.

3. DATA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 942/2018

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CREDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4. 563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e veículos destinada à infraestrutura viária municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº: 943/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 520/2011 E PROMOVE REVISÃO GERAL ANUAL(RGA) DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

:

Art. 1º – Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado a realizar a recomposição das perdas salariais dos servidores e promover a substituição dos Anexos I ao VI da Lei 520/2011, Anexo VII da Lei 658/2014 e anexos V, VI e VII da Lei 901/2017, visando atualização das Tabelas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Art. 2º – O ajuste remuneratório ora estabelecido trata da Revisão Geral Anual (RGA) referente às perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, relativamente ao exercício de 2017 e na porcentagem de 2.07% (Dois vírgula zero sete por cento), medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE/2018.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei atenderão os limites legais de despesas de pessoal e correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 907 de 05 de maio 2017.

Nova Monte Verde MT, 20 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 941/2018

SÚMULA: "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MONTE VERDE (APAE), NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar o repasse de R$ 70.702,29 (Setenta mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Monte Verde (APAE) por meio de Termo de Compromisso, para o exercício de 2018, conforme orçamento municipal.

Art. 2º - O Termo de Compromisso será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretário de Educação

12 – Educação

361 – Educação Fundamental

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2.080 – Manutenção Convênio com APAE

3.350.41-00 – Contribuições

Código geral: 05.001.12.367.0024.2.080.3.350.41 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seu conteúdo no exercício de 2018.

Nova Monte Verde-MT, 20 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº: 944/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N. 897/2017, REFERENTE À LEI Nº: 750/2015, A QUAL DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Alteram-se os valores constantes no artigo 1º da Lei n. 897/2017, de 03/04/2017, referente à Lei n. 750/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica instituída na Câmara Municipal de Nova Monte Verde uma verba de caráter indenizatório aos Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, sob o titulo de Verba Indenizatória, no valor de Até R$: 1. 700,00 (Mil e Setecentos Reais), dentro da permissibilidade prevista na emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na Resolução de Consulta n° 29/2011, originada no processo n°: 20736-5/2010.

Parágrafo Único - A Verba Indenizatória poderá ser paga mensalmente, exceto no período de recesso parlamentar, aos Vereadores de Nova Monte Verde, para ressarcir despesas com locomoção, combustível, alimentação, hospedagem e telefone no desenvolvimento das atividades parlamentares.

Art. 2º- Permanece inalterada a sistemática de prestação de contas da Verba Indenizatória dos Edis e os demais procedimentos legais instituídos pela Lei n. 750/2015, bem como a necessária prévia apresentação do relatório de atividade parlamentar, refletindo na transparência da aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 897/2017.

Nova Monte Verde - MT, em 20 de fevereiro de 2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

CONTRATO Nº. 002/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **JANAÍNA BERNARDO PAULINO**

2. Fica Alterada a Cláusula Sexta do contrato 002/2018 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 14/02/2018 e encerrando-se no dia 15/03/2018.

3. DATA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2018.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

CONTRATO Nº. 003/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS**

2. Fica Alterada a Cláusula Sexta do contrato 003/2018 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 14/02/2018 e encerrando-se no dia 15/03/2018.

3. DATA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI N° 513 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI N° 513 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

(PROJETO DE LEI Nº. 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018 – Do Executivo).

"Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso **JOÃO TEODORO FILHO**, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário, por interesse público, Mediante Processo Seletivo Simplificado e Seletivo Público se for caso, com a finalidade de atender aos serviços essenciais do Município, os profissionais discriminados no quadro abaixo:

CARGO	QUANT.	C. H.	SAL. BASE R$	SECRETARIA
Professor Indígena	37	25	1. 724,00	Sec. Municipal de Educação
Pedagogo	03	30	2. 586,16	Sec. Municipal de Educação
Professor de Matemática	02	30	2. 586,16	Sec. Municipal de Educação
Professor de geografia	01	30	2. 586,16	Sec. Municipal de Educação
Serviços gerais	11	40	1. 041,00	Sec. Municipal de Administração
Agente Comunitário de Saúde* Sendo para áreas da unidade de Saúde Novo Horizonte, sendo uma vaga para a micro área 3 (Entre as ruas tomás padilha e rua laureano alves) e Micro área 6 (Agua boa 3, Cachorro sentado e rei da estrada).	2	40	1. 014,00	Sec. Municipal de Saúde.
Fiscal Sanitário	1	40	1. 002,41	Sec. Municipal de Saúde
Fiscal Ambienal	2	40	1. 200,00	Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural
Estagiário**	4	20	477,00	Sec. Municipal de Administração/Finanças podendo ser destinado a outras secretarias conforme demanda de cada pasta.
TOTAL	74			

*Seletivo Público. **Pagamento através auxilio bolsa conforme dotação especifica prevista na Lei Orçamentária Anual(3.3.90.).

Artigo 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no **inciso IX do art. 37 da Constituiçao da República Federativa do Brasil** em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos, bem como no **Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023 de 23 de Agosto de 2007** e visa complementar o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Secretária de Saúde, Secretária de administração e demais secretarias na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

§ 1º - O Processo Seletivo Indigena, alem do disposto nesse paragráfo, seguira as Legilações aplicáveis aos indigenas.

§ 2º - O Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde seguira o diposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 3º - Ficam Classificados e aptos a serem chamados os candidatos que atingirem pelo menos 50% da nota total, confome demanda, necessidade e limitação das vagas autorizadas pelo seletivo.

Artigo 3° - Os Contratos dos profissionais temporários do seletivo simplificado a que se refere o caput deste artigo terá o prazo máximo 01 (um) ano, não se aplicando esse prazo para os cargos de seletivo público, sendo que o Município poderá rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência e a qualquer tempo.

Artigo 4.º - As contratação efetuadas com base neste artigo não poderão sofrer prorrogação em hípotese alguma, salvo se houver autorização legislativa.

A**rtigo 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2.018.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n° 004/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 21 de fevereiro de 2018 (21/02/2018), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
36º	013	Luciana da Silva Souza	1315524-5 SSP/MT	42,00	6,82	48,82	Classificada
37º	020	Valéria Aparecida Baraniuk	17716977 SSP/MT	35,00	13,00	48,00	Classificada
38º	107	Alice Maria Rodrigues Serafini***	0928351-0 SSP/MT	38,50	9,00	47,50	Classificada

PROFESSOR – PEDAGOGIA - PNE

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
2º	098	Antonia Marques da Costa (PNE)	1174180-5 SJ/MT	21,00	8,00	29,00	Classificada

I -O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo.

III – As declarações devem ser preenchidas conforme modelo em anexo.

Nova Olímpia - MT, 20 de fevereiro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

M) Copia ou Número do CPF dos Pais.

N) Declaração de Não acumulo de Cargo

o) Declaração de Bens e Valores

p) Carteira de Trabalho

q) 1 Foto 3x4

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____ SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, **_____,** brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____ Cidade _____, casada, Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2018.

Assinatura_____

CPF: _____

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 99 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAS-03, o Senhor **EDIVAN ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG:1268626-3 - SSP-MT e do CPF: 886.486211-00, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3 **º** - A remuneração do servidor ora nomeado será concedida em nível de Chefe de Departamento, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2018 revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 101 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, de acordo com a Lei 775/2008, Símbolo DAI-02, a Senhora **BRUNA LAYS SOARES TROVÃO**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG: 215442421-2 SSP/MT e do CPF: 049. 608.681-20, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Encarregada de Serviços, em consonância com o princípio da Lei Municipal nº. 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 20 Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades do Ministério

Caixa de texto: das Cidades.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

Em cumprimento dos dispositivos emanados do Ministro de Estado de Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade Entidades,

DECRETA:

Art.1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, atenderão primeiramente aos critérios nacionais, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias de que façam parte pessoas portadoras de necessidades especiais; e,

c) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o (Conselho Municipal de Habitação ou de Assistência Social) aprovou o presente e ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados por este Município, como segue:

a) que os beneficiários sejam eleitores no Município, caracterizando assim, seu vínculo legal com o Município;

b) que residam a mais 05 anos no Município;

c) terão prioridade os integrantes de cadastros anteriores promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 19 dias do mês fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

JOÃO SARTORI

Secretário Mun. de Administração

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato de Servidor de Interesse Público Matrícula sob o n.º 3446/2018

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/ Função: Professora (CRECHE)

Vencimento Mensal: R$ 1.889,91(Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)

Vigência: 05/02/2018 à 05/02/2019.

Data do Distrato:20/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **SIDNEI JOSÉ STROHSCHEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.769.987-8 SSP/PR e do CPF nº. 676.159.299-20, do Cargo de Chefe de Departamento de Compras, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/02/2018/ à 20/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **ELIANE MISSASSE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.190.776-2 SSP/MT e do CPF nº. 947.103.411.68**,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO 002/2018**, com Objeto de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-MT,** a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/02/2018 à 15/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCOS CESAR GOMES,** portador do RG nº 2.241.239-5 SSP/MT e CPF nº 040.946.211.05, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Faturamento e Controle, com efeito retroativo a 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 20 de janeiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/02/2018 a 20/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **GILBERTO DE SOUZA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.254.553-8 SSP/MT e do CPF nº. 864.561.131.72**,** para exercer a função de **FISCAL DE ATA 004/2018**, com Objeto de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA MT,** a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/02/2018 à 15/03/2018.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Excelentíssima Srª. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados, reprovados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018 de prova realizado no dia 28 de janeiro de 2018.

ANEXO I

CARGO: ZELADORA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	MAIUSA APARECIDA SOARES MARIA	04	04	05	04	04	**42**	Aprovada
02	CLAUDIA PEREIRA DA MOTA	04	03	04	04	04	**38**	Aprovada
03	THIARA TEODORO DA SILVA	04	03	04	03	04	**36**	Aprovada
04	FRANCILEIA VERONEZE CEBRIAN	03	02	04	05	03	**34**	Aprovada
05	CERES PATRICIA RIBEIRO SOARES SIMONI	06	01	03	04	03	**34**	Aprovada
06	IZAURA APARECIDA CALDEIRA	03	02	04	04	03	**32**	Aprovada
07	VALDIRENE ADRENINA LANDIN	05	02	03	03	03	**32**	Aprovada
08	MARIA JOSE DELABENETA SOUZA	04	00	05	04	02	**30**	Desclassificada
09	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	02	00	05	03	03	**26**	Desclassificada
10	MATILDE SARATE	03	01	02	05	02	**26**	Reprovada
11	DELVIGE MARIANO SOARES FARIAS	03	01	02	04	02	**24**	Reprovada
12	ANA DE PAULA	01	02	04	03	01	**22**	Reprovada
13	IVANETE MOREIRA DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	-	**-**	Ausente
14	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	**-**	Ausente

15	NEIOVANIA MARAN DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
16	PAMELA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: VIGIA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geo	C. Esp.	NF	RF
01	GEOVANI CARLOS DOS SANTOS	04	03	05	04	05	**42**	Aprovado
02	PAULO DOS SANTOS DE SOUZA	03	03	06	05	03	**40**	Aprovado
03	PAULINO TARCILIO BORGES	05	02	04	05	03	**38**	Aprovado
04	EDIMAR RAMOS DE OLIVEIRA	04	03	05	03	04	**38**	Aprovado
05	AILTON CARLOS DA SILVA	05	03	01	04	02	**30**	Aprovado
06	FABIO SGOTI	03	02	03	04	02	**28**	Reprovado
07	PEDRO ALEXANDRE SARAN DE SOUZA	01	03	03	04	02	**26**	Reprovado
08	MARIA JOSE DA CRUZ	03	01	03	05	01	**26**	Reprovada
09	KEITE DAIANE QUIRINO DE ALMEIDA	00	01	02	05	02	**20**	Desclassificada
10	ANDERSON MULLER MENDES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
11	ANTONIO CARLOS BEZERRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
12	GABRIEL DE SOUZA MESQUITA	-	-	-	-	-	-	Ausente
13	ZIMAR OLIVEIRA SABINO	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: MERENDEIRA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	EDITE FRANÇA	03	03	04	05	04	**38**	Aprovado
02	CARMENCITA RODRIGUES	03	02	03	04	05	**34**	Aprovada
03	ANA PAULA SILVA MELLO	03	02	03	04	04	**32**	Aprovado
04	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	03	01	02	04	03	**26**	Reprovado
05	REGINA ARAUJO DA SILVA	02	02	04	03	02	**26**	Reprovado
06	JANETE MARIA MARTINS	04	02	02	02	02	**24**	Reprovado
07	VILMA APARECIDA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	00	01	04	05	02	**24**	Desclassificada
08	SUZICREI ALVES SOARES	01	01	02	04	03	**22**	Reprovado
09	ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
10	JOSIANE FLAVIA NASCIMENTO COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: MOTORISTA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	AILSON SIQUEIRA	05	05	06	05	06	**54**	Aprovado
02	MARCOS JOSE DA CUNHA	05	05	06	05	06	**54**	Aprovado
03	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	05	04	06	05	06	**52**	Aprovado
04	NELSON RODRIGUES TENORIO	05	04	05	05	06	**50**	Aprovado
05	LAURI MONTEIRO	04	04	05	06	05	**48**	Aprovado
06	SILVERIO NICOLAU DE MELO	05	04	03	06	03	**42**	Aprovado
07	JUNIOR CESAR DA SILVA	03	03	02	06	04	**36**	Aprovado
08	NATALICIO BORGES	01	05	04	04	03	**34**	Aprovado
09	IVANILDO DA SILVA RIBEIRO	02	05	02	03	04	**32**	Aprovado
10	ZELIMAR CHAGAS MENDONÇA	03	03	03	03	04	**32**	Aprovado
11	ALEX SANDRO PEREIRA	03	04	04	03	04	**32**	Aprovado
12	VALDIR SILVA SANTOS	03	01	03	04	04	**30**	Aprovado
13	ILSON CARNEIRO GONÇALVES JUNIOR	02	02	01	06	02	**23**	Reprovado
14	GILSON CARNEIRO PIRES	02	02	01	01	01	**14**	Reprovado
15	ADRIANO JOSE FERNANDO DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
16	AGNALDO CALISTO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
17	ALEXANDRE SOARES	-	-	-	-	-	-	Ausente
18	EDMAR DE JESUS PEREIRA RIBEIRO		-	-	-	-	-	Ausente
19	MARCELO BRIGIDO GOMES	-	-	-	-	-	-	Ausente
20	SILVINO GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
21	WAGNER DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ord	Nome	Port	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	FABIANE DA SILVA	05	03	04	04	05	**42**	Aprovada
02	POLIANA CAETANO DA SILVA	04	03	04	04	05	**38**	Aprovada
03	JOSENILDE GONÇALVES DA SILVA	05	03	03	04	04	**38**	Aprovada
04	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	04	04	03	04	03	**36**	Aprovada
05	RAFAELA MARIA DA SILVA	05	02	03	04	04	**36**	Aprovada
06	QUELI DIOVANA SARATE DE ALMEIDA	05	02	05	02	04	**36**	Aprovado
07	ERICA PRISCILA CARVALHO LOPES	06	01	02	03	05	**34**	Aprovado
08	BEATRIZ POLACI SOUZA	04	02	03	03	03	**30**	Aprovado
09	LUCIANA ALVES DA SILVA	03	02	02	02	05	**28**	Reprovado
10	KARLEANE MATOS ALVES	04	00	03	01	04	**24**	Desclassificada
11	LUZIMAR ALEXANDRE DOS SANTOS AMORIM	04	03	01	00	04	**24**	Desclassificada
12	FRANCISCA FABIANA CARDOSO BERNARDES	05	01	01	02	02	**22**	Reprovado

13	JESSICA MILENA NASCIMENTO DE FELIPE	04	02	03	00	01	**20**	Desclassificada
14	PAMELA TUANE DA CRUZ GODOY	05	02	01	00	01	**18**	Desclassificada
15	VERA LUCIA MARTINS WISENFAD	02	02	03	01	00	**16**	Desclassificada
16	VIVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	04	02	00	00	02	**16**	Desclassificada
17	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA	04	01	01	01	01	**16**	Reprovado
18	TAIS ESPANHOL	03	01	00	02	00	**12**	Desclassificada
19	ZENAIDE FONSECA DA CRUZ DOMINGUES	02	01	00	01	01	**10**	Desclassificada
20	CATIANE ARANDA	01	00	00	00	00	**02**	Desclassificada
21	ALINE RAIMUNDO DIAS DA MOTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
22	ARIANE DE LIMA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
23	BRUNA VIEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
24	CLAUDICEIA MUNIZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
25	ELZA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
26	LAUDILENE NUNES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
27	SARA GOMES EVARISTO	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR I

Ord	Nome	Port	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	MARCELA BRIGIDO GOMES	04	03	05	04	06	**44**	Aprovada
02	DENISE APARECIDA DA SILVA	05	03	04	04	05	**42**	Aprovada
03	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	05	04	04	04	04	**42**	Aprovada
04	ELIANE DA SILVA ARAUJO	04	04	04	03	05	**40**	Aprovada
05	LIDIANA LAURA DE ARRUDA	04	03	03	05	04	**38**	Aprovada
06	LUCILEIA LUNA	03	03	04	04	04	**36**	Aprovada
07	ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS	04	03	05	03	03	**36**	Aprovada
08	FABIOLA CARRARA PEREIRA	03	03	05	04	03	**36**	Aprovada
09	JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	03	03	04	04	03	**34**	Aprovada
10	LETICIA MAYARA SILVA SANTOS	02	02	03	02	06	**30**	Aprovada
11	MILENA BATISTA FOGAÇA	03	02	03	01	06	**30**	Aprovada
12	GIOVANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	03	02	04	01	05	**30**	Aprovado
13	BRUNO CEZAR MARIANO FRITSCH	05	02	02	02	04	**30**	Aprovado
14	MAYARA CANDIDO DE LIMA	04	01	05	02	03	**30**	Aprovada
15	GISLAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO	03	00	04	02	05	**28**	Desclassificada
16	VALDETE FRANCISCA DOS SANTOS	05	02	03	00	04	**28**	Desclassificada
17	PATRICIA CAIVE DA SILVA	06	03	02	00	03	**28**	Desclassificada
18	NATANAEL BRITES CALDAS	03	01	04	01	04	**26**	Reprovado
19	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	04	03	04	01	01	**26**	Reprovada
20	ELIENE OLIVEIRA MENDONÇA	02	03	01	03	03	**24**	Reprovada
21	TATIELLI PEREIRA LUZ	02	03	03	00	04	**24**	Desclassificada
22	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	05	00	02	02	03	**24**	Desclassificado
23	VANESSA SOARES FORTE	05	01	02	00	03	**22**	Desclassificada
24	VITORIA DOS SANTOS NEVES	04	00	04	00	03	**22**	Desclassificada
25	FRANCIANE CARVALHO DOS SANTOS	05	01	02	00	03	**22**	Desclassificada
26	CAROLINE ALVES BOMFIM	06	03	01	00	01	**22**	Desclassificado
27	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	03	00	03	02	02	**20**	Desclassificada
28	ROSANE CLEIA FELIPE	04	01	01	00	04	**20**	Desclassificada
29	MARINES ISAEL BEZERRA	05	00	02	01	02	**20**	Desclassificada
30	JANAINA FLAVIA DO NASCIMENTO	03	01	02	01	02	**18**	Reprovada
31	ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA	04	00	02	01	01	**16**	Desclassificada
32	BENEDITO JUSTINO DO CARMO	04	01	01	01	01	**16**	Reprovado
33	KARINE ARISTIDES DE ALMEIDA	03	01	01	00	03	**14**	Desclassificada
34	RENATA MANHÕES DOS SANTOS	02	01	02	01	01	**14**	Reprovada
35	JESSICA BARRIN FERREIRA	02	01	00	00	01	**08**	Desclassificada
36	ELIENAI DO CARMO SOARES	-	-	-	-	-	-	Ausente
37	JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
38	LAUDICEIA MONTEIRO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
39	PERLA APARECIDA DRUNM MOLINAS	-	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Port	Mat	Hist	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	JHONATAN BONFIM DE SOUZA	06	03	02	05	02	**36**	Aprovado

CARGO: PROFESSOR II

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	DANIELA PRISCILA DUARTE DE OLIVEIRA	04	04	04	02	05	**38**	Aprovada
02	ROSANGELA DA SILVA ADAMI	04	03	03	04	04	**36**	Aprovada
03	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	03	04	02	04	04	**34**	Aprovado
04	GEZIANE DE SOUZA LOPES	06	02	03	03	03	**34**	Aprovada
05	DAIANE SANTOS SANTANA	04	02	04	02	04	**32**	Aprovada
06	EUNICE CABRAL RUBIO	03	03	03	04	03	**32**	Aprovada
07	CRISTINA APARECIDA DE OLIVERA	03	03	02	02	05	**30**	Aprovada

08	SEBASTIAO CANDIDO	03	02	02	03	05	**30**	Aprovado
09	MARIOZAN APARECIDO FOGAÇA	02	04	02	03	04	**30**	Aprovado
10	SOLANGE ADRIANA DE MORAES PAIXÃO	02	02	04	03	04	**30**	Aprovada
11	TALITA MARIA PEREIRA MARCONDES	03	01	04	03	04	**30**	Aprovada
12	RONIZE APARECIDA CHIODI	03	02	04	03	03	**30**	Aprovada
13	WANDA SILVA MONTEIRO	03	02	04	03	03	**30**	Aprovada
14	LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS	03	02	03	04	03	**30**	Aprovada
15	CAMILA STEFANI CARVALHO	02	04	03	02	03	**28**	Reprovada
16	RENATA ALMEIDA	04	04	04	02	00	**28**	Desclassificada
17	MARILZA ANTUNES PEREIRA	03	02	03	00	04	**24**	Desclassificada
18	MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE	01	03	05	00	03	**24**	Desclassificada
19	IZABEL SOARES DE OLIVEIRA	03	01	02	03	03	**24**	Reprovado
20	HEBERT MOREIRA DA SILVA	02	04	04	01	01	**24**	Reprovado
21	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	02	01	02	02	04	**22**	Reprovado
22	DANIEL CASSENOTE	04	01	01	01	03	**20**	Reprovado
23	ANDRE LUIZ GALVAO DOS SANTOS	03	03	02	00	02	**20**	Desclassificado
24	SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA	02	01	02	00	04	**18**	Desclassificada
25	MAICOU MOOR CANDIDO DE LIMA	01	03	03	00	02	18	Desclassificado
26	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	00	02	03	02	02	**18**	Desclassificado
27	VANIA KOVALSKI DE OLIVEIRA	03	01	02	01	02	**18**	Reprovada
28	MARIA LUCIA MENDES	03	00	02	00	03	**16**	Desclassificado
29	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	01	01	02	03	01	**16**	Reprovada
30	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	01	00	02	00	04	**14**	Desclassificada
31	ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO CARRARA	00	01	02	01	03	**14**	Desclassificada
32	CAMILA LEVINSKI STOCCO	01	00	04	00	02	**14**	Desclassificada
33	MARIZETE SAUER	02	00	02	01	02	**14**	Desclassificada
34	MARTA DE MELO CARVALHO	01	01	01	01	01	**10**	Reprovado
35	DRIELLY VERONICA GUERRA	-	-	-	-	-	**-**	Ausente
36	EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	-	-	-	-	-	**-**	Ausente
37	MARIA APARECIDA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
38	PRISCILA PEREIRA ROSSI DA SILVA MACHADO	-	-	-	-	-	**-**	Ausente
39	WELSON ALVES CARVALHO	-	-	-	-	-	**-**	Ausente

CARGO: RECEPCIONISTA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geo.	C. Esp.	NF	RF
01	SILVIA LETICIA DE LIMA RIBEIRO	03	02	04	03	04	**32**	Aprovada
02	DANIELE LIMA CHIOCHET	05	03	03	02	02	**30**	Aprovada
03	PATRICIA STROHSCHEIN	05	03	04	02	01	**30**	Aprovada
04	LEANDRO DIAS DA SILVA	05	02	02	04	01	**28**	Reprovado
05	RAISSA PORTUGUES NOVAIS	05	02	03	01	02	**26**	Reprovada
06	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	03	02	05	00	01	**22**	Desclassificada
07	MARCIA ALVES	03	02	01	01	03	**20**	Reprovada
08	GABRIELA MENDES LAZZARETTI	05	01	01	01	02	**20**	Reprovada
09	ALINE DAIANE DUARTE DRACHLER	04	02	02	00	01	**18**	Desclassificada
10	ANGELINA MATIAS LEITE	04	02	01	01	01	**18**	Reprovada
11	JOCELI LOPES	04	01	02	01	01	**18**	Reprovada
12	KARINA LEITE PINHEIRO	05	01	02	00	01	**18**	Reprovada
13	THAINA SAUER DE SOUZA	03	02	01	00	02	**16**	Desclassificada
14	LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	03	00	02	02	01	**16**	Desclassificado
15	GABRIEL SALVALAGIO GAMA	-	-	-	-	-	**-**	Ausente
16	MARIA APARECIDA CARRARA TREVIZAN	-	-	-	-	-	**-**	Ausente
17	MATHEUS JUNIOR DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

Nova Santa Helena/MT, 20 de fevereiro de 2018

Leila Pimenta Zaneti

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2018

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Março de 2018, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador e Passagens Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital

completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro – Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelema.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**I**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.359.455-9 SSP/MT e do CPF nº. 962.977.781.91**,** para exercer a função de **FISCAL DE ATA 006/2018**, com Objeto de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO KOMBI, VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT,** a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/02/2018 à 15/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **EVA NEIDE FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.606.516-6 SSP/MT e do CPF nº. 008.045.751.77**,** para exercer a função de **FISCAL DE ATA 005/2018**, com Objeto de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-,** a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/02/2018 à 15/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **SIDNEI JOSÉ STROHSCHEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.769.987-8 SSP/PR e do CPF nº. 676.159.299-20, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo, com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/02/2018/ à 20/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2. 002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 02/01/2012 à 02/01/2017.

I – Para ser gozada no período de 19/02/2018 até 20/05/2018.

01 – MARIA OLANDA CARRARA- PROFESSOR III.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/02/2018 à 16/03/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA 001/2018

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Santa Helena – MT

ATA Nº 01/2018 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Nova Santa Helena – MT, a Gestora de Assistência Social senhora Rosangela Soares Nascimento, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e passou a palavra para a técnica do CRAS/PAIF, que iniciou apresentando que os cartões ainda não for am entregue, Maria Helena Spohr Loewenstein apresentou as seguintes situações: a Família beneficiária senhora Alessandra Aparecida Cologe foi embora do município, segundo informação da agente de saúde, a Assistente Social Maria Helena apresentou duas famílias: Poliana Ribeiro da Silva Lopes e Daiane Ribeiro da Silva, as duas famílias foram visitadas e tem perfil para o Pró-Família, as duas famílias foram aprovadas pelo Comitê Gestor Municipal, em seguida foi apresentado para o Comitê que há a possibilidade de se pedir a expansão de metas de treze metas que o município tem hoje para trinta metas, os conselheiros aprovaram por unanimidade a expansão e solicitaram que seja priorizado essas duas famílias que hora foram apresentadas, tendo em vista a situação de vulnerabilidade. Sem mais a Presidente senhora Rosangela Soares Nascimento agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou que eu Viviane Beatriz Morais Secretária Executiva lavrasse essa ata, que após leitura e aprovação segue assinada pelos presentes.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2018

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **ADRIANO BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.315.434-9 SSP/MT e do CPF nº. 042.184.551.12**,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO para fiscalizar os contratos 003/2018 e 004/2018**, com Objeto de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELENA - MT,** a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/02/2018 à 15/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Marta Aparecida de Melo***, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3413, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2016 a 2/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017 – CONTRATOS 2018

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
37	37	MARLENE MARTINS DE CASTRO	AAE - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	Substituição à professores em gozo de licença prêmio ao longo do ano	15/02/18	14/02/19	954,00
38	38	MARALUCIA CREUZA DA SILVA PAESE	PROFESSOR 1º AO 5º ANO – CLASSE B - ZONA URBANA	vaga livre aguardando término do concurso	16/02/18	15/02/19	2.762,59
39	39	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSORA 1º AO 5º ANO – CLASSE B – ZONA URBANA.	VIVIAM VIVAS LINS	19/02/18	15/02/19	2.762,59
40	40	MONICA CIBULSKI BREITENBACH	PROFESSORA 1º AO 5º ANO – CLASSE B – ZONA URBANA.	MARCIA DA SILVA	19/02/18	15/02/19	2.762,59

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.010, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.010, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 001/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME***que tem por objeto a *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo – Gerente de Tesouraria, Matrícula Funcional 768 e **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.011, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.011, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 002/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Goiano Produtos e Serviços Eirelli - ME***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo – Gerente de Tesouraria, Matrícula Funcional 768 e **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.012, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.012, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 003/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Mudar Comércio de Mat. De Constr. Ferram. E EPI's Ltda - ME***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo – Gerente de Tesouraria, Matrícula Funcional 768 e **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 003/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 003/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.013, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.013, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 004/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Locatelli Materiais para Construção Ltda***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo – Gerente de Tesouraria, Matrícula Funcional 768 e **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 004/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 004/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.014, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.014, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 005/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Coxipó Materiais Elétricos Ltda***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo – Gerente de Tesouraria, Matrícula Funcional 768 e **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 005/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 005/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.015, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.015, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 006/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Jurimirim Materiais para Construção Ltda - ME***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo – Gerente de Tesouraria, Matrícula Funcional 768 e **Airson Caetano de Moura**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.016, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.016, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **iria Pereira dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 2/2/2018 a 4/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.017, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.017, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Laura Andreany Nunes Neotzold**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula Funcional 3924, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 29/1/2018 a 2/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ione Divina Rosa Lima**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1959, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 1/2/2018 a 1/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.019, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.019, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcilene Soares da Silva**, Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar, Matrícula Funcional 3832, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 1/2/2018 a 1/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.020, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.020, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Valdir Camilo da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1055, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/2/2017 a 15/2/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 14/2/2018 a 5/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT*, e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) ***Mônica Ferreira de Moura,*** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 927,

lotado(a) junto ao Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 9 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 8.976/2018 que Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve:**

Art. 1º O *parágrafo único* da Portaria n.º 8.976, de 1 de fevereiro de 2018 que "*concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Airton Lopes Campos**, Chefe da Divisão de Cultura, Matrícula Funcional 4040, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 14/1/2017 a 13/1/2018*" passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 28/2/2018 a 29/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato nº 002/2018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Adeilde Fernandes de Oliveira - ME***para a *contratação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico em equipamentos de informática e tecnologia*, referente a Carta Convite nº 001/2.018, resolve:

Art. 1º Nomear **João Bosco Pereira da Silva Júnior, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4105 e Airson Caetano de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização do Contrato n.º 002/2.018 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e do **Contrato n.º 002/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **João Rodrigues dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 186, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 1/2/2017 a 31/1/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 19/2/2018 a 20/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jones Freitas Terra**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 188, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 18/2/2017 a 17/2/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 19/2/2018 a 20/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2017 em razão do não comparecimento e desistências de candidatos convocados nos editais anteriores,para comparecerem no **prazo de 10 (dez) dias,** a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação.

CARGO: Professor 1º AO 5º Ano – Classe B – Zona Urbana

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
48	092	ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA
49	098	MÔNICA CIBULSKI BREITENBACH
50	081	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
51	075	ADRIANA DE OLIVEIRA
52	001	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES
53	013	MARISTELA ANTUNES FERNANDES
54	078	RENATA MAGALHÃES DE SOUZA
55	101	CASSIA MARIA VIEIRA FARIAS

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações*; **resolve:**

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal ***Diliege Vieira de Rezende***, Odontóloga, Matrícula Funcional 3364, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2018 a 18/2/2018.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, será para acompanhamento médico de seu cônjuge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.027, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.027, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho**, Assistente Social, Matrícula Funcional 3684, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/7/2016 a 2/7/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 19/2/2018 a 28/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.028, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Célia Cardoso Primo**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 71, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período compreendido de 15/1/2018 a 23/1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.029, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servido-*

res Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosalin Alves Peres de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional 1821, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 5/2/2018 a 20/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Valdivino Fernandes de Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 793, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido de 15/2/2018 a 20/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.030, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.030, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Gilmar Martins Honostório**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional 1956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 28/1/2018 a 3/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Lidia da Silva Gomes**, Atendente, Matrícula Funcional 737, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período compreendido de 25/1/2018 a 8/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal**,** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 001/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME***que tem por objeto a *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 002/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Goiano Produtos e Serviços Eirelli - ME***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 003/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Mudar Comércio de Mat. De Constr. Ferram. E EPI's Ltda - ME***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 003/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 003/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 004/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Locatelli Materiais para Construção Ltda***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 004/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 004/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 005/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Coxipó Materiais Elétricos Ltda***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 005/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 005/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de fiscal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 006/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Jurimirim Materiais para Construção Ltda - ME***que tem por objeto o *registro de preços futura e eventual aquisição de materiais de construção para utilização em reformas, reparos e melhorias de prédios públicos municipais bem como em melhorias nas vias públicas do município;* **resolve**:

Art. 1º Nomear **Carla Beatriz Pereira**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 765 e **Moisés Correia de Oliveira**, Apoio Administrativo Educacional - Transporte, Matrícula Funcional 3668, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, *para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.*

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2.018** e demais normas legais e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lindomar Ramos Campos**, Professor, Matrícula Funcional 267, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido de 7/2/2018 a 7/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.040, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Antonia Marlene Ferreira***, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 99, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 1/8/2016 a 31/7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.041, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Bruna Ferreira da Silva***, Fiscal Sanitário, Matrícula Funcional 3409, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2016 a 2/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Iria Pereira dos Santos***, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/11/2016 a 31/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Lilian de Souza Menezes***, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 744, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/4/2014 a 2/4/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Lucinete da Silva Farias***, Atendente, Matrícula Funcional 3397, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2015 a 2/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO PP 002/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 002/2.018, processo administrativo nº 008/2.018, o qual tem objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS, o certame foi declarado FRACASSADO, devido a ausência de participantes.

Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores;

- De acordo com o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018; **resolve:**

Art. 1º Converter 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário do(a) servidor(a) público(a) municipal ***Welton Magnone Oliveira dos Santos***, Auditor Público Interno, Matrícula Funcional 3536, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 24/2/2017 a 23/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 8.982/2018, que Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 8.982, de 1 de fevereiro de 2018 que "*concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a)*

público(a) municipal ***Edbert Moreira Júnior****, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 3956, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 13/1/2017 a 12/1/2018"*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ilda Francisco Campos dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 36, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 6/2/2018 a 7/4/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 9.049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosa Maria Pereira de Araújo**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1974, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de 7/2/2018 a 16/2/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 008/2.018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Marcos S. Biudes - ME***para o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Xavantina - MT*, **Pregão Presencial nº 062/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **João Bosco Pereira da Silva Júnior, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4105 e Airson Caetano de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar na fiscalização d**a **Ata de Registro de Preços nº 008/2.018**em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 008/2.018**e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 008/2.018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Marcos S. Biudes - ME***para o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, de acordo com as necessidades das secretarias municipais do Município de Nova Xavantina - MT*, **Pregão Presencial nº 062/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Leonardo Nunes Manoel**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 812 e **Washington Sousa Bispo**, Assistente Adminsitrativo, Matrícula Funcional 4104, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 008/2.018em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços nº 008/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento de Obras e Comissão de Representantes do Empreendimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º Nomear **Comissão de Acompanhamento de Obras** e **Comissão de Representantes do Empreendimento,** para acompanhar a execução das obras referente ao **Programa Minha Casa Minha Vida Entidades**, conforme discriminado abaixo:

I – Dados necessários:

a) Cádia Ângela Berti, Assistente Social, portadora do CI/RG n.º 4500713-SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 036.170.559-07;

b) Valdivino Antonio da Costa, Representante da Prefeitura Municipal, portador do CI/RG n.º 505.446-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 318.666. 201-00.

II – Comissão de Acompanhamento de Obras:

a) Aderivalcio Silva Benevides, portador do CI/RG n.º 1.462.692-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 428.087.231-72;

b) Edbert Moreira Júnior, portador do CI/RG n.º 6708106-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 831.097.738-72;

c) Denis Elias Alcântara, portador do CI/RG n.º 23139013-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 011.533.111-51.

III – Comissão Responsável pelo Empreendimento:

a) Thiago Soares Caetano, portador do CI/RG n.º 21542864, inscrita no CPF sob o n.º 054.071.121-75;

c) Cádia Ângela Berti, portadora do CI/RG n.º 4500713-SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 036.170.559-07;

b) Maria Eloiza Pereira Leite Ramos, portadora do CI/RG n.º 5695590-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 520.947.588-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de **Roberta Dyuri Hamasato** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores; **resolve**:

Art. 1º Nomear ***Roberta Dyuri Hamasato*** para exercer a função de Chefe da *Divisão de Atenção Básica – GF*, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N.º 9.054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 8.731/2017, que Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT,* e suas alterações posteriores; de acordo com a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 que *Autoriza a reestruturação e as atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências* e suas alterações posteriores*;* em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014 que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores e Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, *que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente à matéria, **resolve:**

Art. 1º Revogar e excluir o inciso IV do art. 1º da Portaria n.º 8.731, de 5 de dezembro de 2017, que *nomeia Comissão Interna para acompanhar e fiscalizar os atos referente à aplicação do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura do Município de Nova Xavantina – MT*:

.....
.....

.....
.....

IV - Carlos Silvério Ribeiro **– Revogado/Excluído**

Diretor Executivo do PREVINX - Matrícula funcional n.º 3614

Membro

.....
.....

.....
.....

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N.º 2.058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos constantes nas Leis Municipais n.ºs 1.801/2014 e 1.979/2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Quadros I e II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

.....

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	**Agente Administrativo**	**XIV**	**C**	**1 a 12**	**30**	**Em extinção**
02	Agente de Higienização Hospitalar	XIV	A	1 a 12	10	
03	Agente de Vigilância	XIV	A	1 a 12	20	Em extinção
04	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Piso salarial Nacional			50	
05	Agente de Combate a Endemias - ACE	Piso salarial Nacional			20	
06	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 12	01	Em extinção
07	Analista Tributário	XIV	G	1 a 12	01	
08	**Assistente Administrativo**	**XIV**	**C**	**1 a 12**	**40**	
09	Atendente	XIV	A	1 a 12	49	
10	Auditor Público Interno	XIV	I	1 a 12	01	
11	Auxiliar de Enfermagem	XIV	B	1 a 12	21	Em extinção
12	**Auxiliar Escritório**	**XIV**	**C**	**1 a 12**	**02**	**Em Extinção**
13	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	A	1 a 12	93	
14	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 12	03	
15	Contador	XIV	I	1 a 12	01	
16	Enfermeiro	XIV	G	1 a 12	15	
17	Engenheiro Civil	XIV	G	1 a 12	01	
18	**Fiscal de Obras e Engenharia**	**XIV**	**E**	**1 a 12**	**01**	
19	Fiscal de Tributos	XIV	E	1 a 12	03	
20	**Fiscal Sanitário**	**XIV**	**E**	**1 a 12**	**05**	
21	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	E	1 a 12	06	
22	Gari	XIV	A	1 a 12	30	
23	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	04	
24	Mecânico	XIV	F	1 a 12	02	Em extinção
25	Medico Traumato-Ortopedista	XIV	G	1 a 12	02	
26	**Motorista**	**XIV**	**C**	**1 a 12**	**20**	
27	Motorista de veículo de emergência	XIV	D	1 a 12	06	
28	Odontólogo	XIV	G	1 a 12	05	
29	**Operador Maquinas Pesadas**	**XIV**	**D**	**1 a 12**	**10**	
30	Pedreiro	XIV	B	1 a 12	05	Em extinção
31	Procurador	XIV	I	1 a 12	01	
32	Técnico em Contabilidade	XIV	F	1 a 12	01	Em extinção
33	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 12	01	

Quadro – II

01	Assistente Social	XV	E	1 a 12	03
02	**Auxiliar de Saúde Bucal**	XV	A	1 a 12	05
03	**Biólogo**	XV	G	1 a 12	02
04	**Biomédico**	XV	F	1 a 12	02
05	**Fisioterapeuta**	**XV**	**F**	**1 a 12**	**07**
06	**Fonoaudiólogo**	XV	F	1 a 12	01
07	**Nutricionista**	XV	E	1 a 12	01
08	**Psicólogo**	XV	E	1 a 12	03
09	**Técnico de Enfermagem**	XV	B	1 a 12	32
10	**Técnico de Radiologia**	XV	C	1 a 12	04
11	**Técnico em Saúde Bucal – TSB**	XV	C	1 a 12	01
12	**Terapeuta Ocupacional**	XV	F	1 a 12	01
13	**Técnico de Laboratório**	XV	C	1 a 12	04
14	**Técnico de Imobilização**	XV	C	1 a 12	04

.....

Art. 2º Os arts. 4º e 5º da Lei Municipal n.º 1.979, de 9 de janeiro de 2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

.....

.....

"Art. 4º A partir de fevereiro de 2018, o cargo de Fisioterapeuta integrará ao Quadro de que trata o art. 1º desta Lei, sendo reenquadrado na classe F da Tabela XIV."

"Art. 5º A partir de fevereiro de 2018, os cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal de Obras serão reenquadrados para a classe E da Tabela XIV."

.....

.....

Art. 3º Os cargos de Auxiliar de Escritório, Agente Administrativo, Assistente Administrativo e Motorista serão reenquadrados para a classe C e o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será reenquadrado para a classe D, respectivamente da Tabela XIV.

Art. 4º Integra a presente lei o estudo de impacto financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações e complementação através de Decreto Municipal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N.º 2.059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fixa valor, carga horária e inclui categoria funcional para realização de plantões, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os valores e carga horária por plantões, conforme discriminado abaixo:

Plantão Presencial 12 horas	Valor Plantão
I - Agente de Higienização Hospitalar	R$ 64,00
II - Apoio Administrativo Educacional – Vigilância	R$ 64,00
III - Atendente	R$ 64,00
IV - Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 64,00
V - Assistente Administrativo ou outros cargos do Quadro Geral de Servidores - recepção hospitalar.	R$ 80,00
VI - Enfermeiro padrão	R$ 390,00
VII - Médico 24 horas	R$ 1. 872,00
VIII - Médico 12 horas	R$ 936,00
IX - Técnico de enfermagem	R$ 120,25

Parágrafo único. Os plantões presenciais de que trata o *caput* deste artigo, referem-se exclusivamente aos realizados junto ao Hospital Municipal.

Art. 2º Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, deduzir os valores referentes às contribuições e/ou impostos devidos, sobre os valores dos plantões especificados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs 1.229/2.007, 1.242/2.007, 1.549/2011, 1.609/2011, 1.736/2013, 1.806/2014 e 1.831/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N.º 2.060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.807/2014, e dá outras providência.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.807, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....
.....

"Art. 3º A convocação para plantão à distância – sobreaviso, poderá recair sobre os profissionais ocupantes dos cargos de: Biomédico, Farmacêutico, Médico 12 horas, Médico 24 horas, Técnico de Raio X e Técnico de Enfermagem."

.....
.....
.....

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal n.º 1.807, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação

.....
.....
.....

"Art. 4º O pagamento pelo serviço prestado em regime de Plantão à Distância – Sobreaviso, conforme escala a ser elaborada pela Administração do Pronto Socorro/Hospital Municipal, será correspondente aos valores fixados abaixo:"

Plantão de Sobreaviso 12 horas	Valor plantão
I - Biomédico	R$ 162,50
II - Farmacêutico	R$ 162,50
III - Médico - 12 horas	R$ 280,80
IV - Médico - 24 horas	R$ 561,60
V - Técnico de Raios-X	R$ 71,50
VI - Técnico de Enfermagem	R$ 71,50

.....
.....
.....

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.830/2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ana Célia Moreira Sales**, Professora, Matrícula Funcional 804, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, referente ao período aquisitivo 16/4/2014 a 15/4/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.119, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Helena Maria Gomig**, Atendente, Matrícula Funcional 95, da Classe/Nível A/08 para a Classe/Nível A/09, referente ao período aquisitivo 2/2/2015 a 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.120, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jéssica Caetano Rosa Abreu**, Médica Generalista 40 horas, Matrícula Funcional 3990, da Classe/Nível H/01 para a Classe/Nível H/02, referente ao período aquisitivo 24/2/2015 A 23/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.121, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.121, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Joselita Alves da Silva**, Auxiliar de Educação Infantil – Não Profissionalizado, Matrícula Funcional 1185, da Classe/Nível D/04 para a Classe/Nível D/05, referente ao período aquisitivo 2/2/2015 A 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.122, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.122, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Luiz Carlos da Silva Cordeiro**, Agente de Vigilância, Matrícula Funcional 1175, da Classe/Nível A/04 para a Classe/Nível A/05, referente ao período aquisitivo 1/1/2015 a 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Márcia Aparecida Spohr**, Professora, Matrícula Funcional 1179, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, referente ao período aquisitivo 1/2/2015 a 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Jorcelina de Araújo**, Professora, Matrícula Funcional 1182, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, referente ao período aquisitivo 9/2/2015 a 8/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, JULGAMENTO DE RECURSOS, LOCAIS DE PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LILIAN DA ROCHA**, presidente da **Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público,** nomeada pela **Portaria nº 8.996/2018 de 05 de fevereiro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2017, torna público o que segue:

1. **DIVULGA-SE LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS** PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, **CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR**; 2. **DIVULGA-SE OS LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS**: SERÃO REALIZADAS NO DIA **25/02/2018** (DOMINGO**), NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO** (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO): **a. A PARTIR DAS 08H00: PARA OS CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;** b. **A PARTIR DAS 14H00: PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL COMPLEMENTAR**. 3. DIVULGA-SE O LOCAL DE **PROVA PRÁTICA DISSERTATIVA**: SERÃO REALIZADAS NO DIA **25/02/2018** (DOMINGO), **NO PERÍODO VESPERTINO**, A PARTIR DAS 14H00, **CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL COMPLEMENTAR**; 4. INFORMA-SE AINDA QUE DA LISTA DE INSCRITOS INDEFERIDOS, PUBLICADA NO DIA 09/02/2018, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005, NÃO HOUVE NENHUM RECURSO, PORTANTO, PERMANECE INALTERADA, FICANDO AQUELA LISTA HOMOLOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Xavantina; no site oficial da Prefeitura - www.novaxavantinamt.com.br; e no site da empresa organizadora - ATAME - www.grupoatame.com.br/concurso

Nova Xavantina/MT, 20 de fevereiro de 2018.

LILIAN DA ROCHA

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Luiza Araújo**, Agente de Vigilância, Matrícula Funcional 1176, da Classe/Nível A/04 para a Classe/Nível A/05, referente ao período aquisitivo 1/2/2015 a 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.126, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Messias Ribeiro dos Santos**, Professora, Matrícula Funcional 3109, da Classe/Nível C/02 para a Classe/Nível C/03, referente ao período aquisitivo 1/4/2012 a 1/4/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marlene Terezinha Macari**, Atendente, Matrícula Funcional 50, da Classe/Nível A/08 para a Classe/Nível A/09, referente ao período aquisitivo 1/1/2015 a 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Neide Mendes Rodrigues**, Atendente, Matrícula Funcional 1183, da Classe/Nível A/04 para a Classe/Nível A/05, referente ao período aquisitivo 15/2/2015 a 14/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosiane Maria Levrolato Freire**, Professora, Matrícula Funcional 3964, da Classe/Nível B/01 para a Classe/Nível B/02, referente ao período aquisitivo 13/2/2015 a 12/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.130, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.130, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Selma Maria Honostório**, Atendente, Matrícula Funcional 1184, da Classe/Nível A/04 para a Classe/Nível A/05, referente ao período aquisitivo 17/2/2015 a 16/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sueni Pereira de Aragão Couten**, Professora, Matrícula Funcional 3962, da Classe/Nível B/01 para a Classe/Nível B/02, referente ao período aquisitivo 3/2/2015 a 2/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vanderlene Maria de Oliveira**, Professora, Matrícula Funcional 1178, da Classe/Nível C/04 para a Classe/Nível C/05, referente ao período aquisitivo 1/2/2015 a 1/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Welton Magnone Oliveira dos Santos**, Auditor Público Interno, Matrícula Funcional 3536, da Classe/Nível I/02 para a Classe/Nível I/03, referente ao período aquisitivo 24/2/2015 a 23/2/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.134, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2. 014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ***Adriel André Nunes***, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional 3727, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.135, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 91 da Lei Municipal

n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2. 014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ***Diogenes Leigh Gotz***, Técnico em Radiologia, Matrícula Funcional 3942, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a incorporação do Adicional de Qualificação ao vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores; de acordo com o Decreto n.º 2.453, de 25 de setembro de 2. 014 que *regulamente Lista de Cursos para fins de pagamento do Adicional de Qualificação previsto na Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências*; e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o **Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018** (art. 16 da Lei Complementar 101/2000); **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal ***Rosenildes Barreira Américo***, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional 583, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base do cargo, referente ao Adicional de Qualificação ao seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* **e demais legislação que trata da matéria;**

- Considerando o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018**; **Decreta:**

Art. 1º Concede progressão funcional o(a) servidor(a) público(a) municipal **Eliano Pires Ferreira**, Matrícula Funcional 1677, do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Não Profissionalizada, Nível/Classe B/04 para o cargo **Apoio Administrativo Educacional – Profissionalizado**, Nível/Classe B/04, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a elevação de classe e nível de servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências,* **e demais legislação que trata da matéria;**

- Considerando o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 06/2018**; **Decreta:**

Art. 1º Fica elevado(a) de Classe e Nível o(a) servidor(a) público(a) municipal **Mariza Bela da Silva Reis,** Professora, Matrícula Funcional 3961, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 5/2/2015 a 5/2/2018, da Classe/Nível B/01 para a Classe/Nível C/02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal,

combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;*

- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento;

- De acordo com Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 06/2018; **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **José Aparecido Gomes**, Matrícula Funcional 189, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 15/2/1993 até a presente data, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;*

- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento;

- De acordo com Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 06/2018; **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Antonio Cirqueira Alves**, Matrícula Funcional 165, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 17/2/1993 até a presente data, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT;*

- Considerando que o(a) servidor(a) ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento;

- De acordo com Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 06/2018; **Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Darci Gomes**, Matrícula Funcional 174, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 15/2/1993 até a presente data, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 3.142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N.º 3.142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria;**Decreta**:

Art. 1º Concede ***Adicional por Tempo de Serviço*** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Oswaldo Takashi Toyama**, Médico Generalista 40 horas, Matrícula Funcional 382, da Classe/Nível H/05 para a Classe/Nível H/06, referente ao período aquisitivo 15/4/2014 a 15/4/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 realizado em 19 de março de 2017, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizon-

te do Norte-MT, no horário de 7:00h as 13:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeado no respectivo cargo, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
Renato Miranda de Carvalho	**Cirurgião Dentista**	**1º Classificado**

Para a realização dos exames médico admissional o candidato classificado, conforme lista acima, domiciliado neste município deverá apresentar-se no PSF.

Sê domiciliado em outra unidade da federação deverá realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

O candidato convocado deverá submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2018.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: ___

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

_____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso

_____

Exames Complementares:

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, **CONVOCA** em caráter Emergencial os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 realizado em 10 de julho de 2016, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no horário de 7:00h as 13:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeados nos respectivos cargos, no prazo acima estabelecido.

Nome	Cargo	Classificação
Mirian do Nascimento	**Zeladora**	**1ª Classificada**
Clarice Carvalho de Assis	**Técnico de Enfermagem**	**6ª Classificada**

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos classificados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão apresentar-se no PSF.

Sê domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

Os candidatos convocados deverão submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerada desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de fevereiro de 2018.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: __

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascul-ta_____

Ap. Circ. Ascul-ta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____ _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso_____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 20 de Fevereiro de 2018, objetivando o Registro de Preço para **futura e eventual contratação para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção de Ar Condicionado Predial, visando atender as necessidades da Administração Municipal**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou- se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **BATISTA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, com valor de **R$ 83.120,00** (Oitenta e Três Mil e Cento e Vinte Reais**).** Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2018

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/GOVERNO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada a rua Cachoeira da Fumaça, 77 jardim das Palmeiras, representada pelo Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao artigo 31 § 3º, Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso declara que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E GOVERNO DO EXERCICIO DE 2017**, encontra-se a disposição da população e instituições da sociedade para apreciação e questionamentos no período de 20/02/2018 a 20/04/2018 no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e na Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT. Esse edital encontra-se publicado no site oficial aba SIC – Sistema de Informações ao Cidadão, nos Jornais Oficiais AMM e no Mural de publicação

da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fórum da Comarca de Novo São Joaquim-MT.

Por ser expressão da verdade firmo a presente

Novo São Joaquim-MT, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINA APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR**, Matrícula 3762, portadora do RG sob o nº 2362524-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.699.111-27, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	20/02/2018 À 20/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINA APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR**, Matrícula 3762, portadora do RG sob o nº 2362524-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.699.111-27, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	20/02/2018 À 20/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 088 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 088 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. DANIELA DENTI**, Matrícula 4006, portadora do RG sob o nº 4274489 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.534.551-06, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2016	22/02/2018 À 22/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DE QUANTIDADE/VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2017 PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

Aditivo nº 01 a ARP 81/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MULTI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP - CNPJ 14.232.071/0001-24.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **para Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Consumo e**

Materiais de Construção para manutenção dos prédios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do Município de Paranatinga-MT. Vigência até a data do **31/07/2018**. Quantidade Aditivada e valores abaixo informados:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Qtde Inicial/ Homologada	Qtde total com Aditivo de 25%	Total
1	337512	ALAVANCA DE FERRO GRANDE LIGA PONTA E PONTA LARGA 1° LINHA	UNIDADE	R$ 90,00	6	1,50	R$ 135,00
2	3385	ALICATE UNIVERSAL 8P CABO DE BORRACHA	UNIDADE	R$ 22,00	16	4,00	R$ 88,00
3	348456	ALICATE UNIVERSAL CB ISOLADOR	UNIDADE	R$ 24,00	3	0,75	R$ 18,00
4	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	PACOTE	R$ 13,00	10	2,50	R$ 32,50
5	30188	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 13,00	30	7,50	R$ 97,50
6	327324	ARCO DE SERRA 12P ACO	UNIDADE	R$ 19,00	30	7,50	R$ 142,50
7	4142	ARRUELA 1/4	UNIDADE	R$ 0,07	50	12,50	R$ 0,88
8	23822	ARRUELA 3/8	UNIDADE	R$ 0,09	50	12,50	R$ 1,13
9	18897	ARRUELA 7/8	UNIDADE	R$ 0,50	50	12,50	R$ 6,25
10	338020	ARRUELA DE PRESSAO 9/16	UNIDADE	R$ 0,19	50	12,50	R$ 2,38
11	340230	ARRUELA LI ABA LARGA 1/2 POL	UNIDADE	R$ 0,54	50	12,50	R$ 6,75
12	337886	ARRUELA LISA 3/4P ACO	UNIDADE	R$ 0,45	1.900,00	475,00	R$ 213,75
13	8247	BALDE PVC PRETO REFORCADO 12 LITROS	UNIDADE	R$ 10,00	100	25,00	R$ 250,00
14	338022	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UNIDADE	R$ 0,06	700	175,00	R$ 10,50
15	348032	BORRACHAS PARA PINTURA DE CAL	UNIDADE	R$ 5,00	5	1,25	R$ 6,25
16	336688	BOTINA DE SEGURANCA VAQUETA COM BICO PVC Nº	PAR	R$ 53,00	200	50,00	R$ 2. 650,00
17	491822	BOTINA DE COURO LEGITIMO COM SOLADO DE BORRACHA	PAR	R$ 53,00	100	25,00	R$ 1. 325,00
18	337972	BOTINA DE SEGURANCA COURO COM BICO DE ACO Nº	PAR	R$ 53,00	100	25,00	R$ 1. 325,00
19	344721	BOTINA SEGURANCA ELETRICA COURO COM BICO PVC SOLADO PU	PAR	R$ 53,00	100	25,00	R$ 1. 325,00
20	490167	BOTINA SEGURANCA Nº 37 A 43	UNIDADE	R$ 53,00	24	6,00	R$ 318,00
21	348327	BROCA ACO RAPIDO 1. 5MM	UNIDADE	R$ 3,00	95	23,75	R$ 71,25
22	334957	BROCA ACO RAPIDO 10,00 MM	UNIDADE	R$ 19,00	60	15,00	R$ 285,00
23	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UNIDADE	R$ 18,92	5	1,25	R$ 23,65
24	321207	BROCA ACO RAPIDO 12 MM	UNIDADE	R$ 20,00	60	15,00	R$ 300,00
25	348328	BROCA ACO RAPIDO 2.0MM	UNIDADE	R$ 3,00	60	15,00	R$ 45,00
26	321462	BROCA ACO RAPIDO 3. 0MM	UNIDADE	R$ 3,00	60	15,00	R$ 45,00
27	324582	BROCA ACO RAPIDO 4.00MM	UNIDADE	R$ 3,50	60	15,00	R$ 52,50
28	491811	BROCA ACO RAPIDO 45MM	UNIDADE	R$ 3,75	10	2,50	R$ 9,38
29	324175	BROCA ACO RAPIDO 5.00mm	UNIDADE	R$ 4,50	50	12,50	R$ 56,25
30	337974	BROCA ACO RAPIDO 5.5MM	UNIDADE	R$ 4,50	60	15,00	R$ 67,50
31	25086	BROCA ACO RAPIDO 6,00 MM	UNIDADE	R$ 5,00	60	15,00	R$ 75,00
32	322367	BROCA ACO RAPIDO 6,50 MM	UNIDADE	R$ 5,50	10	2,50	R$ 13,75
33	15801	BROCA ACO RAPIDO 8MM	UNIDADE	R$ 14,00	50	12,50	R$ 175,00
34	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UNIDADE	R$ 35,00	8	2,00	R$ 70,00
35	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO) COM 10 UNIDADE	UNIDADE	R$ 60,00	6	1,50	R$ 90,00
36	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO). COM 10 UNIDADE	UNIDADE	R$ 60,00	6	1,50	R$ 90,00
37	338116	BROCA WIDIA CURTA 06X100MM	UNIDADE	R$ 5,00	5	1,25	R$ 6,25
38	325059	BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 0,09	50	12,50	R$ 1,13
39	348451	BUCHA 12MM	UNIDADE	R$ 0,08	50	12,50	R$ 1,00
40	491815	BUCHA 5 MM	UNIDADE	R$ 0,03	1.000,00	250,00	R$ 7,50
41	25963	BUCHA 6MM	UNIDADE	R$ 0,03	650	162,50	R$ 4,88
42	18492	BUCHA 8MM	UNIDADE	R$ 0,04	1.050,00	262,50	R$ 10,50
43	491818	BUCHA FIXAR PARAFUSO 5MM POLIETILENO	UNIDADE	R$ 0,03	500	125,00	R$ 3,75
44	10419	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UNIDADE	R$ 12,00	170	42,50	R$ 510,00
45	14811	CABO PARA PICARETA 84 CM	UNIDADE	R$ 14,00	70	17,50	R$ 245,00
46	491825	CADEADO 20MM - Corpo em latão maciço e chave em latão,	UNIDADE	R$ 12,00	60	15,00	R$ 180,00
47	3809	CADEADO 25 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão,	UNIDADE	R$ 13,00	60	15,00	R$ 195,00
48	348166	CADEADO 30 MM LT HASTE LONGA - Corpo em latão maciço e	UNIDADE	R$ 22,00	20	5,00	R$ 110,00
49	491826	CADEADO 30MM - Corpo em latão maciço e chave em latão,	UNIDADE	R$ 15,00	60	15,00	R$ 225,00
50	14751	CADEADO 32MM	UNIDADE	R$ 15,00	10	2,50	R$ 37,50
51	8881	CADEADO 35MM - Corpo em latão maciço e chave em latão,	UNIDADE	R$ 16,00	60	15,00	R$ 240,00
52	491827	CADEADO 35MM LT HASTE LONGA - Corpo em latão maciço e	UNIDADE	R$ 22,00	70	17,50	R$ 385,00
53	491833	CADEADO 38 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão,	UNIDADE	R$ 17,58	10	2,50	R$ 43,95
54	338236	CADEADO 45 MM - Corpo em latão maciço e chave em latão,	UNIDADE	R$ 25,00	110	27,50	R$ 687,50
55	338237	CADEADO 50 MM LATAO	UNIDADE	R$ 38,00	50	12,50	R$ 475,00
56	337985	CALHA TUBULAR 1 X40	UNIDADE	R$ 60,00	2	0,50	R$ 30,00
57	337986	CALHA TUBULAR 2 X 40	UNIDADE	R$ 60,00	2	0,50	R$ 30,00
58	12148	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO, FECHAMENTO FRONTAL COM	UNIDADE	R$ 8,50	500	125,00	R$ 1. 062,50
59	23837	CAPA DE CHUVA REFORCADA E FORRADA TAMNHO G, FECHAMENTO	UNIDADE	R$ 14,00	412	103,00	R$ 1. 442,00
60	325859	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UNIDADE	R$ 9,00	3	0,75	R$ 6,75
61	335736	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	R$ 8,50	3	0,75	R$ 6,38
62	348123	CHAVE DE FENDA 3/16 X 04	UNIDADE	R$ 5,00	3	0,75	R$ 3,75
63	338254	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UNIDADE	R$ 15,00	3	0,75	R$ 11,25
64	338255	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UNIDADE	R$ 15,00	3	0,75	R$ 11,25
65	491843	CHAVE MANDRIL 10MM	UNIDADE	R$ 6,00	20	5,00	R$ 30,00
66	338258	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UNIDADE	R$ 6,00	3	0,75	R$ 4,50
67	325860	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UNIDADE	R$ 9,00	3	0,75	R$ 6,75

68	327337	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNIDADE	R$ 10,00	3	0,75	R$ 7,50
69	491835	CHAVE PHILIPS 3.00 X 125 MM (3/ 8 X 5) TR	UNIDADE	R$ 5,00	30	7,50	R$ 37,50
70	325105	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UNIDADE	R$ 6,00	3	0,75	R$ 4,50
71	337984	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UNIDADE	R$ 6,00	33	8,25	R$ 49,50
72	491845	COLA INSTANTANEA 5 GR	UNIDADE	R$ 8,00	70	17,50	R$ 140,00
73	11719	COLA PVC GRANDE 75GR	UNIDADE	R$ 7,50	5	1,25	R$ 9,38
74	337524	COLA PVC GRANDE POTE DE 175GR	UNIDADE	R$ 16,00	80	20,00	R$ 320,00
75	348481	COLHER PEDREIRO 10 *	UNIDADE	R$ 22,00	12	3,00	R$ 66,00
76	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UNIDADE	R$ 7,00	5	1,25	R$ 8,75
77	338277	CONECTOR COMPRESSAO 10MM	UNIDADE	R$ 2,00	5	1,25	R$ 2,50
78	338276	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UNIDADE	R$ 4,20	5	1,25	R$ 5,25
79	344570	CONECTOR CUNHA TIPO 1	UNIDADE	R$ 4,00	500	125,00	R$ 500,00
80	338228	CORDA BRANCA 12MM	KILO	R$ 38,00	2	0,50	R$ 19,00
81	24119	CORDA DE NYLON	METRO	R$ 1,10	40	10,00	R$ 11,00
82	23966	CORDA NYLON 03 X 585 PARA COLOCACAO DE FAIXA ROLO DE 3KG	UNIDADE	R$ 40,00	2	0,50	R$ 20,00
83	348426	CORTADOR PISO 25 / 65 CM DUPLEX	UNIDADE	R$ 275,00	2	0,50	R$ 137,50
84	347280	COTURNO CANO BAIXO COM CADARCO COR PRETO/ MAR-ROM	PAR	R$ 90,00	34	8,50	R$ 765,00
85	14735	DUREPOXI - MASSA EPOXI 100GR	CAIXA	R$ 7,50	20	5,00	R$ 37,50
86	491926	ELETRODUTO 1/2P	METRO	R$ 0,60	3.000,00	750,00	R$ 450,00
87	491927	ELETRODUTO 1P	METRO	R$ 1,30	1.000,00	250,00	R$ 325,00
88	491928	ELETRODUTO 3/4P	METRO	R$ 1,20	3.000,00	750,00	R$ 900,00
89	331930	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DN 20 COR AMARELA	UNIDADE	R$ 0,90	50	12,50	R$ 11,25
90	338564	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UNIDADE	R$ 24,00	240	60,00	R$ 1. 440,00
91	16573	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UNIDADE	R$ 24,00	12	3,00	R$ 72,00
92	337561	FACAO GRANDE 50 CM 1º LINHA	UNIDADE	R$ 25,00	20	5,00	R$ 125,00
93	491930	FACAO PARA MATO 20P ACO CARBONO COM CABO MADEI-RA	UNIDADE	R$ 25,00	100	25,00	R$ 625,00
94	490257	FITA ISOLANTE 10 MT	UNIDADE	R$ 2,50	200	50,00	R$ 125,00
95	336662	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	R$ 6,00	250	62,50	R$ 375,00
96	6368	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 M	UNIDADE	R$ 22,00	50	12,50	R$ 275,00
97	491876	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS ROLO 20 M	UNIDADE	R$ 6,50	75	18,75	R$ 121,88
98	491946	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 19MMX10M	UNIDADE	R$ 13,00	500	125,00	R$ 1. 625,00
99	16547	FITA VEDA ROSCA - Politetrafluoretileno não siterizado, utilizado	UNIDADE	R$ 5,50	150	37,50	R$ 206,25
100	323053	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MTS	UNIDADE	R$ 3,00	55	13,75	R$ 41,25
101	9128	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	R$ 4,00	500	125,00	R$ 500,00
102	491949	FITA VEDA ROSCA 24MMX50M	UNIDADE	R$ 4,00	500	125,00	R$ 500,00
103	31646	FITA ZEBRADA PARA SEGURANCA 70 MM X 200MT	UNIDADE	R$ 12,00	550	137,50	R$ 1. 650,00
104	339569	FORMAO CHANFRADO 3/4 P CABO MADEIRA	UNIDADE	R$ 15,00	60	15,00	R$ 225,00
105	327306	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36	PACOTE	R$ 0,35	90	22,50	R$ 7,88
106	23874	ISOLADOR PLASTICO PARA FIO 36X36CM	UNIDADE	R$ 0,28	500	125,00	R$ 35,00
107	3363	LAPIS CARPINTEIRO	UNIDADE	R$ 2,50	150	37,50	R$ 93,75
108	8377	LIXEIRA PLASTICO PROLIPOPILENO 100 L	UNIDADE	R$ 140,02	10	2,50	R$ 350,05
109	492001	LUVA ALGODAO PIGMENTADO PAR	PAR	R$ 3,25	2.000,00	500,00	R$ 1. 625,00
110	491939	LUVA DE ALGODAO SEM PIGMENTO	PAR	R$ 3,25	30	7,50	R$ 24,38
111	492010	LUVA LATEX PARA PEDREIRO PAR	PAR	R$ 4,00	2.000,00	500,00	R$ 2. 000,00
112	6141	LUVA RASPA CANO CURTO PARA PEDREIRO	PAR	R$ 11,50	2.000,00	500,00	R$ 5. 750,00
113	331771	LUVA RASPA PUNHO 15 CM C/ REFORCO	PAR	R$ 15,00	600	150,00	R$ 2. 250,00
114	348443	MACHADINHA COM CABO E UNHA	UNIDADE	R$ 25,00	22	5,50	R$ 137,50
115	338508	MACHADO 3.5 C/CABO	UNIDADE	R$ 45,00	30	7,50	R$ 337,50
116	348415	MANDRIL 1/2 COM FURO	UNIDADE	R$ 20,00	3	0,75	R$ 15,00
117	338509	MANDRIL 1/2P COM CHAVE	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
118	348416	MANDRIL 3/8P COM CHAVE	UNIDADE	R$ 20,00	23	5,75	R$ 115,00
119	492014	MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA 20CM	METRO	R$ 8,00	1.000,00	250,00	R$ 2. 000,00
120	322368	MARRETA C/CABO 2.0 KG	UNIDADE	R$ 32,00	15	3,75	R$ 120,00
121	492018	MARRETA C/CABO 5 KG	UNIDADE	R$ 85,00	15	3,75	R$ 318,75
122	348445	MARRETA OITAVADA 2KG C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 32,00	5	1,25	R$ 40,00
123	24143	MARRETA OITAVADA 5 KG C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 85,00	2	0,50	R$ 42,50
124	13383	MARTELO 20MM COM UNHA E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 17,00	20	5,00	R$ 85,00
125	8933	MARTELO 25MM COM UNHA E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
126	327364	MARTELO 27 MM COM UNHA CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	R$ 25,00	2	0,50	R$ 12,50
127	15796	MARTELO 27MM COM UNHA CABO MADEIRA	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
128	5676	MARTELO 29 MM COM UNHA E CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	R$ 25,00	83	20,75	R$ 518,75
129	8257	MARTELO DE BORRACHA 40 CM	UNIDADE	R$ 8,00	20	5,00	R$ 40,00
130	11924	MARTELO DE BORRACHA 60 MM	UNIDADE	R$ 15,00	20	5,00	R$ 75,00
131	492019	MARTELO DE BORRACHA 80MM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
132	492021	MARTELO PEDREIRO 2 CORTES 500GR COM CABO MADEIRA	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
133	9082	MARTELO PEDREIRO CABO E PONTA	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
134	492022	MEDIDOR DE NIVEL A LASER PROFISSIONAL HORIZONTAL E VERTICAL	UNIDADE	R$ 550,00	5	1,25	R$ 687,50

135	492020	MOLA AUTOMATICA 2 ESTAGIOS 40 KG PORTAO	UNIDADE	R$ 100,00	10	2,50	R$ 250,00
136	348423	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UNIDADE	R$ 20,00	3	0,75	R$ 15,00
137	327366	PA DE BICO C/ CABO 71 CM	UNIDADE	R$ 26,00	50	12,50	R$ 325,00
138	2999	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UNIDADE	R$ 26,00	210	52,50	R$ 1. 365,00
139	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UNIDADE	R$ 30,00	3	0,75	R$ 22,50
140	348441	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UNIDADE	R$ 0,50	20	5,00	R$ 2,50
141	348518	PARAF. P/ VASO C/ BUCHA 8MM	PACOTE	R$ 2,50	20	5,00	R$ 12,50
142	25985	PARAFUSO 6MM	UNIDADE	R$ 0,05	20	5,00	R$ 0,25
143	18491	PARAFUSO 8MM	UNIDADE	R$ 0,09	20	5,00	R$ 0,45
144	492030	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 4.0X40MM ACO BICRO-MATIZADO	UNIDADE	R$ 0,05	1.050,00	262,50	R$ 13,13
145	492093	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 4.5 X40MM ACO BICRO-MATIZADO	UNIDADE	R$ 0,08	200	50,00	R$ 4,00
146	492031	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 4.5X45MM ACO BICRO-MATIZADO	UNIDADE	R$ 0,08	1.050,00	262,50	R$ 21,00
147	492032	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 5.0X50MM ACO BICRO-MATIZADO	UNIDADE	R$ 0,10	1.000,00	250,00	R$ 25,00
148	492033	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 6.0 X 50MM ACO BICRO-MATIZADO	UNIDADE	R$ 0,10	2.650,00	662,50	R$ 66,25
149	491858	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UNIDADE	R$ 0,50	1.910,00	477,50	R$ 238,75
150	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UNIDADE	R$ 2,50	226	56,50	R$ 141,25
151	491945	PARAFUSOS E BUCHAS SORTIDOS (VARIOS TAMANHOS)	UNIDADE	R$ 0,82	2.400,00	600,00	R$ 492,00
152	11925	PE DE CABRA 60CM	UNIDADE	R$ 30,00	35	8,75	R$ 262,50
153	348439	PE DE CABRA 90CM	UNIDADE	R$ 45,00	25	6,25	R$ 281,25
154	2495	PEDRA - Para afiar, dupla face com grãos mistos para duas	UNIDADE	R$ 6,00	30	7,50	R$ 45,00
155	348442	PEDRA DE AFIAR TIPO CANOPA 10 MM	UNIDADE	R$ 16,00	3	0,75	R$ 12,00
156	8921	PENEIRA ARO 50 AREIA	UNIDADE	R$ 18,00	3	0,75	R$ 13,50
157	321586	PENEIRA ARO DE PVC AREIA 55CM	UNIDADE	R$ 18,00	65	16,25	R$ 292,50
158	320917	PENEIRA DE RASPA	UNIDADE	R$ 22,00	3	0,75	R$ 16,50
159	338011	PERFIL DE DIVISORIAS	UNIDADE	R$ 35,70	50	12,50	R$ 446,25
160	24139	PICARETA PARA CONCRETO (XIBANCA) COM CABO	UNIDADE	R$ 50,00	110	27,50	R$ 1. 375,00
161	324608	PICARETA SEM CABO	UNIDADE	R$ 35,00	35	8,75	R$ 306,25
162	17922	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UNIDADE	R$ 35,00	28	7,00	R$ 245,00
163	492075	PONTEIRO 5/8 X 12 P	UNIDADE	R$ 20,00	20	5,00	R$ 100,00
164	492053	PONTEIRO REDONDO 10P	UNIDADE	R$ 14,00	70	17,50	R$ 245,00
165	14744	PORCA SEXTAVADA 3/4	UNIDADE	R$ 0,55	1.400,00	350,00	R$ 192,50
166	339665	PORCA SX MA C. 8 06 MM	UNIDADE	R$ 0,04	40	10,00	R$ 0,40
167	339666	PORCA SX MA C. 8 10 MM	UNIDADE	R$ 0,15	40	10,00	R$ 1,50
168	4271	PREGO 12 X 12	KILO	R$ 12,00	330	82,50	R$ 990,00
169	6169	PREGO 13X15	KILO	R$ 9,50	450	112,50	R$ 1. 068,75
170	8895	PREGO 15 X 15	KILO	R$ 9,75	20	5,00	R$ 48,75
171	10408	PREGO 15 X 18	KILO	R$ 11,00	250	62,50	R$ 687,50
172	10130	PREGO 15 X 21	KILO	R$ 10,00	200	50,00	R$ 500,00
173	3821	PREGO 17 X 21	KILO	R$ 9,00	490	122,50	R$ 1. 102,50
174	2846	PREGO 17 X 27	KILO	R$ 9,00	300	75,00	R$ 675,00
175	7499	PREGO 18 X 27	KILO	R$ 8,90	290	72,50	R$ 645,25
176	3980	PREGO 18 X 30	KILO	R$ 8,90	250	62,50	R$ 556,25
177	10434	PREGO 18 X 36	KILO	R$ 9,01	100	25,00	R$ 225,25
178	3979	PREGO 19 X 36	KILO	R$ 9,00	200	50,00	R$ 450,00
179	348434	PREGO 20 X 30	KILO	R$ 9,50	200	50,00	R$ 475,00
180	7500	PREGO 22 X 42	KILO	R$ 9,50	200	50,00	R$ 475,00
181	3506	PREGO 22 X 48	KILO	R$ 9,50	30	7,50	R$ 71,25
182	14498	PREGO 25 X 72	KILO	R$ 14,00	400	100,00	R$ 1. 400,00
183	323889	PREGO TELHEIRO 18 X 30MM	KILO	R$ 9,75	260	65,00	R$ 633,75
184	22723	PREGO TELHEIRO 18X30MM 500GR	KILO	R$ 9,75	250	62,50	R$ 609,38
185	348436	PRUMO DE LATAO 380G	UNIDADE	R$ 18,00	5	1,25	R$ 22,50
186	492056	PRUMO PEDREIRO 750GR LATAO	UNIDADE	R$ 18,00	20	5,00	R$ 90,00
187	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UNIDADE	R$ 5,00	10	2,50	R$ 12,50
188	25725	REBITE 1 X 10	UNIDADE	R$ 0,03	600	150,00	R$ 4,50
189	25728	REBITE 4 X 10	UNIDADE	R$ 0,06	600	150,00	R$ 9,00
190	25734	REBITE 4 X 15	UNIDADE	R$ 0,07	200	50,00	R$ 3,50
191	25736	REBITE 4 X 22	UNIDADE	R$ 0,07	200	50,00	R$ 3,50
192	25727	REBITE 4 X 25	UNIDADE	R$ 0,07	600	150,00	R$ 10,50
193	25731	REBITE 4 X 8	UNIDADE	R$ 0,07	400	100,00	R$ 7,00
194	25730	REBITE 5 X 10	UNIDADE	R$ 0,08	600	150,00	R$ 12,00
195	25726	REBITE 5 X 15	UNIDADE	R$ 0,14	600	150,00	R$ 21,00
196	25735	REBITE 5 X 25	UNIDADE	R$ 0,17	200	50,00	R$ 8,50
197	25732	REBITE 6 X 19	UNIDADE	R$ 0,14	400	100,00	R$ 14,00
198	25733	REBITE 6 X 30	UNIDADE	R$ 0,22	200	50,00	R$ 11,00
199	326285	REBITE 6 X 4	UNIDADE	R$ 0,30	600	150,00	R$ 45,00
200	348432	REBITE DE ALUMINO 3.2 X12	UNIDADE	R$ 0,07	100	25,00	R$ 1,75
201	348433	REBITE DE ALUMINO 4.2 X12	UNIDADE	R$ 0,07	100	25,00	R$ 1,75
202	31075	REBITE DE ALUMINIO 4.2 X15	UNIDADE	R$ 0,06	300	75,00	R$ 4,50
203	492060	REBITE REPUXO 3.2X10MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,04	500	125,00	R$ 5,00

204	492061	REBITE REPUXO 3.2X14MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,05	500	125,00	R$ 6,25
205	492062	REBITE REPUXO 3.2X19MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,07	500	125,00	R$ 8,75
206	492063	REBITE REPUXO 3.2X25MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,07	500	125,00	R$ 8,75
207	492064	REBITE REPUXO 4.0X10MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,06	500	125,00	R$ 7,50
208	492065	REBITE REPUXO 4.0X14MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,07	500	125,00	R$ 8,75
209	492066	REBITE REPUXO 4.0X19MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,07	500	125,00	R$ 8,75
210	492067	REBITE REPUXO 4.0X25MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,14	500	125,00	R$ 17,50
211	492068	REBITE REPUXO 6.2X10MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,14	500	125,00	R$ 17,50
212	492069	REBITE REPUXO 6.2X14MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,14	500	125,00	R$ 17,50
213	492070	REBITE REPUXO 6.2X19MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,14	500	125,00	R$ 17,50
214	492071	REBITE REPUXO 6.2X25MM CORPO ALUMINIO	UNIDADE	R$ 0,19	500	125,00	R$ 23,75
215	13747	REGADOR 10L RESISTENTE	UNIDADE	R$ 17,00	40	10,00	R$ 170,00
216	24043	ROLDANA 30/30	UNIDADE	R$ 0,30	1.200,00	300,00	R$ 90,00
217	331742	SERROTE 22P	UNIDADE	R$ 23,00	50	12,50	R$ 287,50
218	492109	SERROTE PROFISSIONAL 14P	UNIDADE	R$ 23,00	50	12,50	R$ 287,50
219	492110	SERROTE PROFISSIONAL 24P	UNIDADE	R$ 23,07	110	27,50	R$ 634,43
220	327384	SERROTE RAMADA DIAMANTE 24	UNIDADE	R$ 23,00	8	2,00	R$ 46,00
221	23926	SILICONE ADESIVO VEDANTE 280G BRANCO	UNIDADE	R$ 13,50	100	25,00	R$ 337,50
222	492112	SILICONE INCOLOR TUBO 280GR	UNIDADE	R$ 13,50	100	25,00	R$ 337,50
223	4222	SILICONE SPRAY 300 ML	UNIDADE	R$ 13,50	10	2,50	R$ 33,75
224	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UNIDADE	R$ 13,50	122	30,50	R$ 411,75
225	24731	TALHADEIRA REDONDA 10P	UNIDADE	R$ 13,00	60	15,00	R$ 195,00
226	492119	TALHADEIRA SEXTAVADA 10P	UNIDADE	R$ 23,00	30	7,50	R$ 172,50
227	329285	TESOURA GRAMA LAMINA METALICA CABO PLASTICO	UNIDADE	R$ 22,00	13	3,25	R$ 71,50
228	327386	TESOURA P/ GRAMA 12 POL	UNIDADE	R$ 19,00	5	1,25	R$ 23,75
229	338461	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UNIDADE	R$ 15,00	6	1,50	R$ 22,50
230	492279	TESOURA PARA CORTAR CHAPA 8 POL	UNIDADE	R$ 45,40	2	0,50	R$ 22,70
231	492240	TORQUES ARMADOR 13P	UNIDADE	R$ 24,00	20	5,00	R$ 120,00
232	329284	TORQUESA ARMADOR 12*	UNIDADE	R$ 19,00	18	4,50	R$ 85,50

Departamento de Licitações e Contratos, em 20 de Fevereiro de 2018.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 082/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
26	HELIO DIAS DA SILVA
27	ANDREIA DUARTE FLORENTINO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**

23	ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA MORAES
24	ADESSANDRIA LOPES GONÇALVES DAL AGNOL
25	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA
26	FERNANDA ROSA PEREIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
9	THAIS LOPES DE ANDRADE
10	LUANA APARECIDA FERREIRA
11	MARIA CONCEICAO SILVA DE JESUS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MOTORISTA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
19	CARLOS ALEXANDRE AQUINO DE LIMA
20	HERMESON KAMIKIAVA
21	IVETE GRAÇA DA SILVA MENDES
22	ALBINO FRANCISCO DA SILVA
23	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR I – CAMPO	
Ordem	**Candidato**
14	CATIA LUCIENE DE VARGAS
15	TATIELI SCHILLING
16	NATALINA DE JESUS PIROLA PORTA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 087 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINA APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR**, Matrícula 3762, portadora do RG sob o nº 2362524-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.699.111-27, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	**20/02/2018 À 20/05/2018**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 089 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. VANDERLEI SOUSA MADUREIRA**, Matrícula 3913, portador do RG sob o nº 2024909-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 625.967.721-91, ocupante do Cargo Efetivo de "**TÉCNICO EM ENFERMAGEM"**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	**19/02/2018 À 19/05/2018**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 022 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **Dispensa Nº. 04/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: ContrataçãodeEmpresa Especializada para a **Aquisição de Bolsas Estéril para Coleta de Água com Tiossulfato de Sódio de 100 ml e Reagentes Cloro DPD 1 e DPD 2 Akso,** atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA - ME/CNPJ 11.049.999/0001-80 - R$ 1.408,00.** Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 20 de Fevereiro de 2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2018

2ª REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 023 de 19 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de 03 (três) Caminhonetes 4x2, Flex 2.5, mínimo 159 cv, Cabine Dupla, Transmissão Automática, Air Bag Duplo Frontal, Volante com Comandos Integrados de Áudio, Licenciados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Não compareceram interessados para a presente licitação, sendo declarada **DESERTA.** Data de abertura **06/03/2018**, Terça - feira **às 09:00h (horário Brasília**). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** - **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edi-**

tal.ptga@hotmail.com ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 20 de Fevereiro de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1448/2018. FL. 01/04.

D E C R E T O Nº 1448/2018. FL. 01/04.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1531/2018, de 19 de janeiro de 2018, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 4.290.498,99 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

03.001.04.123.0001.2013.3390.92.00.00.....R$ 10.000,00

09.002.15.451.0003.1028.3390.30.00.00.....R$ 20.000,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.36.00.00.....R$ 20.000,00

09.001.15.122.0001.2018.3190.04.00.00.....R$ 20.000,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.04.00.00.....R$ 10.000,00

02.001.04.122.0001.2004.3190.94.00.00.....R$ 10.000,00

06.006.13.122.0006.2054.3390.36.00.00.....R$ 20.000,00

07.001.27.122.0006.2024.3390.36.00.00.....R$ 45.000,00

04.001.04.122.0001.1011.4490.52.00.00.....R$ 85.666,33

03.001.04.123.0001.1017.4490.52.00.00.....R$ 100.666,33

03.002.04.122.0001.1018.3190.91.00.00.....R$ 300.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 776.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.122.0010.2058.3390.33.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0012.2071.3390.30.00.00.....R$ 3.500,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.36.00.00.....R$ 14.000,00

05.001.10.302.0012.2071.3390.39.00.00.....R$ 276.000,00

05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00.....R$ 600.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3390.39.00.00.....R$ 150.000,00

05.001.10.302.0012.2071.3190.11.00.00.....R$ 120.000,00

05.001.10.302.0012.2071.3191.13.00.00.....R$ 30.000,00

05.001.10.301.0011.2063.3190.11.00.00.....R$ 60.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3190.11.00.00.....R$ 20.000,00

05.001.10.122.0010.2058.3191.13.00.00.....R$ 30.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transf. de Rec. dos Sistema Único de Saúde – SUS – União.

05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00.....R$ 120.000,00

05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00.....R$ 100.000,00

Fonte 0.1.17.000000 – Contribuição p/ Custeio dos Serv. de Iluminação Pública - COSIP

09.002.15.452.0003.2025.4490.51.00.00.....R$ 925.000,00

Fonte 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios – Educação.

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 136.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistencia Social – FNAS.

08.003.08.244.0015.1071.4490.52.00.00.....R$ 55.666,33

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB.

09.002.15.451.0003.1028.3390.30.00.00.....R$ 50.000,00

06.002.12.361.0005.2039.3390.39.00.00.....R$ 178.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.290.498,99

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

03.002.04.125.0001.1016.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00

09.002.15.452.0003.2026.3390.30.00.00.....R$ 60.000,00

02.001.04.122.0001.2003.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00

06.006.13.391.0006.1099.4490.51.00.00.....R$ 20.000,00

07.001.27.812.0007.1105.4490.52.00.00.....R$ 45.000,00

03.002.28.843.0001.1019.4690.71.00.00.....R$ 45.000,00

04.001.04.122.0001.2010.3390.39.00.00.....R$ 40.666,33

03.002.04.125.0001.2012.3390.30.00.00.....R$ 25.000,00

03.002.04.125.0001.2012.3390.36.00.00.....R$ 9.000,00

03.002.04.125.0001.2012.3390.39.00.00.....R$ 19.000,00

03.001.04.123.0001.2013.3390.39.00.00.....R$ 47.666,33

08.001.08.122.0001.2015.3390.39.00.00.....R$ 19.666,33

09.002.15.452.0003.2026.3390.39.00.00.....R$ 90.000,00

10.002.20.608.0009.1126.3390.39.00.00.....R$ 30.000,00

10.002.20.608.0009.1127.4490.52.00.00.....R$ 150.000,00

10.002.20.608.0009.1130.4490.52.00.00.....R$ 100.000,00

10.002.20.608.0009.1128.4490.52.00.00.....R$ 20.000,00

11.002.18.541.0017.1056.4490.52.00.00.....R$ 100.000,00

13.002.26.782.0004.2028.3390.30.00.00.....R$ 190.000,00

13.002.26.782.0004.2028.3390.36.00.00.....R$ 49.000,00

13.002.26.782.0004.2028.3390.39.00.00.....R$ 49.000,00

13.002.26.782.0004.2027.3390.30.00.00.....R$ 80.000,00

13.002.26.782.0004.1046.4490.52.00.00.....R$ 49.000,00

13.002.26.782.0004.1045.4490.51.00.00.....R$ 49.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação.

06.001.12.122.0005.1091.4490.51.00.00.....R$ 50.000,00

06.002.12.361.0005.1087.4490.52.00.00.....R$ 60.000,00

06.002.12.361.0005.1090.4490.51.00.00.....R$ 100.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.

05.001.10.301.0011.1147.3390.39.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.301.0011.1147.3390.32.00.00.....R$ 3.500,00

05.001.10.301.0011.1146.4490.52.00.00.....R$ 94.000,00

05.001.10.302.0012.1154.4490.51.00.00.....R$ 96.000,00

05.001.10.122.0010.1134.4490.52.00.00.....R$ 60.000,00

05.001.10.302.0012.1156.4490.52.00.00.....R$ 90.000,00

05.001.10.302.0012.2074.3390.39.00.00.....R$ 960.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União.

05.001.10.301.0011.2062.3390.39.00.00.....R$ 120.000,00

05.001.10.302.0012.2074.3390.39.00.00.....R$ 100.000,00

Fonte 0.1.17.000000 – Contribuição p/ o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

09.002.15.452.0001.2019.3390.30.00.00.....R$ 150.000,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.36.00.00.....R$ 100.000,00

09.002.15.452.0003.2025.3390.30.00.00.....R$ 50.000,00

09.002.15.452.0003.2025.3390.39.00.00.....R$ 35.000,00

09.002.15.452.0001.2019.3390.39.00.00.....R$ 500.000,00

Fonte 0.1.22.000000 – Transf. de Convênio – Educação.

06.002.12.361.0005.2039.3390.30.00.00.....R$ 136.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social – FNAS.

08.003.08.244.0016.1052.4490.52.00.00.....R$ 29.000,00

08.001.08.122.0001.2015.3390.30.00.00.....R$ 7.000,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - FETHAB.

13.002.26.782.0004.2031.3390.39.00.00.....R$ 148.000,00

06.002.12.361.0005.2039.3390.30.00.00.....R$ 80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 4. 290.498,99

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 19 de janeiro de 2018.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

19 / 01 / 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, considerando a Impugnação requerida pela Empresa I.A CORREIRA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 29.447.616/0001-97, passando para a seguinte redação:

I - Onde se lê:

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

II - Ler-se-á:

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade para com as Fazendas:

c. Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d. Estadual (Certidão Negativa de Débitos ICMS/IPVA);

e. Municipal (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal);

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g. Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011; i. Certidão Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), (original ou cópia autenticada);

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br).

III – Os demais itens permanecem como no edital, alterando a data de abertura do certame para o dia **06 de março de 2018, às 09h00min,** Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta, 20 de Fevereiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2018

Objeto:O objeto da presente licitaçãoé registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio), conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia, no Edital.

Data da Abertura: Dia 05/03/2018 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 20 de fevereiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

002/2018 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Dispensa nº 002/2018

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Locação de Imóvel Urbano para Instalação de Creche Municipal na Vila Garça Branca.

Locatário: VALMIR PANTA DE OLIVEIRA,inscrito no CPF nº 993.336.001-91 e RG. 12430790 SSP/MT.

VALOR: Sendo R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.12.365.0014.2.034.33.90.36.00.00

JUSTIFICATIVA:

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, nº 451, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561.514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a aquisição.

O valor proposto é deR$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

A Contratação encontra-se amparada no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim sendo atendidos os dispostos supracitados, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Pedra Preta - MT, 20 de Fevereiro 2018.

_____

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 087/2018. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** oServidor Público Municipal o Senhor **IGOR TEIXEIRA CORREIA**, ocupante do Cargo Agente Saúde Ambiental, do Município de Pedra Preta - MT.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, representado pela Chefe do Departamento de Licitação a Sr.ª Paula Cristiane Moraes Pereira, designado pela PORTARIA Nº 544, de 20 de Outubro de 2017, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Ato Convocatório do Pregão Presencial em epígrafe, proposta pela licitante: I.A CORREIRA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 29.447.616/0001-97, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Universitário para a Secretaria Municipal de Educação, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II- PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação: - I.A CORREIRA TRANSPORTES: Protocolada dia 20/02/2017. Sendo assim, tomou -se conhecimento dos fatos alegados pela empresa I.A CORREIRA TRANSPORTES, para à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos aduzidos pela impugnante.

III - DAS RAZÕES

Sintetizando, insurge-se a empresa Impugnante em face de disposição do edital exigir como condição de participação no referido certame a exigência das Certidões Prova de regularidade relativa a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado (PGE), as mesma comporiam o item 10.3. 2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista. Ao final, requer o recebimento e julgamento da impugnação com o fito de que se determine a inclusão das certidões supracitadas, republicação do edital, corrigido dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo incialmente previsto. Sendo assim, passamos a análise e julgamento da peça impugnatória.

IV - DO JULGAMENTO

Inicialmente, comungo das alegações da impugnante I.A CORREIRA TRANSPORTES da desconformidade do edital quando da exigência das Certidões Prova de regularidade relativa a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Destarte, o pedido de retificação do edital encontra-se plausível em virtude das falhas apontadas pela impugnante.

V - DA DECISÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise ao item impugnado, a Chefe do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei n° 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios,

DECIDE que:

PRELIMINARMENTE, a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 protocolada pela empresa I.A CORREIRA TRANSPORTES, as argumentações apresentadas demonstraram fatos capazes de convencer no sentido de rever o descritivo atacado pelo impugnante constante no Instrumento Convocatório, sendo então motivo suficiente para o DEFERIMENTO total das alegações constantes na Impugnação interposta, ficando, portanto, PROVIDA.

Diante do julgamento, a Chefe do Departamento de Licitação, Sr.ª. PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA, designado pela Portaria 544/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital nº 004/2018, nos seguintes termos:

10. DA HABILITAÇÃO

I - Onde se lê:

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros; e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

II - Ler-se-á:

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade para com as Fazendas:

c. Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d. Estadual (Certidão Negativa de Débitos ICMS/IPVA);

e. Municipal (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal);

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

g. Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011; i. Certidão Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), (original ou cópia autenticada);

Destarte, de acordo com o artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando redesignada a data para recebimento e julgamento dos Envelopes de Habilitação e Propostas para o dia **06/05/2018, às 09h**. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico http://www.pedrapreta.mt.gov.br/ .

III – Os demais itens permanecem como no edital, alterando a data de abertura do certame para o dia **06 de março de 2018, às 09h00min,** Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta, 20 de Fevereiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 002/2018, que tem por objeto Locação de Imóvel Urbano para Instalação de Creche Municipal na Vila Garça Branca, conforme anexos, a finalidade da presente é Locação de Imóvel Urbano para Instalação de Creche Municipal na Vila Garça Branca.

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Locatário: **VALMIR PANTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 993.336. 001-91.**

Valor da Proposta: R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Proceda - se a contratação da empresa**: VALMIR PANTA DE OLIVEIRA.**

Pedra Preta - MT, 20 de Fevereiro de 2018.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna se público a formalização do Contrato Administrativo Temporário e de Excepcional Interesse Público do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 dos Aprovados/classificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	Cargo	Vigência	Matricula	Secretaria	Contrato
GEANE BRAGA PAE	ES Odontólogo	20/02/2018 a 31/12/2018	7929	Secretaria de Saúde e Saneamento	034/2018

Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 20 de Fevereiro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Nº 001/2017, homologado em 18 de Setembro de 2017, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, Departamento de Recursos Humanos, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e firmarem contratos em seus respectivos cargos.

CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ZONA URBANA (ESCOLAS MUNICIPAIS)

1º EMANOEL ANESIO ANDRADE FERREIRA

CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA / ZONA URBANA (ESCOLAS MUNICIPAIS)

1º WANDA SILVA MONTEIRO

2º MARIA APRECIDA AIRES TEIXEIRA

3º ELIANA ALVES DA SILVA

CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ZONA URBANA (ESCOLAS MUNICIPAIS)

1º MARIA JOSE CARDOSO MENDES

CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS / ZONA RURAL (E. M. VIDA E ESPERANÇA)

1º IVAN CESAR GUERINO

2° AMAURI OLÍMPIO DA SILVA

CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA / ZONA RURAL (E. M. CECÍLIA MEIRELES)

2º ADAILSON SILVA

CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA / ZONA RURAL (E. M. VIDA E ESPERANÇA)

2º MARIA DO DESTERRO CARVALHO SILVA

CARGO – AAE AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA / ZONA RURAL (E. M. CECÍLIA MEIRELES)

1º ADRIELE RODRIGUES DE ANDRADE

2º VANILDA DE SOUZA

CARGO – ES ODONTÓLOGO 40H/S / ZONA URBANA

5º DIONE RIBEIRO XAVIER

6º JESSICA CRISTINA TEIXEIRA ERRAN

CARGO – ES ENFERMEIRO 40H/S / ZONA URBANA

7º JUCICLEUDE DOS SANTOS SODRE

CARGO – TS TECNICO EM ENFERMAGEM / ZONA URBANA

8º FABIANA GUEDES LIMA

9º LEA CRISTINA DOS SANTOS

10º GERLANE MIKILIS DOS SANTOS SOARES

CARGO – ASS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ZONA URBANA

4º IRENELDE CARDOSO FEITOSA DA SILVA

CARGO – ASS VIGIA / ZONA RURAL

5º EDENILSON DA CONCEIÇÃO BEZERRA

6º NEWTON PEREIRA ALMEIDA DOS REIS

FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

1 - Cédula de Identidade;

2 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6 - Título de Eleitor;

7 - Comprovante de votação da última eleição que antecede a convocação;

8 - Cartão do PIS/PASEP;

9 - Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de motorista;

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Comprovante ou declaração constando endereço residencial;

12 - Conta bancaria;

13 - Certidão negativa de débitos para com o município de Peixoto de Azevedo;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade de regularidade administrativa e financeira;

15- Documento de Escolaridade, através de certificado, diploma e histórico escolar, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC, (conforme o cargo para qual foi aprovado);

16 - Declaração de bens;

17 - Declaração de não acúmulo de cargo público;

18 -Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

19 - Atestado de Saúde Física e Mental;

20 - 01 (uma) foto 3x4 recente.

Os acima convocados que não comparecer no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para firmar contrato.

Peixoto de Azevedo - MT, 19 de Fevereiro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.**CONTRATADA:FERNANDO PEREIRA ROCHA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.314.292/0001-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, DEVENDO SEREM PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU RECURSOS ORIUNDOS DO FETHAB, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa vencedora.

VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil).

PERÍODO/PRAZO DE EXECUÇÃO: (02/02/2018 A 23/06/2018).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSIMAR ALVES PEREIRA PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Planalto da Serra, 19 de fevereiro de 2018.

À V.A.G DE MATOS E CIA LTDA –ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 18.629.127/0001-30, ESTABELECIDO À RUA SANTO ANTONIO, N°950, BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA SENHORA VIVIANE APARECIDA GOMES DE MATOS PORTADORA DE CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1249088-1 SSP/MT E DO CPF N° 016.838.821-99, DE ACORDO COM A REPRESENTAÇÃO LEGAL QUE LHE É OUTORGADA PELO CONTRATO SOCIAL, INSTRUÍDO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207484/2013 FNDE/MEC., REF.065/2014. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA– MT,** inscrito no CNPJ sob nº. 37.465.176/0001-29, com sede à Praça São Carlos, 755, Centro Planalto da Serra, CEP 78855-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ROSIMAR ALVES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG:316.159.617.802-20 SSP/MT e CPF:588.295.121-68, Rua Serra Azul,712, Bairro Nossa Senhora Aparecida,Planalto da Serra, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Planalto da Serra realizou uma contadoria para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já a muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 065/2014, que visava a construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário da Escola Municipal José Rodrigues Trindade de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 065/2014, com a construção da Quadra Escolar Coberta com vestiário da Escola Municipal José Rodrigues Trindade, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais para o momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CHRISTIELEN RODRIGUES DOS SANTOS

PROCURADORA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL CONTRATO N°016/2015

Planalto da Serra, 19 de fevereiro de 2018.

À V.A.G DE MATOS E CIA LTDA –ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 18.629.127/0001-30, ESTABELECIDO À RUA SANTO ANTONIO, N°950, BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA SENHORA VIVIANE APARECIDA GOMES DE MATOS PORTADORA DE CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1249088-1 SSP/MT E DO CPF N° 016.838.821-99, DE ACORDO COM A REPRESENTAÇÃO LEGAL QUE LHE É OUTORGADA PELO CONTRATO SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DO CONVÊNIO N° 189/2013/ SECID., REF.016/2015. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA– MT,** inscrito no CNPJ sob nº. 37.465.176/0001-29, com sede à Praça São Carlos, 755, Centro Planalto da Serra, CEP 78855-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ROSIMAR ALVES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG:316.159.617.802-20 SSP/MT e CPF:588.295.121-68, Rua Serra Azul,712, Bairro Nossa Senhora Aparecida,Planalto da Serra, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Planalto da Serra realizou uma contadoria para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já a muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 016/2015, que visava a reforma e ampliação do Parque de Exposição de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 016/2015, com a reforma e ampliação do Parque de Exposição do Município de Planalto da Serra, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais para o momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CHRISTIELEN RODRIGUES DOS SANTOS

PROCURADORA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo de prazo do CONTRATO nº 027/2017. De acordo com o interesse estabelecido pela administração e pela solicitação da empresa. Prorroga-se a vigência até **03/02/2017** para mais 60 dias compreendendo com fim de vigência para **03/04/2018** do contrato original, data termo **02/02/2018**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: J.F ORMOND, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.423.656/0001-80.

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Planalto da Serra, 19 de fevereiro de 2018.

À V.A.G DE MATOS E CIA LTDA –ME INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 18.629.127/0001-30, ESTABELECIDO À RUA SANTO ANTONIO, N°950, BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA SENHORA VIVIANE APARECIDA GOMES DE MATOS PORTADORA DE CÉDULA DE IDENTIDADE N° 1249088-1 SSP/MT E DO CPF N° 016.838.821-99, DE ACORDO COM A REPRESENTAÇÃO LEGAL QUE LHE É OUTORGADA PELO CONTRATO SOCIAL, INSTRUÍDO TERMO DE COMPROMISSO PAC 206296/2013 FNDE/MEC., REF.064/2014. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA– MT,** inscrito no CNPJ sob nº. 37.465.176/0001-29, com sede à Praça São Carlos, 755, Centro Planalto da Serra, CEP 78855-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ROSIMAR ALVES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Portador da cédula de Identidade RG:316.159.617.802-20 SSP/MT e CPF:588.295.121-68, Rua Serra Azul,712, Bairro Nossa Senhora Aparecida,Planalto da Serra, CEP 78830-000, via seu procurador judicial, **NOTIFICAR, expondo e requerendo o quanto segue:**

I – DOS FATOS

Este executivo após assumir o comando da prefeitura de Planalto da Serra realizou uma contadoria para regularização e auditoria nos contratos em execução e os paralisados.

Vislumbrou-se a paralisação já a muito tempo ou até mesmo podemos afirmar a não conclusão das obras contratadas no contrato 064/2014, que visava a construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário da Escola Municipal Plínio José de Siqueira de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos.

Ao buscar informações junto ao financeiro não existem pendência com relação a pagamentos, ou seja, não existe nada que justifique a paralisação das obras.

Ou seja, esta obra só não fora concluída por culpa exclusiva da contratada o que deixa claro a possibilidade deste ente público de reincidir o contrato administrativamente por inadimplência do contratado.

Assim determina a Lei 8666/93 em seu artigo 77, 78 incisos e artigo 79 e incisos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Face isto mister se faz que esta empresa se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, se realmente há interesse em cumprir o contrato 064/2014, com a construção da Quadra Escolar Coberta com vestiário da Escola Municipal Plínio José de Siqueira, de acordo com as especificações contidas nos projetos básicos ou fica desde já intimada a apresentar defesa no prazo legal sob pena de rescisão administrativa por parte de deste ente público conforme artigo 79 inciso I.

Sem mais para o momento, colocando-me à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CHRISTIELEN RODRIGUES DOS SANTOS

PROCURADORA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência referente ao contrato nº 010/2016. DO PRAZO: altera-se a Cláusula III de 16/02/2018, para mais 365 dias compreendendo com fim de vigência em 16/02/2019 do contrato original, data termo 16/02/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT CONTRATADO: V. A.G. DE MATOS E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 18. 629.127/0001-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor *BRAYAN JOSE RONDON MACIEL,* Portador do RG 1977838-4 SSP/MT, inscrito no CPF 056.010.821-46, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 20 de fevereiro de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 004/GP/2018, de 03 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: **Pregão Presencial** nº. **001/2018**, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da PMPA/MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I, REALIZAÇÃO: **06/03/2018**, Horas**: 09:00hs**(horário Local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:00hs às 12:00hs, e no site: **www.pmpontaldoaraguaia.com.br**. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 22 de Fevereiro de 2018.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

Pregoeira Municipal.

AQUISIÇÃO DE BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2018

Nº DO PROCESSO DE DISPENSA: 004/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO SAE (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA) DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

1 - NOME DO CREDOR: IL COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA ME

CNPJ: 14.478.628/0001-01

VALOR: R$ **8.095,00** (Oito mil e noventa e cinco reais).

Pontal do Araguaia/MT, 19 de Fevereiro de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

LEI N° 613/2018 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI N° 613/2018 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre Verba de Natureza Indenizatória pelo exercício da atividade Parlamentar e dá outras providências".

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que determina o Art. 55, alínea "a" do Regimento Interno, e Art. 24, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal através dos representantes do povo de Ponte Branca aprovou, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa na Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), nos termos do § 11, do Art. 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º - A verba de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara, em espécie, para custeio da atividade parlamentar e outras despesas inerentes ao exercício do cargo dentro dos limites do Município de Ponte Branca/MT.

Parágrafo 2º – Para as viagens fora do município e do Estado, a Câmara custeará as despesas por meio de diárias.

Artigo 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a freqüência às Sessões Legislativas; descontando-se 1/4 (um quarto) do valor por cada Sessão que o Parlamentar deixar de comparecer, até o limite de 01 (uma) falta justificada.

Artigo 3º - As despesas decorrente da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, em 20 de Fevereiro de 2.018.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

LEI Nº 612/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 612/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, EM HOMENAGEM A TODAS AS MULHERES DO MUNICÍPIO.

Os Vereadores do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, submetem à apreciação desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica declarado e instituído feriado Municipal em todos os Órgãos da Administração Municipal, bem como nas Escolas Municipais no dia 08 (oito) de março, Dia Internacional da Mulher, no Município de Ponte Branca-MT, ficando incluída tal data no rol oficial de feriados municipais do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezoito.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 10 2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 06/2018 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº10/2018 – Registro de Preço - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** BATERIAS AUTOMOTIVAS, **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 09/03/2018 as 14h00min,** local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT**.** O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 07-2018

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO 07/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA

CONTRATADA: CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 15.593.959/0001-55

ONDE SE LE:

VALOR: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

LEIA –SE:

VALOR: 500.001,00 (QUINHENTOS MIL REAIS E UM CENTAVOS).

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 01/2018

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2018

CARTA CONVITE 01/2018

O Prefeito do Município de Porto Esperidião/MT, Martins Dias de Oliveira em consonância com o resultado apresentado pela comissão de Permanente de licitação e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados a "**HOMOLOGAÇÃO**" do processo de **CARTA CONVITE n° 01/2018**. Referente ao objeto definido como: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de toda frota de veículos da prefeitura de Porto Esperidião-MT.

Em favor da empresa: RETIFICA MIRASSOL BOMBAS INJETORAS LTDA-EPP CNPJ: 18.396.422/0001-93

No valor total de: 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião MT, 20 de Fevereiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, do Estado de Mato Grosso, e Comissão Municipal de Teste Seletivo designado pela Portaria 314/2017, torna público o presente edital, que resolve: **HOMOLOGAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL**referente ao Processo Seletivo 001/2018 para preenchimentos de vagas em caráter temporário, destinado a atender as necessidades da Administração Pública de Porto Esperidião – MT.

1º - Nos termos do Edital do Processo Seletivo n. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

2º. Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião – MT, 19 de FEVEREIRO de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Examinadora do Teste seletivo

LEGENDA: PO= PORTUGUÊS,**MAT=** MATEMÁTICA,**CG=**CONHECIMENTOS GERAIS, **CP=** CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E **CE=** CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: MOTORISTA

VILA CARDOS/PONTES E LACERDA					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL

1	ELSO SILVEIRA FARIAS	03/12/1986	1980572-1	100	7	8	16	131
2	JOSE ABRÃO MOREIRA	08/08/1990	2037671-5	100	5	8	18	131

ROTA RIGONE/VILA CARDOS					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	GILMAR DA SILVA SILVEIRA	05/11/1975	1135592-1	50	3	6	6	65

ROTA SERINGAL/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	JOÃO MARCELINO E. NETO	18/02/1994	2505693-0	Ausente	7	8	16	desclassificado

ROTA PAPAGAIO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	MOISES MARÇAL DA COSTA	10/03/1993	24094218	100	3	4	8	115
2	NILTON JOSE CURVO	13/02/1960	316750	48	2	5	10	65

FAZENDA UNIAO/PORTO ESPERIDIAO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	GILSON DA SILVA NOBRE	01/10/1980	1361104-6	100	8	9	16	133
2	LAZARO TEODORO F. DE OLIVEIRA	26/10/1980	1379623-2	100	4	7	14	125
3	EUDSON DA COSTA MONTOANELLI	05/03/1984	1706336-1	100	4	3	8	115
4	JARBAS CHAVES DA SILVA	22/09/1979	11130024	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado
5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	25/08/1977	1125471-8	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado

PEDRO NECA/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	FRANCILEY ASSIS LIRA DE SOUZA	30/05/1984	1202904-1	97	6	8	20	131
2	JUCIEL SANDRO DE BARROS	20/08/1990	2146248-8	100	8	8	14	130
3	GIVANILDO NEVES REMEDIO	25/10/1985	1688534-1	100	6	6	12	124
4	VAGNER RODRIGUES TROIS	31/07/1986	1658768-5	97	6	4	10	117
5	VALTON NESPOLI DE ARAUJO	12/08/1989	20690878	95	5	6	10	116
6	GEISON GEAN S. DE SOUZA	29/10/1982	1.545.368.174	94	4	3	8	109
7	CLODOALDO NUNES SIQUEIRA	15/05/1988	1917354-7	0	3	4	12	19
8	ANTONIO LEITE DA CRUZ	19/05/1957	93792	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado
9	DEIVIS R. DE OLIVEIRA DE CASTRO	16/09/1987	2004463-1	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado
10	JOSE GOMES FERREIRA	01/07/1971	827514	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado

BARRANQUEIRA/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	MAURO SANTANA DO P. JUNIOR	24/03/1995	2366423-1	100	5	2	16	123
2	AGNALDO CARDOZO DE SOUZA	17/07/1978	1208239-2	97	6	6	10	119
3	RONILTON MEDINA RIBEIRO	01/04/1995	2276044-0	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado

FAZ. CAÇIMBA/PORTO ESPERIDIÃO					PROVA OBJETIVA			
CLASS	NOME	DATA DE NASC.	RG	PRÁTICA	PO	MAT	CE	TOTAL
1	LEANDRO DIOGO	17/05/1985	1323083-2	100	6	3	16	125
2	ELTON DA SILVA OLIVEIRA	19/05/1988	21079315	97	6	7	14	124
3	ERLI BENEDITO DE AQUINO	31/05/1965	40028315	98	5	4	10	117
4	AGUINALDO LOPES ROCHA	22/01/1979	1210547-3	ausente	4	4	12	desclassificado
5	ALCEMAR JOSE LISBOA	25/09/1972	907.426	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado
6	RONY OLIVEIRA QUEROZ	26/09/1990	2058761-9	ausente	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - C.E.I. VICTOR HUGO S. RIBERO

	C.E.I. VICTOR HUGO S. RIBERO				PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	JUSCELENE BERBEM DA CRUZ	27/06/1970	701732	9	5	7	14	35
2	POLIANA MARIA LARA	03/12/1989	2172442-3	9	6	8	12	35
3	ROSILENE TRAVA	18/04/1990	2004466-6	9	3	7	12	31
4	REGINA GAMBARRA NEVES	10/05/1966	173490	8	8	5	6	27
5	DANIEL BERNARDINO DE RIBEIRO	02/04/1964	679 859	9	4	5	8	26
6	ALMENI ALVES S. CARVALHO	25/08/1966	0552759-7	9	3	4	8	24
7	MARIA IZABEL ALVEZ DOS SANTOS BRUMATE	02/02/1969	0775469-8	9	4	5	6	24
8	SUELLEN KAROLINE M. MACHADO	24/03/1992	2187817-0	8	4	2	10	24
9	ROSANA DA SILVA	25/04/1970	881662	9	2	4	8	23
10	MILENE ROCA DE ARAUJO	16/02/1983	15405699	8	2	7	6	23
11	JOSIELEM DE ASSUNÇÃO	28/02/1991	1876921-7	9	2	6	6	23
12	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	04/10/1987	1679545-8	4	5	5	4	18
13	ELAINE NALCIZA DE LIMA	19/03/1982	1490757-7	9	ausente	ausente	ausente	desclassificado
14	PRISCILA CAMARA F. DA SILVA	05/02/1995	2490933-5	9	ausente	ausente	ausente	desclassificado
NÍVEL ENSINO MÉDIO / MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA								
15	SIRLENE SOUZA DE A. SILVA	13/09/1962	231221	2	5	3	12	22
NÍVEL BACHAREL/TÉCNOLOGO - PEDAGOGIA								
16	ELVINA DA SILVA CEBALHO	27/12/1982	1148672-4	7	1	7	12	27
NÍVEL ENSINO MÉDIO / ACADÊMICO - PEDAGOGIA								
17	MONIQUE EVIS NUNES	29/12/1990	2373313-6	6	7	5	8	26

18	SIRLENE SOUZA DE A. SILVA	13/09/1962	231221	2	5	3	12	22
19	FRANCELINA CHUE POQUIVIQUI	06/02/1989	2336100-0	1	5	5	6	17
20	LUCIANA APRIGIO GERMANO	13/03/1993	2336083-6	1	2	8	6	17
21	MARIA AP. DA SILVA GOMES	27/10/1986	2020145-1	1	2	6	6	15
22	GISELI FATIMA DOS SANTOS	23/02/1985	3029181-0	6	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MARCIA CRISTINA BATISTA	29/06/1972	23.356.616-8	9	8	8	20	45
2	JOYAZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993	2189705-0	8	6	8	14	36
3	DARCI DE MIRANDA	31/05/1972	8625026	9	4	5	16	34
4	NILDA SILVA ALVES	22/12/1972	0653374-4	8	5	5	14	32
5	SUELI FERREIRA DA SILVA	19/10/1988	18416403	9	8	6	8	31
6	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990	2242320-6	8	2	7	14	31
7	JOSE AUGUSTO A. R. PEREIRA	30/12/1983	1588886-0	8	2	8	12	30
8	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA	20/04/1983	2023690-5	8	5	6	10	29
9	QUESIA MEIRA DA C. DOS SANTOS	30/10/1987	2061351-2	9	2	8	10	29
10	CHEILA MICHELE SANTOS	28/06/1969	1210007-2	8	3	7	10	28
11	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	05/06/1976	1293048-2	8	3	7	10	28
12	LUIZA PEREIRA L. ALVES	25/08/1984	001297802	8	6	4	10	28
13	ELENIR TRAVA RICO SILVEIRA	06/12/1976	1786354-6	9	3	5	10	27
14	ROSALINA ROBERTA PEREIRA	04/03/1960	663904	9	2	7	8	26
15	MANOEL INACIO MASSAY MENDES	18/12/1966	0309200-3	8	4	6	6	24
16	GYLCEH MARCE DE L. E SILVA	12/09/1970	0797591-0	9	4	8	2	23
17	CREUZA COSTA LEITE	19/04/1966	0530354-0	8	1	5	8	22
18	LUCIMEIRE FERRAZ DA COSTA	26/09/1975	1073335-3	9	2	4	6	21
19	ROSINEY JAIVONA MENDES	25/05/1966	059395-4	8	3	3	4	18
20	LAUDELINA CAMARA CANTO	30/11/1975	1074821-0	9	ausente	ausente	ausente	desclassificado
21	ANGELICA DA SILVA DURANTE	09/07/1991	2128560-8	9	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM SANTO ANTONIO

E.M. SANTO ANTONIO - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	ANGELICA TORRES DE ARAUJO	21/10/1990	2188062-0	8	4	8	10	30
2	ADELLY SABRINA S. DE OLIVEIRA	05/12/1989	2331047-7	8	4	9	8	29
3	SUELEN MARIA MARCHEZAN	04/04/1985	1311256-2	8	3	4	8	23
	ENSINO MÉDIO/ACADÊMICOS							
4	NUBIA VALERIA G. DE BRITO	18/09/1998	2441026-8	2	3	6	8	19
5	EDIRLENE DE SOUZA	23/08/1992	21338361	3,2	ausente	ausente	ausente	desclassificado
6	MARIA VANESSA DE ABREU VIEIRA	29/11/1991	2330931-8	2	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM SÃO JUDAS TADEU

	E. M. SÃO JUDAS TADEU				PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CELIA DA SILVA MARTINS	15/10/1967	0913057-8	9	6	7	16	38
2	KEILA FERREIRA REIS	01/10/1984	1515472-6	8	5	5	14	32
3	CELIA SERAFIM MUNIZ	04/11/1986	1980506-3	9	4	7	10	30
4	ARIANE LEITE DE MIRANDA	15/10/1992	2303388-6	5	8	9	8	30
5	EVA PEREIRA MIRANDA	21/05/1980	1097788-0	8	4	7	10	29
6	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/05/1979	1148781-0	8	2	7	6	23
7	JOELMA NUNES PINTO	27/08/1980	1224048-6	8	1	7	6	22
8	THAYNARA LOYNE MENACHO ALVARENGA	18/07/1991	2020079-0	5,95	6	4	4	19,95
	NÍVEL ENSINO MÉDIO/ACADÊMICOS							
9	VANILDES MERCEDES DE L. BARROS	10/04/1978	1250662-1	2,7	2	5	10	19,7
10	JOSE VANDER URUPE MASSAVI	30/09/1992	2389879-8	2,15	2	8	6	18,15
11	ERYKA FRANCIANNE LOPES	14/04/1995	2619216-0	3	1	7	6	17
12	SILVANA DOS S. SILVA TOMAZ	10/11/1985	1759983-0	1	3	5	4	13
13	DANIELI FERNANDA TERCI ROBELO	19/08/19987	1752085-1	2	4	4	2	12
14	VALERIA CRISTINA CEBALHO	05/09/1989	2233401-7	1	4	3	2	10

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - PEDAGOGIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CO	CE	TOTAL
1	DANCERCLEIA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/04/1989	1869149-8	8	5	10	10	33
2	JULIANE FLORES MACONHÃO	09/02/1993	2432130-3	8	8	5	8	29
3	MARIA IZABE CALHAU	02/04/1989	2085671-7	9	5	6	8	28
4	LUIZA TOMICHA AIRES	12/09/1987	1780908-7	9	5	7	6	27
5	MARIA DA CONCEIÇÃO N. DOS SANTOS	18/12/1965	0493203-0	9	6	4	6	25
6	ELIETE DA SILVA R. FRANÇA	08/08/1973	889181	9	3	4	8	24
7	ANTONIA EDILAINE C. MUQUIÇAI	25/01/1981	1539822-6	8	3	5	4	20
	NÍVEL ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO							

8	JOELMA DE OLIVEIRA	27/09/1980	1097816-0	6	6	7	4	23
NÍVEL BACHAREL/TÉCNOLOGO - PEDAGOGIA								
09	FABIANA BONIFACIO RODRIGUES	21/12/1992	50.936.984-4	2	6	6	10	24
10	GENILSON OLIVEIRA KIRY	03/06/1992	56.249.924-6	2	4	10	8	24
11	EDNO MUQUISSAI	07/04/1988	17766595	7	5	7	2	21
12	REGIANE ORTIZ DA SILVA	15/06/1994	2503159-7	2	3	5	8	18
NÍVEL MÉDIO/ACADÊMICOS - PEDAGOGIA								
13	GRACILDA PARA MASSAVI DA SILVA	22/06/1983	1456299-5	6	6	6	10	28
14	GEIZIELLI RODRIGUES GOMES	05/02/1997	2562626-4	2	5	5	8	20
15	KAREN CRISTINA DE SOUZA SILVA	02/10/1997	23911506	1	6	6	4	17
16	KEZIA PARA DA SILVA	21/02/1986	1906453-5	3,5	5	5	2	15,5
17	MIRAMI PARA SORUBI	10/11/1977	1654663-6	1	4	3	4	12
18	MARLISE GRACIELE MUQUIÇAI RAMOS	08/08/1995	2464365-3	1	4	3	4	12
19	ROSELINO PARAVA RAMOS	07/03/1989	2172227-7	1,8	1	5	4	11,8
20	MARIA DA GUIA GONCALO ORTIZ	12/12/1978	1210657-7	6	ausente	ausente	ausente	desclassificado
21	DANIELE TOMICHA ROSA	24/08/1999	2692514-1	1	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM BARÃO DO RIO BRANCO

E. M. BARÃO DO RIO BRANCO - PEDAGOGIA					**PROVA OBJETIVA**			
	NOME	**DATA DE NASC.**	**RG**	**Títulos**	**PO**	**CG e CO**	**CE**	**TOTAL**
1	VANESA RAMOS PINAFFI	16/11/1990	1812195-0	8	4	8	4	24
2	VILMA GERONIMO DA SILVA	11/05/1970	0801884-7	9	ausente	ausente	ausente	desclassificado
NÍVEL ENSINO MÉDIO / ACADÊMICO - PEDAGOGIA								
3	SONIA TUMICHA RUMAN	09/07/1982	1539874-9	6	3	7	14	30
4	JULIANA ORTIZ VELASCO	03/10/1984	1894960-6	6	2	4	8	20

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - PEDAGOGIA					**PROVA OBJETIVA**			
	NOME	**DATA DE NASC.**	**RG**	**Títulos**	**PO**	**CG e CP**	**CE**	**TOTAL**
1	MARIA DA GLORIA SILVA	02/02/1964	388688	9	8	10	14	41
2	JULIO CESAR COUTO	27/12/1978	1245027-8	9	6	8	12	35
3	GLEICIANE ALVES R. PEREIRA	06/12/1982	1391130-9	9	5	7	14	35
4	LUIZA DE MARILAK FERREIRA B. SILVA	23/01/1983	1502227-7	9	5	8	12	34
5	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	10/07/1984	1605873-9	9	3	9	12	33
6	NILVA APARECIDA DA SILVA POQUIVIQUI	26/05/1976	1211124-4	8	5	5	14	32
7	VANDERLEIA SILVA TEOFILO	07/10/1974	3471906-7259069	8	4	8	10	30
8	STEFFANE CRISTINA VIEIRA SILVA	28/02/1990	1794897-5	8	6	8	8	30
09	STELA VIEIRA DA SILVA	15/06/1993	2332169-5	9	4	5	12	30
10	CARLA FABIANI SOUZA DE OLIVEIRA	01/03/1986	1570486-6	8	2	6	6	22
11	JOSEFA SANTANA DA SILVA	01/07/1959	2864221-0	3,4	5	6	4	18,4
12	JOÃO LINO PEREIRA	25/05/1959	0760706-7	4,5	ausente	ausente	ausente	desclassificado
NÍVEL ENSINO MÉDIO / ACADÊMICO - PEDAGOGIA								
13	CREUNEISE BORGES DE ARRUDA	01/05/1974	0618349-2	5,4	4	6	8	23,4
14	JEDAIA DE SOUZA FELIZ	29/12/1998	2424195-4	1	2	6	6	15
15	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/10/1987	2814196-2	1	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - MATEMÁTICA					**PROVA OBJETIVA**			
	NOME	**DATA DE NASC.**	**RG**	**Títulos**	**PO**	**CG e CP**	**CE**	**TOTAL**
1	AMANDA FERREIRA DA COSTA	11/11/1991	2183376-1	4,8	4	5	10	23,8
ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO - MATEMÁTICO								
2	VANESSA ALVES DA SILVA	24/09/1993	2057410-0	3,9	5	5	4	17,9

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM SANTO ANTONIO

E.M. SANTO ANTONIO - MATEMÁTICA					**PROVA OBJETIVA**			
	NOME	**DATA DE NASC.**	**RG**	**Títulos**	**PO**	**CG e CP**	**CE**	**TOTAL**
1	MARCIA BENTO V. DOS PASSOS	20/12/1970	0827262-0	9	8	10	14	41
BACHAREL/TÉCNOLOGO - MATEMÁTICA								
1	EIGLY FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/1984	1471005-6	6	2	7	10	25

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - MATEMÁTICA					**PROVA OBJETIVA**			
	NOME	**DATA DE NASC.**	**RG**	**Títulos**	**PO**	**CG e CP**	**CE**	**TOTAL**
1	MAURO URUPE CHUE	15/01/1992	23823089	6	8	6	16	36

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM BARÃO DO RIO BRANCO

E. M. BARÃO DO RIO BRANCO - MATEMÁTICA					**PROVA OBJETIVA**			
	NOME	**DATA DE NASC.**	**RG**	**Títulos**	**PO**	**CG e CP**	**CE**	**TOTAL**

1	EDILEUFER J. SANTANA LARA	01/09/1995	2525358-1	7	6	7	12	32

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - MATEMÁTICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	15/07/1995	2440579-5	2,5	3	7	14	26,5
2	CINTHIA CARDOSO DA SILVA	21/12/1986	1895041-8	6	4	6	10	26
3	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA	14/08/1980	2115408-2	2,5	4	6	8	20,5

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	SILMARA DA F. FERREIRA DA SILVA	12/01/1988	1783956-4	8	8	8	14	38
2	ROSANGELA ROCHA MACHADO	13/07/1973	146554412	8	7	6	10	36
3	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	1507545-1	9	9	8	10	36
4	PATRICIA NATTES DOS SANTOS	26/06/1986	1736797-2	9	8	9	10	36
5	SIMONE ANGELICA MIRANDA	05/03/1975	0946332-1	8	8	8	8	32
6	MARIA JOSE DA SILVA	15/09/1965	11648447-3	8	8	7	5	28
7	LOYLAINE GOMES DA SILVA	15/02/1997	2261683-7	4,6	4	5	6	19,6

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM SÃO JUDAS TADEU

E. M. SÃO JUDAS TADEU - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	GEISIANY SOUZA LEÃO DE CASTRO	24/03/1988	1812202-7	9	8	9	12	38
2	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1984	1584234-7	7,87	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	EJAIR AROLDO ORTIZ SURUBI	29/12/1978	1211047-7	8	6	5	4	23

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - LÍNGUA PORTUGUESA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	CG	CP	CE	TOTAL
1	VALDIR DA SILVA SOUZA	09/11/1985	1598553-9	8	8	6	12	34
2	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	11/02/1972	21802639	8	5	6	10	29
3	GLAUCIA REGINA DIAS	13/11/1978	1189920-4	9	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EM MARIA GREGORIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - HISTÓRIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e COP	CE	TOTAL
1	GEYCE AIRE DA CRUZ	04/03/1993	2352543-6	8	1	5	6	20
2	THIAGO DE ASSUNÇÃO	07/03/1986	1695623-0	8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	desclassificado
3	MIGUEL FERREIRA SANTANA	01/10/1989	2242089-4	8	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EM SÃO JUDAS TADEU

E. M. SÃO JUDAS TADEU - HISTÓRIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CLEUNICE MENACHO	06/04/1973	0999335-5	8	4	8	6	26
2	ROSIANE PEREIRA VISCOVINI	29/05/1996	2652945-9	8	2	6	10	26
3	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	22/09/1993	2375726-4	8	ausente	ausente	ausente	desclassificado
ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO								
	ZELLITY SOUZA LEAO	19/12/1990	2159770-7	5,025	6	6	4	21,025

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - HISTÓRIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e COP	CE	TOTAL
1	LINDOMAR SILVA MORAES	22/04/1993	2159760-0	3	3	7	8	21
NÍVEL MEDIO/ACADÊMICO								
1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/11/1972	1032681-2	6	4	7	10	27
2	GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA	10/07/1977	1149459-4	6	0	6	6	18

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	JOSE LOURENÇO A. DA SILVA	10/08/1987	1895037-0	8	4	8	20	40
2	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	08/04/1993	2128561-6	6,6	6	9	12	33,6

3	ELIANE PIRES	13/09/1979	1210746-8	9	6	8	8	31
4	LUZIA MENACHO	08/06/1955	2807139-5	4	5	5	10	24
5	JANDER JOSE FERREIRA SUE	24/04/1986	1555682-4	6,85	2	9	6	23,85
6	CILENE PARAVA RAMOS	16/03/1977	1211163-5	3	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MARCIO POQUIVIQUI MANACA	16/07/1986	2280141-3	8	4	7	14	33

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM BARÃO DO RIO BRANCO

E. M. BARÃO DO RIO BRANCO - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	FANNIELLEM RAMOS DO VALES (ACADÊMICA)	02/04/2000	2699181-0	1	3	6	10	20

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - GEOGRAFIA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA	13/09/1982	1502228-5	8,6	2	5	2	17,6
2	PAULO ROBERTO BARBOSA	06/05/1964	0298566-7	6	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - EDUCAÇÃO FÍSICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	GEISIELLY LEITE FERERINE	20/12/1991	17664080	9	7	8	14	38
2	VALDEIR NESPOLI DE ARAUJO	11/06/1985	1736599-6	9	2	8	12	31
3	ARIADINE LUCIANA DE OLIVEIRA	17/06/1984	13236539	8	5	6	12	31
4	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	15/04/1995	2226060-9	9	4	8	8	29
5	DOUGLAS BARBOSA BRUM	16/08/1996	2120161-7	3	5	5	14	27
6	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1986	1611508-2	3	4	5	14	26
7	ARIELLY KEROLLY MENDES	20/03/1992	2292723-9	6,5	3	5	10	24,5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - EDUCAÇÃO FISÍCA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	ALEKSANDRO FERRO	15/01/1974	0920821-6	8	4	8	16	36
2	RENATA AP. NUNES DOS SANTOS	15/05/1991	1733666-0	8	3	3	18	32
3	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	01/04/1980	3160196	8	4	6	4	22
	ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO							
4	TAYNE NEVES RIBEIRO	04/08/1994	2503088-4	1	4	7	8	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - EDUCAÇÃO FÍSICA					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	DANIELLA ALVES DA SILVA	11/06/1997	2441003-9	6	2	7	12	27

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO

E.M. MARIA GREGORIA O. CARDOSO - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	GISLEIVE GOES DA SILVA	26/02/1981	000882793	9	5	6	14	34
2	IZADORA FERREIRA PURCINO	23/04/1992	00001103643	3	8	7	14	32
3	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES	24/11/1968	538.867	9	3	8	10	30

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM SÃO JUDAS TADEU

E. M. SÃO JUDAS TADEU - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	LOYANE LEITE DE MIRANDA	12/08/1985	1448729-2	3,45	6	8	14	31,45
2	ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	08/12/1987	20.603.250	7	2	6	12	27
3	ELDO EDNEI DA C. LEITE MUQUISSAI	03/09/1992	2189559-7	4	1	7	8	20
	NÍVEL ENSINO MÉDIO/ACADÊMICO							
4	SIDIMAR MEROTTI VISCOVINI	22/07/1993	2379071-7	3,63	4	6	8	21,63

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM LILA HILL DE SOUZA

E. M. DONA LILA HILL DE SOUZA - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	DANILO FABIANO FERREIRA	13/06/1983	1322261-9	3	ausente	ausente	ausente	desclassificado
2	JOSIANE AP. DA SILVA OLIVEIRA	18/12/1982	1484360-9	9	ausente	ausente	ausente	desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EM THEODORO JOSÉ DUARTE

E. M. THEODORO JOSE DUARTE - CIÊNCIAS					PROVA OBJETIVA			
	NOME	DATA DE NASC.	RG	Títulos	PO	CG e CP	CE	TOTAL
1	MILEIDE AP. DE SOUZA SILVA	12/10/1982	1125378-9	9	7	7	14	37
2	JAQUELINE CORDEIRO	14/02/1988	2085439	9	3	8	12	32
3	WADINA MORETI L. FERREIRA	18/08/1985	1604768-0	8	3	8	8	27
4	ANA MARIA TERCI ROBELO	25/09/1985	1777292	8	3	7	8	26
5	ANTONIO CARLOS C. BORGES	27/09/1985	32994077-6	3	2	2	12	19
6	DALCILENE BORGES DA SILVA	06/12/1990	2138817-2	2	2	5	6	15
7	WALISSON JUNIO M. DA SILVA	08/08/1980	3051343-0	6	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado
ENSINO MÉDIO ACADÊMICO - CIÊNCIAS								
8	LIVIA MARIA DE JESUS MAGALHAES	06/01/1988	2147438-9	4,8	3	5	12	24,8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIAL MUNICIPAL Nº. 020 /2018 DISPÕE SOBRE A O REGIME DE TRABALHO DOS INTEGRANTES DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º. Os integranges da carreira de Procurador Municipal sujeitam-se à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de trabalho com a admissão de teletrabalho, dispensado o ponto manual ou biométrico, sendo, para tanto, o registro de frequência auferido por meio de relatório mensal das atividades desempenhadas entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos.

§1º. Os integrantes da carreira de Procurador Municipal deverão cumprir expediente na sede da Prefeitura Municipal 02 (duas) vezes por semana, nas terças-feiras e quartas-feiras, das 07h00min as 13h00min, podendo os dias e horários de expediente serem alterados mediante decisão do Prefeito Municipal por provocação do Procurador Municipal.

§2ª. Em regime de urgência devidamente fundamentado, o Prefeito Municipal poderá convocar o Procurador Municipal para que compareça à sede da Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

I – Para os fins da convocação em regime de urgência, a comunicação dar-se-á por qualquer meio idôneo, sendo dever do Procurador Municipal fornecer telefone fixo ou celular, endereço eletrônico de correspondência e endereço que possa ser encontrado.

Art. 2º. O Procurador Municipal deve manifestar-se quanto às suas atribuições internas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado mediante decisão do Prefeito Municipal por provocação do Procurador Municipal.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela-MT, em 16 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **EUGENIO PELACHIM**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar n º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **28 de Feveeiro de 2018 (quarta-feira) com início as 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo de demonstrar e avaliar as metas fiscais, referente ao **3º Quadrimestre do Exercício 2017**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 19 de Fevereiro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 06/03/2018, A PARTIR DAS 08:30 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer download da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço disponível nomesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 20 de fevereiro 2018.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 003/2018**, cujo o objeto**AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE POXORÉU**, cuja a abertura ocorreu as 8h:30min, do dia 02 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – ALEXANDRE VENSO BONFIM ME, inscrita no CNPJ n° 21.445.783/0001-97, situada à Rua Veneza, 833, Jardim Itália II, na Cidade de Sinop-MT, com valor global de **R$ 85.880,00** (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais);

2 – DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.722.647/0001-95, situada à Av. Brasil, n° 1200-W, Jd. Acácia, na Cidade de Tangará da Serra-MT, com valor global de **R$ 74.314,00** (setenta e quatro mil e trezentos e catorze reais);

3 – MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.751.957/0001-00, situada à Av. Cuiabá, 650 Sala 202, centro,na Cidade de Rondonópolis-MT, com valor global de **R$ 29.465,00** (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

4 – **PORTAL DIST. HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 26.570.361/0001-67, situada à Av. Almirante Saldanha, Q 15ª, Lote 01, nº 1238, Vila Marajoara , na Cidade de Jussara-GO, no valor global de **R$ 35.381,00** (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais) e

5 – **MARCA MOTORS VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.724.715/0003-00, situada à Av. Bernardo Sayão, n° 1081, Setor Vila Cearense, na Cidade de Araguaina-TO, com valor global de **R$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018 - PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, divulgado através do Edital Complementar n.º 013/2017, de 29/05/2017, homologado em 30/05/2017, através do Edital Complementar n.º 014/2017, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Avaliação otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para professores);

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de publicação e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

PSICÓLOGO				
Convocado	**Inscrição**	**Nota**	**Colocação**	**Lotação**

GEANNE LORRAINE SOUZA	2332	50	3°	Secretaria Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Convocado	**Inscrição**	**Nota**	**Colocação**	**Lotação**
SIMONE ROSA ALVES BORGES	624	34	14°	Secretaria Municipal de Saúde
SIDINÉIA GONÇALVES DE QUEIROZ	1957	33	15º	Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE DE SAÚDE				
Convocado	**Inscrição**	**Nota**	**Colocação**	**Lotação**
GEISILAINE FERNANDES DOS SANTOS	1337	55	4°	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA CRISTINA TEREZA DE ANDRADE	1710	55	5º	Secretaria Municipal de Saúde
HELEN MARIANE RODRIGUES DE SOUZA	1748	54	6º	Secretaria Municipal de Saúde
JANE DOS SANTOS LEITE	2023	53	7°	Secretaria Municipal de Saúde
KAMILA PEREIRA DOS ANJOS	1881	52	8°	Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				
Convocado	**Inscrição**	**Nota**	**Colocação**	**Lotação**
AGMAR MOURA DE LANA	2275	84	19°	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA APARECIDA SOUZA MORAIS	2950	84	20º	Secretaria Municipal de Saúde
JOSÉ AUGUSTO SOARES DE SOUSA	2943	82	21°	Secretaria Municipal de Saúde
SELMA FERREIRA LEMES DOS SANTOS	1028	82	22º	Secretaria Municipal de Saúde
RENATA ROSA DA SILVA	2203	82	21°	Secretaria Municipal de Assistência Social

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 20 de fevereiro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 20/02/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório n. 005/2018

Pregão Presencial n.° 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU/MT, Sr. Nelson Antônio Paim, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula De Identidade/RG n° 681901, expedida por SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° 522.597. 811-87, residente e domiciliado em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000 no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, com base, ainda, nas disposições da Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8. 666/1993, bem como nos princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade, expõe e determina o que segue:

CONSIDERANDO que o objeto da presente licitação é aPrestação de Serviços de Transporte Escolar para até 200 (duzentos) dias letivos;

CONSIDERANDO que o serviço constante no Item 17, do Edital do certame em epígrafe, foi discriminado como “FAZENDA SANTA HELENA (KOMBI)”;

CONSIDERANDO que houve aumento no número de alunos, tornando-se inviável o transporte em (Kombi), constituindo fato superveniente, fazendo-se necessária a sua revogação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Federal n.° 8.666/1993, que estabelece que *“a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”*;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, amplamente reconhecida nas Súmulas n° 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, além dos demais princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da economicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por derradeiro, necessidade de realizar novo certame para o transporte de novo número de alunos em veículo de maior porte, REVOGO o item 17 do certame em tela, pelas razões de interesse público acima elencado, nos termos do artigo 49, da Lei Federal n.° 8.666/1993, cumprindo, neste ato, a exigência do inciso IX, do artigo 38, da Lei Federal n° 8.666/1993.

É a decisão. Intime-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de fevereiro de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017 – Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

A **Prefeitura Municipal de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, por meio do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – ESCOLA DE GOVERNO, RESOLVE**, com base no subitem 10.2. do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017, **CONVOCAR** os Classificados abaixo elencados, por cargo e em estrita observância à colocação obtida, conforme segue:

AGENTE EDUCACIONAL 40 HORAS-MOTORISTA- ZONA URBANA		
ORDEM	**NOME**	**LOCAL DE TRABALHO**
01	Márcio Rodrigues Izidoro dos Anjos	A atribuir
APOIO EDUCACIONAL II 30 HORAS- INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-LIMPEZA		
05	Maria Aparecida Leite Silva	Creche Lar do Menino Jesus

Fiquem cientes todos os interessados que a lotação inicial [local de trabalho] atribuída a cada servidor é precária, NÃO SENDO, POR QUALQUER CRITÉRIO, FIXA E IMUTÁVEL, razão pela qual, após a posse, com base no interesse público, pode a Administração Pública alterar o local de trabalho dos servidores convocados, sempre dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, respeitando, por óbvio, o cargos e atribuições de cada servidor.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 20/02/2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 20/2/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA 029-2018

PORTARIA n. 029/2018 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2018 REVOGA A PORTARIA 026/2018 E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA E ATUAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS “DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO” E “PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS”. REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando que a Coordenação Pedagógica deve ser exercida por um(a) Profissional comprometido(a) com o Projeto Político Pedagógico da Escola e Programas Educacionais; Considerando a necessidade de estabelecer critérios para escolha e atuação do(a) Profissional que exerce a função de Coordenador(a) Pedagógico das Unidades Escolares: “Dona Antonieta Melges Camargo” e “Professora Maria do Socorro Luz Reis”. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer critérios para eleição de Coordenadores(as) Pedagógicos(as) tendo com referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança na perspectiva de assegurar o compromisso com o Projeto Político Pedagógico Escolar. Art. 2º - A inscrição para Coordenação Pedagógica será no dia 21/02/2018, no período matutino, das 08h00 às 10h30 e no período vespertino, das 14h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º - Para participar do processo de escolha de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Unidades Escolares no 1º, 2º e 3º Ciclo, o(a) candidato(a) deve: I – Ser professor(a) efetivo(a) com Licenciatura Plena; II – Ter participado do processo de atribuição de classe e/ou aulas e estar lotado(a) na Unidade Escolar onde pretende atuar como coordenador(a); III – Ter, no mínimo, dois anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação de Ribeirão Cascalheira – MT e ter, no mínimo, um ano de efetivo serviço na Unidade Escolar, na data da inscrição, onde pretende exercer a função; § 1º - Caso não haja candidatos(as) efetivos(as) em Licenciatura Plena ou em nível magistério, candidatar-se-á o(a) Professor(a) Interino(a); § 2º - Esgotando-se as possibilidades, o CDCE da Unidade Escolar, reunir-se-á com os(as) professores(as) dos ciclos e enviará uma lista tríplice para o CME, que escolherá e indicará um nome. Art. 4º - A escolha para a Coordenação Pedagógica será feita por todos(as) os(as) professores(as) lotados(as) na Unidade Escolar. § 1º - A Eleição da Coordenação da Unidade Escolar realizar-se-á antes da Semana Pedagógica. A posse dar-se-á através da convocação da Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º - A Eleição da Coordenação Pedagógica nas Escolas Públicas Municipais realizar-se-á por meio de votação entre seus pares na Unidade Escolar, levando-se em consideração, a proposta pedagógica apresentada no dia 22/02/2018, às 08h00min. Parágrafo Único: O tempo destinado a apresentação de cada proposta será, no máximo de 20 (vinte) minutos, com acréscimo de 10 (dez) minutos para a participação dos(as) Profissionais da Educação da Unidade Escolar. Em seguida a apresentação da proposta, será realizada a eleição do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a). Art. 6º - Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos. Art. 7º - Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), os critérios para desempate serão: I – Maior titulação; II – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino; III – Maior idade. Art. 8º - É vedada a participação no processo de escolha o(a) profissional com Licenças contínuas. § 1º - As licenças contínuas referem-se ao afastamento para: tratar de interesse particular; disponibilidade em outro órgão ou setor fora da Educação e fora da Unidade Escolar; licença para mandato classista; licenças médicas acima de 60 (sessenta) dias, nos dois últimos anos, exceto cirurgias e acidentes. Art. 9º - A Coordenação Pedagógica escolhida exercerá função por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. § 1º - É vedada à Coordenação Pedagógica da escola gozar de Licença Prêmio no interior do mandato. § 2º - A função do Coordenador(a) Pedagógico(a) é cargo de dedicação exclusiva, portanto fica vetado o exercício de qualquer função ou atividade em estabelecimento público ou privado. § 3º - As férias do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) dar-se-á no mesmo período dos(as) professores(as). Art. 10º - A vacância da função de Coordenador ocorre por renúncia, destituição, aposentadoria ou morte. § 1º - O afastamento do(a) Coordenador(a) Pedagógico por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde, licença gestante e licença saúde familiar, implicará a vacância da função. Art. 11º - Ocorrendo a vacância, procederá a escolha conforme previsto nesta Instrução Normativa. Art. 12º - A avaliação do trabalho desenvolvido pela coordenação pedagógica deve ser realizada pelo conjunto dos(as) professores(as) anualmente, ou quando se fizer necessário, observando os seguintes pontos: I – As condições necessárias para o desenvolvimento do projeto de trabalho; II – O tempo mínimo necessário para desenvolvimento do projeto de trabalho; III - Envolvimento do conjunto dos(as) Profissionais da Educação. § 1º - Optando pela não continuidade, far-se-á nova escolha do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar, observando esta Legislação. § 2º - Os critérios da avaliação serão definidos por uma Comissão paritária da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Sintep. § 3º - As atribuições dos(as) Professores(as) da Educação Básica, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar deverão abranger as seguintes ações: I – Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar; II – Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola; III – Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; IV – Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa a avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores(as) e alunos(as) quando solicitado ou necessário; V – Coletar, analisar e divulgar os resultados dos desempenhos dos(as) alunos(as), visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico; VI – Desenvolver e coordenar sessões de estudos na escola, nos horários de atividade na Unidade Escolar; VII – Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria do desempenho profissional; VIII – Divulgar e analisar, junto a comunidade escolar, documentos e projetos do órgão central; IX – Manter atualizado o fluxo de informações entre a Unidade Escolar e a SME; X – Coordenar a utilização plena dos recursos tecnológicos; XI – Promover e incentivar a realização de encontros e palestras com os alunos, pais, professores, sobre os temas relevantes da educação; XII – Propor de forma articulada com a Direção, projetos que visem a melhoria da qualidade de ensino e o recurso escolar dos alunos; XIII – Promover a articulação entre pais, alunos e professores, para que todos trabalhem juntos, buscando cada vez mais o progresso do aluno; XIV – Realizar ciclos de estudos com os profissionais da escola, das leis que regem a educação. Art. 13º - Aplicar-se-á esta Instrução Normativa em todas as Unidades Escolares públicas de Ensino Municipal. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018 REYNALDO FONSECA DINIZ Prefeito Municipal VIVIAN FERREIRA SIMÃO CABRAL Secretaria Municipal de Educação

GABINETE
PORTARIA N. 028/2018/GP/PMRC

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, quais atuaram para o bienio de 2018/2019.

REPRENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Jair Barros Lima	Titular
Cristiano Sócrates Ferreira	Suplente
Fausto Francisco de Oliveira	Titular
Isabel Fernandes Santos de Castro	Suplente

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Dayhenne de Souza Kil	Titular
Marizete Vieira Reis	Suplente
Maura Aparecida Haubert Marsango	Titular
Guilherme Araujo Silva	Suplente

REPRESENTATES DOS USUÁRIOS

Lilian Pereira da Silva	Titular
Priscila Oliveira Nascimento	Suplente
Francisco Isitomowe Xavante	Titular
Anny Caroline de Freitas	Suplente
Maria Pereira da Silva	Titular
Elizabeth Souza Pinto	Suplente
Giovani Gonçalves de Souza	Titular
Iquesia Maria Gonçalves Moura	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA 030/2018

PORTARIA n. 030/2018

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA E ATUAÇÃO DE UM(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) QUE ATUARÁ NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O BIÊNIO 2018/2019.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Coordenação Pedagógica deve ser exercida por um(a) Profissional comprometido(a) com a Proposta Curricular dos Centros Municipais de Educação Infantil;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para escolha e atuação de um(a) Profissional para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil "Osvaldo Vicente de Almeida" e "05 de Maio".

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para eleição de Coordenador(a) Pedagógico(a) tendo com referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança na perspectiva de assegurar o compromisso com o Projeto Político Pedagógico Escolar.

Art. 2º - A inscrição para Coordenação Pedagógica será no dia 21/02/2018, no período matutino, das 08h00 às 10h30 e no período vespertino, das 14h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Para participar do processo de escolha de Coordenador(a) Pedagógico(a) dos Centros Municipais de Educação Infantil, o(a) candidato(a) deve:

I – Ser professor(a) efetivo(a) com Licenciatura Plena;

II – Ter participado do processo de atribuição de classe e/ou aulas e estar lotado(a) na Unidade Escolar onde pretende atuar como coordenador(a);

III – Ter, no mínimo, dois anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação de Ribeirão Cascalheira – MT e ter sido lotado(a) no ano de 2018 na Unidade Escolar que pretende exercer a função.

§ 1º - Caso não haja candidatos (as) efetivos (as) em Licenciatura Plena ou em nível magistério, candidatar-se-á o(a) Professor(a) Interino(a);

§ 2º - Esgotando-se as possibilidades, os CDCES dos Centros Municipais de Educação Infantil, reunir-se-ão com os (as) professores (as) e TDIs, destas Unidades de Educação Infantil e enviarão uma lista tríplice para o CME, que escolherá e indicará um nome.

§ 3º - O nome indicado deverá ser de um profissional que tenha escolaridade de nível superior dentre os membros lotados nas CMEIs.

Art. 4º - A escolha para a Coordenador (a) Pedagógico(a) será feita por todos(as) os(as) professores(as) e TDIS lotados(as) nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º - A Eleição da Coordenação da Unidade Escolar realizar-se-á antes da Semana Pedagógica. A posse dar-se-á através da convocação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - **A Eleição da Coordenação Pedagógica nas Escolas Públicas Municipais realizar-se-á por meio de votação entre seus pares na Unidade Escolar, levando-se em consideração, a proposta pedagógica apresentada no dia 22/02/2018, às 08h00min.**

Parágrafo Único: O tempo destinado a apresentação de cada proposta será, no máximo de 20 (vinte) minutos, com acréscimo de 10 (dez) minutos para a participação dos(as) Profissionais da Educação da Unidade Escolar. Em seguida a apresentação da proposta, será realizada a eleição do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a).

Art. 6º - Considerar-se-á aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 7º - Em caso de empate entre os (as) candidatos (as), os critérios para desempate serão:

I – Maior titulação;

II – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III – Maior idade.

Art. 8º - É vedada a participação no processo de escolha o (a) profissional com Licenças contínuas.

§ 1º - As licenças contínuas referem-se ao afastamento para: tratar de interesse particular; disponibilidade em outro órgão ou setor fora da Educação e fora da Unidade Escolar; licença para mandato classista; licenças médicas acima de 60 (sessenta) dias, nos dois últimos anos, exceto cirurgias e acidentes.

Art. 9º - A Coordenação Pedagógica escolhida exercerá função por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - É vedada à Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais gozar de Licença Prêmio no interior do mandato.

§ 2º - A função do Coordenador (a) pedagógico (a) é cargo de dedicação exclusiva, portanto fica vetado o exercício de qualquer função ou atividade em estabelecimento público ou privado.

§ 3º - **As férias do (a) Coordenador (a) pedagógico (a) dar-se-á no mesmo período dos (as) professores (as).**

Art. 10º - A vacância da função de Coordenador ocorre por renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º - O afastamento do(a) Coordenador(a) Pedagógico por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde, licença gestante e licença saúde familiar, implicará a vacância da função.

Art. 11º - Ocorrendo a vacância, procederá a escolha conforme previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 12º - A avaliação do trabalho desenvolvido pela coordenação pedagógica deve ser realizada pelo conjunto dos(as) professores(as) anualmente, ou quando se fizer necessário, observando os seguintes pontos:

I – As condições necessárias para o desenvolvimento do projeto de trabalho;

II – O tempo mínimo necessário para desenvolvimento do projeto de trabalho;

III - Envolvimento do conjunto dos(as) Profissionais da Educação.

§ 1º - Optando pela não continuidade, far-se-á nova escolha do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar, observando esta Legislação.

§ 2º - Os critérios da avaliação serão definidos por uma Comissão paritária da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Sintep.

§ 3º - As atribuições dos(as) Professores(as) da Educação Básica, na função de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar deverão abranger as seguintes ações:

I – Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar;

II – Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da Escola;

III – Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

IV – Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa a avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores(as) e alunos(as) quando solicitado ou necessário;

V – Coletar, analisar e divulgar os resultados dos desempenhos dos(as) alunos(as), visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

VI – Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos CMEIS, nos horários de atividade na Unidade Escolar;

VII – Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria do desempenho profissional;

VIII – Divulgar e analisar, junto a comunidade escolar, documentos e projetos do órgão central;

IX – Manter atualizado o fluxo de informações entre a Unidade Escolar e a SME;

X – Coordenar a utilização plena dos recursos tecnológicos;

XI – Promover e incentivar a realização de encontros e palestras com os alunos, pais, professores, sobre os temas relevantes da educação;

XII – Propor de forma articulada com a Direção, projetos que visem a melhoria da qualidade de ensino e o recurso escolar dos alunos;

XIII – Promover a articulação entre pais, alunos e professores, para que todos trabalhem juntos, buscando cada vez mais o progresso do aluno;

XIV – Realizar ciclos de estudos com os profissionais da escola, das leis que regem a educação.

Art. 13º - Aplicar-se-á esta Instrução Normativa em todas as Unidades Escolares públicas de Ensino Municipal.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

VIVIAN FERREIRA SIMÃO CABRAL

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL Nº02

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 9 § 4, da Lei Complementar nº 101/2000. **CONVOCA**, à população em geral, para audiência pública a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade às 15:00h, **ocasião em que será discutida e apresentada Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2017,** relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Ribeirãozinho - MT, 15 de fevereiro de 2018.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2018

De ordem do Sr. Antonio Xavier de Araújo Prefeito de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria GP nº 352/2017 de 29 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento dos cargos temporários para PROFESSOR, MÉDICO, TÉC. DE ENFERMAGEM E CONTADOR tendo em vista o Edital de Abertura nº 01/2018.

I **–** Divulgao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 conforme classificação em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Branco - MT, 16 de fevereiro de 2018.

Antonio Xavier de Araújo

Prefeito

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANA DA SILVA MONTEIRO LIMA	9,40	8,5	17,90	1 º
2	IRANI MENDES DE JESUS	9,30	8,5	17,80	2 º
3	JOSÉLIA FERNANDES DE ASSIS	9,10	8,5	17,60	3 º
4	HÉRIKA HELENA SILVA DE URZEDO	9,90	6,5	16,40	4 º
5	ALESSANDRA SOUZA SILVA	9,30	7,0	16,30	5 º
6	ELOISE CRISTINA OLIVEIRA	8,50	7,5	16,00	6 º
7	ERMINIA APARECIDA DA SILVA	8,50	7,5	16,00	7 º
8	SUELI VERONEZ	7,40	8,5	15,90	8 º
9	ALESSANDRA SANTIAGO COSTA	7,30	8,5	15,80	9 º
10	JOANA D'ARC PEREIRA DE ARAÚJO	7,20	8,5	15,70	10 º
11	ELAINE RODRIGUES VIEIRA ZANOL	7,00	8,5	15,50	11 º
12	SILMARA ALVES DE MENEZES TOMAZELLI	8,30	6,98	15,28	12 º
13	AGNELO CAMPOS SILVA	7,40	6,0	13,40	13 º
14	PATRÍCIA RODRIGUES SILVA	9,00	0	9,00	14 º
15	JOÃO BATISTA PREISIGKI DE ASSIS	8,60	0	8,60	15 º

CARGO : PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	GEISIANE DE MOURA VITORAZZI	10,0	7,5	17,5	1º
02	FAGNO RIBEIRO DOS SANTOS	9,20	0	9,20	2º

CARGO : PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	JUCINEIDE GOMES RIBEIRO	8,80	8,5	17,30	1º
02	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	8,60	6,5	15,10	2º
03	EDUARDO LOPES DA SILVA	8,60	0	8,60	3º

CARGO : PROFESSOR DE HISTORIA

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MAGDA LOPES DE FREITAS LIMA	8,80	5,5	14,30	1º

CARGO : PROFESSOR DE BIOLOGIA

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	PAULA BAUDUINA ROCHA DOS SANTOS	9,80	4,3	14,10	1º
02	IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA	7,00	7,0	14,00	2º
03	JESSICA TAMARA LAET ABREU	9,70	0	9,70	3º

CARGO : PROFESSOR DE ED. FISICA

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	VANDILSON FREITAS GOULART	9,90	1,26	11,16	1º
02	KELLY REGINA DE SOUZA MATOS LUBER	6,00	5,0	11,00	2º

CARGO : PROFESSOR DE LETRAS

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA APARECIDA DIAS	7,40	4,10	11,50	1º
02	CYNTIA MAYARA TEODORO SANTANA	8,90	0,5	9,40	2º
03	ROZANA ALVES DA SILVA	9,00	0	9,00	3º
04	EVA VIEIRA FERREIRA	8,80	0	8,80	4º

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1	IRANILDA RODRIGUES DE JESUS	6,50	3,0	9,50	1º
2	RENATA JACINTO DE MELO	7,90	1,5	9,40	2
3	ELAINE DE MATOS LUIZ	7,00	2,0	9,00	3º
4	JULIANA ALVES DOS SANTOS	7,20	1,5	8,70	4º
5	THAINA DE PAULA DUTRA FERREIRA	8,10	0,5	8,60	5º
6	TEREZINHA LEMOS DE ALMEIDA	6,00	2,5	8,50	6º
7	MONICA ROSA DAS GRAÇAS ARAÚJO	6,80	0	6,80	7º

CARGO : MÉDICO (CLINICO GERAL)

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA	6,80	0	6,80	1º
02	MARIA INEZ AYRES CORRÊA	6,60	0	6,60	2º

CARGO : CONTADOR

ITEM	NOME COMPLETO	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO BARBOSA DIAS	6,70	0	6,70	1º

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA/FISCAL PARA APOIO A ADMINISTRAÇÃO – LAMBARI D'OESTE - MT

AVISO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA/FISCAL PARA APOIO A ADMINISTRAÇÃO – LAMBARI D'OESTE - MT

AVISO ADESÃO Nº 001/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, através da Pregoeira Oficial Srª. Vanderléia Rodrigues Alves, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, cujo o objeto registrado é a contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para apoio a Administração, executar os serviços técnicos, de cobrança e a recuperação de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, e União e ou terceiros nos limites do Município além de implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento de arrecadação municipal de ISSQN, conforme descrição do termo de referencia do edital de pregão, realizado pela Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste – MT, com a Empresa ETCA ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.176.501/0001-84.

Rio Branco – MT, 16 de fevereiro de 2018.

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira Municipal

Marília Pereira

Secretária Municipal de Finanças

Daniel Gomes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 001/2018 2º ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 001/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 001/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo para o Centro Odontológico e com a finalidade de atender toda a demanda de pessoas que necessitam de atendimento".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 06/03/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 005/2018 2º ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 005/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Químicos para tratamento e abastecimento da água potável".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **11h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 06/03/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br, ou ainda através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE CARLOS ABILIO DA CUNHA

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023. 512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de

registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **CARLOS ABILIO DA CUNHA**, CPF nº 026.772.652-06, CI/RG nº 1315926, SESDC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 3º lugar, com a pontuação 94,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

CARLOS ABILIO DA CUNHA

CPF nº 026.772.652-06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023. 512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 793.306.302-00, CI/RG nº 2448545-4, SEJSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR (A) LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGO)-CLASSE "B"** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 1º lugar, com a pontuação 88,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA

CPF nº 793.306.302-00

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO'

(inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. nº 003/2018.

Pregão Presencial nº 003/2018

Sistema de registro de Preço

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de sondagem do solo com relatório, ensaios geométricos do subleito do solo, para atender as necessidades da administração Municipal.

Considerando opinião favorável da Procuradoria Geral do Município, em seu PARECER/GAB/PGM/2017, o mesmo opina sobre a legalidade do procedimento licitatório.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Consagrou-se vencedora do itens licitados a empresa : **AMAZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , CNPJ: 07.510.958/0001-71,** Com a Proposta no valor total e global de **R$: 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).**

Com o fim de **HOMOLOGAR** a licitação PP nº 003/2018, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 20 de Fevereiro de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023. 512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 962. 561.922-49, CI/RG nº 000984081, SESDC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR(A) LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGO)-CLASSE "B"** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 3º lugar, com a pontuação 84,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA

CPF nº 962.561.922-49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE IRIVAN BARBOSA SILVA

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023. 512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **IRIVAN BARBOSA SILVA**, CPF nº 798.859.342-00, CI/RG nº 00088248-4, SESDC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR(A) LICENCIATURA PLENA (MATEMÁTICA)-CLASSE "B"** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 1º lugar, com a pontuação 74,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 03/03/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

IRIVAN BARBOSA SILVA

CPF nº 798.859.342-00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE FABIANA GAVA BRIZIDIO

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560. 023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **FABIANA GAVA BRIZIDIO**, CPF nº 056.468.881-90, CI/RG nº 2210564-6, SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINSTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 1º lugar, com a pontuação 68,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

Fabiana Gava Brizidio

CPF nº 056.468.881-90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023. 512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA**, CPF nº 711.260.822-87, CI/RG nº 000770855, SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 2º lugar, com a pontuação 84,50 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ROMILSON DA LUZ NOGUEIRA

CPF nº 711.260.822-87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE ALMIR CARLOS DE SOUZA

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023. 512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **ALMIR CARLOS DE SOUZA**, CPF nº 051.026.921-43, CI/RG nº 2448324-9, SEJSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 1º lugar, com a pontuação 59,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ALMIR CARLOS DE SOUZA

CPF nº 051.026.921-43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE LARISSA MONTEIRO RODIO

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560. 023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **LARISSA MONTEIRO RODIO**, CPF nº 056.441.561-84, CI/RG nº 2448644-2, SEJSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **ZELADOR (A)** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 5º lugar, com a pontuação 74,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

LARISSA MONTEIRO RODIO

CPF nº 056.441.561-84

CHEFE DE GABINETE
CERTIDAO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- CRF N. 01/2017

NA MODALIDADE REURB-S, DO CONJUNTO HABITACIONAL FLOR DO IPÊ, LOCALIZADO NAS QUADRAS 62 63 64 E 65 ENTRE AS RUAS DA SAUDADE E RUA PROJETADA, MUNICIPIO DE RONDOLANDIA ESTADO DE MATO GROSSO. OCUPANTES, QUALIFICAÇÃO, LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO*, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município e, fundamento nas disposições da mesma sobre a política urbana do Município (art. 154 á 164), na* Lei Municipal nº 394, de 26 de Setembro de 2017, bem como em cumprimento as determinações contidas na Lei Federal n. 10.257/2.001, art. 182 e 183;

Nos termos do Projeto de Regularização Fundiária do conjunto habitacional Flor do Ipê localizado no Município de Rondolândia, encartado nos autos do processo administrativo n. 223/2017, onde constam, dentre outros, a localização do mesmo, infraestrutura urbana existente, coordenadores do projeto, matrícula do imóvel, memorial descrito das quadras, memorial descritivo dos lotes, identificação dos beneficiários (ocupantes), com a respectiva qualificação.

Confere, nos termos do art. 23 da lei da 13.465 de 11 Julho de 2017, **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos ocupantes abaixo indicados.

1) Proc. Adm. nº 001/UMC/17

Quadra 62- Lote 01 - Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'48.61"S 61º27'31.80"W medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 26 (sul), 20 m lado direito, confrontando com a rua Silvio Rodrigues de Carvalho (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS: **ROSELI MARIA PEREIRA**,

: **JOSIAS WUTKOWSKY DO NASCIMENTO.**

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com matricula sob o nº 095976015520113000002195000039574, assentado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do município de Ministro Andreazza, Comarca de Cacoal Estado de Rondônia**.**

ELA brasileira, do lar da portadora da cédula de identidade nº 2210708-8 SSP/MT e C.P.F 035.323.441-90, nascida em 25/09/1988, filha Jose Cardoso Pereira e Maria da Silva Pereira.

ELE brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 10.904.682-5 SSP/PR e C.P.F 072.298.649-17, nascido em 18/08/1987, filho de Jonas Machado do Nascimento e Marina Mutkowsky do Nascimento, residentes e domiciliados a Rua da Saudade nº 132 Quadra 62 lote 01 Conjunto Habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia/MT.

2) Proc. Adm. nº 002/UMC/17

Quadra 62- Lote 02 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'48. 70"S 61º27'32.12"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 25 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 01 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 03 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: ANA PAULA PEREIRA**,

: FRANCIRLEI BARBOSA SILVA.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2210488-7 SSP/MT e C.P.F 056.468.781-28, nascida aos 01/09/1994, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 53.273 fhs 372 do livro A 103, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, filha de Jose Cardoso Pereira e Maria da Silva Pereira

ELE brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 00962820 SSP/RO e C.P.F 554.436.132-00, nascido aos 19/04/1988, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 10.378 fhs 171 do livro A 26, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, filho de Francisco das Chagas Silva e Maria Raimunda dos Santos Barbosa, residentes e domiciliados a Rua da Saudade nº 120 Quadra 62 lote 02 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

3) **Proc. Adm. nº 003/UMC/17**

Quadra 62- Lote 03 Área total 200 m², área construída 36m², Coordenada Geográfica -10º50'48.74"S 61º27'32.44"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 24 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 02 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 04 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: SARA DOS SANTOS RAMOS.**

Brasileira, separada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2210582-4 SSP/MT e C.P.F 014.600.762-06, nascida em 13/01/1991, filha de Jose Santana Ramos e Tereza Ferreira dos Santos Ramos, residente e domiciliada a Rua da Saudade nº 112 Quadra 62 lote 03 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

4) Proc. Adm. nº 004/UMC/17

Quadra 62- Lote 04 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'48. 85"S 61º27'32.74"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 23 (sul), 20 m lado

direito, confrontando com o lote 03 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 05 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JAIRO APARECIDO CERQUEIRA**.

Brasileiro, Pedreiro, Casado com a senhora Marcia Maria de carvalho Cerqueira em **regime de separação legal de bens**, conforme certidão de casamento com matricula sob o nº 095810015520172000112110003211 25, assentado no Cartório de Registo Civil, do município e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade nº 1393016-8 SSP/MT e C.P.F 725.135.352-00, nascido em 09/06/1976, filho de Jair Augusto Cerqueira, e Doraci de Paula Cerqueira, residente e domiciliado a Rua da Saudade nº 100 Quadra 62 lote 04 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

5) Proc. Adm. nº 006/UMC/17.

Quadra 62- Lote 06 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'48. 85"S 61º27'33.41"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 21 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 05 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 07 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: LOURIVAL PADILHA**.

Brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3.510. 383-0 SSP/PR e C.P.F 011.580.801-90, nascido em 13/03/1948 conforme certidão de nascimento sob o nº 2210 as fhs 218 do livro A 3, assentado no Cartório de Registro Civil do Município de Missal, Comarca Medianeira, Estado do Paraná, filho de Jose Padilha e Juvelina Gomes Padilha, residente e domiciliado a Rua da Saudade nº 80 Quadra 62 lote 06 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

6) **Proc. Adm. nº 007/UMC/17.**

Quadra 62- Lote 07 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'48. 89"S 61º27'33.73"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 20 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 06 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 08 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: REGINETE AMORIM DE ALMEIDA COSTA**,

: EDSON DA COSTA.

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 13.654 as fhs 024 Livro n º B-61, assentado no Cartório de Registro Civil do Munícipio e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1814885-9 SSP/MT e C.P.F 019.006.211-85, nascida em 02/10/1973, filha de Gilberto Guilherminio de Almeida e Doralice Amorim de Almeida.

ELE Brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 1814602-3 SSP/MT e C.P.F 005.237.071-26, nascido em 08/08/1980, filho de Dirceu Cirilo da Costa e Maria Ester Campi da Costa, residentes e domiciliados a Rua da Saudade nº 68 Quadra 62 lote 07 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

7) Proc. Adm. nº 008/UMC/17.

Quadra 62- Lote 08 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'48. 94"S 61º27'34.07"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 19 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 07 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 09 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS : FABIO MARTINS DE ALMEIDA**.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1814657-0 SSP/MT e C.P.F 947.625.972-87**,** nascida em 20/03/1987, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 32091 as fhs 06 Livro A51, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, filha de Jose Martins dos Santos Filho e Elizabete Ferreira dos Santos.

ELE brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 2448567-5 SSP/MT e C.P.F 829.274.132-15, nascido em 22/10/1980, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 3015 as fhs 0287 Livro 17 –A assentado no Cartório de Registro Civil do município de Boa Esperança, comarca de Pinheiro, Estado do Espirito Santo, filho de Isaldino Gomes de Almeida e Julia Martins de Almeida, residentes e domiciliados a Rua da Saudade nº 58 Quadra 62 lote 08 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

8) **Proc. Adm. nº 009/UMC/17.**

Quadra 62- Lote 09 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49. 15"S 61º27'34.37"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 18 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 08 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 10 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA**

Brasileira, solteira, cozinheira portadora da cédula de identidade nº 1814117-0 SSP/MT e C.P.F 028.963.261-70, nascida em 01/10/1985, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 169 as fhs 169 Livro A001, assentado no Cartório de Registro Civil do município de Santa Luzia do Oeste, comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, filha de Osvaldo Pereira do Nascimento e Juliana Paulo dos Santos, residente e domiciliada a Rua da Saudade nº 44 Quadra 62 lote 09 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

9) **Proc. Adm. nº 011/UMC/17**

Quadra 62- Lote 11 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49. 20"S 61º27'35.04"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 16 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 10 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 12 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JUDITE PEREIRA DA SILVA E SILVA**.

Brasileira, viúva, conforme certidão de óbito com termos sob o n º 020838 as fhs 115 livro C-051 assentado o Cartório de Registro Civil, do município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia, e certidão de casamento termos sob o n º 00974 as fhs 122 livro B-008 assentado no Cartório de Registro Civil, do Município e comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1109050 SSP/RO e C.P.F 389.107.482-49, nascida em 23/12/1954, filha de Candido Pereira de Jesus e Lídia Maria de Jesus, residente e domiciliada a Rua da Saudade nº 26 Quadra 62 lote 11 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

10) **Proc. Adm. nº 012/UMC/17**

Quadra 62- Lote 12 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49. 08"S 61º27'35.35"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 15 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 11 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 13 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JOSE DA SILVA.**

Brasileiro, viúvo, conforme certidão de óbito com termos sob o nº 0042 as fhs 0038 livro 001-C Matricula 06467501552015400001038000004253, assentado no cartório de Paz e Notas do Município de Rondolândia, comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aposentado, portador da cédula de identidade nº 0001113172 SSP/RO e C.P.F 046.199.208-60, nascido em 29/03/1952, filho de Joao Raimundo da Silva e Rita de Cassia da Silva, residente e domiciliado a Rua da Saudade nº 16 Quadra 62 lote 12 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

11) **Proc. Adm. nº 013/UMC/17**

Quadra 62- Lote 13 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.32"S 61º27'35.69"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua da Saudade (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 14 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 12 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com a rua Altenizia Maria Bezerra (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: ANA LAURINDA PEDRA.**,

: OTAVIO EUGENIO PEDRA.

Casados em regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 646 as fhs 189 Livro n º B-03, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Governador Valadares Distrito de Alto Santa Helena, Estado de Minas Gerais.

ELA brasileira, do lar, portador da cédula de identidade nº 000660983 SSP/RO e C.P.F 723.150.592-91, nascida em 06/07/1945 filha de Jose Laurindo e Maria Joaquina.

ELE, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 000635443 SSP/RO e C.P.F 731.137.192-91, nascido em 23/11/1943 filho de Jose Eugênio Pedra e Maria Eugênia dos Reis, residentes e domiciliados a Rua da Saudade nº 06 Quadra 62 lote 13 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

12) **Proc. Adm. nº 015/UMC/17**

Quadra 62- Lote 15 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.95"S 61º27'35.24", medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 12 (norte), 10 m lado direito confrontando com o lote 14 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 16 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: GILVANI CARDOSO PEREIRA.**

Brasileiro, solteiro, auxiliar serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 2210528-0 SSP/MT e C.P.F 041.843.771-81, nascido em 11/09/1977, conforme certidão de nascimento com termos o sob o nº 11804 as fhs 00274 do livro A13, filho de Jose Cardoso Pereira e Maria da Silva Pereira, assentado no Cartório de Registro Civil, do Município e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, residente e domiciliado a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 13 Quadra 62 lote 15 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT

13) Proc. Adm. nº 017/UMC/17

Quadra 62- Lote 17 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.79"S 61º27'34.56"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 10 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 16 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 18 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: MARTA SOUZA DA SILVA.**

Brasileira, solteira, cozinheira, portadora da cédula de identidade nº 1393051-6 SSP/MT e C.P.F 860.613.992-00, nascida aos 29/12/1980, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 43.923 as fhs 238 do Livro A-80, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, filha de Dionizio Jeronimo da Silva e Maria Domingos Souza da Silva, residente e domiciliado a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 33 Quadra 62 lote 17 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

14) **Proc. Adm. nº 018/UMC/17**

Quadra 62- Lote 18 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.81"S 61º27'34.20"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 09 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 17 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 19 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: EGUILAR DOS SANTOS ALMEIDA.**

: CLEIDEMAR MEDEIROS PEREIRA

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 044 as fhs 037 Livro n º 001 B, matricula 06467501552012200001037000004419 assentado no Cartório de Paz e Notas do Município de Rondolândia, comarca de Comodoro Estado de Mato Grosso.

ELE brasileiro, tec de informática, portador da cédula de identidade nº 760139 SSP/RO e C.P.F 720.708.972-49, nascido aos 22/12/1981, filho de Valdemir Guilhermino de Almeida e Maria Benedita dos Santos Almeida.

ELA brasileira, agente de saúde, portadora da cédula de identidade nº 1813841-1 SSP/RO e C.P.F 035.686.651-31, nascida aos 09/09/1987, filha de Amado Alves Pereira e Tereza Medeiros Pereira, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 45 Quadra 62 lote 18 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

15) **Proc. Adm. nº 019/UMC/17**

Quadra 62- Lote 19 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.73"S 61º27'33.91"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 08 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 18 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 20 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: SILVIA MARA PEDROSO NERES.**

Brasileira, do lar, divorciada conforme escritura publica de divórcio consensual fhs 003, livro 02-R assentado Cartório de Paz e Notas do Município de Rondolândia e comarca de Comodoro Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade nº 2451101-3 SSP/MT e C.P.F 048.323.911-94, nascida em 14/05/1993, filha de Jose Carlos Neres e Zenir Pedroso Neres, residente e domiciliada a Rua da Idalino Gomes de Oliveira nº 57 Quadra 62 lote 19 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

16) Proc. Adm. nº 020/UMC/17

Quadra 62- Lote 20 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.70"S 61º27'33.62"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 07 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 19 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 21 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: MARIZA PAULO DOS SANTOS.**

: ADENILSON MIGUEIAS ALVES DOS SANTOS.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2619384-1 SSP/MT e C.P.F 056.550.811-30, nascida aos 28/07/1995, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 66.344 as fhs 243 do Livro A-136, assentado no Cartório de Registro Civil, do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia. Filha de Osvaldo Pereira do Nascimento e Juliana Paulo dos Santos.

ELE brasileiro, em portador da cédula de identidade 1430952 SSP/RO e CPF 018.351.532-32, nascido aos 01/08/1996 conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 9,029 as fhs 15 do Livro A-024, assentado

no Cartório de registro civil, do Município e Comarca de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, filho de João Elson dos Santos e Maria Aparecida Alves dos Santos, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 69 Quadra 62 lote 20 Conjunto habitacional Flor do Ipê no Município de Rondolândia /MT.

17) Proc. Adm. nº 021/UMC/17

Quadra 62- Lote 21 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.63"S 61º27'33.27"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 06 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 20 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 22 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: VALDELINA PEREIRA DIAS**

Brasileira, separada judicialmente, conforme certidão de casamento com averbação de separação com termos sob o nº 7222 as fhs 008 do livro B-000038, assentado no cartório de registro civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1814542-6 SSP/MT e C.P.F 020.782.121-64, nascida em 30/04/1962, filha de Etelvino Antônio Dias e Francielina Pereira da Silva, residente e domiciliada a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 81 Quadra 62 lote 21 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

18) Proc. Adm. nº 022/UMC/17

Quadra 62- Lote 22 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.55"S 61º27'32.89"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 05 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 21 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 23 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: SOLANGE DE LIMA.**

: REINADO DIAS ARAUJO...

ELA brasileira, do lar, portador da cédula de identidade nº 1813779-2 SSP/MT e C.P.F 836.268.322-87, nascida em 03/12/1981, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 2.225 as fhs 150 do Livro 6-A, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, filha de Jose da Cruz de Lima e Valdelina Pereira Dias.

ELE brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 1366537 SSP/RO e C.P.F 061.750.721-03, nascido em 12/05/1995, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 87.375 as fhs 147 do Livro A-137, assentado no Cartório de Registro Civil do município e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, filho de Pedro Bonfim de Araújo e Luciane Dias de Paixão, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 89 Quadra 62 lote 22 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

19) Proc. Adm. nº 023/UMC/17

Quadra 62- Lote 23 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.62"S 61º27'32.61"W, medindo 10 m de frente, confrontando rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 04 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 22 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 24 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: JULIANA PORFIRIO PEREIRA.**

: DANIEL NASCIMENTO DA SILVA..

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2995994-2 SSP/MT e C.P.F 022.593.752-27, nascida aos 09/08/1992, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 50814 as fhs 326 do Livro A-97 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, filha de Edson Cardoso Pereira e Maria das Neves Pereira Porfirio.

ELE brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 1007622 SSP/RO e C.P.F 958.995.532-00, nascido aos 18/05/1988 conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 41866 as fhs 181 do Livro A-75 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, filho de Wilson Silva do Nascimento e Neusa Cerqueira do Nascimento, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 97 Quadra 62 lote 23 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

20) Proc. Adm. nº 024/UMC/17

Quadra 62- Lote 24 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.44"S 61º27'32.31"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10_m de fundos confrontando com lote 03 (norte), 20 m lado direito, confrontando com o lote 23 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: ELAINE DOS SANTOS RAMOS DA CUNHA.**

: PEDRO PEREIRA DA CUNHA..

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 059 as fhs 049 Livro n º 001 B, matricula 06467501552014200001049000005919 assentado no Cartório de Paz e Notas do Município de Rondolândia, Comarca de Comodoro Estado de Mato Grosso.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 989079 SSP/RO e C.P.F 964.479.902-04, nascida aos 15/10/1984 filha de Jose Santana Ramos e Tereza Ferreira dos Santos.

ELE brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 1.031988 SSP/TO e C.P.F 591.786.123-49, nascido aos 01/08/1967 filho de Pedro Pereira da Cunha e Rita Maciel de Almeida, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 105 Quadra 62 lote 24 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

21) Proc. Adm. nº 025/UMC/17

Quadra 62- Lote 25 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.37"S 61º27'31.94"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10_m de fundos confrontando com lote 02 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 24 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 26 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: LUZIA APARECIDA BARREIROS DE ARAUJO MONTOVANELLI.**

: SIDEIR MANTOVANELLI

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 4670 as fhs 092 Livro N º B- A -000024, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 001060355 SSP/RO e C.P.F 035.073.091-14, nascida aos 25/04/1988, filha de Manoel Bonfim de Araújo e Carmelia Barreiros de Araújo.

ELE brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 894816 SESDC/RO e C.P.F 019.470.141-70, nascido aos 29/09/1985, filho de Silvestre Montovanelli e Arlete Santos Montovanelli, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 127 Quadra 62 lote 25 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

22) Proc. Adm. nº 026/UMC/17

Quadra 62- Lote 26 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'49.28"S 61º27'31.63"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 01 (norte), 20 m lado direito com o lote 25 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo con-

frontando com a rua Silvio Rodrigues de Carvalho (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: DAYANE MICHELE DOS SANTOS ALIENTE**.

Brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1223143 SSP/RO e C.P.F 019.110.182-64, nascida aos 11/04/1992, conforme certidão de nascimento, com termos sob o nº 78386 as fhs 287 do Livro A-121 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, filha de cacimiro Ramão Aliente e Elisete Nunes dos Santos Aliente residente e domiciliado a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 139 Quadra 62 lote 26 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

23) Proc. Adm. nº 027/UMC/17

Quadra 63- Lote 01 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.33"S 61º27'31.50"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 26 (sul), 20 m lado direito, confrontando com a rua Silvio Rodrigues de Carvalho (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 02 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: VALDIR JOSE SANTANA**

Brasileiro, solteiro, tec. administrativo, portador da cédula de identidade nº 000771297 SSP/MT e C.P.F 727.507.232-72 nascido em 08/12/1980, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 14.476 as fhs 536 do Livro A-16 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, filho de Valdomiro José Santana e Flora de Santana, residente e domiciliado a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 124 Quadra 63 lote 01 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

24) Proc. Adm. nº 028/UMC/17

Quadra 63- Lote 02 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.21"S 61º27'31.78"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 25 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 01 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 03 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: LUZIA CARDOSO ALVES**

: GILMAR DA SILVA ALVES

Casada **em** regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 651 as fhs 051 do Livro n º B aux 04, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

ELA brasileira, do lar, portador da cédula de identidade nº 00972711 SSP/RO e C.P.F 929.721.522-04, nascida em 27/07/1978, filha de Ana Juventina Cardoso de Moura.

ELE brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 001043077 SSP/RO e C.P.F 698.551.022-15, nascido em13/03/1981, filho de Cassimiro Alves dos Santos e Lêda Maria da Silva, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 114 Quadra 63 lote 02 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

25) **Proc. Adm. nº 029/UMC/17**

Quadra 63 Lote 03 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.39"S 61º27'32.14"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 24 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 02 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 04 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: LUCILENE ROSENDO DA SILVA**

: CLAUDIO FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR

Casados com o senhor**,** em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 018866 as fhs 116 do Livro n º B 86, assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ELA brasileira, do lar, portador da cédula de identidade nº 766.146 SSP/RO e C.P.F 756.409.372-20, nascida 31/01/1982, filha de José Rosendo da Silva e Maria de Lordes Santos Silva.

ELE brasileiro, tec. de enfermagem portador da cédula de identidade nº 787.290 SSP/RO e C.P.F 787.423.072-87, nascida em 08/01/1984 filho de Claudio Francisco da Cruz e Amélia Silva da Cruz, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 104 Quadra 63 lote 03 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

26) **Proc. Adm. nº 030/UMC/17**

Quadra 63 Lote 04 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.40"S 61º27'32.46"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 23 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 03 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 05 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO: **ADRIANO SOARES EDUARDO**

: JULIANE AMORIM DA SILVA

ELE brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2210700-2 SSP/MT e C.P.F 021.845.651-48, nascido em 11/04/1988, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 47481 as fhs 232 V do Livro 66 assentado no Cartório de Registro Civil do Município Pindaré Mirim comarca de Santa Inês, Estado de Maranhão, filho de Antônio Eduardo e Maria Otacília Soares Eduardo.

ELA brasileira do lar, portadora da cédula de identidade nº 2618790-6 SSP/MT e C.P.F 032.134.001-90, nascida em 09/03/1998 conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 76234 as fhs 112 V do Livro A-118 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia, filha de Antônio Policarpo da Silva e Maria Aparecida de Amorim Alves, Residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 94 Quadra 63 lote 04 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

27) **Proc. Adm. nº 031/UMC/17**

Quadra 63 Lote 05 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.50"S 61º27'32.75"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 22 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 04 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 06 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ROSANGELA MIRANDA CARVALHO**

Brasileira, solteira, agente administrativo, portador da cédula de identidade nº 18139736 SSP/MT e C.P.F 000.251.342-05, nascida em 17/07/1988, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 36.305 as fhs 220 do Livro A-61 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, filha de Rubson de Carvalho e Janete Miranda Cardoso, residente e domiciliado a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 82 Quadra 63 lote 05 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

28) Proc. Adm. nº 035/UMC/17

Quadra 63- Lote 09 Área total 200 m², área construída 36m², Coordenada Geográfica -10º50'50.71"S 61º27'34.13"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 18 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 08 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 10 (Oeste). Área

construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: MIRIAM FERNANDA DO NASCIMENTO**

: GLEISON BUSS

ELA brasileira, zeladora, portadora da cédula de identidade nº 2210385-6 SSP/MT e C.P.F 058.269.431-06 nascida em 11.01.1990 conforme certidão de casamento com averbação de divórcio com termos sob o nº 007 as fhs 004 do Livro 001-B assentado no Cartório de Paz e Notas do Município de Rondolândia, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, filha de Jose Carlos Cerqueira do Nascimento e Luciene da Silva Nascimento.

ELE brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade nº 894001 SESDC/RO e C.P.F 012.166.211-01 nascido em 24.01.1986, filho de Bertilho Buss e Maria da Penha Porte Buss, residentes e domiciliados a Rua da Idalino Gomes de Oliveira nº 42 Quadra 63 lote 09 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT

29) **Proc. Adm. nº 036/UMC/17**

Quadra 63- Lote 10 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.76"S 61º27'34.43"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Almeida (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 17 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 09 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 11 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: KATIA ELISANE MOTTERLE**

Brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 521.118 SSP/RO e C.P.F 471.082.582-34, nascida em 01/03/1978, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 6.503 as fhs 249V do Livro N-30 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Toledo Paraná, filha de Elio Motterle e Eliane Luzia Motterle, residente e domiciliada a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 34 Quadra 63 lote 10 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

30) **Proc. Adm. nº 037/UMC/17**

Quadra 63- Lote 11 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.80"S 61º27'34.72"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 16 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 10 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 12 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: JUSCIELLE BEZERRA DE SOUZA**

: UANDERSON TEIXEIRA DA SILVA

ELA brasileira, recepcionista, portadora da cédula de identidade nº 2619376-0 SSP/MT e C.P.F 056.357.781-94 nascida em 31/07/1994, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 55.394 as fhs 093 do Livro A-109 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, filha de Jurandir Oliveira de Souza e Lairce Maria Bezerra Souza,

ELE brasileiro, pedreiro, portadora da cédula de identidade nº 2448632-9 SSP/MT e C.P.F 059.382.691-48 nascido em 14/02/1994, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 52.171 as fhs 70 do Livro A-101 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, filho de Valmir da Silva e Lindaura Teixeira da Silva, residentes e domiciliados a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 28 Quadra 63 lote 11 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

31) **Proc. Adm. nº 038/UMC/17.**

Quadra 63- Lote 12 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.87"S 61º27'35.05"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 15 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 11 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 13 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: NEUZA CERQUEIRA DO NASCIMENTO**

: WILSON SILVA DO NASCIMENTO

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão com termos sob o nº 3.414 as fhs 157 do livro A-16 assentado no Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1814621-0 SSP/MT e C.P.F 893.768.112-91, nascida em 25.09.1964 filha de Renaldo Machado do Nascimento e Dalvina Cerqueira do Nascimento

ELE brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº 13.357.357 SSP/RO e C.P.F 034.853.698-45, nascido em 15.10.1957, filho de Joao Laurindo do Nascimento e Isabel da Silva,, residentes e domiciliados a rua Idalino Gomes de Oliveira nº 16 Quadra 63 lote 12 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT

32) **Proc. Adm. nº 039/UMC/17**

Quadra 63- Lote 13 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'50.94"S 61º27'35.38"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Idalino Gomes de Oliveira (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 14 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 12 (Leste) e 20_ m ao lado esquerdo, confrontando com a rua Altenizia Maria Bezerra (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: JOSE RECO**

Brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 977.327 SSP/MT e C.P.F 419.163.012-15, nascido em 14/01/1974, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 42.272 as fhs 40 V do Livro A 41 assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Linhares Estado do Espirito Santo residente e domiciliado a Rua Idalino Gomes de Oliveira nº 06 Quadra 63 lote 13 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

33) **Proc. Adm. nº 041/UMC/17**

Quadra 63- Lote 15 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.62"S 61º27'34.91"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10_m de fundos confrontando com lote 12 (norte), 10 m lado direito confrontando com o lote 14 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 16 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JOAO ELIAS DE ALMEIDA**

Brasileiro, solteiro, auxiliar serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 4.687.088-3 SSP/PR e C.P.F 485.621.222-20, nascido em 24/06/1967, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 3207 as fhs 202 V do Livro 21 A assentado no Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Loanda Estado do Paraná, filho de Jose Elias de Almeida e Nair Ferreira de Almeida, residente e domiciliado a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 11 Quadra 63 lote 15 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

34) **Proc. Adm. nº 042UMC/17**

Quadra 63- Lote 16 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.55"S 61º27'34.59"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 11 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 15 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 17 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JOSE LUIZ DA SILVA**

Brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº 894.031 SSP/ES e C.P.F 002.887.837-00, nascido em 27.10.1944, conforme certidão de casamento com termos sob o nº 1.554 as fhs 27 V do Livro 56

B assentado no Cartório de Registro Civil do município e comarca de Colatina, Estado do Espirito Santo, filho de Maria Jose da Silva, residente e domiciliado a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 21 Quadra 63 lote 16 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

35) **Proc. Adm. nº 043/UMC/17**

Quadra 63- Lote 17 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.50"S 61º27'34.24"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 10 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 16 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 18 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: CLEIDE ALVES DE SOUZA**

Brasileira, solteira, comerciante, portador da 882792 SSP/RO e C.P.F 725.539.102-82, nascida em 29/11/1982, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 07260 as fhs 168 do Livro A-8 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca e Presidente Médici Estado de Rondônia filha de Pedro Alves de Souza e Neuza Machado Souza, residente e domiciliado a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 33 Quadra 63 lote 17 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

36) **Proc. Adm. nº 044/UMC/17**

Quadra 63 Lote 18 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.47"S 61º27'33.93"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 09 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 17 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 19 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: CAMILA DE ARAUJO PEIXOTO**

Brasileiro, solteira, do lar, portador da cédula de cédula de identidade 1409521 SSP. RO e C.P.F 033.168.762-35 nascida em 13/06/1996 conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 3580 as fhs 378 do Livro A 7 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Machadinho do Oeste Estado do Rondônia, filha de Juarez Conceição Peixoto e Rosane Batista de Araújo, residente e domiciliada a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 45 Quadra 63 lote 18 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

37) **Proc. Adm. nº 045/UMC/17**

Quadra 63 Lote 19 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.52"S 61º27'33.57"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 08 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 18 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 20 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: SANDRA DOS SANTOS SOUZA**

: FABIO CESAR DE CASTRO

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2448630-2 SSP/MT e C.P.F 024.141.442-38, nascida em 27/06/1988, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 71.046 as fhs 212 v do Livro A 109 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Ji-Paraná Estado do Rondônia, filha de Jose Ângelo de Souza e Maria Jose dos Santos Souza

ELE brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 0001008274 SSP/RO e C.P.F 986.865.692-34, nascido em 12/04/1986 conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 48.040 as fhs 033 do Livro A 63 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia, filho de Geraldo Cesar de Castro e Maria Aparecida Neto de Castro, residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 53 Quadra 63 lote 19 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

38) Proc. Adm. nº 046/UMC/17

Quadra 63- Lote 20 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.44"S 61º27'33.29"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 07 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 19 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 21 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS**: JOSE CASSIMIRO DAMACENO**

: ALICE TEREZA DE ANDRADE DAMACENO

Casadosem regime de comunhão de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 1.613 as fhs 252 do Livro n º 30, assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ELE brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 33.382.482-9 SSP/SP e C.P.F 139.170.132-15, nascido 17/07/1952, filho de Deorgecil Cassimiro Damaceno e Luzia Rosa Damaceno.

ELA Brasileira, portador da cédula de identidade 314.575 SSP. MT E C. P.F 460.634.631-00, nascida em 26/07/1956 filha de Jose Cassimiro Andrade, e Carmelita Tereza Dias, residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 61 Quadra 63 lote 20 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

39) Proc. Adm. nº 047/UMC/17

Quadra 63- Lote 21 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.29"S 61º27'33.00"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 06 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 20 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 22 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADOS FUNDIARIOS: ELESANDRA HELENA F. SOTELLE

: WELTON BALDO SOTELLE.

Casadosem regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob. Nº 10.143 as fhs 143 do Livro n º B 01, assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

ELA brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 789771 SSP/RO e C.P.F 757.284.432-49, nascida em 19/04/1981, filha de Álvaro Mercez Fernandes e Maria Helena Fernandez.

ELE Brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade 886745 SSP RO E C.P.F 827.944.482-34, nascido em 08/10/1984, filho de José Braz sotelle e Maria da Penha Baldo Sotelle, residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 75 Quadra 63 lote 21 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

40) Proc. Adm. nº 050/UMC/17

Quadra 63- Lote 24 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.13"S 61º27'31.95"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10_m de fundos confrontando com lote 03 (norte), 20 m lado direito, confrontando com o lote 23 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 25 (leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ELISETE NUNES DOS SANTOS**

Brasileira, separada, cabelereira, portador da cédula de identidade nº 01094606 SSP/RO e C.P.F 699.331.702-87 nascida em 10/05/1974, filha de Jose Lino dos Santos e Maria Francisca Nunes, residente e domiciliada a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 107 Quadra 63 lote 24 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

41) Proc. Adm. nº 051/UMC/17

Quadra 63- Lote 25 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'51.01"S 61º27'31.64"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (sul) 10_m de fundos confrontando com lote 02 (nor-

te), 20 m lado direito confrontando com o lote 24 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 26 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ISAIAS ALVES LUZ**

: DANIELY CORDEIRO MOURA

ELE brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1883715-8 SSP/MT e C.P.F 019.523.871-08, nascido em 23/06/1984 conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 3280 as fhs 223 do Livro A 10 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Luciara, Estado de Mato Grosso, filho de Romulo Paciente Luz e Isabel Alves Luz

ELA brasileira, separada, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1128938 SSP/RO e C.P.F 01.635.142-74, nascida em 04/10/1991, filha de Natalino Cordeiro Moura e Isabel aparecida Cordeiro Vidio Moura residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 115 Quadra 63 lote 25 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT

42) Proc. Adm. nº 055/UMC/17

Quadra 64 Lote 03 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.13"S 61º27'31.80"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 14 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 02 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 04 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JOSE DA CRUZ DE LIMA**

Brasileiro, aposentado, separada judicialmente, conforme certidão de casamento com averbação de separação com termos sob o nº 7222 as fhs 008 do livro B-000038, assentado no cartório de registro civil do município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia portador da cédula de identidade nº 9 R 976.442 SSP/SC e C.P.F 335.724.709-78 nascido em 29/08/1939 filho de Jose da Cruz de Lima e sulina Vieira do Prado, domiciliado a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 62 Quadra 64 lote 03 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

43) **Proc. Adm. nº 056/UMC/17**

Quadra 64 Lote 04 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.23"S 61º27'32.15"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 13 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 03 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 05 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: MARIA APARECIDA NETO DOS SANTOS**

: DARCI DOS SANTOS SOUZA

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com matricula sob o nº 09581001552013200002286000058690, assentado no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais do município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia**.**

ELA brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 414463 SSP/RO e C.P.F 389.115.072-53, nascida em 03/10/1966 filha de Jose Neto e Laura Martins de Oliveira.

ELE brasileiro, lavrador, portadora da cédula de identidade nº 610.876 SSP/RO e C.P.F 621.766.502-63, nascido em 16.01.1978 filho de Jose Ângelo de Souza e Maria Jose dos Santos Souza, residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 48 Quadra 64 lote 04 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

44) **Proc. Adm. nº 057/UMC/17**

Quadra 64 Lote 05 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.26"S 61º27'32.43"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 12 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 04 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 06 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA**

Divorciada, conforme certidão de casamento sob matricula 09631301552004200061209000122515, averbado conforme autos 0006898-402014.8.22.005, assentado no Cartório de Registro Civil das Pessoas naturais do município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2618259-9 SSP/MT e C.P.F 612.823.082-20 e domiciliado a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 34 Quadra 64 lote 05 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

45) **Proc. Adm. nº 058/UMC/17**

Quadra 64- Lote 06 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.33"S 61º27'32.78"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 11 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 05 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 07 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ALVINO COELHO**

: DIRCE DE OLIVEIRA COELHO

Casado, em comunhão parcial de bens com, conforme certidão de casamento com termos sob o nº 09579401552015200007106000130636, assentado no cartório de Registro civil do município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

ELE, brasileiro serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 636060 SSP/RO e C.P.F 348.272.932-87, nascido em 27/10/1970, filho de Henrique Coelho e Alcina Custodia de Souza.

ELA Brasileira, Do lar, portadora da cédula de identidade nº 638442 SSP/RO e C.P.F 348.297.412-87, nascida em 04/07/1956, filha de Divina Pereira da Silva, residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 28 Quadra 64 lote 06 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

46) **Proc. Adm. nº 059/UMC/17**

Quadra 64- Lote 07 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.36"S 61º27'33.11"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Avelino Teixeira de Souza (Norte) 10 m de fundos confrontando com lote 10 (sul), 20 m lado direito, confrontando com o lote 06 (Leste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 08 (Oeste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: JOAO FERREIRA LIMA**

: MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA LIMA

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com matricula sob o nº 09581001552010200088001939624, assentado no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais do município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia**.**

ELE brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade nº 533.822 SSP/RO e C.P.F 469.725.102-44, nascido em 02.05.1960, filho de Rita Ferreira Lima

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 726.181 SSP/RO e C.P.F 341.186.242-49, nascida em 19.11.1970, filha de Cirilo Borges da Silva e Francisca Vieira da Silva, residentes e domiciliados a Rua Avelino Teixeira de Souza nº 16 Quadra 64 lote 07 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT

47) **Proc. Adm. nº 062/UMC/17**

Quadra 64- Lote 10 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'53.14"S 61º27'32.95"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Joao Prudente dos Santos (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 07 (nor-

te), 20 m lado direito, confrontando com o lote 09 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 11 (leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ANA PAULA DE SOUZA**

Brasileira, solteira, zeladora, portadora da cédula de identidade nº 1057618 SSP/RO e C.P.F 536.522.822-72 nascida em 26/11/1983 conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 26.376 as fhs 291 do Livro A 36 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Cacoal, Estado do Rondônia, filha de Marlene Soares de Souza residente e domiciliado a Rua Joao Prudente dos Santos nº 11 Quadra 64 lote 10 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

48) Proc. Adm. nº 064/UMC/17

Quadra 64- Lote 12 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.98"S 61º27'32.29"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Joao Prudente dos Santos (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 05 (norte), 20 m lado direito, confrontando com o lote 11 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 13 (leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: LARISSA MONTEIRO RODIO**

: ELEXSON DA COSTA.

Ela brasileira, do lar, portador da cédula de identidade nº 2448644-2 SSP/MT e C.P.F 056.441.561-84, nascida em 15/07/1992, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 61.953 as fhs 166 do Livro A 91 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Ji-Paraná, Estado do Rondônia, filha de Iduino Ródio e Maria Elizabete Monteiro Rodio.

ELE brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1814630-9 SSP/MT e C.P.F 013.760.531-52, nascido em 21/02/1985, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 25.590 as fhs 305 do Livro A 34 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Cacoal, Estado do Rondônia filho de Dirceu Cirilo da Costa e Maria Ester Campi da Costa, residentes e domiciliados a Rua Joao Prudente dos Santos nº 33 Quadra 64 lote 12 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

49) **Proc. Adm. nº 065/UMC/17**

Quadra 64- Lote 13 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.93"S 61º27'31.98"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Joao Prudente dos Santos (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 04 (norte), 20 m lado direito, confrontando com o lote 12 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 14 (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: KEILA TAIANI NASCIMENTO FREIRE**

: LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA.

ELA brasileira, recepcionista, portadora da cédula de identidade nº 1814044-0 SSP/MT e C.P.F 020.807.331-09 nascida em 24/06/1988, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 35.989 as fhs 304 do Livro A 60 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Cacoal, Estado do Rondônia, filha de Valdir Irani Freire e Maria Veronica Nascimento Freire.

ELE brasileiro, tec em eletrônica, portador da cédula de identidade nº 881973 SSP/RO e C.P.F 526.673.402-72 nascido em 07/04/1983, conforme certidão de casamento , com averbação de separação judicial consensual, sob matricula nº 095976015520032000031650000056541, assentado no Cartório de Registro Civil do município e comarca de Cacoal, Estado do Rondônia, filho de Moacir Paulo da Silva e Clemilda Cerqueira do Nascimento da Silva, residentes e domiciliados a Rua Joao Prudente dos Santos nº 37 Quadra 64 lote 13 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

50) **Proc. Adm. nº 067/UMC/17**

Quadra 64- Lote 15 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.88"S 61º27'31.33"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Joao Prudente dos Santos (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 02 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 14 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando tendo com o lote 16 (leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: ROSANA CARVALHO ROCHA**

: ROBSON JESUS SOUZA.

Casados em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento com termos sob o nº 083 as fhs 073 do Livro 001 B com matricula sob o nº 06467501555201520000107300000 8389, assentado no Cartório de Registro de Cartório de Paz e Notas do município de Rondolândia, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2618457-5 SSP/MT e C.P.F 056.445.051-03, nascida em 24/06/1997, filha de Jose Antunes da Rocha Neto e Cleonice Carvalho Silva Rocha.

ELE brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 2210641-3 SSP/MT e C.P.F 054.789.331-04, nascido em 22/07/1992, filho de Jaconias de Souza Ferreira e Vanilde Barros de Jesus, residentes e domiciliados a Rua Joao Prudente dos Santos nº 61 Quadra 64 lote 15 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

51) **Proc. Adm. nº 068/UMC/17**

Quadra 64 Lote 16 Área total 200 m², Coordenada Geográfica -10º50'52.81"S 61º27'30.96"W, medindo 10 m de frente, confrontando com rua Joao Prudente dos Santos (sul) 10 m de fundos confrontando com lote 01 (norte), 20 m lado direito confrontando com o lote 15 (Oeste) e 20 m ao lado esquerdo, confrontando coma rua Silvio Rodrigues de Carvalho (Leste). Área construída 6x6 totalizando 36 mt², estrutura em alvenaria, telha ondulada 3,66m.

LEGITIMADO FUNDIARIO**: CLAUDINÉIA EUGENIO PEDRA**

: PAULO SERGIO VURTUOSO.

ELA brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2210553-0 SSP/MT e C.P.F 021.845.611-50, nascida em 29/04/1982, conforme certidão de nascimento com termos sob o nº 1.075 as fhs 59 Vs do Livro E-05 assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Campanário Distrito de São Sebastiao do Barroso, Estado de Minas Gerais filha de Otavio Eugenio Pedra e Ana Laurinda Pedra.

ELE brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 882843 SSP/RO e C.P.F 012.067.441-62, nascido em 20/02/1983, com termos sob o nº 9596 as fhs 017 Vs do Livro 13-A assentado no Cartório de Registro Civil do município e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, filho de Osmar Vurtuoso e Marilene Souza Vurtuoso, residente e domiciliado a Rua Joao Prudente dos Santos nº 71 Quadra 64 lote 16 Conjunto habitacional Flor do Ipê no município de Rondolândia /MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2547-2018 EXONERA -PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 01.2547/GP/PMR/18

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

*Exonera a pedido- **Patrícia Guedes De Oliveira** do cargo efetivo de Técnico De Higiene Dental.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido – **PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA** Do cargo EFETIVO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 19/02/2018.*

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE NEIDE SOUZA DOS SANTOS

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **NEIDE SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 762.482.082-04, CI/RG nº 2448545-4, SEJSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINSTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 3º lugar, com a pontuação 59,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

NEIDE SOUZA DOS SANTOS

CPF nº 762.482.082-04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE KENIA APARECIDA NASCIMENTO FREIRE

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **KENIA APARECIDA NASCIMENTO FREIRE TEODORO**, CPF nº 046.428.351-56, CI/RG nº 1541941, SESDC/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR(A) LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGO)-CLASSE "B"** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 4º lugar, com a pontuação 84,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

KENIA PARECIDA NASMENTO FREIRE TEODORO

CPF nº 046.428.351-56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO**, CPF nº 687.409.722-91, CI/RG nº 713.264, SSP/RO, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR (A) LICENCIATURA PLENA (HISTÓRIA)-CLASSE "B"** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 1º lugar, com a pontuação 74,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

FRANCISCO CLEBIO PINHEIRO

CPF nº 687.409.722-91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE LUAN TARCIS FAVORETO GAVA

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 19 de fevereiro de 2018, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regula-

mentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **LUAN TARCIS FAVORETO GAVA**, CPF nº 056.469.641-21, CI/RG nº 2448545-4, SEJSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 2º lugar, com a pontuação 61,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional: 19/02/2018.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

LUAN TRACIS FAVORETO GAVA

CPF nº 056.469.641-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

CONTRATO Nº 018/2018

PRAZO: 31/12/2018

Pregão Presencial nº 044/2017

VALOR R$ R$ **R$ 637.632,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois),**

EMPRESA :Empresa **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS – TRANSPORTE – ME,**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,01 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE, conforme descrição constante no Anexo I.

CONTRATO Nº 022/2018

PRAZO: 31/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

VALOR R$ **R$ 50.874,00 (Cinqüenta Mil Oitocentos e Setenta e Quatro duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos)**

EMPRESA **COMERCIAL PAMEX LTDA-ME**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,07 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

CONTRATO Nº 017/2018

PRAZO: 31/12/2018

Pregão Presencial nº 044

VALOR R$ **R$ 652.368,00** (Seiscentos e Cinqüenta e Dois mil, Trezentos e Sessenta e Oito reais),

EMPRESA :**VICTOR ROMEU DE OLIVEIRA - ME,**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,02 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MERENDA ESCOLAR *(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)* PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrição constante no Anexo I.

CONTRATO Nº 023/2018

PRAZO: 31/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

VALOR R$ R$ **$ R$ 9.383,60 (Nove Mil Trezentos e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta centavos),**

EMPRESA:**CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,07 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATENDENDO NO NUCLEO TENDO A FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS NOS TERMO DA LEI E DA CONSTITUIÇÃO.**

CONTRATO Nº 024/2018

PRAZO: 31/10/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

EMPRESA:**DEBORA EMILIA APOITIA EVANGELISTA**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT 02 DE JANEIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

Objeto: 1.1. AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% - GRANULADO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018**.

CONTRATO Nº 025/2018

PRAZO:31/12/2018

registro de preço, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018**

VALOR R$ **6.070,50,00 (Seis mil e Setenta, trezentos e setenta e cinco reais)**,

EMPRESA:**ETICA COMERCIO DE PRODUTO QUIMICOS LTDA-EPP**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT 09 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

Objeto:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 006/2017.

CONTRATO Nº 026/2018

PRAZO:31/12/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

EMPRESA:. **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA,**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT 15 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT – NA FORMA AUTORIZADA PELA ECT: CARTA SIMPLES, E REGITRADAS, ENCOMENDAS AEROGRAMAS E OUTROS SERVIÇOS BASICOS CONFORME NECESSIDADE DA COMUNIDADE DO BAUXI NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT, conforme as normas regulamentadoras

CONTRATO Nº 027/2018

PRAZO:15 de Agosto de 2018.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

VALOR R$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte dois reais).

DIONE DUARTE DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT 15 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO:: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ANALISE DE AGUA PARAMETROS; COR, TURBIDEZ, CLORO LIVRE, COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**CONTRATO Nº 014/18

PRAZO: 31/07/2018

Prestação de Serviços

VALOR R$ $ 19.998,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

EMPRESA :**ENGENHARIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,01 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

Objeto: a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

CONTRATO Nº 019/2018

PRAZO: 31/12/2018

Pregão Presencial nº 044/2017

VALOR R$ **R$ 142.393,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos),**

EMPRESA :**A.L.S TRANSPORTES EIRELI-ME**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,02 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MERENDA ESCOLAR *(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)* PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, conforme descrição constante no Anexo I.

CONTRATO Nº 020/2018

PRAZO: 31/12/2018

Contrato de Fornecimento

VALOR R$ R$ de **R$ 50.423,90 (Cinqüenta Mil Quatrocentos e Vinte Três Reais e Noventa Centavos)**

EMPRESA :**SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,07 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 221, Nº 222, Nº 223, Nº 224 / NOVEMBRO/2017.

Extrato de contrato nº 221/2017

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Izabelle Maria de Almeida, para os fins que especifica.

02 meses

Valor R$ 2.556,00

Izabelle Maria de Almeida

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Novembro de 2017.

Extrato de contrato nº 222/2017

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Myrian Aparecida Martins, para os fins que especifica.

02 meses

Valor R$ 2.004,40

Myrian Aparecida Martins

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Novembro de 2017.

Extrato de contrato nº 223/2017

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Vanessa da Guia Correa, para os fins que especifica.

02 meses

Valor R$ 2.004,40

Vanessa da Guia Correa

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Novembro de 2017.

Extrato de contrato nº 224/2017

Objeto prestação de serviços de Professor firmado entre a prefeitura municipal de Rosário Oeste - MT e a Sra Andréia Natalia de Souza, para os fins que especifica.

02 meses

Valor R$ 2.556,00

Andréia Natalia de Souza

Contratada

João Antonio da Silva Balbino

Contratante

Rosário Oeste/MT 01 de Novembro de 2017.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

CONTRATO Nº 016/2018

PRAZO: 31/12/2018

Pregão Presencial nº 044

VALOR R$851.160,00 (Oitocentos e Cinqüenta e Um mil Cento e Sessenta Reais)

EMPRESA :**NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA-ME**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,01 DE FEVEREIRO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

Objeto: é AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE, conforme descrição constante no Anexo I.

CONTRATO Nº 021/2018

PRAZO: 31/12/2018

Pregão Presencial de Nº. 046/2017

VALOR R$ **40.302,06** (Quarenta Mil Trezentos e Dois Reais e Seis Centavos),

EMPRESA: **S.J.G. PAGANINI – COMÉRCIO - ME**

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT,07 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 002/2018

Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural atendendo a demanda escolar no âmbito municipal/estadual para o ano letivo de 2018 de Santa Cruz do Xingu - MT. O Pregoeiro oficial regido pela Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, Torna público o resultado do Pregão Presencial n° 002/2018, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizou-se às 09h00 minutos, do dia 20 de Fevereiro de 2018. Sendo que a empresa não atendeu o item 9.4.1 do edital, e após cumprir os prazos legais, o Pregoeiro declarou a licitação **FRACASADA,** sendo encerrada a reunião às 11h00 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de fevereiro de 2018. Astor Albrecht **-** Pregoeiro oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 003/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas de vôo para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade de Pregão presencial n° 003/2018, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 09 de Março de 2018. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublica...

Santa Cruz do Xingu – MT, 20 de fevereiro de 2018. **Astor Albrecht -** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para**: 1-** AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018. EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018, com a finalidade de selecionar propostas para: 2-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08/03/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br .Santa Terezinha – MT, 20 de fevereiro de 2018**GUSTAVO KOVALSKI** -Pregoeiro

DECRETO 1308/GP/2018

DECRETO N.º 1308/GP/2018

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre criação e nomeação dos membros da Comissão Organizadora das festividades em comemoração aos 38º Aniversário da cidade de Santa Terezinha, que será realizado no dia 4 de Março de 2018."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as festividades de comemoração aos 38º Aniversário do município de Santa Terezinha;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição da Comissão Organizadora .

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Organizadora da festividade de comemoração do 38º aniversário do município de Santa Terezinha.

Art. 2º- A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

ü **Wanderleia Pereira Sousa – CPF 395.710.411-49 (Secretaria de Assistência Social**

ü **Aladaci de Fátima Brambila – CPF 524.002.129-53 (Secretaria de Educação e Cultura).**

ü **Ana Raquel Correa Ribeiro – CPF 855.157.011-00 (Secretaria de Assistência Social)**

ü **Morgana Francisca Barros Santos – CPF 898.463.701-72 (Secretaria de Assistência Social)**

ü **Juzamy Pereira Silva – CPF 513.966.021-00 (Secretaria de Administração)**

ü **Katiane Alves de Souza – CPF 012.960.061-07 (Secretaria de Finanças-Tributos)**

ü **Jackelline Lucena Bonilha – CPF 983.653.711-20 (Secretaria de Assistência Social)**

ü **Nilza Alves Santos Rodrigues – CPF 513.967.851-91(Secretaria de Educação e Cultura)**

ü **Carlos Alberto Aléssio – CPF 213.356.708-90 (Secretaria Mun. Saúde)**

ü **Admilson dos Santos Gomes – CPF 956.369.511-91(Representante do poder Legislativo)**

ü **Amarildo Alves Silva – CPF 433.092.671-72 (Sec. Turismo Esporte Lazer)**

ü **Edivan Teixeira dos Reis – CPF 433.107.021-20 (Sec. de Obras)**

ü **Francisco José Simsen – (Secretaria de Administração)**

§ 1º - A Comissão Organizadora ficará na responsabilidade de realizar/coordenar as ações/planejamento para realização do evento, ficando a ser escolhido entre os próprios membros o presidente da Comissão, tendo que ser apresentado no final do evento um relatório/final geral, em conformidade com o planejamento deferido pelo Executivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 15 de Fevereiro de 2018

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 003-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO DO PREGÃO: - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO(A)– CLINICO GERAL-PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS NOS POSTOS DE SAÚDE: PADRE SHINAIDER NA GLEBA UNIÃO - NO ASSENTAMENTO PADRE JOSE TENCAT, NO ASSENTAMENTO PECUAMA E ATENDIMENTOS DE PLANTÕES NOTURNOS NO PSF VILA ALTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso–MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu aos 20/08/2018 às 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES – ME,** inscrita no CNPJ: 28.258.496/0001-17**,** para O LOTE 001no valor de **R$- 164.266,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

Santo Afonso-MT, em 20 de fevereiro de 2018.

MICHELE GUEDES RODRIGUES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/GP/2018

PORTARIA Nº 044/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu artigo 6º, ficou assegurado aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público a estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos do servidor fora concluído em 02 de fevereiro de 2018;

Considerando o termo do artigo 10, parágrafo 1º do Decreto nº 49/GP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado estável no serviço público municipal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, o servidor **CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR**, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A estabilidade a que se refere o artigo anterior passa a contar a partir de 02 de fevereiro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/GP/2018

PORTARIA Nº 045/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu artigo 6º, ficou assegurado aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público a estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos da servidora fora concluído em 03 de fevereiro de 2018;

Considerando o termo do artigo 10, parágrafo 1º do Decreto nº 49/GP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado estável no serviço público municipal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, a servidora **JUCELMA MARIA DA COSTA GORGONHA**, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A estabilidade a que se refere o artigo anterior passa a contar a partir de 03 de fevereiro de 2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/GP/2018

PORTARIA Nº 038/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo de Diretora nos pólos: Centro/Sede/BR e Altos do Pantanal deste Município, biênio 2018/2019, com efeito retroativo a partir de 21 de dezembro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Janeiro 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 043/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 043/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – PREVI-LEVERGER, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.606.551/0001-82 situado na Avenida Santo Antônio, n°245, Bairro Centro, Santo Antônio do Leverger/MT, representado neste ato pelo **Sr. Diego Tadano Padilha,** brasileiro, portador do CPF nº 537. 843.911-68 e do RG nº *1331846-2 SSP/MT, Secretário Municipal de Recursos Humanos,* residente e domiciliado na Rua Coronel Palmiro Paes de Barros, n°27, Bairro Centro, Santo Antônio do Leverger/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 043/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leverger – PREVI-LEVERGER e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-LEVERGER relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 13.654.668,51 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 043/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 043/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 146.483,40 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.206,95 (doze mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-LEVERGER relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 13.654.668,51 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 043/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-LEVERGER providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Santo Antônio do Leverger/MT, 26 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – PREVI-LEVERGER

Diego Tadano Padilha

CONTRATANTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/GP/2018

PORTARIA Nº 043/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor NEY MACARIO DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Fazenda, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Tributação e Arrecadação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/GP/2018

PORTARIA Nº 040/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo **ANTONIO JOÃO DA SILVA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo de Diretor no pólo de Porto de Fora e Mimoso deste Município, biênio 2018/2019, com efeito retroativo a partir de 21 de dezembro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Janeiro 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/GP/2018

PORTARIA Nº 039/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **ANA APARECIDA DA COSTA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo de Diretora no pólo de Agrovila das Palmeiras deste Município, biênio 2018/2019, com efeito retroativo a partir de 21 de dezembro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 31 de Janeiro 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/GP/2018

PORTARIA Nº 054/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 69 da Lei Municipal nº 1.212/GP/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 214/GP/2017 de 03/10/2017, substituindo o membro do representante dos segurados do Conselho Previdenciário da Previ-Leverger, ficando composto da seguinte forma:

Representante do Executivo

- Dalva Divina de Miranda

- Ney Macário da Silva

Representante do Legislativo

- Diego Felipe Souza de Sá

- José Santana da Silva

Representante dos Segurados

- Guilherme Rodrigues da Silva

- Flavio Ferreira Dias de Oliveira

- Joircy Aparecida Taques

- Demétrio da Silva Rodrigues

- Izabel Bordin

- Joelino Francisco da Cruz

Parágrafo Único. O mandato do conselho nomeado pelo caput deste artigo será de 02 (dois) anos, conforme § 2º do artigo 70 da Lei Municipal nº 1.212/GP/2017, iniciando em 03/10/2017 e término previsto para 02/10/2019.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de fevereiro de 2018.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 044/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 044/2014 de 05/05/2014.

Período: de 26/12/2017 a 26/03/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **INSIGHT INFORMATICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2017

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 004/2017 de 02/02/2017.

Período: de 26/12/2017 a 31/03/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 036/2015 de 01/07/2015.

Período: de 26/12/2017 a 31/12/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **VETOR SERVICES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 053/2014 de 02/07/2014.

Período: de 26/12/2017 a 24/06/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **META CONSTRUTORA C.V.E. LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 013/2015 de 26/02/2015.

Período: de 24/01/2018 a 23/07/2018

Data de Assinatura: 24/01/2018

Contratado: **MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 046/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 046/2015 de 07/08/2015.

Período: de 26/12/2017 a 26/03/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **RODRIGO JOSE MARASCA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 016/2016 de 07/03/2016.

Período: de 26/12/2017 a 31/12/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **O J EMILIANO TRANSPORTES**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 017/2016 de 07/03/2016.

Período: de 26/12/2017 a 31/12/2018

Data de Assinatura: 26/12/2017

Contratado: **VAZ DA FONSECA & FONSECA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

JURIDICO
PORTARIA N.º 175/2.018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINSTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO NA EXECUCAO DO CONTRATO Nº 102/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João de Lara Pinto Neto como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 102/2017 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de Empresa qualificada para conclusão de 78.30% da obra de construção de quadra esportiva esco-**

lar coberta padrão FNDE na reserva indígena Aldeia Água Limpa, em conformidade com os Projetos de arquitetura, Planilha Orçamentária Padrão e Cronograma Físico- financeiro e Memorial Descritivo", cujo prazo de vigência será de 14/11/2017 até 14/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 20 DE FEVEREIRO DE 2.018

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE/MT

Ato de homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LICITAÇÕES EM SAÚDE, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISPACTO.

FACILITA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LICITAÇÕES EM SAÚDE, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISPACTO	12	R$ 5. 590,00	R$ 67. 080,00

Valor R$ 67.080,00 (Sessenta e sete mil e oitenta reais)

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e§ 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Fornecedor Registrado Ata nº. 009/2016 – Facilita Gestão Pública Eireli-ME, CNPJ-17.286.917/0001-05, TEL/FAX (65) 3054-2400, ENDEREÇO: Rua das Dálias, nº. 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá – MT - CEP: 78043-153.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de fevereiro de 2018.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE/MT

AVISO DEADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017– PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 002/2018/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 022/2017 do Pregão Presencial nº. 013/2017 da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LICITAÇÕES EM SAÚDE, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISPACTO**.

FACILITA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, LICITAÇÕES EM SAÚDE, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISPACTO	12	R$ 5. 590,00	R$ 67. 080,00

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de fevereiro de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 142/2018

De 05 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 067/2017, "IMPLANTA E NORMATIZA O PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

"Implanta e Normatiza o Protocolo de Enfermagem da Atenção Básica de Consultas de Enfermagem, Prescrição de Medicamentos e Solicitação de exames de rotina e complementares pelo Enfermeiro(a) preconizadas pelo Ministério da Saúde no âmbito das Unidades Básicas de Saúde Pertencentes ao Sistema Único de Saúde sob a Gestão Municipal e dá Outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria GM de n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

CONSIDERANDO que, a Lei Federal n.º 7. 498 de 25 de junho de 1986 em seu Art. 11º,II dispõem sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO que, o Decreto n.º 94. 406 de 09 de junho de 1987, em seu Art. 8º, II que regulamenta a aplicação da Lei nº7. 498 de 26 de junho de 1.986;

CONSIDERANDO que, os artigos 31 e 32 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução n.º 311 de 08 de fevereiro de 2007 do Conselho Federal de Enfermagem, dispõe sobre o limite nos atendimentos, prescrições e práticas de ato cirúrgico dos respectivos profissionais de enfermagem, respeitado as situações de emergência;

CONSIDERANDO que, a Resolução n.º 195 de 18 de fevereiro de 1997 do Conselho Federal de Enfermagem, assegura ao profissional enfermeiro atuante em programa de saúde pública o direito de solicitar exames de rotina e complementares aos usuários com acompanhamento em programas;

CONSIDERANDO a RDC Nº 20, de 05 de maio de 2011, que dispõem do controle de medicamentos a base de substâncias classificadas como antimicrobianas;

CONSIDERANDO que algumas ações programáticas envolvem a necessidade de encaminhamento do usuário para outro profissional médico do nível secundário de atenção e para os demais profissionais de equipes de apoio;

CONSIDERANDO que para uma efetiva assistência ao paciente sem risco faz-se necessário a solicitação de exame de rotina e complementares pelo Enfermeiro (a), para

a prescrição adequada de medicamentos em programa de saúde publica e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 008/2017 da Reunião Ordinária de 05 de outubro de 2017, proveniente do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, no âmbito municipal, as atividades inerentes aos enfermeiros integrantes das Unidades de Saúde e de equipes que compõem a Estratégia de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que dispõe sobre consultas de enfermagem ambulatorial e domiciliar, prescrição de medicamentos, solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros em consonância aos programas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT.

RESOLVE:

Art.1º - Implantar e implementar diretrizes estabelecidas em Programas de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia - MT, disponibilizadas nas formas de guias, manuais e cartilhas, conforme Anexo I;

Art. 2º - Normatizar a prescrição de medicamentos e solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Araguaia, pelos enfermeiros integrantes de Equipes de Saúde da Família, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública e rotinas aprovadas, executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares de rotina, de rastreamento e de seguimentos do paciente, desde que enquadrados no Programa de Saúde Pública e rotinas aprovadas, Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia, nos termos dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - São atribuições e competências dos profissionais de enfermagem que atuam nos Programas de Saúde Pública regulamentados pelo Ministério da Saúde, e em

funcionamento na rede municipal de saúde:

§ 1º- Realizar atenção à saúde aos e famílias cadastradas nas equipes, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

§ 2º - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

§ 3º - As prescrições de medicamentos e solicitações de exames complementares pertinentes à atividade de enfermagem se encontram descritos nos Anexo II e III deste Decreto, conforme determina os programas e diretrizes do Ministério da Saúde.

§ 4º - As prescrições ou solicitações deverão ser feitas com os dados completos do paciente, devidamente assinadas com a identificação do Conselho, data da prescrição e em letra legível;

§ 5º - A prescrição e dispensação de medicamentos serão restritas aos profissionais de enfermagem inseridos na Estratégia de Saúde da Família do Município de São Félix do Araguaia-MT;

§ 6º - Na prescrição de medicamentos constantes no Programa de Saúde Pública e na solicitação de rotina, complementares e de rastreamento pelo enfermeiro deverão ser em receituário/formulário padronizados da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia, identificada com carimbo e número da Inscrição do Conselho de Enfermagem – COREN MT, nome do profissional e respectiva assinatura.

Art. 5º - São Ações de Saúde Pública e Diretrizes Clínicas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia, que justifica a relação dos medicamentos padronizados constantes no Anexo II:

I - Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança;

II - Programa de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes

III - Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

IV - Programa de Atenção Integral à Saúde do Adulto;

V - Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso;

VI - Programa de Controle da Diabetes Mellitus;

VII - Programa de Controle da Hipertensão Arterial;

VIII - Programa de Controle da Tuberculose;

IX - Programa de Controle da Hanseníase;

X - Programa de Assistência às Doenças Sexualmente Transmissíveis;

XI - Vigilância Epidemiológica;

XII - Rotina de tratamento de feridas;

Art. 6º- Esse Decreto não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art. 7º - Esse Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de dezembro de 2017.

_____

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DECRETO N.º 067/2017

LINHAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA

1 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: introdução: módulo 1 Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: avaliar e classificar a criança de 2 meses a 5 anos de idade: módulo 2 / Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed.rev – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: identificar o tratamento: módulo 3: Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev.– Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: tratar a criança: módulo 4. / Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev., 1.ª reimpressão – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: aconselhar a mãe ou o acompanhante: módulo 5/ Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. –2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação: atenção à criança de 1 semana a 2 meses de idade: módulo 6 / Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI neonatal / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de AçõesProgramáticas e Estratégicas, Organização Pan-Americana de Saúde. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.228 p. : il. – (Série A. Normas e manuais técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 22. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: . Acesso em: 24 jul. 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p.

94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

2 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde Integral De Adolescentes E Jovens: orientações para a organização de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.44 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 132 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. ed., 1 reimpr. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.48 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências: Dor Abdominal. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 98-99. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde. Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: . Acesso em: 24 jul. 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9 ,Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

3 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Condutas nas queixas mais frequentes. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Cap. 11. p. 75-79. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Intercorrências Clínicas mais frequentes. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde (Ed.). Pré-natal e Puerpério: Atenção Qualificada e Humanizada. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Cap. 13. p. 89-125. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. -(Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). BRASIL. Ministério da Saúde. Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29). BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da

Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). OMS. Organização Mundial da Saúde. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisas. Planejamento Familiar: um manual global para profissionais e serviços de saúde. Genebra: OMS, 2007. 374p.

4 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Programa Nacional de Suplementação de Ferro : manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília :Ministério da Saúde, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.95 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 29) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências : Dor Abdominal. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 98-99. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: . Acesso em: 24 jul. 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

5 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.290 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências: Cefaléia. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 35-37. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Queixas comuns no atendimento à demanda espontânea e urgências/emergências: Dor Abdominal. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Acolhimento a Demanda Espontânea: Queixas mais Comuns na Atenção Básica. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2013. Cap. 2. p. 98-99. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica

ca. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.95 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 29) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.290 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Caderno 5: Doenças Diarréicas Agudas. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção a Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2009. Cap. 5. p. 33-48. (A - Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância A Saúde .Manejo do Paciente com Diarréia. 2011. Disponível em: . Acesso em: 24 jul. 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Candidíase. In: BRASIL. Ministério da Saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 22-24. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9 ,Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Dermatite da Área de Fraldas. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 29-29. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Escabiose. In: BRASIL. Ministério da saúde .Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 38-39. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Furúnculo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 44-45. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Impetigo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 60-61. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Larva Migrans. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 62. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pediculose. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 72-73. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Pitiríase Versicolor. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 75-76. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha do Corpo. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 91. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tinha dos Pés. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 94. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174). BRASIL. Ministério da Saúde. Tungíase. In: BRASIL. Ministério da saúde. Dermatologia na Atenção Básica. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2002. p. 99. (Cadernos de Atenção Básica Nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; n° 174).

6 - PROGRAMA DE CONTROLE DA DIABETES MELLITUS BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

7 - PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). FONTENELE, Márcio Carvalho. Protocolo de Enfermagem: Hipertensão Arterial Sistêmica. Granja - Ceará: Secretaria Municipal de Saúde de Granja, 2015. 41 p.

8 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Tratamento diretamente observado (TDO) da tuberculose na atenção básica: protocolo de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.168 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 284 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

9 - PROGRAMA DE COMBATE DA HANSENÍASE BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21).

10 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

11 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância do tracoma e sua eliminação como causa de cegueira / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.52 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da

Saúde, 2014.176 p. : il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 80 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: manual de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 64 p.: il. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Dengue. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção A Saúde. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2. ed. Brasília-df: Ministério da Saúde, 2008. Cap. 2. p. 21-42. (Série A. Normas e Manuais Técnicos, Cadernos de Atenção Básica, n. 21). BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Febre de chikungunya: manejo clínico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 28 p.: il.

12- ROTINAS DE TRATAMENTO DE FERIDAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.64 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária, n. 30).

ANEXO II

DECRETO Nº 067 /2017

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EXAMES À SEREM PRESCRITOS/ TRANSCRITOS

PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

1 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

AMOXICILINA; TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL; ERITROMICINA; ÁCIDO NALIDIXÍLICO; FENOTEROL; SALBUTAMOL; PARACETAMOL; DIPIRONA; PENICILINA BENZATINA; PENICILINA G PROCAÍNA; POLIVITAMINAS; ZINCO; SAIS DE HIDRATAÇÃO; PERMANGANATO DE POTÁSSIO; NEOMICINA; NISTATINA; CEFALEXINA; SULFATO FERROSO; METRONIDAZOL; MEBENDAZOL; ALBENDAZOL; AZITROMICINA; CETOCONAZOL; PASTA D'AGUA; IVERMECTINA; PERMETRINA; DEXCLORFENIRAMINA; TIABENDAZOL; METOCLOPRAMIDA; BROMOPRIDA.

2 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE

METRONIDAZOL; MEBENDAZOL; ALBENDAZOL; AZITROMICINA; TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL; ÁCIDO FÓLICO; SULFATO FERROSO; ERITROMICINA; AZITROMICINA; SAIS REIDRATANTES; CETOCONAZOL; FLUCONAZOL; IVERMECTINA; PERMETRINA; DELTAMETRINA; DEXCLORFENERAMINA; NEOMICINA; BACITRACINA; ERITROMICINA; PERMANGANATO DE POTÁSSIO; PARACETAMOL; AAS; DIPIRONA; IBUPROFENO; DOMPERIDONA; RANITIDINA; METOCLOPRAMIDA; CEFALEXINA; TIABENDAZOL; PERMETRINA; DELTAMETRINA; AMOXICILINA.

3 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO OU MAGNÉSIO; PARACETAMOL; MICONAZOL VAGINAL; CLOTRIMAZOL VAGINAL; METRONIDAZOL VAGINAL; METRONIDAZOL; SULFATO FERROSO; ÁCIDO FÓLICO; METOCLOPRAMIDA; SECNIDAZOL; DIMENIDRATO; CEFALEXINA; AMPICILINA; AMOXICILINA; ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA; DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL; NITROFURANTOÍNA; PENICILINA BENZATINA; ERITROMICINA; CIPROFLOXACINO; ACICLOVIR; CEFTRIAXONA; AZITROMICINA; NORESTISTERONA; ESTROGENIOS CONJUGADOS; LEVONORGESTREL; LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; ENANTATO DE NORESTITERONA + VALERATO DE ESTRADIOL; LEVONORGESTREL 0,75MG (CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA); IBUPROFENO; DIPIRONA.

4 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO

METRONIDAZOL; MEBENDAZOL; ALBENDAZOL; AZITROMICINA; TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL; ÁCIDO FÓLICO; SULFATO FERROSO; ERITROMICINA; AZITROMICINA; SAIS REIDRATANTES; CETOCONAZOL; FLUCONAZOL; IVERMECTINA; PERMETRINA; DELTAMETRINA; DEXCLORFENERAMINA; NEOMICINA; BACITRACINA; ERITROMICINA; PERMANGANATO DE POTÁSSIO; PARACETAMOL; AAS; DIPIRONA; IBUPROFENO; DOMPERIDONA; RANITIDINA; METOCLOPRAMIDA; CEFALEXINA; TIABENDAZOL; NISTATINA; NIMESULIDA.

5 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO

METRONIDAZOL; MEBENDAZOL; ALBENDAZOL; AZITROMICINA; TRIMETOPRIM + SULFAMETOXAZOL; ÁCIDO FÓLICO; SULFATO FERROSO; ERITROMICINA; AZITROMICINA; SAIS REIDRATANTES; CETOCONAZOL; FLUCONAZOL; IVERMECTINA; PERMETRINA; DELTAMETRINA; DEXCLORFENERAMINA; NEOMICINA; BACITRACINA; ERITROMICINA; PERMANGANATO DE POTÁSSIO; PARACETAMOL; AAS; DIPIRONA; IBUPROFENO; DOMPERIDONA; RANITIDINA; METOCLOPRAMIDA; CEFALEXINA; TIABENDAZOL; PERMETRINA; DELTAMETRINA.

6 - PROGRAMA DE CONTROLE DA DIABETES MELLITUS

CLORIDRATO DE METFORMINA; GLIBENCLAMIDA; GLICAZIDA; INSULINA REGULAR; INSULINA NPH.

7 - PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO; SINVASTATINA; HIDROCLOROTIAZIDA; FUROSEMIDA; ESPIROLACTONA; ATENOLOL; SUCCINATO DE METOPROLOL; TARTARATO DE METOPROLOL; CARVEDILOL; PROPRANOLOL; METILDOPA; ANLODIPINO; NIFEDIPINO; VERAPAMIL; CAPTOPRIL; ENALAPRIL; LOSARTANA POTÁSSICA.

8-PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

RIFAMPICINA; ISONIAZIDA; PIRAZINAMIDA; ENTAMBUTOL.

9 - PROGRAMA DE COMBATE DA HANSENÍASE

RIFAMPICINA; DAPSONA; CLOFAZIMINA.

10 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

ACICLOVIR; AZITROMICINA; CIPROFLOXACINA; DOXICICLINA; SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA; METRONIDAZOL; TETRACICLINA; AMOXICILINA; CLOTRIMAZOL; TIOCONAZOL; OFLOXACINA; MICONAZOL; ISOCONAZOL; FLUCONAZOL; CETOCONAZOL; NISTATINA; SECNIDAZOL.

11 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E *CHIKUNGUNYA*

PARACETAMOL; SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; DIPIRONA SÓDICA; BROMOPRIDA; METOCLOPRAMIDA; LORATADINA.

12 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PARACETAMOL; DIPIRONA; SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL; RIFAMPICINA (BLOQUEIO DE MENINGITE); CIPROFLOXACINA (BLOQUEIO MENINGITE); AZITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE); CLARITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE); ERITROMICINA (BLOQUEIO DE COQUELUCHE); SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM (BLOQUEIO DE COQUELUCHE).

13 - ROTINA DE TRATAMENTO DE FERIDAS

SORO FISIOLÓGICO; HIDROCOLOIDE/HIDROGEL; ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL; ALGINATO DE CÁLCIO; SULFADIAZINA DE PRATA; ANTISSÉPTICOS.

ANEXO III

DECRETO N° 067/2017

RELAÇÃO DE EXAMES AO PROTOCOLO DE ENFERMAGEM

1- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VACINAS DO PNI ; HEMOGRAMA; PARASITOLÓGICO DE FEZES; SUMÁRIO DE URINA ; TESTE RÁPIDO DE HIV (AUTORIZADO PELO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE); TRIGLICERIDIOS; COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES; COLESTEROL TOTAL; GLICEMIA DE JEJUM.

2- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ; BHCG ; COOMBS INDIRETO; TOXOPLASMOSE IGM E IGG; SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG); CITOMEGALOVÍRUS; TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS; SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL/RPR); TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C; FTA-ABS; TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I EII; PROTEINÚRIA; PROTEINÚRIADE 24 HORAS; HEMOGRAMA COMPLETO; TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH; GLICEMIA EM JEJUM; TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 G DE; GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL); EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS; UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA; EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES; CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO; BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL; MAMOGRAFIA; SECREÇÃO VAGINAL; UROCULTURA; TTG; CREATININA; ULTRASSOM OBSTÉTRICA; CREATININA SÉRICA.

3- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

PSA; HEMOGRAMA; MICROALBUMINÚRIA ISOLADA (SE TABAGISTA); HBSAG; SOROLOGIA PARA HIV; SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE; TESTE RÁPIDO DE HIV; TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B E C; GLICEMIA DE JEJUM; HEMOGRAMA; COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES; TGO E TGP; MICROALBUMINÚRIA ISOLADA; COLESTEROL TOTAL; LIPIDOGRAMA ; EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS; PARASITOLÓGICO DE FEZES.

4- PROGRAMA DE CONTROLE A DIABETES MELLITUS

GLICEMIA CAPILAR; GLICEMIA DE JEJUM; TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE- TTG-75G; HEMOGLOBINA GLICADA (A1C); TGO E TGP; MICROALBUMINÚRIA ISOLADA; EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS; DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO; DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA E ÁCIDO ÚRICO; HEMOGRAMA; COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES; HBA1C; CREATININA SÉRICA; LIPIDOGRAMA; MICROALBUMINÚRIA OU RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA; FUNDOSCOPIA; ECG.

5- PROGRAMA DE CONTROLE A HIPERTENSÃO ARTERIAL

HBSAG; SOROLOGIA PARA HIV; SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE; TESTE RÁPIDO DE HIV; GLICEMIA DE JEJUM; HEMOGRAMA; COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES; TGO E TGP; MICROALBUMINÚRIA ISOLADA; COLESTEROL TOTAL; LIPIDOGRAMA; FUNDOSCOPIA.

6- PROGRAMA DE CONTROLE A TUBERCULOSE

BACILOSCOPIA DE DIGANÓSTICO E DE CONTROLE; SOROLOGIA PARA HIV; TESTE RÁPIDO PARA HIV; TESTE RÁPIDO PARA TB; CULTURA COM TESTE DE SENSIBILIDADE; PROVA TUBERCULÍNICA – ILTB; RAIO X DE TÓRAX; CULTURA; HEMOGRAMA; TGO/TGP.

7- PROGRAMA COMBATE A HANSENÍASE

BACILOSCOPIA DE LINFA; SOROLOGIA PARA HIV; HEMOGRAMA; TGO/TGP; TESTE RÁPIDO PARA HIV; TESTE DE SENSIBILIDADE.

8- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

HBSAG; ANTI HCV; VDRL; FTAABS; SOROLOGIA HIV; TESTE RÁPIDO PARA HIV; TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS; TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B E C.

9- - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

HEMOGRAMA; PLAQUETAS; SOROLOGIA PARA DENGUE; SOROLOGIA PARA ZIKA (GESTANTES EMENORES DE 1 ANO); TESTE RÁPIDO PARA DENGUE; MEDIDA DA ACUIDADE VISUAL- SNELLEN; EXAME OCULAR- EVERSÃO PALPEBRAL; COLETA DE MATERIAL-RASPADO DA CONJUNTIVA TARSAL SUPERIOR; SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE ; PARASITOLÓGICO DIRETO OU CULTURA; TESTE RÁPIDO; HEMOGRAMA; TGO/TGP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - 17ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Dispõe sobre a **17ª convocação** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, via do Edital Complementar nº 9, de 25 de julho de 2017;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 9 no Diário Oficial Municipal em 27/07/2017, Edição 2.780 – ANO XII – Páginas 176-216, disponível no sítio https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 28 de julho de 2017, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017;

Considerando a publicação do Decreto nº 37/2017 no Diário Oficial Municipal em 31/07/2017, Edição 2.782 – ANO XII – Página 363, disponível no sítio https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 28 de fevereiro de 2018**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 37/2017 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 20 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 26 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB PONTINÓPOLIS	6ª
RAIMUNDA NONATA BRITO DE MORAIS	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	EMEB PONTINÓPOLIS	7ª
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	PROFESSORA AUXILIAR DE TURMA (NÍVEL MÉDIO)	CRECHES/ PRÉ-ESCOLA	4ª
SIDIA ROCHA COSTA	PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR	CRECHES/ PRÉ-ESCOLA	5ª

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Dispõe sobre a **3ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, via do Edital Complementar nº 8, de 8 de fevereiro de 2018;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 8 no Diário Oficial Municipal em 09/02/2018, Edição 2.914 – ANO XIII – Páginas 461-479, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9, de 9 de fevereiro de 2018, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 9/2018 no Diário Oficial Municipal em 14/02/2018, Edição 2.916 – ANO XIII – Página 67, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2018, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 28 de fevereiro de 2018**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2018 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 19 de fevereiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
MARLI DELFINA DE JESUS CARVALHO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMEB NOVA SUIÁ – Extensão Rio Preto	1ª
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR INSTRUTOR DE MÚSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sede	2º

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **ANDRÉIA ARAÚJO ALVES**, Brasileira, Convivente, Comerciante, residente e domiciliada na Rua B, s/nº - Próximo ao Banco do Brasil (Próximo Sindicato Rural) - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 994.884.341-04 e Identidade nº 421.760 - SEJUSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.313.344.540-4, nascida no dia 30/11/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **07 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 12 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **CRECHES ou PRÉ-ESCOLA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: **MARLI DELFINA DE JESUS CARVALHO**, Brasileira, Casada, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Fazenda Rio Preto, s/ nº - Sede do Romão Flor - CEP 78.670-000 - Sede da Fazenda, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 555.295.851-91 e Identidade nº 1. 743.597-8 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.313.865.931-3, nascida no dia 01/10/1974

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 4 dias**

CARGA HORÁRIA: **30 (trinta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais)

FUNÇÃO: **APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA NOVA SUIÁ - Extensão Rio Preto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: **BRUNO NEVES PEIXOTO**, Brasileiro, Casado, Músico, residente e domiciliado na Avenida José Fragélli, nº 748 - Próximo à Câmara Municipal - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 017.694.941-03 e Identidade nº 1.566.111-3 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.094.562.186-2, nascido no dia 12/01/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2018

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2018

VIGÊNCIA: **15 de fevereiro de 2018 a 19 de dezembro de 2018**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **10 meses e 4 dias**

CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.298,80** (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR - **INSTRUTOR DE MÚSICA,** em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
LEI Nº 1.161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 994 DE 27 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **Valdomiro Lachovicz**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 10 da Lei 994 de 27 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Os veículos destinados ao serviço de táxi deverão, sob pena de poder operar:

I - .....

II – Independentemente de qualquer cor, ter faixas laterais padronizadas de 15 (quinze) centímetros de largura com identificação de que trata-se de um automóvel táxi."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 19 de fevereiro de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 038/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que estabelece a Lei Municipal n° 799, de 17 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros (titulares e respectivos suplentes) do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, com a seguinte composição:

I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS

a) DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
TITULAR	SUPLENTE
Marcos Isaias RG 11809949 SSP-MT CPF 908.876.461-15	Geraldo Donizete da Silva RG 0289208-1 SSP-MT CPF 326.645.751-04
b) DAS IGREJAS	
Sirlei Aparecida Marino Moreti RG 1175445-1 SSP-MT CPF 855.593.931-34	Poliana Lima Chaves RG 220983-9 SSP-MT CPF 041.254.881-00
c) DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	
Terezinha da Silva de Lara RG 365210 SSP-PR CPF 945.460.531-34	Eziléia Aparecida da Silva Lara RG 1276092-7 SSP-MT CPF 855.288891-20
d) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	
Takemitsu Onitsuka RG 5.752.104-9 SSP-SSP CPF 671.305.698-91	Salete Teles da Silva RG 6538103-6 SSP-PR CPF 024.276.549-14
e) DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS	
Romualdo Rodrigues Pilatti RG 2.112118 SSP-PR CPF 211.145.109-63	Francis dos Santos Pereira RG 1137473319 CPF 534.796.880-04
f) DO LIONS – LIONS CLUBE	
João Fialho RG 243529 SSP-MT CPF 103.106.491-53	Jader José Borges da Silva RG 10670923 SSP-MT CPF 197.240.129-72
g)DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	
Ivone Antonia da Rosa Almeida RG 271226 SSP-MT	Naiara Cristina Santos Oliveira RG 1993142-5 SSP-MT

CPF 206.712.531-15	CPF 039.713.451-74
h)DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL (ACERC)	
Paulo Alves Januário RG 2401733 SSP-PE CPF 212.501.033-04	Gilberto Vieira RG 4057376-3 SSP-PR CPF 553.508.449-20

II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
Lílian Rosa Tavares da S. Bernardo RG 1149330-5 SJ-MT CPF 834.550.001-34	Daniella Slongo da Silva RG 1535569-1 SSP-MT CPF 997.618.311-91
Luiz Henrique de Oliveira Carneiro RG 172455-9 SSP-MT CPF 011.968.611-29	Rosane Wilke de Souza RG 623219 SSP-MT CPF 650.666.771-00
Maria Santana da Silva Vieira RG 722101 SSP-MT CPF 544.888.341-91	Cristiane Miqueloti Lopes RG 30695240-3 SSP-MT CPF 278.114.128-37
Claudia Regina Garcia da Rosa RG 1074109343 SSP-RS CPF 002.392.280-06	Talita da Silva Oliveira RG 127699698 SSP-PA CPF 839.658.405-25

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
TITULAR	SUPLENTE
Sandra Maria Nascimento Tomaz RG 32183734-4 SSP-SP CPF 929.228.481-91	Joana Carnavali Sanches RG 289270 SSP-MT CPF 571.165.391-15
b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Margarete de Oliveira Camargo RG 1938943-4 SSP-MT CPF 503.368.001-34	Luana Priscila Opencoski RG 2249191-0 SSP-MT CPF 060.559.941-60

IV – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULARES	SUPLENTES
Takeshi Takano RG 994628 SSP-PR CPF 003.986.358-11	Francielly Aparecida Nunes Lima das Neves Norte RG 14297187 SSP-MT CPF 017.543.751-38
Aldo Zacarias Rosa Filho RG 1055919 SSP-SP CPF 289.041.259-87	Adriano Miguel Vieira Rosa RG 4844008-6 SSP-SP CPF 960.928.231-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 8 de fevereiro de 2018.

Valdomiro Lachovicz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL, portadora do RG nº 10157794-SSP/MT e do CPF nº 629.339. 491-72, Função Gratificada – FG 05, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 003/2018

PORTARIA N.º003/2018 - PREVIQUAM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Sra. Vera Lúcia Felício Evangelista,** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Analton Evangelista Ferreira**."

ODiretor Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II, art. 7º, inciso I e art. 29, inciso I, todos da Lei Municipal Lei Municipal nº 006 de 01 de junho de 2005, Lei Complementar Municipal Nº 004 de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do município, Anexo V da Lei Complementar Municipal Nº 1.642 de 19 de janeiro de 2017, que corrige o salário dos servidores públicos municipais em virtude da revisão geral anual da remuneração;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Analton Evangelista Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob n.º 584. 214 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 420.218.631-15, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos, Nível "A", Referencia "XV', sob matricula n.º 1119, lotado Secretaria de Obras, conforme processo administrativo do PREVIQUAM sob n.º 2018.07.00090P na proporção de **100%** (cem por cento) e vitalício em favor da **Sra. Vera Lucia Felício Evangelista,** *cônjuge do "de cujos"*, portadora da cédula de identidade nº 0717143-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 531.737.591-68, a partir de **18/12/2017,** data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos -MT, 23 de janeiro de 2018.

Jairo de Lima Souza Dir/PREVIQUAM

Homologo:

Ronaldo Floreano dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

W.S. CAVALLARI – EPP

CNPJ Sob n° 01.115.168/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS EM VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, através do Convenio nº 828165/2016 firmado entre o Município de Tabaporã com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DATA DO CONTRATO:---------- 20 de Fevereiro de 2018.

PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 20/Fevereiro/2019.

VALOR DO CONTRATO:---------- **R$ 260.160,80**

----------(Duzentos e sessenta mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº. 001/2018.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 20/02/2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0045/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º REGULARIZAR, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **CARLA CRISTINA GALLI**, servidora no cargo de Coordenador da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico, registro funcional nº 105975, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar n° 212/2015 de 04 de novembro de 2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Fernando Oliveira Prado. CRM/MT 5607 , no período de **18/12/2017 à 15/06/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0044/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º CONCEDER a Senhora **MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA**, servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103824, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar n° 212/2015 de 04 de novembro de 2015, conforme atestado médico emitido pela Dra. Angela Medeiros Valerio Rahman. CRM/MT 3263 , no período de **15/01/2018 à 13/07/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/ SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LANCHES AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE,** a empresa **RENATO RODRIGUES DE MORAES - EPP, CNPJ: 05.579.163/0001-94.**

Tangará da Serra/MT, 20 de Fevereiro de 2018.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 121/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 121/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA,** matrícula 103779 ser**vidora desta municipalidade na função de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35375/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Jose Carlos Di Anniballi, CRM/MT 1720 para acompanhar sua filha, Maria Luzia Andrade Albino e Silva, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **07/12/2017 à 08/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0043/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º CONCEDER a Senhora **ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA**, servidora na função de Agente Comunitário de Saúde, registro funcional nº 103838, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar n° 212/2015 de 04 de novembro de 2015, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Newton Ronaldo Reche CRM/MT 4708 , no período de **08/01/2018 à 06/07/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 122/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA,** matrícula 001889 ser**vidora desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35348/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Osdelmis Godinez Flores, Registro Único MT 5100350 para acompanhar sua filha, Emanuelly Marques de SOUZA, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no período dos dias **07/12/2017 à 08/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 123/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JAKELINE LIMA GOMES,** matrícula 103575 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **05 (cinco) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35342/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Vanderlei Vital, CRM/MT 6062 para acompanhar sua filha, Maria Heloiza Trindade Gomes, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no período dos dias **27/11/2017 à 01/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 124/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JANETE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 004475 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35340/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Vanderlei Vital, CRM/MT 6062 para acompanhar sua filha, Keydmann Klecia Dias Santos, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia **09/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0042/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º CONCEDER a partir de 01/01/2018, a comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo conforme art. 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003 ao Senhor **MARCOS ROBERTO DA SILVA,** portador do RG nº. 13853945 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, Nomeado pela Portaria Nº 1324/GP/2017 de 18/12/2017 para exercer a função comissionada de **Controlador Geral Municipal,** símbolo DAS-I de acordo com a Lei nº. 4220/2014, de 02/06/2014, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 125/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **CHEILA SANTOS DE MORAES,** matrícula 006424 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **04 (quatro) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 73/2018, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Terezinha Lermen, CRM/MT 1820 para acompanhar sua filha, Amanda Gabrielli Moraes Andrade, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no período nos dias **19/12/2017 à 22/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 041/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Agentes Municipais de Desenvolvimento, até 31/12/2018:

Diones Nascimento da Silveira – Coordenador de Indústria, Comércio e Serviços, sob a matrícula nº 105963, inscrito no CPF: 959.512.961-53.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Wellington Rossiter Bezerra / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 160/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 160/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 29/01/2018, o Senhor **SÉRGIO SCHEFER,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 10610286 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Nomeado pela Portaria nº 1294/GP/2017 de 12/12/2017, para exercer a função comissionada de **CHEFE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**,símbolo DAÍ-I de acordo com a Lei nº 4877/2017 de 23/11/2017 com comissão de 35% sobre o vencimento básico, conforme art. 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 163/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º DESIGNAR, **a partir de 25/01/2018** a servidora **MARTA PEREIRA FARIAS** portadora do RG nº 0828979-4 SSP MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo comissionado de **DIRETORA DO CME JOANA D'ARC,** conforme o artigo 90 daLei Complementar nº 157/2011 de 06/07/2011, símbolo DAI-IX de acordo com a Lei Complementar nº. 197/2014, de 21 de novembro de 2014, concedendo-lhe comissão de 35%, calculados sobre os vencimentos básicos conforme anexo VI da Lei 163/2012 de 16/02/2012, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 162/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º DESIGNAR a partir de 25/01/2018, a Senhora **EDINEIA CAMARGO DA SILVA ANDRADE,** servidora efetiva no cargo de Professor dos Anos Iniciais, matrícula 000119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do CME Joana D'arc**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3749/2012 de 29/02/2012, concedendo-lhe comissão de 25%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º da lei nº 2099 de 29/12/2003 e com anexo VI do artigo 45 da Lei 163/2012 de 16/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 079/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 079/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES,** matrícula 103653 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **03 (três) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34388/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Mauricio Martins Santos, CRM/MT 5912, para acompanhar sua filha Angelina Manuelly Aparecida da Silva Nunes, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **2811/2017, 29/11/2017** e **30/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 165/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º. **Art. 1° RETIFICAR** o **art. 1º** da **Portaria nº 718/GP/2017** de **11/08/2017**, passando a vigorar da seguinte forma:

Enquadramento Geral dos Servidores				
Matricula	**Nome**	**Admissão**	**Enquadramento Anterior - Grupo-Classe**	**Enquadramento Lei nº 2.875/2008 - Grupo/Classe**
VIGIA				
2374	ODAIR FELIX DOS ANJOS	17/02/2003	OCUPACIONAL I-A	OCUPACIONAL I-B
2469	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	01/04/2003	OCUPACIONAL I-A	OCUPACIONAL I-B
2473	VALDIR DE CARVALHO	01/04/2003	OCUPACIONAL I-A	OCUPACIONAL I-B

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 166/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º REVOGAR a partir de 01/01/2018, a Função Gratificada, concedida em 01/02/2013 pela Portaria nº 052/GP/2013 de 15/02/2013 constante no Anexo IV, da Lei nº 3749/2012 de 29 de fevereiro de 2012 e a Lei complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, do servidor abaixo:

MATRÍCULA	**NOME**	**FG**
000609	ANTÔNIO QUIRINO DOS SANTOS	FG VI – COORDENADORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 080/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO,** matrícula 105504 servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Educação Infantil Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (hum) dia,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de feve-

reiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 31316/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Maurício Martins Santos, CRM/MT 5912 para acompanhar seu filho, Lorenzo Nunes Berigo, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **04/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 167/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º PROCEDER ENQUADRAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01/11/2017, de acordo com de acordo com o Decreto n.º 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO**,sob amatrícula 103742, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em 19/11/2014, no cargo de Agente Administrativo II, Grupo Ocupacional III,solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 31846/2017, aplicando-se:

a) ELEVAÇÃO EM NÍVEL, do nível III para o nível V;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 081/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **SILVIA ADRIANA HOFFMANN,** matrícula 004573 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **11 (onze) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34357/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Aurélio Abdias Sampaio Ferreira, CRM/MT 2998, para acompanhar sua mãe Izabel Pasinato Hoffmann, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **21/11/2017 à 01/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 168/GP/2018 DE 30/01/2018 Art. 1º CONCEDER 4% (quatro) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, a Senhora **JUNIA VARGAS COLLA** matrícula nº 105619**,** servidora efetiva no cargo de **Agente Administrativo II**, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Assessora Parlamentar II	04/07/2013 à 05/02/2014	216
Assessora Parlamentar II	18/08/2014 à 15/02/2016	546
Totalizando 762 dias correspondentes a 02 (dois) anos, 1 (um) mês e 1 (um) dia.		

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Ademir Aparecido Anibale / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 082/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **CLARINDA MATOS HERRERA,** matrícula 103855 servidora desta municipalidade na função de Agente De Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33949/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Gervasio Lima Brito, CRM/MT 3139, para acompanhar sua irmã Cláudia Matos Herrera, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **27/11/2017 à 28/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 083/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES,** matrícula 104692 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico De Apoio Infantil, lotada na Secretaria Municipal De Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33615/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Elisiane Maura Golox, CRM/MT 3289, para acompanhar sua filha Naiady Beatriz De Lima Gomes, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico, por meio período nos dias **22/11/2017 e 24/11/2017,** totalizando **01 (um) dia**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes/ Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 084/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 084/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula 103918 servidora desta municipalidade na função de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34215/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Erik Bustamante, CRM/MT 4555 e Dr.ª Junia Kill Benetti, CRM/MT 9028, para acompanhar seu esposo Messias Afonso de Oliveira e sua mãe Maria de Lourdes da Silva, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **18/10/2017** e **29/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 085/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 085/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ANA BATISTA FERREIRA,** matrícula 004302 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **15 (quinze) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35347/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dr.ª Juliana Paula Louzich Coelho Vaccari, CRM/MT 4304, para acompanhar sua filha Adriana Ferreira Lima, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico dos dias **05/10/2017** à **19/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 086/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ANDREIA SOARES DOS SANTOS,** matrícula 103916 servidora desta municipalidade na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34532/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Andres Ramon Torreblanca Claveco, médico registro único MT 51003131, para acompanhar seu filho Henrique Caje Soares, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **30/11/2017** e **01/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 169/GP/2018 DE 30/01/2018 Art. 1º CONCEDER, 4% (quatro) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, à Senhora **MAYARA DE PAULA MARQUES** matrícula nº 104649**,** servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - SIEF - 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Assessora Parlamentar II	01/02/2013 à 22/05/2015	840
Totalizando 840 dias correspondentes a 02 (dois) anos, 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.		

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 087/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA** matrícula 105144 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico de Apoio Infantil, lotada na Secretaria Municipal De Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família** por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32688/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Aline de Lima Andrade Ferreira, CRM/MT 7822, para acompanhar seu filho Pedro Henrique de Souza Nunes, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **20/11/2017 e 21/11/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 088/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 088/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT** matrícula 102785 servidora comissionada desta municipalidade no cargo de Coordenador de Tesouraria, lotada na Secretária Municipal De Fazenda, **licença por motivo de doença em pessoa da família** por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 31173/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Marina Barreto Gameiro Silva, CRM/PR 9128, para acompanhar sua filha Amanda Schirmer Reichert, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **30/10/2017 e 31/10/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 089/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 089/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JULIETE SANTOS DA SILVA,** matrícula 102108 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 31757/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Mauricio Martins Santos, CRM/MT 5912, para acompanhar seu filho Danilo Silva Torres, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico dos dias **26/10/2017** à **27/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 170/GP/2018 DE 30/01/2018 Art. 1º CONCEDER remoção de Centro Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, de acordo com a Instrução Normativa 006/2017 – SEMEC – REMOÇÃO, para os servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Remoção
002759	Maria Aparecida de Lima Souza	Professor Educação Infantil – 20 horas	CME Ayrton Senna	CME Maria Arlene Neves
003962	Eluciane França de Meira	Professor Educação Infantil – 40 horas	CME Ayrton Senna	CME Maria Arlene Neves
103333	Alexsandra de Marchi Weisheimer	Professor Educação Infantil – 40 horas	CME Maria Arlene Neves	CME Futuro Brilhante
103308	Fatima Leite Cunha	Professor Educação Infantil – 40 horas	CME Ayrton Senna	CME Tânia Arantes Junqueira
006421	Paula Correia Franchini Brito	Professor Educação Infantil – 20 horas	CME Tânia Arantes Junqueira	CME Fausto Eugênio Masson
002136	Marta Regina dos Santos	Professor dos Anos Iniciais – SIEF – 40 horas	CME Fábio Diniz Junqueira	CME Fausto Eugênio Masson
003942	Elvis Zavitoski	Professor das Séries Finais – Matemática – 20 horas	CME Agrícola Ulisses Guimarães	CME Dom Bosco
002756	Conceição Aparecida do Carmo Rodrigues	Professor Educação Infantil – 40 horas	CME Dom Bosco	CME Fausto Eugênio Masson
002746	Valmiria Vieira de Souza Oenning	Professor Educação Infantil – 40 horas	CME Ayrton Senna	CME Cecília Maria de Barcellos
002742	Simoni Aparecida Ribeiro de Souza Oliveira	Professor Educação Infantil – 40 horas	CME. Profº. João Maria do Nascimento	CME Futuro Brilhante
004312	Sidenilda Luiz Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil SEMEC	CME Cecília Maria de Barcellos	CME. Profº. João Maria do Nascimento

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 090/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 090/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **LINDOMAR GIMENES DA SILVA,** matrícula 002464 servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 31872/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Paulo Custódio, CRM/MT 1653 para acompanhar seu filho, Lindomar Gimenes da Silva Junior, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **16/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 078/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 078/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA LIZABETE FOCHI DE MORAES,** matrícula 001037 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **03 (três) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34069/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Luciana Eloisa Bolognesi Vicenzotto, CRM/MT 8701, Enf.ª Diana Cristina Britzke, COREN/MT 360.537 e Enf.ª Flávia Pereira dos Santos, COREN/MT 495.410, para acompanhar sua mãe Iolanda Catharina Fochi e sua filha Gabriella Fochi Moraes, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **06/11/2017, 08/11/2017** e **24/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 091/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 091/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA,** matrícula 103301 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico de Apoio Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (hum) dia,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34344/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Alberto Pires de Almeida, CRM/MT 5545 para acompanhar seu esposo, Cícero Sidnei Lira, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **01/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 077/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 077/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **DANIELA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula 102274 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (hum) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32213/2017, juntamente com o atestado médico emitido por Dr. Gabriel Chauabah Barreira, CRM/MT 6790, para acompanhar sua filha, Carina da Silva Oliveira, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico no dia **13/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 092/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 092/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA MOTA FELIPE,** matrícula 103715 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (hum) dia,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33659/2017, juntamente com a Declaração de Comparecimento emitido por Rodrigo Marcos de Oliveira Lopes do Ambulatório SUS Santa Casa para acompanhar seu filho, Luiz Felipe Sarabia, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **14/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 076/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 076/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **REGINA TEIXEIRA VENANCIO LIRA,** matrícula 104248 servidora desta municipalidade na função de Agente Comunitario De Saude, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **04 (quatro) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 30321/2017, juntamente com os atestados médicos emitido por Dr. Diego Boeira Aguila, CRM/SP 112169, Dr. Afonso Celso das Neves, CRM/MT 9027, Dr. Fernando Silva Moura, CRM/MT 9015, e pelo Dr. Eduardo Pereira de Macedo, CRM/SP 73857 para acompanhar sua mãe, Nilda Teixeira da Guia, e seu esposo, Joaquim Erivelto Venâncio, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico nos dias **18/10/2017; 20/10/2017; 23/10/2017 e 24/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 093/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ELY REGINA SILVA ARRUDA,** matrícula 105525 servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano - Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **08 (oito) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32656/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Aritony de Alencar Menezes, CRM/MT 4952 para acompanhar seu esposo, Bruno dos Santos Ferreira, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período nos dias **11/11/2017 á 18/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 094/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇAO,** matrícula 101315 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32687/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Marcio Jose Munhoz Soares de Moraes, CRM/MT 5670 para acompanhar sua mãe, Senita Custódia de Assunção, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **17/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 095/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ,** matrícula 103890 servidora desta municipalidade na função de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **17 (dezessete) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32841/2017, juntamente com os atestados médico emitido pelo Dr. Christiano Hermida, CRM/MT 5014 e por Dr. Renato Gonçalves Vaccari, CRM/MT 4478 para acompanhar seu filho, Higor Junior Bezerra Santos, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período nos dias **16/11/2017 à 17/11/2017 e 29/11/2017 à 13/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 096/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 096/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA ROSANGELA CORREA,** matrícula 001710 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **05 (cinco) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33808/2017, juntamente com os atestados médico emitido pela Dra. Angela Medeiros Valerio Rahman, CRM/MT 3263 para acompanhar sua filha, Patrícia Correia Pereira, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período nos dias **24/11/2017 à 28/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 097/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 097/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **SILNEIA AMELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE NUNES,** matrícula 103656 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **30 (trinta) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35123/2017, juntamente com os atestados médico emitido pelo Dr. Eli Ambrósio do Nascimento, CRM/MT 5112 para acompanhar seu filho, Edson Leonardo de Orlando Ribeiro, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período nos dias **19/11/2017 à 18/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 075/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 075/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU,** matrícula 105125 servidora comissionada desta municipalidade no cargo de Chefe De Tecnologia De Sistemas Da Saude, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33805/2017, juntamente com os atestados médicos emitido por Dr. Adailton Arcanjo dos Santos Junior, CRM/MT 8999, e pelo Dr. Dorismar Rodrigues dos Santos, CRM/MT 2892 para acompanhar seu pai, Valdenir de Oliveira Guassu, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia **23/11/2017 e 24/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 098/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 098/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS,** matrícula 103041 servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **04 (quatro) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32689/2017, juntamente com os atestados médicos emitido pela Dra. Michelly Karim, CRO/MT 6773; Dr. Jose Wesley Lemos Dos Reis, CRM/MT 6561; Dr. Jony Soares Ramos, CRM/MT 3099; e a Declaração da empresa Imagens Medicina Diagnóstica Ltda inscrita no CNPJ: 11.135.984/0001-34 para acompanhar sua esposa, Nasle Dogan, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **17/10/2017; 14/11/2017; 16/11/2017 e 17/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 074/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 074/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** matrícula 103897 servidora desta municipalidade na função de Agente De Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34820/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Vagner Tadeu Odorizzi, CRM/MT 7508 para acompanhar sua filha, Julia Oliveira de Souza, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia **01/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 099/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 099/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA,** matrícula 000042 servidor efetivo desta municipalidade no cargo Tributador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **03 (três) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34579/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Dominicio Carvalho Lacerda, CRM/SP 152859 para acompanhar sua esposa, Larnubia Pimenta de Souza, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período dos dias **27/11/2017 à 29/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 073/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 073/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARLI FRAGERI DA SILVA,** matrícula 105506 servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Educação Infantil – Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34792/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Alberto Pires De Almeida, CRM/MT 5545 para acompanhar seu esposo, Cleiton Gonçalves Souza, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia **04/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 100/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA,** matrícula 105837 servidora contratada desta municipalidade no cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34142/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Asdrubal Rojos Machin, Registro único MT 5100364 para acompanhar seu filho, Dominiky Bryan Rodrigues de Andrade, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **30/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 072/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 072/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ELIZANGELA BERTHOLDI RIBEIRO,** matrícula 105649 servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Educação Infantil – Zona Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34775/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Elisiane Maura Golox, CRM/MT 3289 para acompanhar suas filhas, Maria Vitoria Bertholdi Ribeiro e Isabeli Bertholdi Ribeiro, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico nos dias **14/11/2017 e 17/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE MARÇO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto**:** de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS),** para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 21 de Fevereiro de 2018**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 20 de Fevereiro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0101/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 101/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA,** matrícula 004017 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor das Series Finais - Língua Portuguesa e Estrangeira.- SFEF - 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34968/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Junia Kill Benetti, CRM/MT 9028 para acompanhar sua mãe, Neuza Furtunato da Fonseca, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia **20/10/2017 .**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 102/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA,** matrícula 105407 ser**vidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **03 (três) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33172/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Daniela Fava, CRM/DF 12364 para acompanhar seu filho, Kaike de Almeida Correa, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no período dos dias **02/10/2017 à 04/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 103/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS,** matrícula 000973 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor das Séries Finais – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **31 (trinta e um) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33462/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Maria Teresa Fernandes Castilho Garcia, CRM/SP 108.461 para acompanhar sua filha, Fernanda Kerli Caravina Freitas, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no período dos dias **24/10/2017 à 23/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 104/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **VILMA LEONCIO RAMOS,** matrícula 103793 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **31 (trinta e um) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34485/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Theuran Inahja Vicente Machado, CRM/MT 8328 para acompanhar seu irmão, Claudio Leoncio Ramos, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no período dos dias **28/11/2017 à 28/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 105/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **VALERIA LEONARDI,** matrícula 103994 servidora desta municipalidade na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **04 (quatro) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 30315/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Vanessa Silva Pereira Campos, CRM/MT 8174 para acompanhar seu filho, Victor Joaquim Leonardi da Silva, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **22/10/2017 e 25/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 071/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 071/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ROSENEI VALERIO DA SILVA,** matrícula 104560 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor dos Anos Iniciais – SIEF – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **12 (doze) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34604/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Felizardo Paixão de Oliveira Junior, CRM/MT 7166 para acompanhar seu pai, Elizeu Valério da Silva, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **24/11/2017 à 05/112/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0070/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER a partir de 23/01/2018, comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo conforme art. 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003 a Senhora **Débora Caroline Rauber,** portadora do RG nº. 12271241 SSP/MT, Lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada em 19/06/2017 pela Portaria nº 485/GP/2017 de 26/06/2017 para exercer a função comissionada de **Assessor de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 106/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS,** matrícula 000615 servidor efetivo desta municipalidade no cargo Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **03 (três) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32503/2017, juntamente com os atestados médicos emitido por Dr. Eduardo Pereira de Macedo, CRM/SP 73857 e pela Dra. Sueny Silva Santos, CRM/MT 9026 para acompanhar seu pai, Manoel José de Medeiros, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período dos dias **23/10/2017; 24/10/2017 e 26/10/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 107/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **LUCIENE DE OLIVEIRA BULHOES GOMES,** matrícula 103813 ser**vidora desta municipalidade na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33296/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Moacir Lourenço Carlos Junior, CRM/MT 4744 para acompanhar sua mãe, Benigna Oliveira dos Santos Bulhões, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **16/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 108/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **PAULA MILENE PEREIRA LIMA,** matrícula 105874 servidora contratada desta municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35986/2017, juntamente com os atestados médicos emitido pela Dra. Patrícia Hatsumi Yashiro Hosida, CRM/MT 3424 e por Dr. Mario Pinheiro Esposito, CRM/MT 2338 para acompanhar seu filho, Sebastião Vinicius Pereira da Silva, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período nos dias **14/12/2017 à 15/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes/ Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 109/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MAYARA DE PAULA MARQUES,** matrícula 104649 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor Dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **05 (cinco) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 32114/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Vanessa Silva Pereira Campos, CRM/MT 8174 para acompanhar seu filho, Enzo de Paula Dolce, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no período nos dias **06/11/2017 à 10/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 110/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **NATALIA NUNES DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula 101490 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34960/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. João Otávio Araújo Rotini, CRM/MT 5985 para acompanhar sua mãe, Raimunda Nunes do Nascimento, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **01/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 111/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO,** matrícula 101478 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35192/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Ciro Luiz Fernandes, CRM/MT 2881 para acompanhar sua filha, Elisa Botelho Lima, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **04/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 019/2018 - P S 003/2017 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMPLEMENTAR 019/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **RENATO RIBEIRO DE GOUVEIA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 003/2017,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa, conforme abaixo relacionados:

Cargo.:	**1072-ENGENHEIRO SANITARISTA**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
3	5143	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	07/03/1993	17	56	Classificado

2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2351-N no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra - MT, nos dias **21/02/2018 e 22/02/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00** munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos abaixo relacionados:

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 20 de fevereiro de 2018.

Eng. Renato Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal em Exercício

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Magno César Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0069/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º NOMEAR para o período de 15/01/2018 a 31/01/2018, a Senhora Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2339271-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Esportes,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Ademir Aparecido Anibale / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0068/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER a partir de 22/01/2018, retorno da licença para tratar de interesse particular concedida à senhora, **NILDA BRAZ FRANÇA, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil - 20 Horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **matrícula nº 002749,**havendo usufruído 1(um) Ano 11(onze) meses e 15(quinze) dias, da licença concedida pelo ATO n°. 080/GP/2016 de 23/02/2016 em conformidade com o artigo 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 e o requerimento próprio datado em 22/01/2018 protocolado sob nº 1458/2018.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 067/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0067/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **DIRCEU DA SILVA MARTINS** efetivo no cargo de Vigia, admitido em 16/05/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº. 001847, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2012 à 15/05/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **25/01/2018 à 24/04/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0066/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º CONCEDER a partir de 29/01/2018, retorno da licença para tratar de interesse particular concedida à senhora, **WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO,** servidora efetiva no cargo de Procurador do Município, lotada no Gabinete do Prefeito, **matrícula nº 004218,**havendo usufruído 02 (dois) anos, da licença concedida pelo ATO n°. 043/GP/2016 de 27/01/2016 em conformidade com o artigo 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 e o requerimento próprio datado em 19/01/2018 protocolado sob nº 1382/2018.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 065/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0065/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º REGULARIZAR, a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias,** correspondente ao quinquênio de **19/06/2011 à 18/06/2016** à servidora **LISIANE FERREIRA GOMES** efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, admitida em 19/06/2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **matrícula nº. 004394,** com usufruto no período de **31/08/2017 à 29/09/2017.**

Parágrafo único. Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais uma licença prêmio, cujo período aquisitivo é:

Licença Prêmio de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **19/06/2011 à 18/06/2016** com usufruto no período de **05/02/2018 à 06/03/2018**;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 064/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0064/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º RELOTAR a partir de 19/01/2018,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
Silvia Anunciação	Recepcionista	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0063/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º RELOTAR a partir de 23/01/2018,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
Zilda de Fatima de Souza Batista	Agente Administrativo II	Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Administração

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Ademir Aparecido Anibale / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0062/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º CONCEDER a partir de 23/01/2018, Função Gratificada Nível Médio, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	FG
105619	Junia Vargas Colla	FG III

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0061/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º RELOTAR a partir de 23/01/2018,a servidora abaixo relacionada, em obediência ao artigo 104, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA	PARA
Junia Vargas Colla	Agente Administrativo II	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Esportes

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0060/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º ALTERAR a partir de 22/01/2018, a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		RESPONSABILIDADE
1	Fernanda Sobral de Araújo	Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC.
2	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas.
3	Ângela do Nascimento da Silva	Despesas.
4	Rosinei Calsavara	Dívida Ativa/Tributação.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro.
6	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
7	Geneci Fernandes dos Santos	Adiantamento/Diária.
8	Caroline De Fatima Gutieres	Receita
9	Adelson Kaduch	Financeiro.
10	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
11	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
12	Alcinira de Oliveira Campos	Licitação/Pregão/Adesão/Concorrência e Credenciamento.
13	Lenice Batista dos Santos	Licitação/CPL/Tomada de preço e dispensa
14	Wanderley Cardoso dos Santos Duarte	Patrimônio.
15	Wanderley Cardoso dos Santos Duarte	Controle de Veículos.
16	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
17	Katia Waléria Carvalho Couto	Contratos / Convênios - 02/01/2017.
18	Luciene Benedito da Silva	Pessoal documento.
19	Juliana Conceição Mesquita Lemos	Contratos Temporários de Pessoal.
20	Veralice Maria Costa	Atos de Pessoal.
21	Franciane Oliveira Pereira Macedo	Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.
22	Lucivany Rocha Bezerra	Arquivos Tempestivos, Concursos, Processos Seletivos, Editais de Convocação Aprovados e Concurso sem posse.
23	Marli Mott Boligon Vieira	Arquivos Tempestivos, Processos Seletivos, Editais de Convocação e Aprovados sem posse.
24	Mara Lúcia Boligon Medeiros	PPA, LDO, LOA.
25	Estela Mares Toledo Rosa	Responsável Geral das Atividades de Convênios Estaduais e Federais Geo-Obras.
26	Nicole Venâncio Cezário	Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 112/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ROSA MARTINS DE LANA SCALCO,** matrícula 103853 servidora desta municipalidade na função de Agente De Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35671/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Danilo Arruda, CRM/MT 0861 para acompanhar seu

pai, José Martins de Lana, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia **12/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 113/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA,** matrícula 001669 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35619/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Leonardo Andrade Pinheiro, CRM/MT 4202 para acompanhar seu pai, Cerilo André de Almeida, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **08/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 114/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JANICE BARRETO COSTA,** matrícula 004390 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35662/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Nicole Smaniotto Marini de Pinho, CRM/MT 8459 para acompanhar sua filha, Mariana Barreto Abrantes, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **17/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0059/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º DESIGNAR a partir de 23/01/2018, a senhora **CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. 1713040-9 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenação de Sistema de Pessoal**,símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2930/2008 de 03 de Julho de 2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0058/GP/2018 DE 23/01/2018 Art. 1º REVOGAR a partir de 22/01/2018, a FG V - Gratificação de Fundos, concedida, em 20/11/2017, pela Portaria nº 1311/GP/2017 de 04/12/2017, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
103061	Cristiane Durães de Oliveira	FG - V

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0057/GP/2018 DE 19/01/2018 Art. 1º REGULARIZAR, a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias,** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 à 16/05/2016** à servidora **HELOISA CAMPOS DE ARAUJO** efetiva no cargo de Médico Clinico Geral, admitida em 17/05/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **matrícula nº. 101305,** com usufruto no período de **19/12/2017 à 17/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0056/GP/2018 DE 19/01/2018 Art. 1º REGULARIZAR, a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2012 à 16/04/2017** à servidora **LIDIOMAR SILVA BARBOZA** efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, admitida em 17/04/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **matrícula nº. 102157,** com usufruto no período de **09/10/2017 à 06/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 115/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA MADALENA DA SILVA,** matrícula 103994 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Comple-

mentar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35727/2017, juntamente com os atestados médicos emitido por Dr. Alex Tafuri Dornelles, CRM/MT 5699 e pelo Dr. Leonardo Andrade Pinheiro, CRM/MT 4202 para acompanhar seu pai, Francisco Jacinto da Silva, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **22/11/2017 e 05/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 116/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **LUCIVANY ROCHA BEZERRA,** matrícula 103692 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35443/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Mario Roberto Gutierrez Inchauste, CRM/MT 1516 para acompanhar sua mãe, Ana Lúcia Rocha Bezerra, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **07/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 117/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JAQUELINE HENRIQUE DIAS DA COSTA,** matrícula 105017 ser**vidora contratada desta municipalidade no cargo de Auxiliar De Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 34624/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Lafaiete Pauka Loyola Netto, CRM/MT 1498 para acompanhar sua filha, Mariana Dias da Gama, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **22/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 118/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA PAULINA DE SOUZA CAMACHO,** matrícula 001094 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico Em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35533/2017, juntamente com os atestados médicos emitido por Dr. Henrique Yoshio Taki, CRM/MT 952, e pela Dra. Luciana Eloisa Bolognesi Vicenzotto Velasco, CRM/MT 8701 para acompanhar seu esposo, Elizeu Pereira Camacho, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **06/11/2017 à 07/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0055/GP/2018 DE 19/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA** efetiva no cargo de Nutricionista, admitida em 12/01/2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 004542, Licença Prêmio por Assiduidade de **(60 sessenta) dias,** correspondente ao quinquênio de **12/01/2012 à 11/01/2017**, nos termos do Art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme o requerimento protocolado sob o nº 978/2018 com usufruto no período de **25/01/2018 à 25/03/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0054/GP/2017 DE 18/01/2018 Art. 1º PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/01/2018, de acordo com de acordo com o Decreto n.º 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008**,** do servidor efetivo **WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE**,sob amatrícula 006180, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 06/02/2008, no cargo de Recepcionista, Grupo Ocupacional IIsolicitado por requerimento próprio com protocolo nº 5716/2017, aplicando-se:

a) ELEVAÇÃO EM NÍVEL, do nível IV para o nível V;

b) PROGRESSÃO EM CLASSE, da classe A para a classe B, referente ao quinquênio de 10/04/2008 à 09/04/2013 conforme o art. 33, da Lei 2875/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0053/GP/2018 DE 18/01/2018 Art. 1º PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/01/2018, de acordo com de acordo com o Decreto n.º 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2. 875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **ELISANGELA PIRES**,sob amatrícula 103540, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 09/06/2014, no cargo de Vigia, Grupo Ocupacional I,solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 16555/2017, aplicando-se:

a) ELEVAÇÃO EM NÍVEL, do nível I para o nível V;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0052/GP/2018 DE 18/01/2018 Art. 1º ATRIBUIR efeito retroativo, a partir de 01/08/2016, à Elevação em Nível**,** concedida através da Portaria nº 216/GP/2017 de 24 de março de 2017, tendo como requerenteo servidor efetivo **EVERALDO FERNANDES BARBOSA**,matrícula 002457, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitido em 01/03/2003, no cargo de Professor das Series Finais - Matemática - SFEF - 30 Horas, Grupo Ocupacional IV,solicitado por requerimento próprio protocolado sob nº 9320/2017.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0051/GP/2018 DE 18/01/2018 Art. 1º NOMEAR a partir de 15/01/2018, a Senhora **SONIA DE FÁTIMA PAES FARIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 553.375 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Cadastro Único e Programa Bolsa Família,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 4434/2015 de 27/07/2015, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Rodrigo Rafael Alves Da Costa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 119/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula 004472 ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35396/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Enfermeira Flavia Pereira dos Santos, COREN/MT 495410 para acompanhar seu esposo, Denilson Santa Helena, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **08/12/2017 à 09/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 050/GP/2018 DE 17/01/2018 Art. 1° RETIFICAR o **artigo 1º** da Portaria **895/GP/2017 de 02/10/2017**,**passando a vigorar da seguinte forma:**

***"Art. 1º CONCEDER,** a servidora **MARTHA ALVES MEDEIROS** efetiva no cargo de **Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº. 000061,** Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa dias),** correspondente ao quinquênio **de 13/05/1997 à 12/05/2002,** nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob **nº 18097/2017**, para usufruir no período de **02/10/2017 à 30/12/2017**."*

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 049/GP/2018 DE 17/01/2018 Art. 1° RETIFICAR o **artigo 1º** da Portaria **343/GP/2017 de 02/05/2017**,**passando a vigorar da seguinte forma:**

***"Art. 1º –** Fica reconhecido o direito da contagem em dobro para fins de aposentadoria a licença prêmio por assiduidade referente aos quinquênios de **13/05/1987 à 12/05/1992 e 13/05/1992 à 12/05/1997** para a servidora efetiva no cargo de **Agente Administrativo II**, Senhora **MARTHA ALVES MEDEIROS**, **Matrícula nº. 000061**, conforme previsto no art. 105 da Lei complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994."*

QUINQUÊNIOS	*PERÍODO NORMAL*	*PERÍODO EM DOBRO*
13/05/1987 à 12/05/1997	*06 meses*	*12 meses*

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0048/GP/2018 DE 17/01/2018 Art. 1º CONCEDER a Senhora **DIELLI JACINTHO DA SILVA**, servidora no cargo de Técnico em Enfermagem, registro funcional nº 104240, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar n° 212/2015 de 04 de novembro de 2015, conforme atestado médico emitido pela Dra. Gervásio Lima Brito. CRM/MT 3139 , no período de **15/01/2018 à 13/07/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 120/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **CHARLES BERTA,** matrícula 105013 servidor comissionado desta municipalidade no cargo de Chefe Da Central De Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35379/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Rubens Hajime Aratani, CRM/MT 2681 para acompanhar sua esposa, Sonia Maristela Teixeira Berta, CID:10Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **21/11/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0047/GP/2018 DE 15/01/2018 Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 15/01/2018, a Senhora **VILMA ALVES BATISTA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1488589-1 SSP/RS,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia a função de Agente Comunitário de Saúde**.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0046/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º NOMEAR a partir de 15/01/2018, o Senhor **FABIO ROMERO BAPTISTA LEAL,** portador do RG n°. 21556498-0 SSP/RJ, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para exercer a função comissionada de **Coordenador dos Serviços de Inspeção Municipal,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 4.741/2017, de 03/02/2017, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Ander Clebison Silva Dos Santos / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0020/GP/2018 DE 05/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALEX CAMPOS FERNANDES** efetivo no cargo de Engenheiro Civil, admitido em 17/04/2006, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, **matrícula nº. 004221, Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias restantes,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2006 à 16/04/2011**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **03/01/2018 à 31/01/2018.**

Parágrafo único. Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais uma licença prêmio, cujo período aquisitivo é:

Licença Prêmio de **30 (trinta) dias** correspondente ao quinquênio de **17/04/2011 à 16/04/2016** com usufruto no período de **01/02/2018 à 02/03/2018**;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Hélio Clementino dos Santos / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0019/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2018, a Senhora **TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS,** portadora do RG n°. 1181024-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Compras,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0018/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º NOMEAR *pró-tempore* a partir de 02/01/2018, o Senhor **RODRIGO RAFAEL ALVES DA COSTA,** portador do RG n°. 12359360 SJ/MT, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal Assistência Social**, em acordo com a Lei nº 2218, de 27/09/2004.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 017/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º EXONERAR a partir de 01/01/2018, o Senhor **RODRIGO RAFAEL ALVES DA COSTA,** portador do RG n°. 12359360 SJ/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado em 23/03/2017, pela Portaria nº 201/GP/2017 de 23/03/2017 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Compras,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de

acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 016/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º CONCEDER, ao Senhor **VALDECI PEREIRA DE LIMA,** servidor no cargo de Fiscal de Tributos, registro funcional nº 001666, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do Art. 95 da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme Registro Civil, **no período de 30/12/2017 à 05/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 015/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º EXONERAR a partir de 26/12/2017, ao Senhor **RENIVALDO COSTA MATIAS,** portador do RG n°. 76657-3 - SSP/RS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 103704, nomeado em 03/09/2014, pelo ATO nº 319/GP/2014 de 09/09/2014 para exercer a função comissionada de **Coordenador Administrativo Aeroportuário,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Selton José Vieira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 014/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **OLINDA SOARES DOS SANTOS,** efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, admitida em 16/05/2002, matrícula nº 001890, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DESVIO DE FUNÇÃO por 90 (noventa) dias, no período de 07/12/2017 à 06/03/2018,** CID M483/ M51-1/ M54-5, conforme laudo médico assinado pelo médico do trabalho Dr. Marco Antônio Gonçalves CRM-MT 527, realizado em 12/12/2017. Passando a desempenhar a função de Inspetor de alunos no Centro Municipal de Ensino Dom Bosco.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 013/GP/2018 DE 04/01/2018 Art. 1º PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/01/2018, de acordo com o Decreto n.º 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008**,** do servidor efetivo **JOSE ROBERTO FROIO**,registradosob amatrícula 001734, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, admitido em 18/03/2002, no cargo de Agente Administrativo II, Grupo Ocupacional III,aplicando-se a **PROGRESSÃO EM CLASSE para a classe "C"**, referente ao quinquênio de 18/03/2008 a 09/04/2013, conforme o artigo 33 da Lei Municipal n.º 2875 de 10 de abril de 2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0012/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 012/GP/2018 DE 03/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **GISELE BARBOSA DA SILVA** efetiva no cargo de Médico Clinico Geral, admitida em 02/03/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **matrícula nº. 102104, Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **02/03/2012 à 01/03/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **03/01/2018 à 02/04/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0011/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0011/GP/2018 DE 03/01/2018 Art. 1º REVOGAR com efeito retroativo, **a partir de 01/12/2017**, a FG III – Função Gratificada, concedida pela Portaria nº 1321/GP/2017 de 18/12/2017, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	FG
004586	Luciano Lourenço de Oliveira	FG - III

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0010/GP/2018 DE 03/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **JACINTO PAULO PEREIRA** efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, admitido em 16/05/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, matrícula nº. 001904, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2012 à 15/05/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **12/01/2018 à 11/04/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 009/GP/2018 DE 03/01/2018 Art. 1º. **Art. 1º**. **PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/01/2018**, de acordo com os termos do inciso I, do art. 3º do Decreto n.º 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008 à Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra pertencentes ao Grupo Ocupacional I, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, quais sejam:

Mat.	Nome	Admissão	Enquadramento Anterior Grupo/Classe	1º Quinquênio	Enquadramento Atual Grupo/Classe
001894	ANANIAS LIMA DE SA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001898	LUIZ BERNARDO DE AGUILAR	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001837	MOACIR ALBINI BENTO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001029	NELSON DALLA PRIA	02/09/1994	OCUPACIONAL I-C-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-D
001832	DIVINO DE ARAUJO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001839	FRANCISCO SANTOS	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001848	CLARINDO FERREIRA DE ANDRADE	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001904	JACINTO PAULO PEREIRA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001980	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	10/06/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
002028	JOSEMAR ALVES BARBOSA	01/08/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
002068	ARISTON BISPO DOS SANTOS	01/11/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
002551	HANILTON GONCALVES DOS SANTOS	05/05/2003	OCUPACIONAL I-A-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-B
004342	TRINDADE SALDANHA	15/05/2006	OCUPACIONAL I-A-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-B
001880	ANTONIO PEREIRA DE MELO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001855	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001901	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001973	MARIA ANISELMA PERDOMO CABRAL	19/06/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
002029	JOSE MANOEL DA SILVA	01/08/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001877	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001883	CLAUDIO APARECIDO HOEPPERS	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001905	DIOMAR ALVES SOARES	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
002022	ABEL PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
002058	GERALDO XAVIER DE OLIVEIRA	10/10/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001906	ANTONIO MELATO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001043	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1994	OCUPACIONAL I-C-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-D
001056	JOSEFA DA SILVA	09/09/1994	OCUPACIONAL I-C-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-D
001224	JOSE COLATINO FERREIRA	16/05/1996	OCUPACIONAL I-C-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-D
001853	EVANGELISTA FERREIRA JARDIM	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
001859	WANDERLEY SAMPAIO DA SILVA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-C
000796	NILZA MARIA DA S.SANTOS	01/04/1991	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000643	LAERCIO JOSE DOS SANTOS	02/01/1991	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000660	JOAO FRANCISCO DA SILVA	02/01/1991	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000809	CARLOS TEIXEIRA DE FARIA	08/04/1991	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E

000774	JOSE FATIMA DA MOTA	01/04/1991	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000800	NELSON BIKOTO	01/04/1991	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000547	ROMILTON SEBASTIAO RODOLFO	12/06/1990	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000560	MARIA DELMA NOGUEIRA	13/06/1990	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000332	ONIVALDO MARQUES	01/09/1989	OCUPACIONAL I-D-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-E
000381	ELIMAR PLACIDES OLIVEIRA CARLOS	02/10/1987	OCUPACIONAL I-E-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-F
001698	CLAUDINA BISPO DE FIGUEREDO SILVA	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-C
001847	DIRCEU DA SILVA MARTINS	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-C
001857	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-C
002019	IZAIAS FERREIRA REZENDE	10/07/2002	OCUPACIONAL I-B-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-C
001186	APARECIDO NAPOLEAO DA SILVA	14/07/1995	OCUPACIONAL I-C-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-D
001132	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA	01/12/1994	OCUPACIONAL I-C-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-D
001869	VALDEMAR SILVA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-II-C
101498	BENEDITA SOARES	19/07/2011	OCUPACIONAL I-A-02	19/07/2011 a 18/07/2016	Ocupacional I-II-B
000023	IRAIDES RODRIGUES MILANEZE	13/06/1986	OCUPACIONAL I-E-01	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-I-F
004474	LAZARA DAS DORES SOUSA E SILVA SANTOS	14/08/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
002374	ODAIR FELIX DOS ANJOS	17/02/2003	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
101797	LUCIENE RODRIGUES NOGUEIRA	16/01/2012	OCUPACIONAL I-A-03	16/01/2012 a 15/01/2017	Ocupacional I-III-B
001831	LOURIVAL RISSI	16/05/2002	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
101643	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	05/09/2011	OCUPACIONAL I-A-03	05/09/2011 a 04/09/2016	Ocupacional I-III-B
001930	ELVANDRO LIMA VIANA	20/05/2002	OCUPACIONAL I-B-02	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001040	HELIO DANTAS	08/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001873	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
005030	DAMARES BATISTA DOS REIS	01/08/2007	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
102112	CLEONICE ALVES CORDEIRO	02/03/2012	OCUPACIONAL I-A-03	02/03/2012 a 01/03/2017	Ocupacional I-III-B
001065	EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE	09/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001899	DAMIAO DA SILVA TEIXEIRA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001082	ALVELINA DE SOUZA	12/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001676	MARIA JOSE DE ASSIS DIAS	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001695	SONIA MARIA MENDES SILVA	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002108	SEBASTIAO DE SOUZA BARROS FILHO	05/02/2003	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002425	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	14/03/2003	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
102105	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	02/03/2012	OCUPACIONAL I-A-03	02/03/2012 a 01/03/2017	Ocupacional I-III-B
001127	DALVA QUIRINO HONORATO	08/11/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001731	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001833	VALDIR JOAQUIM DE SOUZA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001835	JOSE FIRMINO DA SILVA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001856	ADEMIR MARTO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001926	OSMAR RODRIGUES LEDO	20/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001985	HELIO DE SOUZA LOPES	06/06/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002112	RUTH MATHEUS ELER	05/02/2003	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002500	BENIRCE DA SILVA	22/04/2003	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
004331	LINDOMAR ALVES PECANHA	02/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B

004332	BENEDITO DE SOUZA	02/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
004347	IRACEMA BERNARDINA DE OLIVEIRA CUNHA	15/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
101458	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA ARAUJO	12/07/2011	OCUPACIONAL I-A-03	12/07/2011 a 11/07/2016	Ocupacional I-III-B
101497	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	19/07/2011	OCUPACIONAL I-A-03	19/07/2011 a 18/07/2016	Ocupacional I-III-B
101630	SANDRA MARA RODRIGUES	05/09/2011	OCUPACIONAL I-A-03	05/09/2011 a 04/09/2016	Ocupacional I-III-B
101634	LIDIANE ALVES BRITO	05/09/2011	OCUPACIONAL I-A-03	05/09/2011 a 04/09/2016	Ocupacional I-III-B
102150	ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	17/04/2012	OCUPACIONAL I-A-03	17/04/2012 a 16/04/2017	Ocupacional I-III-B
102274	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	02/07/2012	OCUPACIONAL I-A-03	02/07/2012 a 01/07/2017	Ocupacional I-III-B
102337	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES	11/09/2012	OCUPACIONAL I-A-03	11/09/2012 a 10/09/2017	Ocupacional I-III-B
001844	JOSE FRANCISCO DA SILVA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001864	JOAO NUNES DOS SANTOS	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
004355	AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA	15/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
002021	AFONSO DE SOUZA	15/07/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001073	AIRTON GARCIA DUARTE	09/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001117	EDIMAR DE MELO ALVES	27/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001685	GILBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001696	GERALDO PEREIRA SILVA	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001885	AGUIMAR APARECIDO DO NASCIMENTO	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/08 a 05/11/08 e 01/04/09 a 14/09/2013	Ocupacional I-III-C
001875	JAIRTON FERREIRA BARBOSA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002473	VALDIR DE CARVALHO	01/04/2003	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002502	JOAO FEITOSA	22/04/2003	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
001027	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001101	EZEQUIEL RIBEIRO DA SILVA	22/09/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001544	GILMAR ALVES DE LIMA	09/07/2001	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001893	ILDO MARTINS	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001878	VAGNER JOSE DE OLIVEIRA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001828	SILVANIO RODRIGUES MOTA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001830	ROBERTO GUERRA	16/05/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001986	JOSE DE JESUS SOUZA	06/06/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
004378	ANTONILTO MADEIRA	15/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
001130	MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	16/11/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001131	IVONA PEREIRA DA SILVA	22/11/1994	OCUPACIONAL I-C-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-D
001533	JUSCELIA PINHEIRO DE JESUS	09/07/2001	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001543	ELIZABETH SCHOENBERGER	09/07/2001	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001673	IRENE DE SOUZA	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001711	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	18/03/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
001974	LUZIA APARECIDA BAPTISTA	19/06/2002	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002107	SALETE MARIA DE FARIAS	05/02/2003	OCUPACIONAL I-B-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
002469	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	01/04/2003	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-C
004307	LOURDES DIAS PIAU	02/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
004341	CONCEICAO SOARES DA SILVA	15/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
004370	MARINA DA LUZ PESSOA	15/05/2006	OCUPACIONAL I-A-03	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-III-B
101342	NILVANDA VIEIRA DE MELO	17/05/2011	OCUPACIONAL I-A-03	17/05/2011 a 16/05/2016	Ocupacional I-III-B

101343	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	17/05/2011	OCUPACIONAL I-A-03	17/05/2011 a 16/05/2016	Ocupacional I-III-B
101344	DEVAINE DA SILVA	17/05/2011	OCUPACIONAL I-A-03	17/05/2011 a 16/05/2016	Ocupacional I-III-B
101404	MARIA CARMELITA MEDEIROS DOLCE	21/06/2011	OCUPACIONAL I-A-03	17/05/2011 a 16/05/2016	Ocupacional I-III-B
101494	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	19/07/2011	OCUPACIONAL I-A-03	19/07/2011 a 18/07/2016	Ocupacional I-III-B
101499	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2011	OCUPACIONAL I-A-03	19/07/2011 a 18/07/2016	Ocupacional I-III-B
101545	MAISE PECHIM NEIVA	01/08/2011	OCUPACIONAL I-A-03	01/08/2011 a 31/07/2016	Ocupacional I-III-B
101640	GILBERTO PERINI	05/09/2011	OCUPACIONAL I-A-03	05/09/2011 a 04/09/2016	Ocupacional I-III-B
101724	DEBORA GOMES HONORATO DA SILVA	17/11/2011	OCUPACIONAL I-A-03	17/11/2011 a 16/11/2016	Ocupacional I-III-B
101725	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	17/11/2011	OCUPACIONAL I-A-03	17/11/2011 a 16/11/2016	Ocupacional I-III-B
102152	APARECIDA DINIZ	17/04/2012	OCUPACIONAL I-A-03	17/04/2012 a 16/04/2017	Ocupacional I-III-B
102157	LIDIOMAR SILVA BARBOZA	17/04/2012	OCUPACIONAL I-A-03	17/04/2012 a 16/04/2017	Ocupacional I-III-B
102113	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	02/03/2012	OCUPACIONAL I-B-04	02/03/2012 a 01/03/2017	Ocupacional I-IV-B
101393	JUCELIA DE OLIVEIRA	16/06/2011	OCUPACIONAL I-B-04	16/06/2011 a 15/06/2017	Ocupacional I-IV-B
102145	SILVANA RIBEIRO	17/04/2012	OCUPACIONAL I-B-04	17/04/2012 a 16/04/2017	Ocupacional I-IV-B
102155	SILVANA APARECIDA BARBOSA	17/04/2012	OCUPACIONAL I-B-04	17/04/2012 a 16/04/2017	Ocupacional I-IV-B
002104	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	05/02/2003	OCUPACIONAL I-C-04	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-IV-C
001078	ADAO VIEIRA PEREIRA	09/09/1994	OCUPACIONAL I-D-04	10/04/2008 a 09/04/2013	Ocupacional I-IV-D

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 003/GP/2018 DE 02/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **LUCIANA DOS SANTOS LADEIA** efetiva no cargo de Agente de Vigilância e Fiscalização Sanitária, admitida em 15/10/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 102350, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **15/10/2012 à 14/10/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **02/01/2018 à 01/04/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 008/GP/2018 DE 03/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **MANUEL APARECIDO BERNARDO FERREIRA** efetivo no cargo de Mecânico, admitido em 10/01/1991, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº. 000680, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **10/01/2001 à 09/01/2006**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **30/01/2018 à 29/04/2018.**

Parágrafo único. Ao término da Licença Prêmio prevista no caput deste artigo o servidor gozará de mais 02 (duas) Licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são correspondentes:

a) Ao quinquênio de **10/01/2006 à 09/01/2011** com usufruto no período de **30/04/2018 à 28/07/2018;**

b) Ao quinquênio de **10/01/2011 à 09/01/2016** com usufruto no período de **29/07/2018 à 26/10/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Selton José Vieira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 007/GP/2018 DE 03/01/2018 Art. 1º EXONERAR, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matrícula	Nome	Cargo	Data
001149	CARLA REGINA EIDT	Diretor de Escola	02/01/2018
002758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIERA	Diretor de Escola	02/01/2018
001460	JAQUELINE VIER	Diretor de Escola	02/01/2018

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 139/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **SIDINEIS APARECIDO DE SOUZA** matrícula 000622 ser**vidor efe-**

tivo desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretária Municipal De Fazenda, licença por motivo de doença em pessoa da família por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 396/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Nilson Ferreira Novais, CRM/MT 409 e Dr.ª Maíra Sant Anna Genaro, CRM/MT 6349, para acompanhar sua esposa Nair de Souza Puhl, CID: 10 Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **14/12/2017 e 15/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 006/GP/2018 DE 02/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **JORGINA CUSTODIO** efetiva no cargo de Agente Administrativo II, admitida em 03/06/1991, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº. 000821, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **03/06/2006 à 02/06/2011**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **02/01/2018 à 01/04/2018.**

Parágrafo único. Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais uma licença prêmio, cujo período aquisitivo é:

a) Licença Prêmio de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **03/06/2011 à 02/06/2016** com usufruto no período de **02/04/2018 à 30/06/2018**;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Rodrigo Rafael Alves da Costa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 140/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 140/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA**,matrícula 001889 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 757/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Osdelmis Godinez Flores, Registro Único MT/5100950 para acompanhar sua filha Emanuelly Marques de Souza, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **20/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 141/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 141/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO**,matrícula 103378 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem – 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (hum) dia**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 760/2018, juntamente com o atestado médico emitido pela Dr.ª Sheila Fantin Buratti, CRM/MT 4575 para acompanhar sua mãe, Maria de Fatima da Silva, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico realizado no dia **11/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 142/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 142/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **REGINA TEIXEIRA VENANCIO LIRA**,matrícula 104248 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **33 (trinta e três) dias**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolados sob nº 407/2018 e nº 570/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Francisco Antonio Canhoto, CRM/MT 2785 e Dr.ª Bruna Koeche da Silva, CRM/MT 8520 para acompanhar sua mãe, Nilda Teixeira da Guia, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no período dos dias **03/01/2018** á **05/01/2018** e **09/01/2018** à **07/02/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 002/GP/2018 DE 02/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **LOURDES DIAS PIAU** efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, admitida em 02/05/2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 004307, Licença Prêmio por Assiduidade de **60 (sessenta) dias restantes,** correspondente ao quinquênio de **02/05/2006 à 01/05/2011**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio, com usufruto no período de **25/01/2018 à 25/03/2018.**

Parágrafo único. Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais uma licença prêmio, cujo período aquisitivo é:

Licença Prêmio de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **01/05/2011 à 01/05/2016** com usufruto no período de **26/03/2018 à 23/06/2018**;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 143/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 143/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**,matrícula 103918 servidora desta municipalidade na função de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolados sob nº 787/2018 , juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Erik Bustamante, CRM/MT 4555 para acompanhar seu esposo, Messias Afonso de Oliveira, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **10/01/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 144/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 144/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **CLEMILDA VIEIRA DA COSTA**,matrícula 101552 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolados sob nº 825/2018, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Sheila Fantin Buratti, CRM/MT 4575 para acompanhar seu irmão, Claudio Vieira da Costa, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **21/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 145/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 145/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ROSELIA LUZIA PEREIRA**,matrícula 101432 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **07 (sete) dias**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolados sob nº 513/2018, juntamente com a Declaração de Acompanhamento emitida pela Enf.ª Adriane Aparecida de Freitas Silva, COREN 89354 para acompanhar seu pai, José Luiz Pereira, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **01/12/2017; 04/12/2017; 11/12/2017; 15/12/2017; 18/12/2017; 22/12/2017 e 29/12/2017.**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 146/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 146/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ISABELA CAROLINE SANCHES MIGUEL FERRARI**,matrícula 101561 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolados sob nº 9/2018, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Cleydinilce Nascimento Trindade Camargo , CRM/MT 7664 para acompanhar seu esposo, Uelvison Ferrari, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no período dos dias **28/12/2017 à 26/01/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 001/GP/2018 DE 02/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **CRISTIANE VARANDA VENTRESQUI GUEDES DALEFFE** efetiva no cargo de Cirurgiã Dentista, admitida em 17/05/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 101337, Licença Prêmio por Assiduidade de **60 (sessenta) dias restantes,** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 à 16/05/2016**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 24935/2017, com usufruto no período de **03/01/2018 à 03/03/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 147/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 147/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA,** matrícula 102744, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 204/2018, juntamente com atestado médico emitido pelo Dr. Pedro Turra, CRM/MT 9579 para acompanhar sua filha, Luiza da Cunha Oliveira, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia de **03/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 148/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º ATENDER com efeito retroativo a partir de 18/12/2017, ao pedido dedemissão da servidora Pública Municipal Senhora **CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº. 0700112-6 SSP/MT, efetiva no cargo de Professora dos Anos Iniciais - SIEF - 40 Horas, matrícula nº 000862, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, **nº 2017.04.00244P**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 149/GP/2018 DE 26/01/2018 Art. 1º REVOGAR com efeito retroativo a partir de 30/11/2017, a Função Gratificada, concedida nos termos da Lei nº 4569/2016 de 24/03/2016 da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
103914	ZELEDIR DASSOW	FG

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 150/GP/2017 DE 26/01/2018 Art. 1º CONCEDER com efeito retroativo a partir de 01/12/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei nº 4569/2016 de 24/03/2016 a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
103857	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	FG

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 151/GP/2017 DE 26/01/2018 Art. 1º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a Portaria nº 355/GP/2017 de 05/05/2017, que constitui a comissão especial para apuração dos boletins individuais do adicional de produtividade fiscal, dos termos de conferência e auditagem realizados e dos mapas de apuração de produtividade, para a conclusão dos trabalhos.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 152/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 152/GP/2018 DE 26/01/2018 Art. 1º ALTERAR, com efeito retroativo ao período de 01/10/2017 à 31/12/2017, as horas excedentes concedidas através do Ato nº. 094/GP/2014 de 26/03/2014**,** e alteradaspela Portaria nº 244/GP/2014 de 02/05/2014, conforme segue:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
101633	Lafaiete Pauka Loyola Netto	Médico Pediatra	10 H	20 H

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 153/GP/2018 DE 26/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI,** efetiva no cargo de Professor das Series Finais - Educação Física, admitida em 06/03/2006, matrícula nº 003930, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DESVIO DE FUNÇÃO por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/01/2018 à 13/07/2018,** CID M511, conforme parecer médico do município assinado pelo médico Dr. Brenner Humberto Costa Fernandes CRM-MT 9250, realizado em 18/01/2018. Passando a desempenhar a função de Técnico Administrativo Educacional da secretaria escolar no Centro Municipal de Ensino José Nodari.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 154/GP/2018 DE 26/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA SALETE SIMON,** efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, admitida em 02/05/2006, matrícula nº 004313, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DESVIO DE FUNÇÃO por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/01/2018 à 13/07/2018,** CID M511, conforme parecer médico do município assinado pelo médico Dr. Marco Antônio Gonçalves CRM-MT 527, realizado em 22/01/2018. Passando a desempenhar a função de Técnico Administrativo Educacional da secretaria escolar no Centro Municipal de Ensino Atacílio de Souza.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 155/GP/2018 DE 26/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES,** efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, admitida em 14/08/2006, matrícula nº 004472, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DESVIO DE FUNÇÃO por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/12/2017 à 24/06/2018,** CID M500/ M501, conforme parecer médico do município assinado pelo médico Dr. Brenner Humberto Costa Fernandes CRM-MT 9250, realizado em 03/01/2018. Passando a desempenhar a função de Inspetor de Alunos no Centro Municipal de Ensino Futuro Brilhante.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 157/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 157/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º REVOGAR a partir de 22/01/2018, a FG III – Função Gratificada, concedida na data de 20/10/2014, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	FG
103628	Leidy Anne da Silva Pohu	FG - III

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 158/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 158/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º CONCEDER a partir de 23/01/2018, a FG V - Gratificação de Fundos, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	FG
103628	Leidy Anne da Silva Pohu	FG - V

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 159/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO SANTOS** efetivo no cargo de Vigia, admitido em 16/05/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **matrícula nº. 001839, Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2012 à 15/05/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **25/01/2018 à 24/04/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 164/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 164/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º PROCEDER ENQUADRAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01/11/2017, de acordo com de acordo com o Decreto n.º 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008**,** da servidora efetiva **VERALICE MARIA COSTA**,sob amatrícula 103726, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida em 03/11/2014, no cargo de Agente Administrativo II, Grupo Ocupacional III,solicitado por requerimento próprio com protocolo nº 31294/2017, aplicando-se:

a) ELEVAÇÃO EM NÍVEL, do nível III para o nível IV;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0040/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 31/01/2018, a Senhora **ALINE SALES GRAMARIN,** portador da cédula de Identidade n° 1468452-7 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada pela Portaria nº 176/GP/2017 de 13/03/2017, para exercer a função comissionada de **Assessora Especial de Gabinete** símbolo DAÍ-II – 01- A, de acordo com a Lei nº 2774/2007, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, com o artigo 40 § 2º da Lei 2099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e colocá-la a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar em ações a serem definidas em Portaria da referida secretaria.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0039/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º NOMEAR a partir de 10/01/2018, a senhora **CAMILA SANTOS MONTEIRO,** portadora do RG n°.160481-7 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Atenção Básica,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2863/2008 de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 126/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT** matrícula 102785 ser**vidora comissionada desta municipalidade no cargo de Coordenador de Tesouraria, lotada na Secretária Municipal De Fazenda, licença por motivo de doença em pessoa da família** por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 31173/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Marina Barreto Gameiro Silva, CRM/PR 9128, para acompanhar sua filha Amanda Schirmer Reichert, CID: 10Z76.3 em razão de tratamento médico nos dias **01/12/2017 e 18/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 127/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **FABIANA MARTINS PATRICIO MARQUES**,matrícula 105689 servidora comissionada desta municipalidade no cargo de Encarregado de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **08 (oito) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 36768/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Osdelmis Godinez Flores, Registro Único MT/5100950 para acompanhar sua mãe, Almerinda Martins, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no período dos dias **18/12/2017 à 25/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 128/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **JULIANA MARINHO GRAMARIN,** matrícula 004371, ser**vidora efetiva desta municipalidade no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 105/2018, juntamente com atestado médico emitido pelo Dr. Ricardo Guerra, CRM/MT 5245 para acompanhar seu filho, Caio Marinho Gramarin, CID:10Z76.3. em razão de tratamento médico no dia de **02/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 129/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ROSA MARTINS DE LANA SCALCO**,matrícula 103853 servidora desta municipalidade na função de Agente De Combate As Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **14 (quatorze) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 165/2018, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Myrian Christiane Krexu Veloso Wisniewski, CRM/PR 32354 para acompanhar seu pai, José Martins de Lana, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **17/12/2017 à 30/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 161/GP/2018 DE 29/01/2018 Art. 1º EXONERAR da função comissionada **a partir de 24/01/2018**, a Senhora **MARTA PEREIRA FARIAS,** servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula 002123, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pelo ATO nº 035/GP/2017 de 18 de janeiro de 2017, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica do CME Joana D'arc**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3749/2012 de 29/02/2012, concedendo-lhe comissão de 25%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º da lei nº 2099 de 29/12/2003 e com anexo VI do artigo 45 da Lei 163/2012 de 16/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0038/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 06/01/2018, o Senhor **HERMES PEREIRA DA SILVA NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 00182639-5 SJSP/MS,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercia a função de Agente Comunitário de Saúde**.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 130/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **GIZELIA MARIA DA SILVA**,matrícula 006179 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Auxiliar De Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35937/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Elisiane Maura Golox, CRM/MT 3289 para acompanhar seu filho, João Paulo da Silva Moura, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **11/12/2017 à 12/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0037/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0037/GP/2018 DE 12/01/2018 Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 02/01/2018, a senhora **HELENA DOS SANTOS CORREIA,** portadora do RG n°.21570825 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo ATO nº 083/GP/2016 de 24/02/2016, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Atenção Básica,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2863/2008 de 26/03/2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0036/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0036/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º DESIGNAR a Senhora **DANILA PEQUENO SANTANA,** portadora do RG nº 2061523-0 SSP-RS, servidora efetiva no Cargo de Enfermeiro, matrícula nº 102271, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao Adicional da função de Chefe do setor Hospitalar, conforme art. 4º da Lei nº 2.833/2008 de 22 de janeiro de 2008 , em substituição a servidora **RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO,** que está usufruindo férias no período de **02/01/2018 à 31/01/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0035/GP/2017 DE 09/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **ODAIR JOSE ALVES DE MEDEIROS** efetivo no cargo de Agente Administrativo II, admitido em 02/01/1991, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº. 000615, Licença Prêmio por Assiduidade de **60 (sessenta) dias,** restantes correspondente ao quinquênio de **02/01/1996 à 01/01/2001**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **17/01/2018 à 17/03/2018.**

Parágrafo único. Ao término da Licença Prêmio prevista no caput deste artigo o servidor gozará de mais 03 (três) Licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são correspondentes:

a) Ao quinquênio de **02/01/2001 à 01/01/2006** com usufruto no período de **18/03/2018 à 15/06/2018;**

b) Ao quinquênio de **02/01/2006 à 01/01/2011** com usufruto no período de **16/06/2018 à 13/09/2018;**

c) Ao quinquênio de **02/01/2011 à 01/01/2016** com usufruto no período de **14/09/2018 à 12/12/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 034/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **EDIVÂNIA CRISTINA ALVES DE SOUZA RIBEIRO** efetiva no cargo de Agente Administrativo II, admitido em 14/02/2002, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº. 001627, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **14/02/2007 à 13/02/2012**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio, com usufruto no período de **14/02/2018 à 14/05/2018.**

Parágrafo único. Ao término da licença prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais uma licença prêmio, cujo período aquisitivo é:

Licença Prêmio de **90 (noventa) dias** correspondente ao quinquênio de **14/02/2012 à 13/02/2017** com usufruto no período de **15/05/2018 à 12/08/2018**;

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0033/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **VANDA JACINTA DE OLIVEIRA,** servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais SEMEC**,** desde 18/03/2002, matrícula 001692**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,portadora do RG nº 40755-6 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/1994, conforme requerimento próprio e Protocolado sob nº 29844/2017, no período de **01/02/2018 à 31/01/2020.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0032/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º DESIGNAR, **a partir de 25/01/2018** a servidora **NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN** portadora do RG nº 38942-5 SSP RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo comissionado de **DIRETORA DO CME DOM BOSCO,** conforme o artigo 90 daLei Complementar nº 157/2011 de 06/07/2011, símbolo DAI-IX de acordo com a Lei Complementar nº. 197/2014, de 21 de novembro de 2014, concedendo-lhe comissão de 25%, calculados sobre os vencimentos básicos conforme anexo VI da Lei 163/2012 de 16/02/2012, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0031/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º REGULARIZAR nomeação a partir de 22/12/2017, a Senhora **MARIA ELZA REGINA DUTRA,** portadora do RG n°. 33436228-3 SSP/SP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Encarregado de serviços I,** símbolo DAI-V de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0030/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0030/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **JESIEL ERLEN DE SIQUEIRA** efetivo no cargo de Agente de Fiscalização II, admitido em 09/05/2007, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº. 004935, Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias,** correspondente ao quinquênio de **09/05/2012 à 08/05/2017**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob o nº 359/2018, com usufruto no período de **08/01/2018 à 06/02/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0029/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0029/GP/2018 DE 09/01/2018 Art. 1º EXONERAR da função comissionada **a partir de 24/01/2018**, a Senhora **NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN,** servidora efetiva no cargo de Professora das Séries Finais, matrícula 004793, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pelo ATO nº 027/GP/2015 de 19 de janeiro de 2015, para exercer a função comissionada de **Coordenadora Pedagógica do CME Dom Bosco**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3749/2012 de 29/02/2012, concedendo-lhe comissão de 25%, alterada para 20% pela Portaria nº 268/GP/2017 de 11 de abril de 2017, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com anexo VI do artigo 45 da Lei 163 de 16/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0028/GP/2018 DE 08/01/2018 Art. 1º REVOGAR com efeito retroativo a partir de 01/12/2017, a FG III – Função Gratificada, concedida pela Portaria nº 641/GP/2015 de 21/10/2015, nos termos da Lei nº 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	FG
001913	Magnivaldo Alves Ribeiro	FG - III

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 005/GP/2018 DE 02/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA** efetiva no cargo de Agente Administrativo II, admitida em 14/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 001625, Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias,** correspondente ao quinquênio de **14/02/2002 à 13/02/2007**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **08/01/2018 à 06/02/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 131/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **LUCIENE DE OLIVEIRA BULHÕES GOMES**,matrícula 103813 servidora desta municipalidade na função de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **01 (um) dia,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 35930/2017, juntamente com o atestado médico emitido pelo Hospital Sotrauma para acompanhar sua mãe, Benigna Oliveira dos Santos Bulhões, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico no dia **13/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 132/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 132/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao Senhor **CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS**,matrícula 000973 servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Professor Das Series Finais – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **30 (trinta) dias,** nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 33530/2017, juntamente com o atestado médico emitido pela Dra. Maria Teresa Fernandes Castilho Garcia, CRM/SP 108461 para acompanhar sua filha, Fernanda Kerli Caravina Freitas, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **24/11/2017 à 23/12/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 133/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 133/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **SILVANA CRIS HOFFMANN**,matrícula 101487 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **90 (noventa) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 76/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Dirceu Gonçalo Almeida Costa, CRM/MT 3153 para acompanhar sua mãe, Izabel Pasinato Hoffmann, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico nos dias **30/12/2017 à 29/03/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 004/GP/2018 DE 02/01/2018 Art. 1º DESIGNAR o Senhor **WESLEY LEANDRO DAMASCENO**, servidor efetivo no cargo de Procurador do Município, matrícula nº 103382, para exercer a função de assessorar o Departamento de Licitações e Contratos**,** percebendo os vencimentos correspondentes ao Adicional de Responsabilidade de Assessor do Departamento de Licitação previsto no inciso III, do Art. 4º da Lei Complementar nº 125 de 10 de Dezembro de 2007, em substituição ao Senhor **ERIKO SANDRO SUARES,** servidor efetivo no cargo de Procurador do Município, matrícula nº 102170no período de **11/01/2018 a 25/01/2018** onde o titular da pasta estará usufruindo férias**.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 134/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 134/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA MOTA FELIPE,** matrícula 103715 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **12 (doze) dias,** nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 983/2018, juntamente com o atestado médico emitido pela Dr. José Roberto Rodrigues de Lima, CRM/MT 5841 para acompanhar seu filho, Luiz Felipe Sarabia, CID:10Z76.3 em razão de tratamento médico no período dos dias **09/01/2018 à 20/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 135/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 135/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARIA APARECIDA FERNANDES**,matrícula 000185 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **03 (três) dias**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 554/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Marco Antonio Gonçalves Junior, CRM/MT 4606 para acompanhar sua filha, Maria Antonia Fernandes dos Santos, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico realizado nos dias **20/12/2017**, **21/12/2017** e **22/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 136/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **SILVANA REGINA DE SOUZA**,matrícula 004369 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa**

da família, por **01 (hum) dia**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 604/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Fernando Arthur Pena Borges Canavarros, CRM/MT 4492 para acompanhar seu filho, João Vitor Ricardo de Souza, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico realizado no dia **14/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0027/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0027/GP/2018 DE 08/01/2017 Art. 1º CONCEDER à Senhora **EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO** servidoraefetiva no cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº. 000844, Licença Prêmio por Assiduidade, de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **24/02/2007 à 23/02/2012** nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob o nº 15482/2017, a usufruir no período de **30/01/2018 à 29/04/2018.**

Parágrafo único. Ao término da Licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais 01 (um) Licença Prêmio, cujo período aquisitivo é correspondente:

Ao quinquênio de **24/02/2012 à 23/02/2017** com usufruto no período de **30/04/2018 à 28/07/2018;**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0026/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0026/GP/2018 DE 08/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE MAURICIO DE MATOS** efetivo no cargo de Desenhista Técnico, admitido em 16/05/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº. 001912, Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias,** correspondente ao quinquênio de **16/05/2007 à 15/05/2012**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **02/01/2018 à 31/01/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0025/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0025/GP/2018 DE 08/01/2018 Art. 1º CONCEDER ao servidor **HANILTON GONCALVES DOS SANTOS** efetivo no cargo de Vigia, admitido em 05/05/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº. 002551, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **05/05/2003 à 04/05/2008**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de **01/01/2018 à 31/03/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Adriano Alves Fernandes / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0024/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0024/GP/2018 DE 05/01/2018 Art. 1º CONCEDER férias aos servidores relacionados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDORES	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DO GOZO	
					INICIO	FINAL
001663	ISAIR CAPPELLARI	G. PREFEITO	01/03/2016	28/02/2017	02/01/2018	31/01/2018
004392	GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA	G. PREFEITO	16/06/2016	15/06/2017	02/01/2018	31/01/2018
104718	ONEIDA NAVES RIBEIRO	G. PREFEITO	05/01/2017	04/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
004581	ANDREA CRISTINA NAIA	SEMEC	01/02/2017	31/01/2018	01/02/2018	02/03/2018
001240	MARIA GERALDA DOS SANTOS	SEMEC	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
001833	VALDIR JOAQUIM DE SOUZA	SEMEC	16/05/2016	15/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
002429	NATANAEL SOUZA E SILVA	SEMEC	20/03/2015	19/03/2016	02/01/2018	31/01/2018
004342	TRINDADE SALDANHA	SEMEC	15/05/2016	14/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
103908	ANDREIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS	SEMEC	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
001980	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	SEMEC	10/06/2015	09/06/2016	02/01/2018	31/01/2018
004372	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	SEMEC	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2018	31/01/2018
004473	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	SEMEC	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
001720	MARYLENE DE BRITO NASCIMENTO	SEMEC	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
004289	IVANETE MEZOMO	SEMEC	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
004295	ZILMA PIROSELI SPENGLER	SEMEC	02/05/2015	01/05/2016	03/01/2018	01/02/2018
001692	VANDA JACINTA DE OLIVEIRA	SEMEC	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
105322	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	SEMEC	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
001052	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	SEMEC	08/09/2016	07/09/2017	08/01/2018	06/02/2018
004580	ERONILDO ASSUNCAO	SEMEC	01/02/2017	31/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
102821	WNEISER DE OLIVEIRA GONCALVES	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
003942	ELVIS ZAVITOSKI	SEMEC	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2018	31/01/2018
000454	ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA	SEMEC	01/01/2015	31/12/2015	03/01/2018	01/02/2018
003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	26/12/2017	24/01/2018
001642	SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018

001456	FRANCISCA ALDA FERREIRA DE LIMA	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
000844	EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
002122	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
104583	IZABEL RODRIGUES	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
004240	SIMONI WEBER DOS SANTOS	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
002738	LEONICE INACIO DA SILVA	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
002759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	SEMEC	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2018	31/01/2018
101843	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	03/01/2018	01/02/2018
006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	SEMEC	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA	SEMEC	02/05/2016	01/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
004346	ALCELINA RODRIGUES CARVALHO	SEMEC	15/05/2016	14/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
004328	EDILEIDE QUEIROZ	SEMEC	02/05/2016	01/05/2017	15/01/2018	13/02/2018
004353	KHRIS BARBOSA GONÇALVES CAPELLARI	SMS	22/05/2016	21/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
102852	FABIANA CRISTINA FURQUIM	SMS	03/06/2015	02/06/2016	02/01/2018	31/01/2018
101482	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES OLIVEIRA	SMS	19/07/2016	18/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
105094	RENATO GONCALVES VACCARI	SMS	11/04/2016	10/04/2017	15/01/2018	13/02/2018
103032	RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA	SMS	19/11/2015	18/11/2016	08/01/2018	06/02/2018
103589	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	SMS	14/07/2016	13/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
101440	LUANA SILVA DE OLIVEIRA	SMS	21/06/2016	20/06/2017	10/01/2018	08/02/2018
103715	MARIA MOTA FELIPE	SMS	10/10/2016	09/10/2017	22/01/2018	20/02/2018
101450	EDMAR MARTINS DE SOUSA	SMS	01/07/2016	30/06/2017	02/01/2018	31/01/2018
103593	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	SMS	14/07/2016	13/07/2017	08/01/2018	06/02/2018
105100	JACKELINE MORAIS MACHADO	SMS	11/04/2016	10/04/2017	04/01/2018	02/02/2018
103918	MARIA APARECIDA DA SILVA	SMS	06/01/2016	05/01/2017	11/12/2017	09/01/2018
000549	MARTIDES DE SOUZA LOBO MALACO	SMS	06/06/2016	05/06/2016	15/01/2018	13/02/2018
002018	ADAO DA SILVA LOPES	SMS	11/07/2016	10/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
103807	ROSANGELA JOVIO ROCHA	SMS	06/01/2016	05/01/2017	22/01/2018	20/02/2018
104261	ROBSON SANTOS ROSSI	SMS	10/03/2016	09/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
104260	ELI DOS SANTOS	SMS	10/03/2016	09/03/2017	03/01/2018	01/02/2018
103804	ANDREIA ROCHA TRINDADE	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103773	MARILENE BESERRA DO CARMO	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103831	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	SMS	06/01/2017	05/01/2018	07/01/2018	05/02/2018
103764	ROSINEIA ALVES DO PRADO	SMS	06/01/2017	05/01/2018	08/01/2018	06/02/2018
103916	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103904	NIRLEI MARIA BALDO PEDROZO	SMS	06/01/2016	05/01/2017	10/01/2018	08/02/2018
103822	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	SMS	06/01/2017	05/01/2018	15/01/2018	13/02/2018
103825	CLERA PIRES MOURA COSTA	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103802	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	SMS	06/01/2017	05/01/2018	08/01/2018	06/02/2018
103813	LUCIENE DE OLIVEIRA BULHOES GOMES	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103812	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	SMS	06/01/2017	05/01/2018	08/01/2018	06/02/2018
104259	ANGELA MARIA DA SILVA	SMS	10/03/2016	09/03/2017	15/01/2018	13/02/2018
103783	MAURITA ALVES DIAS	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103781	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
103779	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	SMS	06/01/2017	05/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
101394	MARCO TOMIO MATSUOKA	SMS	14/06/2016	13/06/2017	02/01/2018	31/01/2018
101443	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	SMS	21/06/2016	20/06/2017	16/01/2018	14/02/2018
004376	KARINE VILA REAL NUNES	SMS	15/05/2016	14/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
004375	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	SMS	15/05/2016	14/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
001043	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	SMS	08/09/2016	07/09/2017	02/01/2018	31/01/2018
103651	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	SMS	11/08/2016	10/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
103645	JANETE ZAKRZESKI	SMS	04/08/2016	03/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
004292	EDITE COELHO GONCALVES GOULART	SMS	02/05/2016	01/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
001704	CELESTE COSTA SOUZA	SMS	18/03/2016	17/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
101725	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	SMS	17/11/2016	16/11/2017	10/01/2018	08/02/2018
101341	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	SMS	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
103723	MARIA DAS NEVES SILVA	SMS	20/10/2016	19/10/2017	15/01/2018	13/02/2018
001733	IZABEL RODRIGUES DE AMORIM	SMS	18/03/2016	17/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
102158	ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO FERREIRA	SMS	17/04/2016	16/04/2017	08/01/2018	06/02/2018
101347	ERENICE DIAS DOS SANTOS	SMS	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
101344	DEVAINE DA SILVA	SMS	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
103575	JAKELINE LIMA GOMES	SMS	14/07/2015	13/07/2016	15/01/2018	13/02/2018
004369	SILVANA REGINA DE SOUZA	SMS	15/05/2016	14/05/2017	15/01/2018	13/02/2018
004370	MARINA DA LUZ PESSOA	SMS	15/05/2015	14/05/2016	02/01/2018	31/01/2018
001028	CLARICE FERREIRA LIMA	SMS	02/09/2016	01/09/2017	02/01/2018	31/01/2018
101343	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	SMS	17/05/2016	16/05/2017	04/01/2018	02/02/2018
103581	LOEIDE GONCALVES FERREIRA	SMS	14/07/2016	13/07/2017	11/12/2017	09/01/2018
101643	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	SMS	05/09/2016	04/09/2017	08/01/2018	06/02/2018
101499	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	SMS	19/07/2016	18/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
105240	SILVIA SOARES DOS SANTOS SILVA	SMS	01/07/2016	30/06/2017	02/01/2018	31/01/2018
101306	JORCILENE JOSE ALCANTARA SILVA	SMS	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
103590	GISELE PAULINI DE SOUZA	SMS	14/07/2016	13/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
101622	JEANE PINHEIRO CAETANO	SMS	22/08/2015	21/08/2016	02/01/2018	31/01/2018
102110	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	SMS	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
105178	MARCIA VALERIA GOULART WEGHER	SMS	23/05/2016	22/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
104425	EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM	SMS	04/05/2016	03/05/2017	15/01/2018	13/02/2018
004936	SANDRA ALBUQUERQUE	SMS	09/05/2016	08/05/2017	01/02/2018	02/03/2018
001103	JAMES TONY PORTELA LANDIM	SMS	22/09/2015	21/09/2016	02/01/2018	31/01/2018

004578	LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	SMS	01/02/2015	31/01/2016	02/01/2018	31/01/2018
000753	CARLOS PEREIRA DA SILVA	SMS	04/03/2016	03/03/2017	15/01/2018	13/02/2018
004586	LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	SMS	02/01/2017	01/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
001599	JOSE OSORIO ROSA	SMS	14/02/2015	13/02/2016	02/01/2018	31/01/2018
000895	JOAO CARLOS PESSOA	SMS	10/09/2016	09/09/2017	02/01/2018	31/01/2018
101568	JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA	SMS	01/08/2016	31/01/2017	06/01/2018	04/02/2018
102108	JULIETE SANTOS DA SILVA	SMS	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
101799	FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA	SMS	16/01/2016	15/01/2017	02/01/2018	31/01/2018
101348	ROZIMEIRES SOARES	SMS	17/05/2016	16/05/2017	15/01/2018	13/02/2018
103389	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	SMS	05/03/2016	04/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
103413	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	SMS	07/03/2016	06/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
001110	ELISANGELA PESSOA DE LIMA	SMS	26/09/2015	25/09/2016	15/01/2018	13/02/2018
101431	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	SMS	21/06/2016	20/06/2017	08/01/2018	06/02/2018
004511	MARCOS EITI NISHIMURA	SMS	06/11/2016	05/11/2017	08/01/2018	06/02/2018
004531	ADAO GRACIANO DAL MORO	SMS	03/01/2016	02/01/2017	02/01/2018	31/01/2018
101633	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	SMS	01/09/2015	31/08/2016	25/01/2018	23/02/2018
101479	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	SMS	19/07/2016	18/07/2017	29/01/2018	27/02/2018
104422	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI	SMS	04/05/2016	03/05/2017	15/01/2018	13/02/2018
102306	ALZIRENE DE MELO MACHADO	SMS	21/08/2016	20/08/2017	11/01/2018	09/02/2018
103489	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	SMS	05/05/2015	04/05/2016	15/01/2018	13/02/2018
101548	MARIA RODRIGUES	SMS	01/08/2015	31/07/2016	02/01/2018	31/01/2018
001960	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	SMS	16/05/2015	15/05/2016	02/01/2018	31/01/2018
102284	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SMS	06/08/2015	05/08/2016	17/01/2018	15/02/2018
101445	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	SMS	01/07/2016	30/06/2017	17/01/2018	15/02/2018
102154	FLAVIA BORGES FERREIRA	SMS	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2018	31/01/2018
001044	CELIA MARIA GRIPP DA SILVA	SMS	02/09/2016	01/09/2017	02/01/2018	31/01/2018
001942	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	SMS	16/05/2015	15/05/2016	15/01/2018	13/02/2018
001940	MARIA SELMA DE LIMA	SMS	16/05/2015	15/05/2016	16/01/2018	14/02/2018
102355	MAGALI PINTO MACHADO	SMS	17/10/2016	16/10/2017	02/01/2018	31/01/2018
102352	KEILA CRISTIANE DA SILVA	SMS	02/10/2016	01/10/2017	02/01/2018	31/01/2018
103588	PAULA SILVA BATISTA	SMS	14/07/2016	13/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
103598	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	SMS	14/07/2016	13/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
103647	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	SMS	04/08/2015	03/08/2016	17/01/2018	15/02/2018
103613	LENI PEREIRA PEDROSA	SMS	14/07/2015	13/07/2016	02/01/2018	31/01/2018
101438	CLEMILSON MARQUES CARDOSO	SMS	01/07/2016	30/06/2017	10/12/2017	08/01/2018
101804	EDNA MARIA ALVES BATISTA	SMS	16/01/2017	15/01/2018	15/01/2018	13/02/2018
103633	JOSIANE CAZZUNI GONCALVES	SMS	23/07/2016	22/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
101478	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	SMS	18/07/2015	17/07/2016	17/01/2018	15/02/2018
101642	IVONE CELIS PEREIRA	SMS	05/09/2015	04/09/2016	17/01/2018	15/02/2018
001225	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	SAD	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
103469	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	SAD	16/04/2016	15/04/2017	02/01/2018	31/01/2018
101727	KEILA JACINTO SIQUEIRA DE SOUSA	SAD	17/11/2016	16/11/2017	02/01/2018	21/01/2018
101735	LENICE BATISTA DOS SANTOS	SAD	17/11/2016	16/11/2017	02/01/2018	31/01/2018
004216	DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ	SAD	17/04/2016	16/04/2017	02/01/2018	31/01/2018
000669	EDIRSON JOSE OLIVEIRA	SAD	02/01/2016	01/01/2017	02/01/2018	31/01/2018
001175	NEUZI APARECIDA MARTINS	SAD	01/07/2016	30/06/2017	15/01/2018	13/02/2018
001889	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA	SAD	16/05/2016	15/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
001512	JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA	SAD	09/07/2016	08/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
103060	EVANIO FRANCISCO BORGES	SAD	02/01/2016	01/01/2017	02/01/2018	31/01/2018
102112	CLEONICE ALVES CORDEIRO	SAD	02/03/2016	01/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
103062	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	SAD	13/01/2017	12/01/2018	15/01/2018	29/01/2018
004316	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAPARROZ	SAD	02/05/2016	01/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
006566	ADAILTON ERICO FAVETTI	SAD	01/04/2016	31/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	SEPLAN	24/02/2016	23/02/2017	08/01/2018	06/02/2018
103744	ELTON DA SILVA	SEPLAN	19/11/2016	18/11/2017	02/01/2018	31/01/2018
000199	JOSE FURTADO	SEPLAN	10/08/2016	09/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
102247	ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS	SEPLAN	22/06/2016	21/06/2017	11/01/2018	09/02/2018
004212	VIVIANE LUCIA DE QUADROS	SEPLAN	17/04/2016	16/04/2017	26/12/2017	24/01/2018
102452	VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA	SEFAZ	02/01/2015	01/01/2016	02/01/2018	31/01/2018
101293	RODRIGO GONÇALVES	SEFAZ	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
002503	LUZIA CELIA SILVA	SEFAZ	22/04/2016	21/04/2017	02/01/2018	31/01/2018
104486	ROSINEI CALSAVARA	SEFAZ	16/07/2016	15/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
102785	JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT	SEFAZ	20/03/2016	19/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
000042	JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA	SEFAZ	01/03/2014	28/02/2015	02/01/2018	31/01/2018
001082	ALVELINA DE SOUZA	SEMAS	12/09/2016	11/09/2017	02/01/2018	31/01/2018
001234	VALDETE DA SILVA ROCHA	SEMAS	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
000036	SILVENICE MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	SEMAS	01/05/2016	30/04/2017	02/01/2018	31/01/2018
002016	LEIA RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA	SEMAS	08/07/2015	07/07/2016	02/01/2018	31/01/2018
103508	JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	SEMAS	14/05/2015	13/05/2016	02/01/2018	31/01/2018
001695	SONIA MARIA MENDES SILVA	SEMAS	18/03/2016	17/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
004290	GRACIEMA HOINOSKI	SEMAS	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2018	31/01/2018
105135	JUNIOR PAULO DA SILVA	SEMAS	03/05/2016	02/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
105269	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	SEMAS	18/08/2016	17/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
101571	JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA	SEMAS	11/08/2016	10/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
004528	JANETE ANSCHAU	SEMAS	03/01/2016	02/01/2017	02/01/2018	31/01/2018
102282	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	SEMAS	01/08/2016	31/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
001875	JAIRTON FERREIRA BARBOSA	SINFRA	17/05/2016	16/05/2017	02/01/2018	31/01/2018

000032	JOSE DANTAS CAVALCANTE	SINFRA	23/01/2017	22/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
000680	MANUEL APARECIDO BERNARDO FERREIRA	SINFRA	10/01/2017	09/01/2018	02/01/2018	31/01/2018
006416	JOSEILDO VERAS NUNES	SINFRA	04/03/2016	03/03/2017	02/01/2018	31/01/2018
001485	CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA	SINFRA	02/07/2016	01/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
001855	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	SINFRA	16/05/2016	15/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
004477	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SINFRA	14/08/2016	13/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
101736	FABIO DE CAMPOS ALMEIDA	SINFRA	17/11/2016	16/11/2017	02/01/2018	31/01/2018
103920	MARCELO FERREIRA SANTOS DA SILVA	SINFRA	12/01/2016	11/01/2017	02/01/2018	31/01/2018
001265	NIVALDO BERTON	SINFRA	12/08/2016	11/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
001503	NILSON MARCOS CARDOSO	SINFRA	09/07/2016	08/07/2017	02/01/2018	31/01/2018
000229	CARLOS ALBERTO SPAZAPAN	SINFRA	08/02/2016	07/02/2017	02/01/2018	31/01/2018
001905	DIOMAR ALVES SOARES	SINFRA	16/05/2016	15/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
001065	EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE	SEAPA	09/09/2016	08/09/2017	02/01/2018	31/01/2018
003076	APARECIDO MELATO	SEAPA	03/05/2016	02/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
001898	LUIZ BERNARDO DE AGUILAR	SEAPA	16/05/2016	15/05/2017	02/01/2018	31/01/2018
102401	ROSELENE MAGALHÃES DE SOUZA	SETUR	04/01/2015	03/01/2016	02/01/2018	31/01/2018
105215	GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO	SEMMEA	06/06/2016	05/06/2017	02/01/2018	31/01/2018
105059	GISELLE CAPRIOLI GOULART	SICS	01/03/2016	28/02/2017	02/01/2018	31/01/2018
103649	NILZA DA SILVEIRA	SICS	05/08/2016	04/08/2017	02/01/2018	31/01/2018
105315	SILVANO FIRMINO FERREIRA	SICS	09/01/2017	08/01/2018	15/01/2018	24/01/2018

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 137/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD**,matrícula 101479 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Médico Ginecologista – 10 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **02 (dois) dias**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 421/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Gabriel Felsky dos Anjos, CRM/MT 2157 para acompanhar sua filha, Laís Silva Rios Saad, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico realizado nos dias **11/12/2017** e **12/12/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 138/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 138/GP/2018 DE 25/01/2018 Art. 1º CONCEDER à Senhora **MARINA SENEM DE ARAÚJO**,matrícula 102171 servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Nutricionista – 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, por **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 237/2018, juntamente com o atestado médico emitido pelo Dr. Carlos Antônio Garrido, CRM/MG 6801 para acompanhar sua mãe, Rosangela Senem de Araújo, CID:10 Z76.3, em razão de tratamento médico realizado no período dos dias **26/12/2017** à **04/01/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Itamar Martins Bonfim / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0023/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0023/GP/2018 DE 05/01/2018 Art. 1º CONCEDER à servidora **IRES LEOPODINA DA SILVA MORES** efetiva no cargo de Agente Administrativo II, admitida em 02/01/1991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 000624, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias,** correspondente ao quinquênio de **02/01/2001 à 01/01/2006**, nos termos do art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio, com usufruto no período de **02/01/2018 à 01/04/2018.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0022/GP/2018 DE 05/01/2018 Art. 1° RETIFICAR o **art. 1º** da **Portaria nº 1206/GP/2017 de 06/12/2017, passando a vigorar da seguinte forma:**

"Art. 1º CONCEDER** a servidora **MARIA DONISETE CARVALHO** efetiva no cargo de Digitadora, admitida em 02/01/1989, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 000045, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa dias),** correspondente ao quinquênio de **02/01/1994 à 01/01/1999**, nos termos do Art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio e protocolo nº 5748/2017, para usufruir no período de **04/12/2017 à 03/03/2018."

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/GP/2018

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 0021/GP/2018 DE 05/01/2018 Art. 1° RETIFICAR o **art. 1º** da **Portaria nº 364/GP/2017 de 15/05/2017, passando a vigorar da seguinte forma:**

"Art. 1º CONCEDER,** a servidora **MARIA DONISETE CARVALHO** efetiva no cargo de Digitadora, admitida em 02/01/1989, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 000045, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa dias),** correspondente ao quinquênio de **02/01/1989 à 01/01/1994**, nos termos do Art. 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, conforme requerimento próprio e protocolo nº 5748/2017, para usufruir no período de **01/05/2017 à 29/07/2017."

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 06/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **PERSAN – PERFURAÇAO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**

OBJETO: perfuração de poço tubular profundo na perfuração de 100 (cem) metros, conforme especificações e condições constantes no **processo de dispensa nº 03/2018**

VALOR: R$ 18,000,00

VIGÊNCIA: 07/02/2018 até07/06/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 554

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2014

*DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº. 169/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA GENIVALDO GOMES – ME.***

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, , **SR. VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA , e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GENIVALDO GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 07.233.375/0001-40, estabelecida na Av. Norberto Schwantes, 750, Centro, Terra Nova do Norte neste ato representada pelo seu sócio proprietário **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA-MT 022431, CPF 627.024.081-68, residente e domiciliado no endereço supra referenciado, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de **Tomada de Preço nº. 05/2014** e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar e prazo de vigência e execução do dia 09/02/2018 para o dia 30/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que as obras tiveram de ser paralisada por insuficiência orçamentaria e necessita do prazo para que seja possível a retomada e conclusão das mesmas no período aditivado.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2018.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. **VALTER KUHN**

CONTRATANTE

_____

GENIVALDO GOMES – ME

SR. GENIVALDO GOMES

CONTRATADA

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 001, que trata da apresentação das Inscrições Indeferidas ao certame, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002 de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a apresentação das Inscrições Indeferidas à participarem do Certame: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, pela falta de pagamento ou de requerimento de isenção conforme determina o item 5.1. do Edital de Abertura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 19 de fevereiro de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

CONTRATOS
DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2014

DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA GENIVALDO GOMES – ME.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT*, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GENIVALDO GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 07.233.375/0001-40, estabelecida na Av. Norberto Schwantes, 750, Centro, Terra Nova do Norte neste ato representada pelo seu sócio proprietário **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA-MT 022431, CPF 627.024.081-68, residente e domiciliado no endereço supra referenciado, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de **Tomada de Preço nº. 04/2014** e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar e prazo de vigência e execução do dia 09/02/2018 para o dia 30/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido ao fato de que as obras tiveram de ser paralisada por insuficiência orçamentaria e necessita do prazo para que seja possível a retomada e conclusão das mesmas no período aditivado.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT,09 de fevereiro de 2018.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

***SR. VALTER KUHN*/CONTRATANTE**

_____

GENIVALDO GOMES - ME

SR. GENIVALDO GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 – ANEXO I – LISTAGEM DAS INCRIÇÕES INDEFERIDAS – ORDEM DE ESCOLARIDADE E CARGO CONCORRIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 – ANEXO I – LISTAGEM DAS INCRIÇÕES INDEFERIDAS – ORDEM DE ESCOLARIDADE E CARGO CONCORRIDO			
CODIGO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOME DO CARGO**	**NÍVEL DO CARGO**
7484	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7608	ALINE FRANCISCA CAMARGO	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7516	ANA KÉZIA SOUZA SILVA	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7366	ANA MARIA SOUSA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7653	ARNOBIO SOARES DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7507	BRUNNA TEIXEIRA CLEMENTE	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7237	GLEICIELI OLIVEIRA DE SOUSA	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7527	JACIELE GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7107	JOSIVALDO ROSENDO DA SILVA JUNIOR	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7105	LUZIENE VENANCIO DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7363	MARIA DANIELA SOUSA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7380	MARIA DANIELA SOUSA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7419	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7412	NATANIELE DA SILVA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7554	NATIELI NAUAMI OLIVEIRA GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7598	SUELI GOMES DA SILVA CARDOSO	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7283	SUELI MARIA BOEING	Agente de Combate a Endemias (Sec. Saúde)	Fundamental Completo
7229	IVALETE DE LURDES DA SILVA	Auxiliar de Nutrição (Sec. Educação)	Fundamental Completo
7246	JOELMA APARECIDA MEIRA DE LATRES	Auxiliar de Nutrição (Sec. Educação)	Fundamental Completo
7373	ALCINO DE FUCIO RIBEIRO	Motorista do Transporte Escolar	Fundamental Completo
7138	DOUGLAS WELIGTON PICCIANI	Motorista do Transporte Escolar	Fundamental Completo
7151	JOSE NEUTON FERREIRA	Vigia (Sec. Educação)	Fundamental Completo
7250	ROBSON SOUZA BARBOSA	Vigia (Sec. Educação)	Fundamental Completo
7502	LUCAS ARAUJO LIMA	Adjunto de Operações (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7374	ELIANE GOMES DE BARROS	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7395	CLAUDINETE ISAQUE DA SILVA	Auxiliar de Limpeza e Manutenção (Sec. Saúde)	Fundamental Incompleto
7512	DOMINGOS FERREIRA NETO	Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7273	MARIA CELINA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7249	ROBSON SOUZA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7352	STEFANY DA SILVA SERPA	Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7180	LUIZ CARLOS BORGES	Motorista de Veículos Leves + CNH "C" (Sec. Saúde)	Fundamental Incompleto
7325	ALESSANDRO FERREIRA BORGES	Motorista de Veículos Pesados (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7410	DARCI VAMIR DE AMEIDA	Pedreiro (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7511	JHONATA LOY PEREIRA MENDES SILVA	Pedreiro (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7178	VANDERSON COSTA PAULINO	Pedreiro (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto

7127	BRUNO WELLITON CRUZ DE ANDRADE	Vigia (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7651	FAGNER PEREIRA BARABACH	Vigia (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7126	GEAN COELHO DA COSTA	Vigia (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7124	LUAN MATEUS DE LIMA BORTOLINI	Vigia (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7119	MÁRCIO DOS SANTOS SILVA	Vigia (Sec. Diversas)	Fundamental Incompleto
7466	JAMES APARECIDO GONÇALVES	Vigia (Sec. Saúde)	Fundamental Incompleto
7266	NATHALIA DE SOUZA TORRES	ACS - Ana Neri (Zona Urbana) - Sede Urbana	Nível Médio/ Técnico
7323	DANIELE OLIVEIRA SOUZA	ACS - Vista Alegre (Zona Urbana) - Sede Urbana	Nível Médio/ Técnico
7456	ADAILTA TELES	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7104	ALYSSON BATITI RIBAS	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7406	BEATRIZ TAVARES	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7610	ELAINE CRISTINA DELMIRO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7193	GLACI APARECIDA ZINI	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7269	LUCAS GROSS PEREIRA	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7271	MARIELE CRISTINA RUSCHEL	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7125	MARIZA ANTONIA JONASSON LOPES	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7317	MATEUS PINHEIRO DE SOUSA	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7157	VANESSA VIANA DE CARVALHO	Assistente Administrativo (Sec. Educação)	Nível Médio/ Técnico
7306	DEBORA FERNANDA DIAS	Assistente Administrativo (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7179	EDILAINE BATISTA JAVOSKI BORGES	Assistente Administrativo (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7446	GEIQUI CIELE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	Assistente Administrativo (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7672	GENECILDA FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	Assistente Administrativo (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7259	LUZIENE VENANCIO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7422	MARISA APARECISA DE SOUZA NOVAIS	Assistente Administrativo (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7314	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7624	ALLISON EDUARDO BENTO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7577	ALZENIR DE LIMA FRANCISCO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7680	ANA PAULA ALEXANDRE OLIVEIRA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7349	ANDREIA MARCIA DE CAMARGO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7621	ANDRIELI CARVALHO BENTO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7167	EDICLEIA VASCONCELOS DE LIMA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7436	FABIOLA CARRARA PEREIRA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7460	JANETE LUCIA LEONARDI	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7355	JESSICA LOYNE RODRIGUES	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7386	KATIA STREG	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7147	KERLI ADRIANA MILANI	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7405	LAURIANE REIS ARRUDA DO NASCIMENTO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7567	LEANDRA FRANCISCA CAMARGO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7301	MARCELA VIEIRA DA SIVA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7543	NAIARA LEAO RIBEIRO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7331	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA SIMPLICIO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7196	SIMONY BATISTA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7228	SOLANGE DE OLIVEIRA CARDOSO	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7358	TAIS DA ROSA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7340	TAMIRES GABRIELA DA SILVA FELIX	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7120	TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7285	THALIA NATHAELY CAMARGO DE OLIVEIRA	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7129	VILMAR LOPES	Monitor de Creche	Nível Médio/ Técnico
7448	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Ciências da Natureza)	Nível Médio/ Técnico
7098	BENEDITO JUSTINO DO CARMO	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	Nível Médio/ Técnico
7094	THALINE GROSS PEREIRA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	Nível Médio/ Técnico
7192	MARGARETE HELENA MARTINS AGUIAR	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia / Séries Iniciais e/ou Educação Infantil)	Nível Médio/ Técnico
7168	JUCENA LABORÃO	Técnico em Enfermagem + COREN (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7560	NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem + COREN (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7177	LUCIELI VANESSA CAMPOS FRANCISCO	Técnico em Radiologia + CRTR (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7162	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia + CRTR (Sec. Saúde)	Nível Médio/ Técnico
7443	CLEYDIONARA FIDELEX QUERINO	Assistente Social (Sec. Saúde)	Nível Superior
7114	DANNA GIZELA SCHORR SPOHR	Assistente Social + CRESS/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7220	JACIANA DE ARAUJO PEREIRA	Assistente Social + CRESS/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7603	JOSE IVANIL MEIRA DE LATRES	Assistente Social + CRESS/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7570	MARINÊS OLIVEIRA DE LIMA GARCIA	Assistente Social + CRESS/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7270	THAIS DA SILVA RIBEIRO	Assistente Social + CRESS/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7335	ELAINE MARCOLINA DA SILVA CONCI	Bioquímico CRF/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7635	LAYSA CAMIKA GAVSKI	Bioquímico CRF/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7488	WENDELL LUIZ VALERI	Bioquímico CRF/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7675	WILLIAN GARRIDO PEREIRA	Bioquímico CRF/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7521	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	Enfermeiro + COREN/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7338	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	Enfermeiro + COREN/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7401	MARIANA VILALBA AMORIN	Enfermeiro + COREN/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior

7297	POLYANA PIRES TURAZZA RODRIGUES	Enfermeiro + COREN/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7519	RAQUEL NUNES DE ALMEIDA	Enfermeiro + COREN/MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7517	CLOVIS LUIZ DE MORAES MANICA	Engenheiro Agrônomo + CREA/MT	Nível Superior
7394	IGOR ARTUR DA SILVA MARQUES	Engenheiro Agrônomo + CREA/MT	Nível Superior
7583	LEANDRO GRIGORIO DUTRA SILVA	Engenheiro Agrônomo + CREA/MT	Nível Superior
7588	MARILUCI SCHABARUM	Engenheiro Agrônomo + CREA/MT	Nível Superior
7593	GUSTAVO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	Odontólogo + CRO MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7673	NADIA CRISTINA DE CAMPOS	Odontólogo + CRO MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7565	PAOLA ARBUES ZOCAL	Odontólogo + CRO MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7402	THAIS MARIA RODRIGUES	Odontólogo + CRO MT (Sec. Saúde)	Nível Superior
7563	FRANCISCO SALES FERNANDES	Professor Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)	Nível Superior
7161	GILSON GOMES	Professor Ciências da Natureza (Licenciado em Ciências Biológicas)	Nível Superior
7586	JULIANA DOURADO NETO NASCIMENTO	Professor Ciências da Natureza (Licenciado em Ciências Biológicas)	Nível Superior
7584	MARCONDES RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Ciências da Natureza (Licenciado em Ciências Biológicas)	Nível Superior
7097	JEDIEL RIBEIRO LEMES	Professor Ciências Humanas (Lic. em Filosofia, História, Geografia ou C. Sociais)	Nível Superior
7316	JEVERSON ANDRADE DE SILVA	Professor Ciências Humanas (Lic. em Filosofia, História, Geografia ou C. Sociais)	Nível Superior
7205	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	Professor Ciências Humanas (Lic. em Filosofia, História, Geografia ou C. Sociais)	Nível Superior
7523	SERGIO SILVA SANTOS	Professor Ciências Humanas (Lic. em Filosofia, História, Geografia ou C. Sociais)	Nível Superior
7304	BEATHRIZ GAMBA BIASI	Professor de Artes	Nível Superior
7564	KLEYTON RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Educação Física (Licenciado em docência da Educação Física)	Nível Superior
7226	LARA AMALIA MORAIS DIAS	Professor Educação Física (Licenciado em docência da Educação Física)	Nível Superior
7181	GLEICIANE APARECIDA BARTZ	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
7116	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
7204	VINICIO DE FIGUEIREDO	Professor Matemática (Licenciado em Matemática)	Nível Superior
7334	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7137	CLAUDIA LOURENcO DE SIQUEIRA SOUZA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7445	ELIANAHI SILVA BORGES	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7580	EVYLLINN POLIANA GOMES	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7558	FRANCILDA DE SOUSA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7256	GESIELE DA CRUZ FERREIRA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7345	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7430	MARTA MADALENA BRAGA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7679	MICHELI WEBER	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7327	PATRICIA MARIA DA SILVA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7400	SAMARA STREG	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior
7223	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	Professor Pedagogo (Hab. em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Ed. Infantil)	Nível Superior

Terra Nova do Norte MT, 19 de fevereiro de 2018

Marcos Fernando Bee

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018

CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 302/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 302/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA M.F. DA CUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***SR. VALTER KUHN,*** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, empresa **M.F. DA CUZ ENGENHARIA** estabelecida na cidade de BRASILIA/DF, situada na ST CLN 413 Bloco e 45, sala 102, inscrita no CGC/MF 12.417. 302./0001-49 neste ato representada pela sua procuradora **Giseli Ferreira da Cruz**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira Nacional de Habilitação numero 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 16/10/2014 e inscrita no CPF sob número 956.791.111-87, residente e domiciliada na Rua G, 12, Residencial Campo Vede, em Sinop-MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 08/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato de 05/02/2018 para 03/09/2018. E prazo de execução para o dia 04/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se devido ao fato de que foi assinado um Terno de Compromisso com a empresa, executou a parte de estrutura e cobertura, fazendo-se necessário o pagamento do mesmo por parte do FNDE após a solicitação d e medição, se faz necessário a prorrogação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2017.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

***SR. VALTER KUHN* /PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

M.F. DA CUZ ENGENHARIA

GISELI FERREIRA DA CRUZ

CONTRATADA

_____ _____ ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍCPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS AO CERTAME

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do seu presidente Senhor **Marcos Fernando Bee**,nomeado pela Portaria nº 031 de 22 de janeiro de 2018, e das disposições legais e,

Considerando, que nenhum candidato requereu isenção por falta de condições de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme preconiza o Edital de Abertura no item 5.1.,

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**INDEFERIDAS**" para a participação das provas pela falta de pagamento da Taxa de Inscrição, ou pelo requerimento da isenção conforme determina o Edital de abertura nº 001/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar apresenta o rol de candidatos com inscrições concluídas que não apresentaram o devido recolhimento da Taxa sde Inscrição, tampouco requereram a isenção, conforme o item 5.1. do Edital de Abertura. **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1.** As inscrições constantes no Anexo I encontram-se **INDEFERIDAS**.

2.2. As inscrições estão disponibilizadas em Ordem de Escolaridade, Cargo e Alfabética, para melhor visualização dos candidatos,

Terra Nova do Norte MT, 19 de fevereiro de 2018.

Marcos Fernando Bee

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2017

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º **16/2017**

Contratada: S. DE C. E SILVA E CIA LTDA-ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo.

Valor do Aditivo: R$. 113.630,00

Nova Vigência: de 2**1/01/2018 a 21/12/2018**

Data de Assinatura: 10/01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14-2017

Extrato de Termo Aditivo

II- Termo Aditivo ao Contrato N.º **014/2017**

Contratada: **KA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/SLTDA-ME**

Motivo de Aditamento: alteração do Objeto e valor.

Nova Vigência: de 17/02/2017 a 17/02/2018

Valor do Aditivo: **R$. 16.000,00**

Data de Assinatura: 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 030/2018

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora efetiva Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARLOS, ocupante do cargo de *Zeladora*,vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portadora do RG nº 1989437-6 SSP/MT e CPF nº 007.534.661-39, pelo período de 15 de Fevereiro de 2018 até 11 de Abril de 2018, sem prejuízo da remuneração, mediante auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2018

Designa servidora para exercer as atribuições do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora temporária KAIURY RIBEIRO MOREIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 2.311.824-5 SSP/MT e do CPF nº 042.998.431-69, para exercer, a partir desta data, todas as atribuições do cargo de *Fiscal de Vigilância Sanitária*, de conformidade com a legislação pertinente, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigora até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE por sua procuradora legal que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Em síntese, houve processo Licitatório n.º 32/2012 na Modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2012, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras por Preço Global de n.º 38/2012

O Contrato de Obras por preço global n.º 38/2012 fora firmado em 26.06. 2012. O prazo de execução dos serviços seria até a data de 31 de dezembro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2012 foi assinado Termo Aditivo I prorrogando o prazo de cumprimento até a data de 31 de dezembro de 2013, em 20 de dezembro a Empresa enviou documento solicitando a prorrogação do pra-

zo, o que restou aceito e assinado Termo Aditivo II com prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2014.

Prorrogado por mais 300 (trezentos) dias o prazo para execução da obra Termo Aditivo III, em 27 de outubro de 2015 assinado o IV Termo Aditivo prorrogando prazo para mais 150 (cento e cinco dias), sendo prorrogado mais uma vez o prazo para 25 de março de 2016 Termo Aditivo V, sendo prorrogado por mais 270 dias, vencendo em 26 de dezembro de 2016, Termo Aditivo V, e no ano de 2017 prorrogado até 16 de setembro Termo Aditivo VI, e por fim último prazo 31 de dezembro de 2017 Termos Aditivo VII.

No entanto, a obra não finalizou, tampouco estamos conseguindo contato com os proprietários para saber a respeito da paralisação da execução da obra.

Cabe ressaltar que à Lei Federal n.º 8.666/93 disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo e regulando, inclusive, as hipóteses em que é permitido à Administração Pública rescindir o contrato firmado com o particular.

Nesse sentido, perceba-se o que disciplina o art. 79, do referido diploma normativo.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por oportuno, transcreve-se o quanto disciplina o art. 78, I e II, da Lei 8. 666/93. Veja - se:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Bem como a cláusula nona e suas alíneas do contrato n.º 38/2012 prevê as penalidades e multas contratuais, se porventura, houver descumprimento contratual por parte da contratada.

Desta forma, serve a presente Notificação para que Vossa Senhoria se manifeste, no prazo de 05 dias, acerca do cumprimento contrato de execução de obra por preço global. No caso de descumprimento fica ciente a empresa que deverá incorrer nas penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

O não atendimento à presente notificação será compreendido como desinteresse em solução amigável para liquidação da pendência, o que ensejará a tomada de medidas judiciais cabíveis.

União do Sul/MT, 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANA WERNER

ASSESSORA JURÍDICA

À: **Base Dupla Serviços e Construções Ltda.**

CNPJ 04.568.575/000166

Rua 17, n.º 175, Sala B, Bairro Boa Esperança

Cuiabá/MT

DECRETO Nº 1.138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Segundo Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que "Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)".

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, referente ao seu Segundo Ciclo.

Art. 2º. O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) referente ao seu Segundo Ciclo será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de União do Sul, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015 e na legislação vigente.

Art. 3º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015 e legislação vigente, será pago o valor correspondente a 40% do valor do recurso do PMAQ recebido referente à avaliação final do Segundo Ciclo do Programa, valor este que será rateado de forma igualitária entre os servidores integrantes de cada equipe de saúde da família com saúde bucal avaliada, após a verificação de cumprimento das metas estabelecidas no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único – Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no "caput" do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

Art. 4º. O direito ao recebimento do incentivo fica condicionado ao cumprimento mensal cumulativo dos seguintes critérios:

I - A equipe deverá realizar 100% (cem por cento) de cumprimento, conforme as metas estabelecidas para cada unidade:

a) O Agente Comunitário de Saúde (ACS) tem como meta o cumprimento de no mínimo 90% de visitas à população da microárea de sua responsabilidade, devendo ser comprovado pelo sistema E-SUS;

§ 1º. O Agente Comunitário de Saúde que cobre a área rural terá como meta mínima o cumprimento de 65% de visitas à população da microárea de sua responsabilidade, devendo ser comprovado pelo sistema E-SUS;

b) O Enfermeiro deverá ter como meta o cumprimento de no mínimo 10 (dez) visitas às famílias da cobertura da área de sua responsabilidade;

c) O Médico deverá ter como meta o cumprimento de no mínimo 10 (dez) visitas às famílias da cobertura da área de sua responsabilidade;

d) O Dentista deverá ter como meta o cumprimento de no mínimo 10 (dez) visitas às famílias da cobertura da área de sua responsabilidade;

§ 2º. Para os profissionais das alíneas "b", "c" e "d", quando estiverem sozinhos na unidade ou no município esta meta será desconsiderada.

e) O Técnico de Enfermagem deverá ter como meta o cumprimento de no mínimo 10 (dez) visitas às famílias da cobertura da área de sua responsabilidade;

f) O Auxiliar de Consultório Dentário deverá ter como meta o cumprimento de no mínimo 10 (dez) visitas às famílias da cobertura da área de sua responsabilidade;

II - Demais critérios de avaliação;

a) Participar ativamente das capacitações e ações de educação permanente como curso, palestra, treinamento quando solicitadas;

b) Ter pontualidade nos horários de chegada e saída nas Unidades de Saúde, conforme rotina estabelecida e cumprimento das 40hs semanais.

c) Participar das ações de planejamento, programação e implementação das ações e atividades, definidas na agenda de trabalho com a ESF e SMS;

d) Não realizar qualquer atividade extra no horário de trabalho, seja de vendas ou de outra atividade não autorizada por superiores;

e) Não possuir advertência administrativa;

f) Cuidar e preservar os materiais entregues pela Secretaria de Saúde ou Coordenação da Unidade Básica de Saúde (UBS);

g) Fazer uso e conservar o uniforme e crachá de identificação pessoal, que será disponibilizado pela administração;

h) Cuidar da limpeza e organização do ambiente de trabalho em todos os setores;

i) Melhorar através dos indicadores, 10% no mínimo das ações programadas no SISPACTO e PMAQ para a unidade de Saúde.

Art. 5º. O pagamento será feito tomando por base relatório emitido por comissão nomeada através de Portaria, para a fiscalização do cumprimento dos critérios que trata o artigo anterior.

Parágrafo único – caso um componente da equipe deixe de cumprir qualquer um dos critérios de que trata o artigo anterior, toda a equipe perderá o direito ao recebimento do incentivo implementado no mês correspondente.

Art. 6º. Os valores dos incentivos pagos com base neste decreto, não se incorporarão à remuneração dos Servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas, tendo natureza eminentemente indenizatória.

Art. 7º. O incentivo a que se refere o artigo 1º deste decreto não contemplará os servidores em gozo de férias ou em licença de qualquer natureza ou remanejado da função.

Art. 8º. O incentivo de que trata o artigo 1º deste decreto cessará de imediato, em caso de interrupção do repasse dos incentivos financeiros pelo Governo Federal no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica.

Art. 9º. O incentivo poderá sofrer alterações nos valores, tanto no aumento ou redução de acordo com a avaliação Externa e repasses do Ministério da Saúde.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 56/2018.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Joelma Carvalho Pinto – CPF nº 051.025.641-45.

Cargo/função: Agente Administrativo Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 995,94 por mês.

Prazo: Até 20/12/2018.

Data assinatura: 19/02/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

JOELMA CARVALHO PINTO

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: III Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços sob nº 028/2017.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Wagner Martins de Carvalho – ME.

CNPJ: 27.026.711/0001-91.

Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços sob Nº 028/2017, até a data de 31 de março de 2018.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 028/2017 de 28/07/2017, bem como do I Termo Aditivo de 25/10/2017 e do II Termo Aditivo de 29/12/2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do III Termo Aditivo: 14/02/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

WAGNER MARTINS DE CARVALHO

Pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 004/2018, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Uniformes em geral, para uso das diversas Secretarias Municipais, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão.

Data de Expedição do Edital: 20/02/2018.

Data de Abertura/Julgamento: 05/03/2018.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: (66) 3540-1283 ou (66) 99292-3797 - E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 20 de fevereiro de 2018.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2017/PORTO ESPERIDIÃO-MT

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº22/2017**, advinda do **Pregão Presencial Nº19/2017,** realizado pela **Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT,** referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA SAUDE, PARA REALIZAR/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**.** Valor Total: **R$ 102.480,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).** Empresa: **WS ODONTO INTEGRADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:22.915.549/0001-49 CONFORME ESTA REGISTRATO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017,** Valor Total: **R$ R$ 102.480,00 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).** Vale de São Domingos - MT, 20 de Fevereiro de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

TERMO DE "HOMOLOGAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 04/2018.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS EDUCATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA).

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA

Inscrito no CNPJ; 04.115.617/0001-03

VALOR ESTIMADO: R$ 4.031,00

(Quatro Mil, Trinta e Um Reais)

Homologo a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura **Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4.552.**

Vale de São Domingos, MT, 20 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO P. E. M. MACHADO - ME, INSCRITA NO CNPJ: 27.755.616/0001-29, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** locação de veículos para uso das Secretarias Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito e Secretaria de Infraestrutura, junto ao Município de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R$ 3.050,00 **DATA EMISSÃO:** 20/02/2018, **DATA VENCIMENTO:** 20/03/2018, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 18/2017.

TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS EDUCATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA).

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. E obedecendo ao que estabelece o Artigo 26, publica no diário oficial para o prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

FORNECEDOR: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA

Inscrito no CNPJ; 04.115.617/0001-03

VALOR ESTIMADO: R$ 4.031,00

(Quatro Mil, Trinta e Um Reais)

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4552.

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 20 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO E. DE SOUZA COIMBRA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 11505.230/0001-29, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** contratação de prestação de serviços e locação de ônibus para transporte de aluno da rede de ensino público do Município de Vale de São Domingos-MT em caráter necessidade e emergencial. **VALOR CONTRATO:** R$ 186.189,00 **DATA EMISSÃO:** 20/02/2018, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2018, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 19/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N°120

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, estabelecidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar os artigos anexos V e VIII da **PORTARIA 2017/GS/SMECEL/VG/MT N°120,** que dispõe sobre "os procedimentos jurídico-administrativos para organização do ano letivo de 2018 – Calendário Escolar, Férias Coletivas, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG para disciplinar o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho dos Técnicos, pertencentes ao quadro de profissionais da educação lotados no Órgão Central e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino."

Onde se lê:

V. CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) – PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

MODALIDADE	NÚMERO DE TDI POR TURNO	
	MATUTINO	VESPERTINO
EDUCAÇÃO INFANTIL – 02 ANOS	01	02
EDUCAÇÃO INFANTIL – 03 ANOS	01	02
EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 ANOS	01 itinerante por turno	

Leia-se:

V. CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) – PERFIL: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

MODALIDADE	NÚMERO DE TDI POR TURNO	
	MATUTINO	VESPERTINO
EDUCAÇÃO INFANTIL – 02 ANOS	01	02
EDUCAÇÃO INFANTIL – 03 ANOS	01	02

MODALIDADE	NÚMERO MÍNIMO DE TURMAS POR TURNO	NÚMERO DE TDI POR TURNO
EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 ANOS	02	01 ITINERANTE POR TURNO

Observação: Assegura-se 01 (um) Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI), nas Unidades Escolares que atendam pelo menos 02 (duas) turmas de Educação Infantil – 04 anos, por turno.

Onde se lê:

VIII. CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TSAE) – PERFIL: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

NÚMERO TOTAL DE DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E SALAS DE AULA EM PLENO FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
	MATUTINO	VESPERTINO
Até 06	01	01
De 07 a 10	02	02
De 11 a 12	03	03
Acima de 12	04	04

Observações: 1. Considera-se dependências administrativas: biblioteca, laboratório de informática, banheiros, sala da direção, sala de professor, secretaria escolar, cozinha e refeitório.

2. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS. **3.** Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar nas Unidades Escolares onde for implantado o Programa Escola em Tempo Ampliado – ETA.

Leia-se:

IX. CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TSAE) – PERFIL: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

NÚMERO TOTAL DE SALAS DE AULA EM PLENO FUNCIONAMENTO	NÚMERO DE TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
	MATUTINO	VESPERTINO
Até 06	01	01
De 07 a 10	02	02
De 11 a 12	03	03
Acima de 12	04	04

Observações: 1. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

2. Assegura-se mais 01 (um) Técnico em Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar nas Unidades Escolares onde for implantado o Programa Escola em Tempo Ampliado – ETA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 20 de fevereiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 031/2018/GS/SMECEL/VG/MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei 8666/93 que dispõe sobre Contrato e Licitação ;

Considerando o pedido de revisão da decisão do Processo Administrativo n. 001/2017, interposto pela empresa Requerida Material Forte Incorporadora LTDA;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Revisora do Processo Administrativo oriundo da Portaria n° 129/2017/GAB/SMECEL/VG/MT em desfavor a Empresa Material Forte Incorporadora LTDA.

I- RODOLFO CESAR CORREA DA COSTA

II- ADEMIR SILVA FERREIRA

III- MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, observando, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão de processo administrativo.

Art. 3º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra- se, Publica- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande - MT, 20 de fevereiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018

Processo: 498724/2018. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 149/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** relativa aTOMADA DE PREÇOS N. 01/2018, objeto **Contratação de empresa especializada de engenharia visando à construção da Praça General Couto Magalhães em consonância com o Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária com preços baseados nas tabelas (SINAPI) (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Projeto Básico.** Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **RETA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 00.541.815/0001-88, **LOCADORA DE MAQUINAS MATO GROSSO LTDA – ME**, CNPJ: 24.688.681/001-90; **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 13.908.247/0001-52 e **E R DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36**,** e **DECLARA INABILITADA** a empresa **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA – ME**,

CNPJ: 18.894.302/0001-16 por desatendimentos ao instrumento convocatório. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **15.1**. VÁRZEA GRANDE-MT, 20 de fevereiro de 2018. ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL

ATO EXTRATO CONTRATO N. 019/2018

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.150.338/0001-43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 14/2018, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 14/2018, no Termo de Referência nº 58/2017 da Secretaria de Saúde. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de materiais/insumos hospitalares em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM/VG), Unidade de Pronto Atendimento (UPA/IPASE) e demais Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R$ 25.193,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais). **UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO:** 09.02.10.301.0003**. P/A: 2.303. ND. 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/01442. DO: 09.02.10.302.0012. P/A: 2.304. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/0142. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.305. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0102/0114/0102.** DO: 09.02.10.301.0020. P/A: 2.307. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0114/0142/0102. Terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação, conforme art. 24, IV da Lei n. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09.02.2018.

DIOGENES MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA

Contratada

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Extrato Contrato nº 084/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA ME, publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE), Divulgado no dia 22/08/2017, Publicado em 23/08/2017, página 97, Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: Terá vigência de 03 (três) dias, contados a partir da sua assinatura. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: Terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 019/2017

PROCESSO N. 486353/2017: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria 149/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PÚBLICA** na forma **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa de capacitada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura, com base nos projetos elaborados, para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROINFÂNCIA- TIPO B- Padrão FNDE, localizada na rua Santo Abelardo, s/n, Bairro Jardim dos Estados na cidade de Várzea Grande- Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas neste Projeto e seus Anexos.** A realização esta prevista para o **dia 27 de Março de 2018, às 08h30min** (horário local**)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT com pagamento da taxa de R$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 20 de Fevereiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.057/2018

"**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**o servidor, **ALÉCIO DE SOUZA ARAGÃO,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 001432694 SSP/MS e CPF n. 015.621.651-51, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 010/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2017

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2017**, realizado pelo **Prefeitura de Sapezal**, tendo como fornecedor registrado, a empresa: **GMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº** 11.264.133/0001-91, com sede na Av. São Bernardo, nº786, Bairro Centro – Município de Nova Lacerda - MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA, com valor total aderido de **R$ 612.644,30 (seiscentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**/MT, formalizando assim os atos do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 091/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2017.**

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 20 de fevereiro de 2017.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

AVISO DO PREGÃO N. 002/2018 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 12/2018-PMVB)

PREGÃO N. 002/2018 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBSUTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DÍESEL COMUM E ÓLEO DÍESEL S-10), DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: 14:30 do dia 05/03/2018.

INICIO DA SESSÃO: 14:30 do dia 05/03/2018. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PORTARIA N.054/2018

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **AUGUSTO FERNANDES DE BRITO**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua municipal s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 068759 SSP/MT e CPF n. 274.492.201-30**,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina tipo patrol**, **Licença-Prêmio,** por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **08/12/2008 a 08/12/2013** tendo início **01/02/2018** e término em **30/04/2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

COMUNICADO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ nº **03. 214.160/0001-21,** torna público que requereu junto a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Previa e a Licença de Instalação (LP e LI), referente à Construção do Terminal Rodoviário , localizado na Rua Oscar Soares , Esquina com a Rua Lauro Ribeiro de Melo Silva, 141, Bairro Centro de Vila Bela da Santíssima Trindade/M.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 20 de fevereiro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

PORTARIA N.056/2018

"AUTORIZA A SERVIDORA PATRICIA APARECIDA ANDRADE, O RETORNO AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **PETRONILA CASSUPA TOMICHA,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 1822444-0 SSP/MS e CPF n. 017.767.851-85,o retorno ao cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 15/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15/02/2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 007/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, brasileiro, portador do CPF nº 125.443.291-49 e do RG nº 1973153-1 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n° 596, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e o seu Regime Próprio de Previdência Social denominado legalmente **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - PREVILA**, Fundo Contábil regulado pela Lei Municipal nº 688, de 30 de setembro de 2005, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 10.630.626/0001-35, sediada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representado pela Secretária de Administração Sra. **Marta Meire da Costa Lima**, brasileira, portadora do CPF n.º 199.820.892-34 e da cédula de identidade n.º 55296 SSP/RR residente e domiciliada na Rua Conde Azambuja n°586, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, doravante denominados **CONTRATANTES e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.234.260/0001-21, sediada na Avenida Rubens de Mendonça, 3.920, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente **Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0042840-0 SSP/MT, CPF nº 063.907.691-34, residente e domiciliado na Avenida Valentin Peron, nº 66, Bairro Centro, CEP: 70.430-000, Nortelândia/MT, doravante denominada AMM E **COORDENADOR DO PROGRAMA AMM-PREVI**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Vinculação nº 007/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 007/2013, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Vinculação nº 007/2013 fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

Na execução do presente termo aditivo observar-se-á o preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 078/2012 com a alteração prevista na cláusula segunda do segundo termo aditivo firmado em 11 de dezembro de 2017, publicado no jornal oficial eletrônico dos municípios de Mato Grosso do dia 13 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original do Termo de Vinculação nº 007/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá aos CONTRATANTES à publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8. 666/93

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca dos CONTRATANTES, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Neurilan Fraga – Presidente

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Wagner Vicente da Silveira - Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – PREVILA

Marta Meire da Costa Lima – Secretária Municipal de Administração

Contratante

Testemunhas:

1. Renato Ferreira de Santana Lara 2. Lieda Resende Brito

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT R.G. n.º 392034 SSP/MT

C.P.F. n.º 569.651.251-87 C.P.F. n.º 304.817.911-91

PORTARIA N.055/2018

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento, protocolado em 14 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOCINEI AGUILERA**, casada, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do **RG: 12724270 SSP/MT e CPF: 014.901.791-00**, **Licença-Prêmio**, lotada no cargo efetivo de **merendeira**, **Licença-Prêmio,** por um período de 90 (noventa) dias Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **06/08/2012 a 06/08/2017** tendo início **07/02/2018** e término em **07/05/2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2018, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 078/2018

PORTARIA N.º 078/2018

De 20 de Fevereiro de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora IRAIZA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 783 lotada na Secretaria de Educação cargo de PROFESSOR I A IV, conforme processo de solicitação a partir de 20/02/2018 a 31/03/2018, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N. º 009 /2018

DECRETO MUNICIPAL N. º 009 /2018.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REESTRUTURA OS VALORES MONETÁRIOS DA TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturados os valores da Tabela de Vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal, a título de Revisão Anual (RGA), equiparando-se ao Piso Nacional Profissional do Magistério, de acordo com os quadros em anexo.

Paragrafo Único - A reestruturação dar-se-á pela determinação contida na Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotação orçamenta própria, conforme Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLITICOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLITICOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS QUE SEGUE: DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
PAR N° 00761/2016	28/12/2017	Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Aquisição de ônibus escolar	4.4.90.52	29173-0	230.210,00

Data: 20/02/2018	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO 2017.

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** a todos os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de acordo com o art. 9º, § 4º da LRF de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2017, que será realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 15:00hs, na Câmara Municipal de Vila Rica, localizada na Avenida Brasil, nº 15, Centro.

Vila Rica – MT, 20 de fevereiro de 2018.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

Esse documento foi assinado por

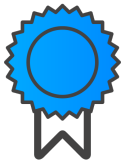	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 20 23:02:23 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)